TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 287685/17
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento
4. Balanço Patrimonial
5. Publicação do Balanço Patrimonial
6. Publicação do Balanço Patrimonial
7. Relatório do Controle Interno
8. Relatório do Controle Interno
9. Certidão de Regularidade Previdenciária
10. Publicação de Lei Municipal
11. Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO
12. Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF
13. Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO
14. Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO
15. Termo de Distribuição
16. Informação
17. Informação
18. Instrução
19. Despacho
20. Certidão de Publicação DETC
21. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
22. Ofício de contraditório
23. AR do Ofício OCN - 1283-2018 - DP
24. Recibo de Petição Intermediária - 235697-18
25. Petição
26. Outros Documentos
27. Outros Documentos
28. Outros Documentos
29. Instrução
30. Parecer
31. Recibo de Petição Intermediária - 731442-19, de 31-10-19
32. Petição (Ofício nº 046-2019 - Balanço 2016 - Salt)
33. Despacho
34. Certidão de Publicação DETC
35. Instrução
36. Parecer

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2016**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
Gestor atual: **MAURICIO BAÚ**
Gestor das Contas: **MAURICIO BAÚ**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 007-2017 - Encaminha Balanço 2016.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Publicação online Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Publicação Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (Parecer Controle Interno.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno.pdf.p7s)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Certificado de Regularidade Previdênciária -CRP.pdf.p7s)
- Publicação de Lei Municipal (Nota Explicativa Item 5 - Déficit Atuarial.pdf.p7s)
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO (Publicações dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - RREO.pdf.p7s)
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF (Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF.pdf.p7s)
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO (Publicações Editais de Convocação para Audiência Pública.pdf.p7s)
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO (Atas Pertinentes às Audências Públicas.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ 76.205.707/0001-04, através do(a) Representante Legal MAURICIO BAÚ, CPF 021.480.589-16**

Curitiba, 20 de abril de 2017 11:36:27

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 287685/17

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **287685/17**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2016**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
Gestor atual: **MAURICIO BAÚ**
Gestor das Contas: **MAURICIO BAÚ**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício nº 007-2017 - Encaminha Balanço 2016.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Publicação online Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Publicação Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (Parecer Controle Interno.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno.pdf.p7s)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Certificado de Regularidade Previdênciária -CRP.pdf.p7s)
- Publicação de Lei Municipal (Nota Explicativa Item 5 - Déficit Atuarial.pdf.p7s)
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO (Publicações dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - RREO.pdf.p7s)
- Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF (Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF.pdf.p7s)
- Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO (Publicações Editais de Convocação para Audiência Pública.pdf.p7s)
- Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO (Atas Pertinentes às Audências Públicas.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ 76.205.707/0001-04, através do(a) Representante Legal MAURICIO BAÚ, CPF 021.480.589-16**

Curitiba, 20 de abril de 2017 11:36:28

3. Ofício de Encaminhamento

Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

Ofício nº 007/2017-SC

Salto do Lontra, 27 de Março de 2017.

Sr. Presidente

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, por seu representante legal, vem à presença da Vossa Excelência para encaminhar os documentos da Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2016, e em atenção ao que determina o Anexo 1/PCA da Instrução Normativa nº 124/2017 de 15 de Fevereiro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange a **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

A Administração Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná no Exercício de 2016 não possuía **Fundo com contabilidade descentralizada.**

Com ralação a Consórcio Público Intermunicipal o Município é participante dos Consórcios abaixo:

Consórcio Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná – ARSS.
CNPJ 10.984.874/0001-54
Consórcio Casa Lar de Nova Esperança, Pr.
CNPJ 11.759.979/0001-00
Consórcio Pró-Caxias – COMPRO
CNPJ 10.984.874/0001-84
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência- CIRUSPAR
CNPJ 14.896.758/0001-09

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Baú
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
DD. Presidente do Tribunal de Conta do Estado do Paraná.
Praça Nossa Senhora Salete s/nº - Centro Cívico
CEP 80.530-910 - Curitiba – PR.

4. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.948.928,70	4.664.689,44	**PASSIVO CIRCULANTE**	395.597,25	1.063.882,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.216.806,56	2.738.561,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	719.533,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.216.806,56	2.738.561,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	719.533,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.167,33	883.175,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	243.167,33	142.492,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	383.628,11	342.098,80
CLIENTES	582,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	2.250,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	551.339,14	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	207.272,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	(17.928,37)	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	5.902.782,89	4.505.684,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.883,85	1.042.952,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	1.406.031,82	747.239,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	29.867,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.406.031,82	747.239,58
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.413,59	2.413,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.072.517,42	3.289.822,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	589.034,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.072.517,42	3.289.822,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.602,86	451.504,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	424.233,65	468.622,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	424.233,65	468.622,18
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	40.600.708,76	38.013.813,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.950.160,20	38.918.691,12	RESULTADOS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(58.269.981,41)	(34.483.711,20)
INVESTIMENTOS	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(82.880.000,24)	(59.093.730,03)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.610.018,83	24.610.018,83
IMOBILIZADO	43.653.239,68	38.600.201,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(5.501.283,22)	(3.204.748,88)
BENS MÓVEIS	13.170.427,53	11.980.498,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.501.283,22)	(3.204.748,88)
BENS IMÓVEIS	30.602.850,15	26.739.741,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	66.543.131,89	47.850.738,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.543.131,89	47.850.738,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	37.828.841,50	27.851.534,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.828.841,50	27.851.534,80
TOTAL	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**	**TOTAL**	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	2.739.851,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.524.661,75**	**38.013.813,55**

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS:

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2016

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Crítica		**1.061.632,77** (-)	**1.063.882,77** (-)
	Passivo Financeiro	1.061.632,77 (-)	1.063.882,77 (-)
Ordinário		**206.471,52** (+)	**24.388,31** (+)
0	Recursos Ordinários (Livres)	36.966,22 (+)	12.559,99 (+)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	161.287,42 (+)	2.702,68 (+)
510	C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.901,92 (+)	9.124,77 (+)
511	C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	2.315,96 (+)	0,87 (+)
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00
Vinculado		**1.603.319,14** (+)	**2.717.876,32** (+)
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	2.250,00 (+)
101	FUNDEF 60%	145.659,87 (+)	0,00
102	FUNDEF 40%	42.333,45 (+)	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.610,93 (+)	709,71 (+)
104	Demais impostos vinculados à educação básica	6.961,12 (+)	430,33 (+)
107	Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente	322,19 (+)	359,29 (+)
112	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	1.312,02 (+)
114	CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	0,00	0,00
117	C/C:20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFEREÊNCIA DIRETA	0,00	57.852,04 (+)
120	PROGRAMA PEJA FAZENDO ESCOLA C/C: 11031-0	0,00	0,00
121	EQUIP.E MOB.PRÓINFANCIA C/C:20726-8	43.956,96 (+)	40.130,12 (+)
122	MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C:20816-7	10.390,28 (+)	11.843,81 (+)
124	C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.631,15 (+)	6.109,49 (+)
126	C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.490,86 (+)	20.990,64 (+)
165	C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	1.009,41 (+)	0,00
185	C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PRÓINFÂNCIA	16.463,58 (+)	1.671,97 (+)
317	15926-3 Saúde da mulher e medicamento Estado	0,00	0,00
328	C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	88.629,41 (+)	13.070,95 (+)
330	CONSTR.AMPL.SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.159,49 (+)	10.442,98 (+)
332	FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	32.626,52 (+)	385.923,73 (+)
333	C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	13.174,78 (+)	95.181,99 (+)
334	C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENTOS	167.490,00 (+)	192.543,68 (+)
335	C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	202,51 (+)	3.616,53 (+)
336	C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	194,68 (+)	15.999,40 (+)
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQU	140.976,29 (+)	0,00
338	c/c:237-6 - PROGR.CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CUSTEIO	3.579,17 (+)	0,00
339	c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	34.400,20 (+)	0,00
495	C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAÚDE BUCAL	137.378,78 (+)	544,22 (+)
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.701,08 (+)	313,25 (+)
497	VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	8.843,49 (+)	4.941,93 (+)
498	C/C:624015-5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00
500	C/C:20847-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204	112.971,20 (+)	12.935,20 (+)
501	Receitas de Alienações de Ativos	51.998,35 (+)	750.826,81 (+)
504	Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos	2.207,21 (+)	1.124,35 (+)
507	C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	1.415,20 (+)	68,26 (+)
509	C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.765,63 (+)	3.856,49 (+)
512	C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	117,06 (+)	115,30 (+)
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
556	TRANS.LEI 9615/98(LEI PELÉ)	0,00	0,00
622	C/C: 23463 - X OPER.CRÉD.PAV.ASFLATICA VIAS URBANAS (FDU)	0,00	0,00
732	CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	21.626,40 (+)	19.749,75 (+)
737	Proteção Social Básica ao Idoso C/C: 10694-1	0,00	0,00
738	Proteção Social Básica à Infância C/C: 10678-X	0,00	0,00
739	Proteção Especial de Alta Complexidade à Pessoa com Defeciência C/C: 10691-7	0,00	0,00
740	Proteção Especial de Média Complexidade à Pessoa com Defeciência C/C: 10684-4	0,00	0,00
835	C/C: 20532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA BARRA DO LONTRA A PR-471	0,00	0,00
838	CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.770451/12	63.270,75 (+)	92.879,96 (+)
850	PAT.AGRI.TRTOR 028804/2013 MAPA CC/647214-5 CX	0,00	2.834,90 (+)
852	INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN.ESPORTES	89.381,49 (+)	190.781,39 (+)
854	C/C: 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	0,00	0,00
862	CC 6472307T RECAPE ASFALTO CONTRATO 809617/14	0,00	126.494,57 (+)
865	c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	23.766,17 (+)	209.413,40 (+)
866	MELHORIA TRAFECABILIDADE DIESEL C/C 23903-8 BB	0,00	0,00

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-8
CPF Nº 030 218 599-98

Emitido em: 20/03/2017 16:08:00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2016

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
868	CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799757/13	0,00	123.473,98 (+)
869	CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 800463/13	0,00	251.218,16 (+)
871	RECAPE ASFALTICO PROPOSTA 819355/15 C/C 647239-0	0,00	0,00
872	EXEC. INFRA ESTRUTURA URB. SEDU C/C23.921-6 BB	0,00	0,00
873	C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	44.428,97 (+)	0,00
874	RECAPE ASFÁLTICO CONV.Nº 828686/2016 CEF	0,00	0,00
875	RECAPE ASFÁLTICO CONV.Nº 828703/2016 CEF	0,00	0,00
876	C/C:647256-0 CONTRATO REPASSE 832804/2016 PATRULHA AGRÍCOLA	97.547,66 (+)	0,00
877	PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 827079/2016	0,00	0,00
880	FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.786,45 (+)	1.291,88 (+)
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	120.850,40 (+)	64.573,84 (+)
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		748.157,89 (+)	1.678.381,86 (+)

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

5. Publicação do Balanço Patrimonial

Município Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.948.928,70	4.664.889,44	PASSIVO CIRCULANTE	395.597,25	1.063.882,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.216.806,56	2.739.851,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	719.533,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.216.806,56	2.739.851,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	719.533,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.167,33	883.175,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	243.167,33	142.492,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	383.628,11	342.098,80
CLIENTES	582,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	2.250,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	551.339,14	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	207.272,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	(17.928,37)	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.902.782,89	4.505.684,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.883,85	1.042.952,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.406.031,82	747.239,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	29.867,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.406.031,82	747.239,58
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.413,59	2.413,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.072.517,42	3.289.822,46
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	569.034,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.072.517,42	3.289.822,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.602,86	451.504,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	424.233,65	468.622,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,99	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	424.233,65	468.622,18
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,99	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.600.708,76	38.013.813,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.950.160,20	38.918.691,12	RESULTADOS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,56
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(58.269.981,41)	(34.483.711,20)
INVESTIMENTOS	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(82.980.000,24)	(59.060.730,03)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.610.018,83	24.610.018,83
IMOBILIZADO	43.653.239,68	38.600.201,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(5.501.283,22)	(3.204.748,86)
BENS MÓVEIS	13.170.427,53	11.980.498,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.501.283,22)	(3.204.748,86)
BENS IMÓVEIS	30.602.850,15	26.739.741,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	66.543.131,89	47.850.738,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.543.131,89	47.850.738,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	37.828.841,50	27.851.534,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.828.841,50	27.851.534,80
TOTAL	46.899.088,90	43.583.380,56	TOTAL	46.899.088,90	43.583.380,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	1.216.806,56	2.739.851,04
ATIVO FINANCEIRO	45.682.282,34	40.843.529,52
ATIVO PERMANENTE		
PASSIVO (II)	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO FINANCEIRO	5.902.782,89	4.505.684,24
PASSIVO PERMANENTE	40.824.661,75	38.013.813,55
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030.218.699-98

Município Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 2 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações convenciadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS.

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030.218.699-98

Estado do Paraná — Prefeitura Municipal de Salto do Lontra — Página 1 de 2

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Crítica		1.061.632,77 (-)	1.063.882,77 (-)
	Passivo Financeiro	1.061.632,77 (-)	1.063.882,77 (-)
Ordinário		206.471,82 (+)	24.388,31 (+)
0	Recursos Ordinários (Livres)	39.966,22 (+)	12.599,99 (+)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	161.267,42 (+)	2.702,60 (+)
510	C/C 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.901,92 (+)	9.124,77 (+)
511	C/C. 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	2.315,96 (+)	0,87 (+)
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00
Vinculado		1.603.319,14 (+)	2.717.876,32 (+)
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	2.250,00 (+)
101	FUNDEF 60%	145.659,87 (+)	0,00
102	FUNDEF 40%	42.333,45 (+)	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.610,93 (+)	709,71 (+)
104	Demais impostos vinculados à educação básica	6.961,12 (+)	430,33 (+)
107	Salário Educação - C/C 9935-X - Exercício Corrente	322,16 (+)	359,29 (+)
112	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	1.312,02 (+)
114	CONV.TRANSP.ESC. C/C 15383-4	0,00	0,00
117	C/C.20655.5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERERÊNCIA DIRETA	0,00	57.852,04 (+)
120	PROGRAMA PEJA FAZENDO ESCOLA C/C. 11031-0	0,00	0,00
121	EQUIP.E MOB.PROINFANCIA C/C 20726-8	43.956,96 (+)	40.130,12 (+)
122	MOBILIÁRIO PROINFANCIA C/C 20816-7	10.390,28 (+)	11.843,81 (+)
124	C/C 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.631,15 (+)	6.109,49 (+)
126	C/C. 21991-8 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.490,86 (+)	20.990,64 (+)
165	C/C 17569-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	1.009,41 (+)	0,00
185	C/C. 19357-7 CONSTRUÇÃO PROINFÂNCIA	19.463,58 (+)	1.671,97 (+)
317	15926-3 Saúde da mulher e medicamento Estado	0,00	0,00
329	C/C. 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	88.629,41 (+)	13.070,95 (+)
330	CONSTR.AMPL SAUDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.159,49 (+)	10.442,98 (+)
332	FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	37.626,52 (+)	386.923,73 (+)
333	C/C. 227-5 - VIGIA SUS ESTADO	13.174,76 (+)	95.181,99 (+)
334	C/C. 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENTOS	167.490,00 (+)	192.543,68 (+)
335	C/C. 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	202,51 (+)	3.616,53 (+)
336	C/C. 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	194,68 (+)	15.999,40 (+)
337	c/c 241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL UNIDADE SAUDE DA FAMILIA E AQUISIÇÃO DE EQ	140.975,29 (+)	0,00
338	c/c.237-6 - PROGR.CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CUSTEIO	3.679,17 (+)	0,00
339	c/c 244-9 PROGR. ASSIST FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	34.400,20 (+)	0,00
495	C/C.624002-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAÚDE BUCAL	137.378,76 (+)	544,22 (+)
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.701,06 (+)	313,25 (+)
497	VIGILÂNCIA SAÚDE C/C 624004-0	8.843,49 (+)	4.941,93 (+)
498	C/C.624015-5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00
500	C/C.20647-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204	112.671,20 (+)	12.935,20 (+)
501	Receitas de Alienações de Ativos	51.998,35 (+)	750.825,81 (+)
504	Roy19665-0, 27094-6 e 27200-0 - royalties recurso hídricos	2.207,21 (+)	1.124,30 (+)
507	C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Pub	1.415,20 (+)	68,26 (+)
509	C/C. 13345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.765,63 (+)	3.856,49 (+)
512	C/C.10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	117,06 (+)	115,30 (+)
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
555	TRANS.LEI 9615/98(LEI PELÉ)	0,00	0,00
622	C/C. 23463 - X OPER.CRED.PAV.ASFLATICA VIAS URBANAS (FDU)	0,00	0,00
732	CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	21.626,40 (+)	19.749,75 (+)
737	Proteção Social Básica ao Idoso C/C: 10694-1	0,00	0,00
738	Proteção Social Básica à Infância C/C: 10678-X	0,00	0,00
739	Proteção Especial de Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência C/C: 10691-7	0,00	0,00
740	Proteção Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência C/C: 10684-4	0,00	0,00
835	C/C. 20532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA BARRA DO LONTRA A PR-471	0,00	0,00
838	CONV.ABASTEI ÁGUA TOSCANI BONFIM conv.770451/12	63.270,75 (+)	92.879,96 (+)
850	PAT.AGRI.TRTOR 028004/2013 MAPA CC/647214-6 CX	0,00	2.834,90 (+)
852	INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN ESPORTES	89.381,49 (+)	190.781,39 (+)
854	C/C. 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	0,00	0,00
862	CC 647230/7 RECAPE ASFALTO CONTRATO 809617/14	0,00	126.494,57 (+)
865	c/c 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	23.766,17 (+)	209.413,40 (+)
866	MELHORIA TRAFEGABILIDADE DIESEL C/C 23903-8 BB	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 20/03/2017 16:08:00

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030.218.699-98

Estado do Paraná — Prefeitura Municipal de Salto do Lontra — Página 2 de 2

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
(Lei nº 4.320/1964)
Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
868	CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799757/13	0,00	123.473,06 (+)
869	CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 800463/13	0,00	251.218,16 (+)
871	RECAPE ASFALTICO PROPOSTA 819355/15 C/C 647239-0	0,00	0,00
872	EXEC. INFRA ESTRUTURA URB. SEDU C/C23 821-6 BB	0,00	0,00
873	C/C.24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	44.408,97 (+)	0,00
874	RECAPE ASFÁLTICO CONV Nº 828886/2016 CEF	0,00	0,00
875	RECAPE ASFALTICO CONV Nº 828703/2016 CEF	0,00	0,00
876	C/C 647256-0 CONTRATO REPASSE 832804/2016 PATRULHA AGRÍCOLA	97.547,86 (+)	0,00
877	PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 827079/2016	0,00	0,00
880	FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.796,45 (+)	1.291,80 (+)
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	120.890,40 (+)	64.573,64 (+)
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		748.157,89 (+)	1.879.381,86 (+)

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030.218.699-98

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- MATHEUS HENRIQUE TONELLO CPF 108.404.079-47, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.433, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- BRUNO LEDOIR RIO BRANCO CPF 088.049.769-69, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.448, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MARLI DE FATIMA PEREIRA CPF 005.259.439-43, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.449, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ADELSON NOEL ANDRADE LIMA CPF 761.943.109-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.468, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ELZA PEREIRA DALLA COSTA CPF 408.266.279-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.472, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- JEAN CARLOS AIGNER CPF 923.686.119-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.473, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- JANIO HELMUTH SCHWINGEL CPF 408.319.819-20, LINHA PROGRESSO, INTERIOR CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.500, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LUIS AUGUSTO CARNIEL CPF 061.961.039-54, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.503, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- EDSON JUNIOR LOVATEL CPF 069.349.559-60, RUA VEREADOR VILVINO FELIPE Nº 446, BAIRRO BORBA CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.529, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA Á DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 21/03/2017 DAS 8:30 ÁS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 22/03/2017.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 20 DE MARÇO DE 2017.
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembléia Geral Ordinaria a ser realizada 31 de março de 2017 na Av. General Osorio, nº 521, Bairro Cango, Sala 04. A Assembleia será 08h00 (oito horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, as 09h00min (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação as 10h00min (dez horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas exercício de 2016;
II- Assuntos gerais de interesse da sociedade;

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

ITAMAR SCHUCK
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO 035/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário de aproximadamente 2.500 unidades A 5.000,00 unidades imobiliárias; implantação de Sistema de Informações Geográficas para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2017.
Fabiano Romani
Presidente CPL

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna.

Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida.

(Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês).

6. Publicação do Balanço Patrimonial

Município Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.948.928,70	4.664.689,44	**PASSIVO CIRCULANTE**	395.597,25	1.063.882,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.216.806,56	2.738.561,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	719.533,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.216.806,56	2.738.561,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	719.533,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.167,33	883.175,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	243.167,33	142.492,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	383.628,11	342.098,80
CLIENTES	582,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	2.250,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	551.339,14	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	207.272,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	(17.928,37)	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	5.902.782,89	4.505.684,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.883,85	1.042.952,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	1.406.031,82	747.239,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	29.867,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.406.031,82	747.239,58
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.413,59	2.413,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.072.517,42	3.289.822,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	589.034,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.072.517,42	3.289.822,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.602,86	451.504,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	424.233,65	468.622,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	424.233,65	468.622,18
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	40.600.708,76	38.013.813,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.950.160,20	38.918.691,12	RESULTADOS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(58.269.981,41)	(34.483.711,20)
INVESTIMENTOS	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(82.880.000,24)	(59.093.730,03)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.610.018,83	24.610.018,83
IMOBILIZADO	43.653.239,68	38.600.201,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(5.501.283,22)	(3.204.748,88)
BENS MÓVEIS	13.170.427,53	11.980.498,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.501.283,22)	(3.204.748,88)
BENS IMÓVEIS	30.602.850,15	26.739.741,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	66.543.131,89	47.850.738,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.543.131,89	47.850.738,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	37.828.841,50	27.851.534,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.828.841,50	27.851.534,80
TOTAL	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**	**TOTAL**	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	2.739.851,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.524.661,75**	**38.013.813,55**

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Município Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 2 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS:

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Estado do Paraná — Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)

Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Crítica		**1.061.632,77** (-)	**1.063.882,77** (-)
	Passivo Financeiro	1.061.632,77 (-)	1.063.882,77 (-)
Ordinário		**206.471,52** (+)	**24.388,31** (+)
	0 Recursos Ordinários (Livres)	36.966,22 (+)	12.559,99 (+)
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	161.287,42 (+)	2.702,68 (+)
	510 C/C. 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.901,92 (+)	9.124,77 (+)
	511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	2.315,96 (+)	0,87 (+)
	999 Reservas de Contingências	0,00	0,00
Vinculado		**1.603.319,14** (+)	**2.717.876,32** (+)
	94 Retenções em caráter consignatório	0,00	2.250,00 (+)
	101 FUNDEF 60%	145.659,87 (+)	0,00
	102 FUNDEF 40%	42.333,45 (+)	0,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.610,93 (+)	709,71 (+)
	104 Demais impostos vinculados à educação básica	6.961,12 (+)	430,33 (+)
	107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente	322,19 (+)	359,29 (+)
	112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	1.312,02 (+)
	114 CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	0,00	0,00
	117 C/C:20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERERÊNCIA DIRETA	0,00	57.852,04 (+)
	120 PROGRAMA PEJA FAZENDO ESCOLA C/C: 11031-0	0,00	0,00
	121 EQUIP.E MOB.PRÓINFANCIA C/C:20726-8	43.956,96 (+)	40.130,12 (+)
	122 MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C:20816-7	10.390,28 (+)	11.843,81 (+)
	124 C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.631,15 (+)	6.109,49 (+)
	126 C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.490,86 (+)	20.990,64 (+)
	165 C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	1.009,41 (+)	0,00
	185 C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PRÓINFÂNCIA	16.463,58 (+)	1.671,97 (+)
	317 15926-3 Saúde da mulher e medicamento Estado	0,00	0,00
	328 C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	88.629,41 (+)	13.070,95 (+)
	330 CONSTR.AMPL.SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.159,49 (+)	10.442,98 (+)
	332 FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	32.626,52 (+)	385.923,73 (+)
	333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	13.174,78 (+)	95.181,99 (+)
	334 C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENTOS	167.490,00 (+)	192.543,68 (+)
	335 C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	202,51 (+)	3.616,53 (+)
	336 C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	194,68 (+)	15.999,40 (+)
	337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQU	140.976,29 (+)	0,00
	338 c/c:237-6 - PROGR.CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CUSTEIO	3.579,17 (+)	0,00
	339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	34.400,20 (+)	0,00
	495 C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAÚDE BUCAL	137.378,78 (+)	544,22 (+)
	496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.701,08 (+)	313,25 (+)
	497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	8.843,49 (+)	4.941,93 (+)
	498 C/C:624015-5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00
	500 C/C:20947-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204	112.971,20 (+)	12.935,20 (+)
	501 Receitas de Alienações de Ativos	51.998,35 (+)	750.826,81 (+)
	504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recurso hídricos	2.207,21 (+)	1.124,35 (+)
	507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	1.415,20 (+)	68,26 (+)
	509 C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.765,63 (+)	3.856,49 (+)
	512 C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	117,06 (+)	115,30 (+)
	551 Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
	556 TRANS.LEI 9615/98(LEI PELÉ)	0,00	0,00
	622 C/C: 23463 - X OPER.CRÉD.PAV.ASFLATICA VIAS URBANAS (FDU)	0,00	0,00
	732 CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	21.626,40 (+)	19.749,75 (+)
	737 Proteção Social Básica ao Idoso C/C: 10694-1	0,00	0,00
	738 Proteção Social Básica à Infância C/C: 10678-X	0,00	0,00
	739 Proteção Especial de Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência C/C: 10691-7	0,00	0,00
	740 Proteção Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência C/C: 10684-4	0,00	0,00
	835 C/C: 20532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA BARRA DO LONTRA A PR-471	0,00	0,00
	838 CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.770451/12	63.270,75 (+)	92.879,96 (+)
	850 PAT.AGRI.TRTOR 028804/2013 MAPA CC/647214-5 CX	0,00	2.834,90 (+)
	852 INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN.ESPORTES	89.381,49 (+)	190.781,39 (+)
	854 C/C: 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	0,00	0,00
	862 CC 6472307T RECAPE ASFALTO CONTRATO 809617/14	0,00	126.494,57 (+)
	865 c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	23.766,17 (+)	209.413,40 (+)
	866 MELHORIA TRAFECABILIDADE DIESEL C/C 23903-8 BB	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 20/03/2017 16:06:00

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Estado do Paraná — Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)

Período de 12/2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	868 CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799757/13	0,00	123.473,98 (+)
	869 CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 800463/13	0,00	251.218,16 (+)
	871 RECAPE ASFALTICO PROPOSTA 819355/15 C/C 647239-0	0,00	0,00
	872 EXEC. INFRA ESTRUTURA URB. SEDU C/C23.921-6 BB	0,00	0,00
	873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	44.428,97 (+)	0,00
	874 RECAPE ASFÁLTICO CONV.Nº 828686/2016 CEF	0,00	0,00
	875 RECAPE ASFÁLTICO CONV.Nº 828703/2016 CEF	0,00	0,00
	876 C/C:647256-0 CONTRATO REPASSE 832804/2016 PATRULHA AGRÍCOLA	97.547,66 (+)	0,00
	877 PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 827079/2016	0,00	0,00
	880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.786,45 (+)	1.291,88 (+)
	934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	120.850,40 (+)	64.573,84 (+)
	935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		748.157,89 (+)	1.678.381,86 (+)

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

• MATHEUS HENRIQUE TONELLO CPF 108.404.079-47, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.433, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• BRUNO LEDOIR RIO BRANCO CPF 088.049.769-69, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.448, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• MARLI DE FATIMA PEREIRA CPF 005.259.439-43, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.449, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• ADELSON NOEL ANDRADE LIMA CPF 761.943.109-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.468, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• ELZA PEREIRA DALLA COSTA CPF 408.266.279-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.472, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• JEAN CARLOS AIGNER CPF 923.686.119-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.473, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• JANIO HELMUTH SCHWINGEL CPF 408.319.819-20, LINHA PROGRESSO, INTERIOR CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.500, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• LUIS AUGUSTO CARNIEL CPF 061.961.039-54, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.503, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

• EDSON JUNIOR LOVATEL CPF 069.349.559-60, RUA VEREADOR VILVINO FELIPE N° 446, BAIRRO BORBA CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 3.529, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 21/03/2017 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 22/03/2017.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada 31 de março de 2017 na Av. General Osorio, nº 521, Bairro Cango, Sala 04. A Assembleia será 08h00 (oito horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, as 09h00min (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação as 10h00min (dez horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas exercício de 2016;
II- Assuntos gerais de interesse da sociedade;

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

ITAMAR SCHUCK
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO 035/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário de aproximadamente 2.500 unidades A 5.000,00 unidades imobiliárias; implantação de Sistema de Informações Geográficas para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2017, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2017.

Fabiano Romani
Presidente CPL

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna.

Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida.

(Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês).

7. Relatório do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 975, CNPJ nº. 76.205.707/0001-04.

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Composição da equipe para elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno:
LUIZ CARLOS GOTARDI – PREFEITO MUNICIPAL;
DALVO KOERICH – VICE PREFEITO;
LEDOVINO JOÃO FASOLIN – TEC. CONTÁBIL;
ALDORI BIANCHINI – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;
JOSÉ WILSON MASSON – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

No gabinete do prefeito foram reunidas às pessoas acima que opinaram sobre a elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO/2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra. A Administração fez a apresentação do Projeto com base no modelo lançado pelo Tribunal de Contas e colocando as particularidades do Município.

DEZEMBRO/2006 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 118/2006

Visa o presente Projeto de Lei a implantação da fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.
Conforme Acórdão nº. 680/06 do Tribunal Pleno de 25 de maio de 2006 que diz "... *Para isso proponha":*
1. "O prazo de 12 (doze) meses para a implantação dos modelos previstos neste voto e mais do que contar de regulamentação especifica para o controle externo e interno dos respectivos atos.".
E Também o Acórdão nº. 764/06 – Tribunal Pleno de 19 de junho de 2006 que diz "... *DETERMINAÇÃO":*
1. "Determinar que a partir do Exercício de 2007 seja implantado o sistema de controle interno, sob pena de emissão de parecer prévio opinando pela irregularidade das contas".

Conforme já citado nos acórdãos acima do Tribunal Pleno existe a necessidade do parecer prévio de acompanhamento da prestação de contas, no mês de Janeiro de 2008 o sistema já se encontrava implantado havendo o acompanhamento mês a mês e no final do exercício de 2008 tendo sido emitido o parecer prévio.

Mês/Ano – Aprovação da Lei nº. 128/2006 de 13 de dezembro de 2006. – Criação legal do sistema, Lei 128/2006, Portaria 164/2007, Instrução Normativa. nº. 01/2007 e Manual Controle Interno, Portaria 077/2013 – Designando Membros da Unidades Seccionais, Decreto 371/2007. Homologa Instrução Normativa 01/2007 e Manual Controle Interno.

SUMULA LEI: Dispõe sobre a Fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Luiz Antonio Fasolin	**CPF:** 524.220.209-25
RG: 3.091.370-1	**Emissor:** SESP – PR
Endereço: Av. Bertino Warmling	**Nº**: 581
Bairro: Centro	**CEP:** 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	**Estado:** Paraná
Fone: (46) 3538-1177	**E-mail:** fasolin@hotmail.com.br
Inicio Responsabilidade: 01/10/2007	**Data Fim:** 11/04/2016
Servidor Ocupante: Efetivo	**Matricula funcional:** 195-3/1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	**Data realização concurso:** 01/02/1990
Data nomeação Cargo: 01/10/2007 e 01/01/2013	**Ato de Nomeação CI**: Portaria 164/2007 e 68/2013

2º CONTROLADOR *	
Nome: Gicionei de Carvalho Freitas	**CPF:** 900.804,169-34
RG: 6.481,909-7	**Emissor:** SESP – PR
Endereço: Rua Vereador Carmelo 2º Bernardi	**Nº**: 142
Bairro: Morada do Sol	**CEP:** 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	**Estado:** Paraná
Fone: (46) 3538-1177	**E-mail:** mumugicionei@hotmail.com
Inicio Responsabilidade: 12/04/2016	**Data Fim:** 31/12/2017
Servidor Ocupante: Efetivo	**Matricula funcional:** 8044-1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	**Data realização concurso:** 10/11/2011
Data nomeação Cargo: 12/04/2016	**Ato de Nomeação CI**: Portaria 102/2016

3. Relação de Servidores

Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas:

Gicionei de Carvalho Freitas – servidor efetivo na função de Assistente de Administração, admitido em 13 de fevereiro de 2012, designado através da portaria 102/2016, datada de 12 de abril de 2016 como Controlador Interno a Lei Municipal nº. 128 de 13 de dezembro de 2006.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez/2016	Financeiro	a) Programação financeira em conformidade com a previsão. b) Realização e controle das receitas e despesas realizadas. c) Conciliações Bancárias.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	95%	Regular
02	Jan a Dez/2016	Licitação e Contrato	a) Controle e aplicabilidade das modalidades de licitação. b) Controle e estudo das modalidades de dispensa de licitação e inexigibilidade. c) Controle na realização de contratos.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	95%	Regular
03	Jan a Dez/2016	Recursos Humanos	a) Controle do limite das despesas com pessoal. b) Verificação na concessão de vantagens.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	85%	Regular com ressalva
04	Jan a Dez/2016	Arrecadação	a) Verificação na cobrança da dívida ativa. b) Controle sobre as fiscalizações realizadas.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	80%	Regular
05	Jan a Dez/2016	Contabilidade e Planejamento	a) Acompanhamento na elaboração e execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária.	Visitas *in loco*, exames e verificação de	90%	Regular

			b) Verificação na realização dos créditos adicionais e controle do limite. c) Controle e acompanhamento nas emissões de empenhos. d) Verificação dos restos a pagar	documentos.		
06	Jan a Dez/2016	Saúde	a) Controle e estudos dos atendimentos e exames realizados à população. b) Verificação da realização das despesas para aplicação mínima do índice de saúde.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	85%	Regular com Ressalva
07	Jan a Dez/2016	Educação	a) Acompanhamento na execução dos roteiros do transporte escolar. b) Verificação no fornecimento e distribuição da merenda escolar nas creches e escolas municipais. c) Controle e acompanhamento na realização das despesas para aplicação mínima em educação. d) Acompanhamento junto as escolas e creches municipais.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	85%	Regular
08	Jan a Dez/2016	Ação Social	a) Acompanhamento das ações assistenciais juntos a população mais carente.	Visitas *in loco*, exames e verificação de documentos.	90%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Com referência as recomendações e medidas relevantes desta controladoria com relação ao item 4, realizada recomendação à administração com relação e extrapolação da despesa com pessoal, sendo considerada regular com ressalva uma vez que a partir do mês de novembro e dezembro o índice obteve baixa, sendo que com as medidas adotadas pela administração, possivelmente estará abaixo do limite máximo nos primeiros meses de 2017.

Salientamos que o CI não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento sendo esta conclusão exclusiva do chefe do executivo e do Departamento Orientado.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	N/A
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	N/A
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Informar o tipo e nº Ex.: Decreto 078/2016
Composição	Informar o nº

	de membros 12
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular com Resalva
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2016	Regular (89,94%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2016, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular (100,00%)
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Informar o tipo e nº Ex.: Decreto 180/2015
Composição	Informar o nº de membros 16
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Informar o nº da Lei
Ato de nomeação dos membros	Informar o tipo e nº Ex.: Decreto 135/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular com Ressalva (54,11%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (16,43%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (27,98%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular com Ressalva (24,49%)

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas
(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Com relação aos itens regulares com ressalva as medidas para que futuramente essas informações tornem-se regulares já estão sendo adotadas por parte da administração e sendo fiscalizada pelo Sistema de Controle Interno, tanto o índice de pessoal que já vem demonstrando uma baixa considerável quanto ao parecer do FUNDEB.

Salientamos que o CI não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento sendo esta conclusão exclusiva do chefe do executivo e do Departamento Orientado.

8. Demais ações desenvolvidas

Foram desenvolvidas ações em face das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização do Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA, sendo que foram encaminhados os documentos e esclarecimentos solicitados.

9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 20/04/2017.Através do oficio nº 004/2017 devidamente protocolado em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2016, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos

correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Salto do Lontra, 27 de março de 2017

Gicionei de Carvalho Freitas
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - PR

8. Relatório do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
2016

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2016, do chefe do poder executivo Sr. MAURICIO BAÚ do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001/04, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão da seguinte inconformidade:

- Extrapolação do limite de despesa com pessoal, sendo que o índice vem diminuindo mês a mês;
- Regularidade com ressalva do conselho municipal do FUNDEB.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salto do Lontra, 27 de março de 2017

Gicionei de Carvalho Freitas
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - PR

9. Certidão de Regularidade Previdenciária

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987837 -143994

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.205.707/0001-04
NOME: Salto do Lontra
UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 17/8/2016.

VÁLIDO ATÉ 13/2/2017 .

10. Publicação de Lei Municipal

Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

NOTA EXPLICATIVA
Item 5

Quanto ao item "5" do anexo I da Instrução Normativa 124/2017 de 15 de fevereiro de 2017 que solicita:

"Cópia da lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit atuarial.

Caso tenha sido editado um decreto, deverá estar acompanhado da lei que autorizou a atualização por meio de decreto."

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "5" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, portanto, não existindo Regime Próprio de Previdência Social, não há qualquer amortização de Déficit Atuarial a ser anexado no Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 27 de março de 2017.

Rodrigo Base
CONTADOR CRC nº PR-053661/O-6

Mauricio Baú
Prefeito Municipal

11. Publicações do Demonstrativo Simplificado do RREO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.578,24
RECEITAS CORRENTES	35.462.500,00	35.968.104,71	5.467.539,15	15,20	30.225.508,70	84,03	5.742.596,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.146.500,00	2.146.500,00	132.719,33	15,50	2.419.001,56	112,70	-272.501,56
IMPOSTOS	1.449.000,00	1.449.000,00	314.253,72	21,68	1.967.501,50	135,78	-518.501,50
TAXAS	697.500,00	697.500,00	18.465,61	2,65	451.499,66	64,73	246.000,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	663.500,00	705.000,00	65.932,30	9,35	508.531,41	72,13	196.468,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	252.000,00	252.000,00	-	-	86.587,22	34,36	165.412,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	411.500,00	453.000,00	65.932,30	14,55	421.944,19	93,14	31.055,81
RECEITA PATRIMONIAL	51.000,00	51.000,00	57.951,29	113,63	253.607,70	497,27	-202.607,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.000,00	11.000,00	793,92	7,22	6.549,84	59,54	4.450,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	57.157,37	142,83	247.057,86	617,64	-207.057,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	687,50	3,82	3.368,75	18,72	14.631,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.000,00	7.000,00	-	-	25,00	0,36	6.975,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	11.000,00	11.000,00	687,50	6,25	3.343,75	30,40	7.656,25
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	6.395,27	6,95	140.707,08	152,94	-48.707,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.421.000,00	32.885.104,71	4.994.011,29	15,19	26.737.311,94	81,30	6.147.792,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.044.000,00	32.420.104,71	4.994.011,29	15,40	26.649.745,52	82,20	5.770.359,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	465.000,00	-	-	87.366,42	18,79	377.633,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.500,00	70.500,00	9.838,17	13,95	163.180,25	231,46	-92.680,25
MULTAS E JUROS DE MORA	25.000,00	25.000,00	2.958,30	11,83	17.441,77	69,77	7.558,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	2.417,69	21,98	14.971,99	136,11	-3.971,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.500,00	27.500,00	4.462,18	16,23	49.901,34	181,46	-22.401,34
RECEITAS DIVERSAS	7.000,00	7.000,00	-	-	80.865,15	1.155,22	-73.865,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	10.630.347,60	1.026.540,00	9,66	4.200.365,37	39,51	6.429.982,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	4.700.000,00	380.000,00	8,09	395.765,37	8,42	4.304.234,63

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	4.700.000,00	380.000,00	8,09	395.765,37	8,42	4.304.234,63
ALIENAÇÃO DE BENS	-	519.012,83	273.615,00	52,72	1.168.364,50	225,11	-649.351,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	37.500,00	247.400,00	659,73	439.150,00	1.171,07	-401.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	481.512,80	26.215,00	5,44	729.214,50	151,44	-247.701,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.411.334,80	372.925,00	6,89	2.636.235,50	48,72	2.775.099,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	240.000,00	-	-	315.650,33	131,52	-75.650,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	5.171.334,80	372.925,00	7,21	2.320.585,17	44,87	2.850.749,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.578,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.578,24
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.578,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.318.121,80	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-		1.318.121,80	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
[illegible]

[illegible] R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]			[illegible]	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-		-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-			-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-		-	-	-			-	-
Dívida Mobiliária		-		-	-	-			-	-
Outras Dívidas			-	-	-	-	-		-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas			-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	[illegible]	-	-	-
TOTAL (XIV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 16m.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.162.754,22	-
Pessoal Ativo	15.069.254,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	985.499,81	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	108.000,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.162.754,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.508,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	16.162.754,22	53,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.321.774,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.505.685,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.689.597,23	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	14.922.832,90	-	483.509,99		-1.302.942,64	15.742.265,55		
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 7997	123.473,98	-	-			123.473,98		
CC 6472307T RECAPE ASFALTO CONTRATO 8096	126.494,57	-	-			126.494,57		
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	-10.965,99	-	18.170,94		54.786,56	-83.923,49		
AQUISIÇÃO CALCÁRIO SIT 18332 CC/ 21.418-3 BB	87.366,42	-	-	-	-	87.366,42		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	525.586,38	-	-	-	5.471,32	520.115,06		
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	181.692,57	-	2.377,63	-	15.149,28	164.365,66		
Bloco de Financiamento da Proteção Social Espec	9.753,63	-	-	-	-	9.753,63		
C/C 12526-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	427.558,70	-	-	-	2.688,88	424.869,82	-	-
C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	4.069,28	-	-	-	46,17	4.023,11	-	-
C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PROINFÂNCIA	134,27	-	-	-	-	134,27	-	-
C/C: 20532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLI	132.765,87	-	-	-	1.192,02	131.573,85	-	-
C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenç	153.710,93	-	538,54	-	538,54	152.633,90	-	-
C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	20.990,54	-	-	-	-	20.990,64	-	-
C/C: 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	203.149,57	-	-	-	-2.280,85	205.430,42	-	-
C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CR	1.412,82	-	-	-	-	1.412,82	-	-
C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	133.230,64	-	607,14	-	915,44	131.708,06	-	-
C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	3.616,53	-	-	-	-	3.616,53	-	-
C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENT	309.543,68	-	167.490,00	-	167.490,00	-25.436,32	-	-
C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	15.999,40	-	-	-	-	15.999,40	-	-
C/C. 647193-9 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IR	336,62	-	-	-	336,82	-	-	-
C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exerc	12.176,71	-	-	-	-	12.176,71	-	-
C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	234.139,01	-	-	-	-	134.139,01	-	-
C/C:20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANT	7.022,16	-	-	-	-	7.022,16	-	-
C/C:20947-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIMEN	869,58	-	-	-	-	869,98	-	-
C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAÚD	1.783.160,00	-	36.150,55	-	200.828,77	1.546.180,68	-	-
CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 8004	251.218,16	-	-	-	-	251.218,16	-	-
Compensação entre Regimes Previdenciários	91.136,16	-	-	-	2.060,12	89.076,04	-	-
CONSTF.AMPL.SAUDE-APSUS C/C 22392-1 BB	410.529,62	-	-	-	7.038,47	403.491,15	-	-
CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.77	21.818,15	-	63.270,75	-	70.541,62	-111.994,22	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	14.922.832,90	-	483.509,99	-	-1.302.942,64	15.742.265,55	-	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 7997	123.473,98	-	-	-	-	123.473,98	-	-
CONV.TRANSP.ESC. C/C.15383-4	203.156,96	-	-	-	8.748,56	194.408,40	-	-
CONVÊNIO FIA C/C 21893-E BB	2.361,43	-	-	-	-	2.361,43	-	-
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3	106.734,67	-	-	-	4.539,61	102.195,06	-	-
Demais impostos vinculados à educação básica	626.253,69	-	6.911,12	-	57.721,23	561.621,34	-	-
EQUIP.E MOB.PROINFANCIA C/C:20726-8	3.222,76	-	-	-	-	3.222,76	-	-
FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCE	1.291,88	-	-	-	-	1.291,88	-	-
FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	575.726,21	-	-	-	3.010,14	572.716,07	-	-
FUNDEF 40%	1.681.237,01	-	42.333,45	-	188.474,77	1.450.428,79	-	-
FUNDEF 60%	3.625.777,81	-	145.659,87	-	663.073,32	2.817.044,62	-	-
INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN	268.323,53	-	-	-	981,12	267.342,41	-	-
MOBILIÁRIO PROINFANCIA C/C:20616-7	951,15	-	-	-	-	951,15	-	-
OP CRED. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁ	380.000,00	-	-	-	-	380.000,00	-	-
OP CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTO 2013	15.765,37	-	-	-	-15.765,37	31.530,74	-	-
PARQUES INFANTIS CONV1922/2013.0244 SEDU	89.079,73	-	-	-	-89.079,73	178.159,46	-	-
PAT.AGRI. MAPA 788493 PROC.1007510-58	-	-	-	-	-97.722,00	97.722,00	-	-
PAT.AGRI. MAPA 789076 PROC.100391-03	-	-	-	-	-63.595,00	63.595,00	-	-
PAT.AGRI CONTR.805947/2014 PROC 1019627-7	97.266,00	-	-	-	-	97.266,00	-	-
PAT.AGRI.CONTR.808831/2014 PROC 1020415-0	102.250,00	-	-	-	-	102.250,00	-	-
PAT.AGRI.PROP. 072572/2013/2013 PROS 793432	497,57	-	-	-	-93.700,00	94.197,57	-	-
PAT.AGRI.TRTOR 028804/2013 MAPA CC/647214	1.105,91	-	-	-	-	1.105,91	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	1.283.161,81	-	-	-	-	1.283.181,81	-	-
Retenções em caráter consignatório	-	-	-	-	-2.409.240,32	2.409.240,32	-	-
Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recur	147.528,71	-	-	-	-	147.528,71	-	-
Salário Educação - C/C:5935-X - Exercício Corrent	478.348,02	-	-	-	12.776,90	465.571,12	-	-
VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004 0	70.581,97	-	-	-	30,97	70.551,00	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	22.621.811,50	-	578.122,78	-	1.885.961,51	20.157.727,21	-	-
C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	331.077,37	-	-	-	37.230,69	293.846,68	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	14.922.832,90	-	481.509,99	-	-1.302.942,64	15.742.265,55	-	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 2997	123.473,94	-	-	-	-	123.473,98	-	-
C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	222.183,06	-	-	-	12.970,85	209.212,21	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	18.551.273,72	-	423.576,88	-	1.186.468,65	16.981.228,19	-	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.477.277,35	-	154.545,90	-	649.291,32	2.673.440,13	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	37.544.644,40	-	1.061.832,77	-	583.018,87	35.899.992,76	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 12h e 01m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 - Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
Interna	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	1.098.961,52	1.733.051,41	1.467.515,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.579.788,74	3.011.707,79	2.529.148,35
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	480.827,22	1.278.656,38	1.061.632,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.705.537,02	2.770.125,77	3.038.168,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.127.453,24	29.734.683,14	30.225.508,70
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,08	15,14	14,91
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,17	9,32	10,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.351.179,88	1.264.399,47	1.215.861,76
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.351.179,88	1.264.399,47	1.215.861,76
Previdenciárias	849.849,16	765.813,02	747.239,58
Demais Contribuições Sociais	501.330,72	498.586,45	468.622,18
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	3.453.318,66	3.238.777,71	3.289.822,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 - Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 14h e 22m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentaria
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.862.500,00	47.811.789,11	6.496.612,36	32.579.994,71	100,00	15.231.794,40	6.496.612,36	32.579.994,71	100,00	32.579.994,71	0,00
Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00
Administração	5.426.000,00	5.309.743,15	870.551,84	4.659.854,83	14,30	649.888,36	870.591,84	4.659.854,83	14,30	649.888,30	0,00
Administração Geral	4.461.000,00	4.504.743,15	711.280,90	3.977.217,21	12,21	527.525,94	711.280,90	3.977.217,21	12,21	527.525,94	0,00
Administração Financeira	963.000,00	805.000,00	159.312,94	682.637,62	2,10	122.362,38	159.312,94	682.637,62	2,10	122.362,38	0,00
Assistência Social	1.626.000,00	1.533.533,76	206.641,59	951.771,29	2,92	581.762,47	206.641,59	951.771,29	2,92	581.762,47	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	1.499,54	9.253,63	0,03	4.746,37	1.499,54	9.253,63	0,03	4.746,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	353.000,00	355.203,96	28.604,59	119.127,82	0,37	236.076,14	28.604,59	119.127,82	0,37	236.076,14	0,00
Assistência Comunitária	1.256.000,00	1.161.329,80	176.739,16	822.889,84	2,53	338.439,96	176.739,16	822.889,84	2,53	338.439,96	0,00
Saúde	7.888.000,00	11.292.154,61	1.834.881,43	9.154.961,14	28,10	2.137.193,47	1.834.881,43	9.154.961,14	28,10	2.137.193,47	0,00
Atenção Básica	7.130.000,00	10.014.441,12	1.364.504,50	8.087.265,63	24,82	1.927.175,49	1.364.504,50	8.087.265,63	24,82	1.927.175,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.000,00	774.801,45	122.171,91	666.154,44	2,04	108.647,01	122.171,91	666.154,44	2,04	108.647,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	502.912,04	346.205,00	401.541,07	1,23	101.370,97	346.205,00	401.541,07	1,23	101.370,97	0,00
Educação	8.799.000,00	9.867.937,45	1.591.858,03	8.131.218,52	24,96	1.736.718,96	1.591.858,03	8.131.218,52	24,96	1.736.718,96	0,00
Ensino Fundamental	7.293.000,00	7.793.124,04	1.177.324,87	6.524.769,66	20,03	1.268.354,38	1.177.324,87	6.524.769,66	20,03	1.268.354,38	0,00
Ensino Superior	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.290.000,00	2.027.813,44	414.306,36	1.604.145,55	4,92	423.667,86	414.306,36	1.604.145,55	4,92	423.667,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação Especial	37.000,00	40.000,00	226,80	2.303,28	0,01	37.696,72	226,80	2.303,28	0,01	37.696,72	0,00
Cultura	266.000,00	66.000,00	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00
Difusão Cultural	266.000,00	66.000,00	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00
Urbanismo	4.124.500,00	8.720.075,13	841.401,56	3.015.760,75	9,26	5.704.314,38	841.401,56	3.015.760,75	9,26	5.704.314,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.870.000,00	6.298.945,96	580.551,22	919.379,71	2,82	5.379.566,25	580.551,22	919.379,71	2,82	5.379.566,25	0,00
Serviços Urbanos	2.254.500,00	2.421.129,17	260.850,74	2.096.381,04	6,43	324.748,13	260.850,74	2.096.381,04	6,43	324.748,13	0,00
Gestão Ambiental	173.000,00	143.000,00	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	143.000,00	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Agricultura	1.742.000,00	2.149.488,03	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	0,00
Extensão Rural	1.742.000,00	2.149.488,03	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	0,00
Indústria	292.000,00	87.000,00	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00
Promoção Industrial	292.000,00	87.000,00	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00
Transporte	2.390.000,00	4.732.856,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	0,00
Transporte Rodoviário	2.390.000,00	4.732.856,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	0,00
Desporto e Lazer	290.000,00	722.000,00	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	0,00
Desporto Comunitário	290.000,00	722.000,00	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	0,00
Encargos Especiais	2.225.000,00	1.573.000,00	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	0,00
Outros Encargos Especiais	2.225.000,00	1.573.000,00	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.862.500,00	47.811.789,11	6.496.612,36	32.579.994,71	100,00	15.231.794,40	6.496.612,36	32.579.994,71	100,00	32.579.994,71	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2015

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 36m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Janeiro/2015 / Julho/2015	Fevereiro/2015 / Agosto/2015	Março/2015 / Setembro/2015	Abril/2015 / Outubro/2015	Maio/2015 / Novembro/2015	Junho/2015 / Dezembro/2015	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	2.881.045,65	2.632.757,62	2.829.647,71	3.583.073,94	3.316.509,83	3.122.315,37		
	2.574.040,52	2.425.337,08	2.644.877,60	2.561.397,51	2.574.264,10	3.651.236,90	34.656.504,23	41.712.504,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.029,40	143.156,83	347.958,74	270.181,81	458.928,00	149.905,41		
	148.350,90	165.964,97	137.857,36	142.848,76	149.757,54	182.961,79	2.419.001,56	2.146.500,00
IPTU	-	-	23.366,38	90.087,90	225.505,14	14.245,53		
	8.785,00	9.118,32	8.314,55	7.561,45	6.560,18	3.536,47	397.081,02	479.000,00
ISS	41.366,73	42.345,23	33.448,15	57.007,89	75.502,32	56.123,27		
	57.456,18	59.056,40	57.030,04	50.226,71	64.683,28	59.237,89	678.484,09	372.000,00
ITBI	14.380,00	22.580,00	42.128,38	27.621,81	35.580,00	21.036,81		
	21.453,24	34.298,36	22.964,24	33.943,96	20.375,60	34.663,10	331.225,50	231.000,00
IRRF	31.824,07	35.742,96	48.746,24	38.018,28	46.843,94	46.084,45		
	51.219,70	48.931,53	41.672,40	46.610,52	46.754,08	78.243,12	560.711,29	367.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.458,60	42.488,69	175.269,59	57.525,93	105.496,60	12.415,35		
	9.436,78	14.560,36	7.876,03	4.506,12	11.384,40	7.081,21	451.499,66	697.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.561,19	49.231,53	46.836,84	64.286,48	58.229,84	46.588,97		
	30.493,54	34.356,31	33.514,70	31.499,67	33.523,18	32.409,12	508.531,41	705.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.960,83	12.085,69	13.464,98	18.252,19	18.607,26	16.581,97		
	24.654,34	25.629,46	25.885,14	26.234,55	23.514,04	34.437,25	253.607,70	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	500,00	406,25	643,75	143,75	218,75		
	75,00	150,00	300,00	243,75	587,50	-	3.368,75	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79,76	479,04	24.318,33	19.863,96	14.695,30	4.555,20		
	4.837,14	9.372,53	15.778,16	40.328,40	3.582,84	2.816,43	140.707,09	92.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.722.989,31	2.280.074,79	2.345.251,51	3.121.035,23	2.720.446,30	2.894.162,92		
	2.361.894,63	2.186.411,37	2.425.942,99	2.317.875,28	2.356.372,84	3.395.600,30	31.168.107,47	38.623.504,71
Cota-Parte do FPM	1.241.865,01	1.267.703,58	972.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.065.745,69		
	789.151,27	922.967,58	769.483,81	875.800,17	988.847,07	1.137.060,67	12.252.405,96	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	631.332,25	518.530,60	751.433,25	666.365,89	649.307,16	722.864,41		
	675.421,86	553.653,56	866.896,87	717.532,40	628.480,96	934.097,51	8.335.918,72	10.000.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2015 Julho/2015	Fevereiro/2015 Agosto/2015	Março/2015 Setembro/2015	Abril/2015 Outubro/2015	Maio/2015 Novembro/2015	Junho/2015 Dezembro/2015	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
Cota-Parte do IPVA	16.997,59	11.379,82	100.114,78	637.340,29	160.987,99	179.556,01		-
	72.259,15	46.756,30	48.685,83	53.975,52	30.834,52	38.020,44	1.417.508,24	900.000,00
Cota-Parte do ITR	47,92	5,00	38,55	109,46	122,07	33,51		
	127,19	138,64	2.311,66	5.308,97	155,42	156,78	9.345,19	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	21.732,44	5.433,11	5.433,11		
	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	65.197,32	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.346,69	9.130,05	8.955,64	9.379,96	10.581,64	10.079,03		
	9.254,81	9.879,49	9.351,42	11.426,81	10.410,56	10.260,09	124.606,49	200.000,00
Transferências do FUNDEB	342.568,34	299.307,76	325.781,14	537.573,90	400.497,34	379.626,44		
	374.390,03	299.914,91	417.779,12	366.826,95	330.612,51	452.042,01	4.536.920,49	4.818.000,00
Outras Transferências Correntes	474.831,51	174.017,38	276.040,07	252.257,50	248.664,68	530.624,72		
	435.825,21	347.667,78	285.001,17	261.571,36	361.598,39	807.909,69	4.476.205,06	5.109.504,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425,16	2.229,69	11.411,06	85.660,52	15.459,38	10.002,15		
	3.734,93	3.452,44	5.599,25	2.367,50	6.826,16	3.017,01	163.180,25	70.500,00
DEDUÇÕES (II)	381.117,78	361.349,71	356.685,94	466.251,67	414.256,72	396.742,24		
	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.895,71	332.532,25	425.129,60	4.430.995,53	5.744.400,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	381.117,78	361.349,71	356.685,94	466.251,67	414.256,72	396.742,24		
	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.895,71	332.532,25	425.129,60	4.430.995,53	5.744.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.499.927,87	2.131.407,91	2.472.961,77	3.116.822,27	2.902.253,11	2.725.573,13		
	2.263.704,74	2.117.571,41	2.300.245,54	2.227.502,20	2.241.431,85	3.226.107,30	30.225.508,70	35.968.104,71

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 24m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	519.012,80	1.168.364,50	-649.351,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.500,00	439.150,00	-401.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	481.512,80	729.214,50	-247.701,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍV	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		1.168.364,50	1.168.364,50

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 37m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e [illegible]m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.127.453,24	29.734.683,14	30.225.508,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 55m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-328.955,23	-559.261,55
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-328.955,23	-559.261,55
Interna	-328.955,23	-559.261,55
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-328.955,23	-559.261,55
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-108.687,90	-195.468,31
Parcelamentos de Dívidas	-108.687,90	-195.468,31
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-108.687,90	-195.468,31
Previdenciárias	-87.499,34	-171.535,48
Demais Contribuições Sociais	-21.188,56	-23.932,83
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.225.508,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-559.261,55	-1,85%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-754.729,86	-2,5%

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 14h e 24m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.700.000,00	395.765,37	4.304.234,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.061.862,74	4.185.029,34	4.185.029,34	-	8.876.833,40
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.061.862,74	4.185.029,34	4.185.029,34	-	8.876.833,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.361.862,74	-3.789.263,97	-	-	-4.572.598,77

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 34m.
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.478.200,00	1.478.200,00	2.001.685,49	135,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	479.000,00	479.000,00	397.063,02	82,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	231.000,00	231.000,00	331.225,50	143,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	678.484,09	182,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.000,00	367.000,00	560.711,29	152,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	4.640,93	309,40
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	27.463,74	124,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.700,00	5.700,00	2.078,91	36,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.702.000,00	28.702.000,00	22.154.981,92	77,19
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	12.202.405,96	69,73
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	9.345,19	467,26
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.417.508,24	157,50
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.335.918,72	83,36
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	124.606,49	62,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	65.197,32	65,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	65.197,32	65,20
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.492.000,00	7.886.667,15	6.961.942,95	88,27
Provenientes da União	2.669.000,00	2.669.000,00	2.143.736,65	80,32
Provenientes dos Estados	305.000,00	399.667,15	281.285,81	70,38
Provenientes de Outros Municípios	4.518.000,00	4.818.000,00	4.536.920,49	94,17
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	817.102,38	753.945,12	92,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	7.811.000,00	9.049.025,30	8.113.950,74	89,67	8.113.960,74	89,67	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000,00	3.912.000,00	3.818.519,32	97,61	3.818.519,32	97,61	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.911.000,00	5.137.025,30	4.295.441,42	83,62	4.295.441,42	83,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	177.000,00	1.921.479,13	755.445,40	39,32	755.445,40	39,32	-
Investimentos	177.000,00	1.921.479,13	755.445,40	39,32	755.445,40	39,32	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	[illegible]	10.970.504,73	8.869.406,14	80,85	[illegible]	[illegible]	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	Inscritas em Restos a pagar não Processados
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.879.000,00	4.734.228,20	3.048.741,04	34,37	3.048.741,04	34,37	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.879.000,00	3.622.489,70	2.861.948,70	32,27	2.861.948,70	32,27	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1.111.738,50	186.792,34	2,11	186.792,34	2,11	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.879.000,00	4.734.228,20	3.048.741,04	34,37	3.048.741,04	34,37	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.109.000,00	6.236.276,03	5.820.665,10	65,63	5.820.665,10	65,63	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	2.197.164,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.033.886,66	-	3.033.886,66
Total (IX)	3.033.886,66	-	3.033.886,66

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	Inscritas em Restos a pagar não Processados
Atenção Básica	7.130.000,00	9.995.441,12	8.087.265,63	91,18	8.087.265,63	91,18	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.000,00	774.801,45	666.154,44	7,51	666.154,44	7,51	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	200.261,66	115.986,07	1,31	115.986,07	1,31	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.988.000,00	10.970.504,23	8.869.406,14	100,00	8.869.406,14	100,00	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 40m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.478.200,00	1.478.200,00	2.001.665,48	135,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.500,00	500.500,00	423.539,56	84,62
1.1.1-IPTU	479.000,00	479.000,00	412.708,76	50,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	800,17	160,03
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	23.765,54	148,53
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.592,83	31,86
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	35.627,74	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.000,00	231.000,00	331.458,03	143,49
1.2.1-ITBI	231.000,00	231.000,00	331.225,50	143,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	232,53	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	379.700,00	379.700,00	645.976,63	150,66
1.3.1-ISS	372.000,00	372.000,00	679.485,03	182,39
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	3.608,25	360,83
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	3.698,22	61,64
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	186,06	26,58
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.000,00	367.000,00	560.711,23	152,78
1.4.1-IRRF	367.000,00	367.000,00	560.711,23	152,78
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.702.000,00	28.702.000,00	22.154.981,92	77,19
2.1-Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	12.292.405,96	68,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	12.292.405,96	68,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.335.914,72	83,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	65.197,32	65,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	124.606,03	62,30
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	9.345,19	467,26
2.6-Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.417.508,24	157,50
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.180.200,00	30.180.200,00	24.156.647,40	80,04

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	6.434,93	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	19.537,56	122.170,63	612,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	101.179,99	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	19.537,56	19.937,56	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	1.053,08	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	20.000,00	196.659,29	983,30
6.1 - Transferências de Convênios	-	20.000,00	192.351,11	961,76
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4.308,18	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	39.537,56	327.264,90	819,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.744.400,00	5.744.400,00	4.450.955,53	77,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.440.450,55	69,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.667.183,57	83,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	13.039,44	65,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	24.921,19	56,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	1.868,99	467,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	283.501,52	157,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.000,00	4.824.000,00	4.549.051,66	94,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.818.000,00	4.818.000,00	4.536.870,85	94,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	12.132,37	702,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)[8]	-926.400,00	-926.400,00	105.924,96	-11,43

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.407.000,00	3.692.000,00	3.659.896,36	99,13	3.659.896,36	99,13	-
13.1 Com Educação Infantil	709.000,00	675.000,00	657.482,81	97,39	657.482,81	97,39	-
13.2 Com Ensino Fundamental	2.698.000,00	3.017.000,00	3.002.415,55	99,52	3.002.415,55	99,52	-
14-OUTRAS DESPESAS	1.417.000,00	1.260.577,96	1.205.725,76	95,65	1.205.725,76	95,65	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.417.000,00	1.260.577,96	1.205.725,76	95,65	1.205.725,76	95,65	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.824.000,00	4.952.577,96	4.865.622,12	98,24	4.865.622,12	98,24	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	187.951,32
16.1 - FUNDEB 60%	145.619,67
16.2 - FUNDEB 40%	42.331,65
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	187.951,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.677.670,80
19.1 MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[5] ((13 - 16.1) / (11)) x 100)%	77,25
19.2 MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14 - 16.2) / (11)) x 100)%	25,57
19.3 MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (((11 - (19)) / (11)) x 100)%	3,21

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[7]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[9]	7.545.250,50	7.545.050,00	6.039.166,85	80,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.000,00	1.691.257,10	1.390.033,56	82,20	1.390.033,56	82,20	-
23.1 Creche	1.043.000,00	1.620.257,10	1.336.491,65	82,50	1.336.491,65	82,50	-
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	507.000,00	608.000,00	602.566,52	99,11	602.566,52	99,11	-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	536.000,00	1.012.257,10	733.924,73	72,52	733.924,73	72,52	
23.2 Pré-Escola	211.000,00	71.000,00	53.525,91	75,39	53.525,91	75,39	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	202.000,00	62.000,00	49.913,91	80,51	49.913,91	80,51	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.000,00	9.000,00	3.612,00	40,13	3.612,00	40,13	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.343.000,00	6.402.493,40	5.601.784,56	87,42	5.601.784,56	87,42	-
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.115.000,00	4.387.377,96	4.213.141,81	98,38	4.213.141,81	98,38	-
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.233.000,00	2.115.115,44	1.388.642,75	65,34	1.388.642,75	65,34	-
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
26-ENSINO SUPERIOR	177.000,00	-	-		-		-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
28-OUTRAS	-	-	-				-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.766.000,00	8.098.750,50	6.991.818,12	86,33	6.991.818,12	86,33	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESCRIÇÃO DA DEDUÇÃO DESTINADA PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III)	165.824,96
31 DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO	-
32 RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (-)	12.132,37
33 DEMAIS DEDUÇÕES DO FUNDEB SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-
34 DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO MUNICÍPIO	-
35 DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
36 ATIVOS A PAGAR AO FIM DO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 2	312.275,58
37 CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, DE ATIVOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (ANEXO 2	-
38 TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	311.192,71
39 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	6.610.142,91
40 VALOR DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE E TRANSFERÊNCIAS	27,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS COM DESPESAS ADICIONAIS PARA ENQUADRAMENTO DO LIMITE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)*100	
41 DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
42 DEMAIS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS FONTES DE RECURSOS		-	78,90		78,90		
43 DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.537,66	-		-		
44 TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
45 TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (39+44)	7.268.200,00	6.116.841,56	6.591.921,93	84,17	6.591.921,93	84,17	-
ATIVOS A PAGAR RECEBIDOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (d)				
46 ATIVOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-				
46.1 INSCRITAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		-				
46.2 INSCRITAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-		-				

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.504.920,49
49 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.677.830,82
49.1 (-) Pagamento de Serviço	4.677.830,82
49.2 Restos a Pagar	
50 (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.132,37
51 (=) SALDO FINANCEIRO NO FECHAMENTO DO BIMESTRE ATUAL	-129.577,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 32m.

*Limitado ao valor inscrito, e apenas comprados, no exercício de referência.

*Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive rendimentos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre de exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

*Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser abatidos somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos ao encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.11, V.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)=(VIII+IX)	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.804.498,54	4.206.788,65	1.215.861,76
DEDUÇÕES(II)	1.098.961,52	1.598.836,16	1.467.515,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.579.788,74	2.959.380,85	2.529.148,35
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	480.827,22	1.360.544,69	1.061.632,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	3.705.537,02	2.607.952,49	-251.653,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	3.705.537,02	2.607.952,49	-251.653,82

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-2.859.606,31	-3.957.190,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
Administração Direta	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	35.928.104,71	29.978.450,84	27.962.355,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.146.500,00	2.419.001,56	2.270.546,07
IPTU	479.000,00	397.081,02	381.509,07
ISS	372.000,00	678.484,09	603.270,16
ITBI	231.000,00	331.225,50	395.561,33
IRRF	367.000,00	560.711,29	440.695,00
Outras Receitas Tributárias	697.500,00	451.499,66	449.510,51
Receita de Contribuição	705.000,00	508.531,41	517.487,27
Receita Previdenciária	252.000,00	86.587,22	-
Outras Contribuições	453.000,00	421.944,19	517.487,27
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	6.549,84	6.809,32
Receita Patrimonial	51.000,00	253.607,70	171.907,26
(-)Aplicações Financeiras	40.000,00	247.057,86	165.097,94
Transferências Correntes	32.885.104,71	26.737.111,94	24.970.646,53
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	9.761.925,08	9.323.831,15
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	1.134.006,72	764.058,53
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	6.668.735,15	6.138.554,05
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.165.104,71	9.172.444,99	8.744.202,80
Demais Receitas Correntes	180.500,00	307.256,09	196.866,11
Dívida Ativa	27.500,00	49.901,34	77.872,49
Diversas Receitas Correntes	153.000,00	257.354,75	118.993,62
RECEITAS DE CAPITAL(II)	10.630.347,60	4.200.365,37	4.331.757,20
Operações de Crédito(III)	4.700.000,00	395.765,37	1.942.247,82
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Alienação de Bens(V)	519.012,80	1.168.364,50	44.301,00
Transferências de Capital	5.411.334,80	2.636.235,50	2.345.208,38
Convênios	5.171.334,80	2.320.585,12	2.261.945,17
Outras Transferências de Capital	240.000,00	315.650,38	83.263,21
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.411.334,80	2.636.235,50	2.345.208,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	41.339.439,51	32.614.686,34	30.307.563,68

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.579.036,37	28.394.965,37	25.365.900,11	28.394.965,37	25.365.900,11	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.763.638,95	16.054.754,22	14.476.053,48	16.054.754,22	14.476.053,48	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	431.000,00	324.876,21	246.763,79	324.876,21	246.763,79	-	-
Outras Despesas Correntes	16.407.287,42	12.015.334,94	10.643.082,84	12.015.334,94	10.643.082,84	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.165.926,37	28.070.089,16	25.119.136,32	28.070.089,16	25.119.136,32	-	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	13.061.862,74	4.185.029,34	5.471.827,24	4.185.029,34	5.471.827,24	-	-
Investimentos	12.282.863,24	3.426.845,23	4.727.724,30	3.426.845,23	4.727.724,30	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	779.000,00	758.184,11	744.102,94	758.184,11	744.102,94	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.282.862,74	3.426.845,23	4.727.724,30	3.426.845,23	4.727.724,30	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	46.621.789,11	31.496.934,39	29.846.860,62	31.496.934,39	29.846.860,62	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-5.282.349,60	1.117.751,95	460.703,06	1.117.751,95		460.703,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.316.121,80	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.675.093,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 29m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (h)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (h)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	-	453.953,77	453.953,77	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	24.487,06	24.487,06	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	2.386,36	2.386,36	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	480.827,22	480.827,22	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	480.827,22	480.827,22	-	-	-	-	-	-	-	-

Saldo Total (a+b)
-
-
-
-
-
-
-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 30m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.225.508,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	16.162.754,22	53,47
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	16.321.774,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	15.505.685,96	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-251.653,82	-0,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	1.465.265,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 12h e 03m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão inicial da Receita	36.962.500,00
Previsão Atualizada da Receita	46.598.452,31
Receitas Realizadas	34.425.874,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.318.121,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.962.500,00
Créditos Adicionais	10.949.269,11
Dotação Atualizada	47.811.769,11
Despesas Empenhadas	32.579.994,71
Despesas Executadas	32.579.994,71
Liquidadas	32.579.994,71
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Despesas Pagas	31.518.361,94
Superávit Orçamentário	1.845.879,36

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32.579.994,71
Despesas Executadas	32.579.994,71
Liquidadas	32.579.994,71
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	30.225.508,70

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)	
Liquidadas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.957.190,84	
Resultado Primário	-7.675.093,27	1.117.751,95	-14,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	480.827,22	0,00	480.827,22	0,00
Poder Executivo	480.827,22	0,00	480.827,22	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	480.827,22	0,00	480.827,22	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	
Liquidadas	6.660.670,91		27,57
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Liquidadas	3.514.238,51		77,25
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	393.765,37	4.304.234,63
Despesa de Capital Líquida	4.185.029,34	8.876.833,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.158.364,50	-649.351,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.168.364,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 47m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas Equidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladooooeste.pr.gov.br -E-mail: pmperola@brturbo.com.br

Município de PÉROLA D'OESTE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.911.000,00	21.911.000,00	3.402.145,34	15,53	17.898.928,13	81,69	4.012.071,87
RECEITAS CORRENTES	20.711.000,00	20.711.000,00	3.345.905,27	16,22	16.042.560,16	77,46	4.668.439,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.660.355,00	1.660.355,00	141.144,12	12,06	913.119,44	54,52	687.235,56
IMPOSTOS	941.155,00	941.155,00	135.936,94	14,45	845.257,99	89,81	95.897,11
TAXAS	132.600,00	132.600,00	5.147,15	3,88	67.814,25	51,15	64.778,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.845,00	301.845,00	15.209,96	5,09	208.679,35	69,13	93.165,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.950,00	81.950,00	0,00	0,00	31.208,82	37,94	50.741,18
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	219.895,00	219.895,00	15.979,28	7,27	177.570,87	80,75	42.324,20
RECEITA PATRIMONIAL	59.625,00	59.625,00	72.632,77	121,80	211.184,31	354,21	-151.559,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32.500,00	32.500,00	2.459,00	7,57	29.044,77	89,37	3.455,23
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.125,00	27.125,00	70.024,71	258,16	202.428,24	746,32	-175.314,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	448.000,00	448.000,00	39.014,14	8,71	266.442,19	59,47	181.557,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.619.835,00	18.619.835,00	2.713.404,80	14,57	14.560.455,99	77,32	4.253.429,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.258.335,00	18.258.335,00	2.256.503,76	14,70	14.060.264,83	77,01	4.198.260,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	251.500,00	251.500,00	27.404,14	7,20	251.100,45	82,59	60.379,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.940,00	190.940,00	-36.139,50	0,00	62.490,43	32,66	128.519,60
MULTAS E JUROS DE MORA	68.420,00	68.420,00	2.718,81	4,21	26.218,84	29,77	62.101,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	2.254,25	18,50	9.945,80
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	90.320,00	90.320,00	2.745,61	3,04	29.509,85	31,58	61.810,75
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	-42.567,31	0,00	5.258,50	0,00	-5.258,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	656.348,07	36,10	1.856.377,97	154,70	-656.377,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	47.057,31	0,00	168.597,31	0,00	-168.597,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	47.057,31	0,00	168.597,31	0,00	-168.597,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	609.142,76	0,00	1.347.780,66	0,00	-1.347.780,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	304.558,00	0,00	970.364,87	0,00	-970.364,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	166.108,80	0,00	777.305,99	0,00	-777.305,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.972.000,00	21.972.000,00	3.402.145,34	15,48	17.898.928,13	81,46	4.073.071,87

Continua 1/3

26.01.2016 16:22:51

Município de PÉROLA D'OESTE - PR — Continuação 2/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.972.000,00	21.972.000,00	3.402.145,34	15,48	17.898.928,13	81,46	4.073.071,87
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII = IV + VI)	21.972.000,00	21.972.000,00	3.402.145,34	15,48	17.898.928,13	81,46	4.073.071,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	857.134,45	—	—	857.134,45	—	—
Superávit Financeiro	—	857.134,45	—	—	857.134,45	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.951.000,00	46.468.612,86	3.252.731,71	17.361.012,65	9.107.600,26	3.252.731,71	17.361.012,65	9.107.600,26	17.174.780,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.301.000,00	19.073.138,72	2.828.775,72	14.624.342,06	4.448.796,66	2.828.775,72	14.624.342,06	4.448.796,66	14.438.229,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.795.000,00	9.125.324,57	1.677.502,38	7.628.526,00	1.496.798,57	1.677.502,38	7.628.526,00	1.496.798,57	7.506.243,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	1.054,77	13.658,68	46.341,32	1.054,77	13.658,68	46.341,32	13.658,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.446.000,00	9.887.814,15	948.218,57	6.982.145,38	2.905.668,77	948.218,57	6.982.145,38	2.905.668,77	6.918.326,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.838.000,00	7.335.474,14	425.955,99	2.736.670,59	4.598.803,55	425.955,99	2.736.670,59	4.598.803,55	2.715.522,32	0,00
INVESTIMENTOS	2.638.000,00	7.105.474,14	562.428,81	2.535.526,05	4.569.948,09	562.428,81	2.535.526,05	4.569.948,09	2.514.359,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	230.000,00	30.527,18	201.162,48	28.837,52	30.527,18	201.162,48	28.837,52	201.162,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
RESERVA GE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.951.000,00	46.468.612,86	3.252.731,71	17.361.012,65	9.107.600,26	3.252.731,71	17.361.012,65	9.107.600,26	17.174.780,43	0,00

Continua 2/3

26/01/2016 16:22:51

Município de PÉROLA D'OESTE - PR — Continuação 3/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.951.000,00	46.468.612,86	3.252.731,71	17.361.012,65	9.107.600,26	3.252.731,71	17.361.012,65	9.107.600,26	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	577.015,53	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.951.000,00	46.468.612,86	3.252.731,71	17.361.012,65	—	3.252.731,71	17.898.928,13	—	17.174.780,43	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	43.981.238,26	6.214.195,42	14,13	6.214.195,42	14,13	37.767.042,84
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	38.937.500,00	5.880.945,01	15,10	5.880.945,01	15,10	33.056.554,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	301.511,26	12,78	301.511,26	12,78	2.057.988,74
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	266.429,53	16,71	266.429,53	16,71	1.327.570,47
TAXAS	765.500,00	765.500,00	35.081,73	4,58	35.081,73	4,58	730.418,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	772.500,00	74.151,36	9,60	74.151,36	9,60	698.348,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	496.500,00	496.500,00	74.151,36	14,93	74.151,36	14,93	422.348,64
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	51.192,13	77,56	51.192,13	77,56	14.807,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	875,92	6,74	875,92	6,74	12.124,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.000,00	50.316,21	94,94	50.316,21	94,94	2.683,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	287,50	1,44	287,50	1,44	19.712,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	287,50	2,40	287,50	2,40	11.712,50
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	4.506,06	4,37	4.506,06	4,37	98.493,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	35.535.000,00	5.310.806,34	14,95	5.310.806,34	14,95	30.224.193,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	35.121.000,00	5.310.806,34	15,12	5.310.806,34	15,12	29.810.193,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	414.000,00	-	-	-	-	414.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	138.490,36	169,93	138.490,36	169,93	-56.990,36
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	2.084,39	7,19	2.084,39	7,19	26.915,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	13.000,00	122.967,68	945,91	122.967,68	945,91	-109.967,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	13.438,29	42,66	13.438,29	42,66	18.061,71
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.043.738,26	333.250,41	6,61	333.250,41	6,61	4.710.487,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	-	-	-	-	2.340.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	2.340.000,00	-	-	-	-	2.340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	26.935,00	-	26.935,00	-	-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	26.935,00	-	26.935,00	-	-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.703.738,26	306.315,41	11,33	306.315,41	11,33	2.397.422,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	151.340,19	-	151.340,19	-	-151.340,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.703.738,26	154.975,22	5,73	154.975,22	5,73	2.548.763,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	38.937.500,00	43.981.238,26	6.214.195,42	14,13	6.214.195,42	14,13	37.767.042,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	38.937.500,00	43.981.238,26	6.214.195,42	14,13	6.214.195,42	14,13	37.767.042,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	38.937.500,00	43.981.238,26	6.214.195,42	14,13	6.214.195,42	14,13	37.767.042,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.937.500,00	46.486.550,59	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	4.904.621,60
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	36.265.534,72	5.201.507,35	5.201.507,35	31.064.027,37	5.201.507,35	5.201.507,35	31.064.027,37	4.428.233,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.196.000,00	19.205.134,17	2.794.808,38	2.794.808,38	16.410.325,79	2.794.808,38	2.794.808,38	16.410.325,79	2.443.190,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	452.000,00	385.000,00	61.297,34	61.297,34	323.702,66	61.297,34	61.297,34	323.702,66	61.297,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.116.500,00	16.675.400,55	2.345.401,63	2.345.401,63	14.329.998,92	2.345.401,63	2.345.401,63	14.329.998,92	1.923.746,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.986.000,00	10.034.015,87	681.910,21	681.910,21	9.352.105,66	681.910,21	681.910,21	9.352.105,66	476.387,76
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	8.466.015,87	516.018,40	516.018,40	7.949.997,47	516.018,40	516.018,40	7.949.997,47	310.495,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.568.000,00	1.568.000,00	165.891,81	165.891,81	1.402.108,19	165.891,81	165.891,81	1.402.108,19	165.891,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	-	-	187.000,00	-	-	187.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.937.500,00	46.486.550,59	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	4.904.621,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	38.937.500,00	46.486.550,59	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	4.904.621,60
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	330.777,86	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	38.937.500,00	46.486.550,59	5.883.417,56	5.883.417,56	40.603.133,03	5.883.417,56	6.214.195,42	40.603.133,03	4.904.621,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2016, 10h e 21m.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	46.486.550,59	5.883.417,56	5.883.417,56	100,00	40.603.133,03	5.883.417,56	5.883.417,56	100,00	40.603.133,03
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	5.919.000,00	834.093,59	834.093,59	14,18	5.084.906,41	834.093,59	834.093,59	14,18	5.084.906,41
Administração Geral	4.860.000,00	4.860.000,00	708.828,99	708.828,99	12,05	4.151.171,01	708.828,99	708.828,99	12,05	4.151.171,01
Administração Financeira	1.059.000,00	1.059.000,00	125.264,60	125.264,60	2,13	933.735,40	125.264,60	125.264,60	2,13	933.735,40
Assistência Social	1.786.000,00	1.869.237,84	148.819,17	148.819,17	2,53	1.720.418,67	148.819,17	148.819,17	2,53	1.720.418,67
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	749,97	749,97	0,01	14.250,03	749,97	749,97	0,01	14.250,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.000,00	372.291,88	27.093,35	27.093,35	0,46	345.198,53	27.093,35	27.093,35	0,46	345.198,53
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.481.945,96	120.975,85	120.975,85	2,06	1.360.970,11	120.975,85	120.975,85	2,06	1.360.970,11
Saúde	8.766.000,00	10.055.058,10	1.693.642,23	1.693.642,23	28,79	8.361.415,87	1.693.642,23	1.693.642,23	28,79	8.361.415,87
Atenção Básica	7.825.000,00	9.108.802,92	1.587.880,12	1.587.880,12	26,99	7.520.922,80	1.587.880,12	1.587.880,12	26,99	7.520.922,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	95.781,56	95.781,56	1,63	752.531,69	95.781,56	95.781,56	1,63	752.531,69
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	9.980,55	9.980,55	0,17	87.961,38	9.980,55	9.980,55	0,17	87.961,38
Educação	9.507.000,00	9.802.244,60	1.633.256,91	1.633.256,91	27,76	8.168.987,69	1.633.256,91	1.633.256,91	27,76	8.168.987,69
Ensino Fundamental	7.998.000,00	8.156.318,50	1.437.907,31	1.437.907,31	24,44	6.718.411,19	1.437.907,31	1.437.907,31	24,44	6.718.411,19
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.569.926,10	195.122,80	195.122,80	3,32	1.374.803,30	195.122,80	195.122,80	3,32	1.374.803,30
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	226,80	226,80	0,00	43.773,20	226,80	226,80	0,00	43.773,20
Cultura	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	6.634.034,21	423.311,95	423.311,95	7,20	6.210.722,26	423.311,95	423.311,95	7,20	6.210.722,26
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	4.180.474,42	94.316,50	94.316,50	1,60	4.086.157,92	94.316,50	94.316,50	1,60	4.086.157,92
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.453.559,79	328.995,45	328.995,45	5,59	2.124.564,34	328.995,45	328.995,45	5,59	2.124.564,34
Gestão Ambiental	355.000,00	355.000,00	12.225,55	12.225,55	0,21	342.774,45	12.225,55	12.225,55	0,21	342.774,45
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	355.000,00	12.225,55	12.225,55	0,21	342.774,45	12.225,55	12.225,55	0,21	342.774,45

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Agricultura	1.925.000,00	2.162.248,30	295.822,33	295.822,33	5,03	1.866.425,97	295.822,33	295.822,33	5,03	1.866.425,97
Extensão Rural	1.925.000,00	2.162.248,30	295.822,33	295.822,33	5,03	1.866.425,97	295.822,33	295.822,33	5,03	1.866.425,97
Indústria	322.000,00	322.000,00	3.668,53	3.668,53	0,06	318.331,47	3.668,53	3.668,53	0,06	318.331,47
Promoção Industrial	322.000,00	322.000,00	3.668,53	3.668,53	0,06	318.331,47	3.668,53	3.668,53	0,06	318.331,47
Transporte	2.636.000,00	4.199.946,15	403.445,37	403.445,37	6,86	3.796.500,78	403.445,37	403.445,37	6,86	3.796.500,78
Transporte Rodoviário	2.636.000,00	4.199.946,15	403.445,37	403.445,37	6,86	3.796.500,78	403.445,37	403.445,37	6,86	3.796.500,78
Desporto e Lazer	320.000,00	760.781,39	119.088,47	119.088,47	2,02	641.692,92	119.088,47	119.088,47	2,02	641.692,92
Desporto Comunitário	320.000,00	760.781,39	119.088,47	119.088,47	2,02	641.692,92	119.088,47	119.088,47	2,02	641.692,92
Encargos Especiais	2.446.000,00	2.379.000,00	316.043,46	316.043,46	5,37	2.062.956,54	316.043,46	316.043,46	5,37	2.062.956,54
Outros Encargos Especiais	2.446.000,00	2.379.000,00	316.043,46	316.043,46	5,37	2.062.956,54	316.043,46	316.043,46	5,37	2.062.956,54
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.937.500,00	46.486.550,59	5.883.417,56	5.883.417,56	100,00	40.603.133,03	5.883.417,56	5.883.417,56	100,00	40.603.133,03

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2016, 10h e 25m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	276.657,53	16,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	66.849,30	26,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	101.355,96	24,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	98.224,27	24,25
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	296,15	11,85
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	8.713,39	34,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	1.218,46	15,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	31.353.000,00	4.722.885,55	15,06
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	2.432.681,13	12,80
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	188,93	6,30
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	914.501,63	91,45
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.303.182,47	11,85
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	22.018,40	8,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	50.312,99	50,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	50.312,99	50,31
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	32.982.200,00	4.999.543,08	15,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.146.500,00	3.146.500,00	604.734,07	19,22
Provenientes da União	2.921.000,00	2.921.000,00	399.850,07	13,69
Provenientes dos Estados	225.500,00	225.500,00	204.884,00	90,86
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	179,79	0,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.149.500,00	3.705.370,26	604.913,86	16,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.409.000,00	8.529.837,56	1.488.799,40	17,45	1.373.140,02	16,10
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.267.000,00	692.346,84	16,23	672.308,38	15,76
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.142.000,00	4.262.837,56	796.452,56	18,68	700.831,64	16,44
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	1.364.220,54	156.816,54	11,50	155.900,58	11,43
Investimentos	196.000,00	1.364.220,54	156.816,54	11,50	155.900,58	11,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.605.000,00	9.894.058,10	1.645.615,94	16,63	1.529.040,60	15,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	4.370.058,10	386.864,51	23,51	321.614,85	21,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.148.000,00	3.428.264,11	348.154,10	21,16	282.904,44	18,50
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	941.793,99	38.710,41	2,35	38.710,41	2,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.148.000,00	4.370.058,10	386.864,51	23,51	321.614,85	21,03

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.457.000,00	5.524.000,00	1.258.751,43	76,49	1.207.425,75	78,97

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb) /100]6	457.494,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	153.999,01	-	153.999,01
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	190.149,56	-	190.149,56
Total (VIII)	344.148,57	-	344.148,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.033.886,66	-	3.033.886,66
Total (IX)	3.033.886,66	-	3.033.886,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.753.000,00	9.036.802,92	1.552.982,55	94,37	1.519.060,05	99,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	759.000,00	759.313,25	82.652,84	5,02	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	9.980,55	0,61	9.980,55	0,65
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.605.000,00	9.894.058,10	1.645.615,94	100,00	1.529.040,60	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2016, 10h e 33m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentu estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corre: da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.629.200,00	1.629.200,00	276.657,53	16,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.500,00	551.500,00	9.931,85	1,80
1.1.1-IPTU	526.000,00	526.000,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	-	-
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	8.711,39	48,41
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	1.218,46	17,41
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	66.849,30	26,32
1.2.1-ITBI	254.000,00	254.000,00	66.849,30	26,32
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	418.700,00	418.700,00	101.652,11	24,28
1.3.1-ISS	409.000,00	409.000,00	101.355,96	24,78
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	296,15	14,81
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	-	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	98.224,27	24,25
1.4.1-IRRF	405.000,00	405.000,00	98.224,27	24,25
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.601.600,00	31.601.600,00	4.722.885,55	14,95
2.1-Cota-Parte FPM	19.248.600,00	19.248.600,00	2.432.681,13	12,64
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	2.432.681,13	12,80
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	248.600,00	248.600,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.303.182,47	11,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	50.312,99	50,31
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	22.018,40	8,81
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	188,93	6,30
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	914.501,63	91,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.230.800,00	33.230.800,00	4.999.543,08	15,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	674.500,00	829.475,22		279.515,90	33,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	403.000,00	403.000,00		96.528,02	23,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	271.000,00	271.000,00		13.662,56	5,04
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	500,00	500,00		11.301,62	2.260,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	154.975,22		156.133,75	100,75
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		1.889,95	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	204.500,00		-	-
6.1 - Transferências de Convênios	204.500,00	204.500,00		-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	879.000,00	1.033.975,22		279.515,90	27,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.270.600,00	6.270.600,00	836.732,04	14,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	486.536,17	12,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	260.636,46	11,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.217,76	11,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	4.403,66	8,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	37,77	6,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	182.900,32	91,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	897.969,49	16,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.298.000,00	5.298.000,00	895.091,52	16,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.877,57	35,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	-972.600,00	-972.600,00	-41.640,57	4,28

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.746.000,00	3.746.000,00	707.052,84	18,87	707.052,84	18,87
13.1-Com Educação Infantil	781.000,00	781.000,00	127.041,27	16,27	127.041,27	16,27
13.2-Com Ensino Fundamental	2.965.000,00	2.965.000,00	580.011,57	19,56	580.011,57	19,56
14-OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.560.000,00	190.531,77	12,21	190.531,77	12,21
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	190.531,77	12,21	190.531,77	12,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.306.000,00	5.306.000,00	897.584,61	16,92	897.584,61	16,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	897.584,61
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	78,74
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)X100)%	21,22
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	0,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-187.993,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.307.700,00	8.307.700,00	1.249.885,77	15,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	169.223,40	12,26	169.223,40	12,26
23.1-Creche	1.148.000,00	1.148.000,00	169.223,40	14,74	169.223,40	14,74
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.000,00	559.000,00	127.041,27	22,73	127.041,27	22,73
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.000,00	589.000,00	42.182,13	7,16	42.182,13	7,16
23.2-Pré-Escola	232.000,00	232.000,00	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	222.000,00	222.000,00	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.000,00	6.969.000,00	1.170.870,56	16,80	1.170.870,56	16,80
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.525.000,00	4.525.000,00	770.543,34	17,03	770.543,34	17,03
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.000,00	2.444.000,00	400.327,22	16,38	400.327,22	16,38
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.349.000,00	8.349.000,00	1.340.093,96	16,05	1.340.093,96	16,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-41.640,52
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.877,57
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-38.762,55
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.378.856,51
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	27,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	403.000,00	403.319,29	95.575,22	23,69	95.575,22	23,69

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	988.885,31	197.587,73	19,98	197.587,73	19,98
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.097.000,00	1.392.244,60	293.162,95	21,06	293.162,95	21,06
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.446.000,00	9.741.244,60	1.633.256,91	16,77	1.633.256,91	16,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	895.091,52
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	808.226,55
49.1-Orçamentário do Exercício	808.226,55
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.877,57
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	89.742,94

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2016, 10h e 30m.
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.211,V.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2015
Balanço Anual
Município de São Jorge Doeste

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.687.327,20	7.246.862,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.218.051,56	4.726.792,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.218.051,56	4.726.792,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	460.507,89	481.537,10
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	128.186,83	128.186,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	332.321,06	353.350,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.018.767,86	2.018.532,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	2.012.257,89	2.013.257,86
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	6.509,97	7.274,3[illegible]
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	53.981.578,17	47.088.413,38
IMOBILIZADO	53.981.578,17	47.088.413,36
BENS MÓVEIS	16.139.472,81	15.381.472,66
BENS IMÓVEIS	38.082.342,36	31.947.177,87
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(240.237,00)	(240.237,00)
TOTAL	[illegible]	54.335.275,63

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	373.107,78	178.374,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	40.108,75	16.724,66
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	28.760,42	3.775,32
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	11.348,33	11.942,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	183.468,44	141.803,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	183.468,44	141.803,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.292,22	7.433,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	5.292,22	7.433,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	144.368,37	11.288,81
VALORES RESTITUÍVEIS	7.221,92	466,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	137.147,45	10.820,64
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.135.429,75	5.643.416,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	4.972.230,29	5.133.797,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.894.344,37	5.055.906,08
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	77.890,92	77.890,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	163.190,46	242.643,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	163.190,46	242.643,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	266.963,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	266.963,66
TOTAL DO PASSIVO	5.508.637,53	5.819.790,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	53.150.277,84	48.515.425,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.634.792,83	5.858.432,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.515.485,01	42.656.052,28
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.150.277,84	48.515.485,01
TOTAL	58.658.905,37	54.335.275,63

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	4.230.309,54	6.748.050,78	PASSIVO FINANCEIRO*	338.108,80	153.210,15
ATIVO PERMANENTE	54.428.585,83	47.587.224,77	PASSIVO PERMANENTE	5.170.520,78	5.666.580,42
SALDO PATRIMONIAL				53.150.274,79	48.418.484,96

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	801.443,81
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	801.443,81

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	3.721.277,86
Vinculada	0,00
TOTAL	3.721.277,86

DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN — Contadora - CRC Pr 052062/O-6
GILMAR PAIXAO — Prefeito
ELOIR ANTONIO BERTOLINI — Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2214/2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R$ 1.912.482,29 (Um milhão Novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Município de São Jorge Doeste - 2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2474 - Decreto nº 2214/2016 de 21/03/2016 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 748 — Ano 2015
Autorização: 2300 Lei ordinária
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — Previsto 1.912.482,29 — Realizado 1.912.482,29

Despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo 30.045,69
11.001 Fundo Municipal de Saúde — Abertura
10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2131 00495 Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

11 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo 120.000,00
11.001 Fundo Municipal de Saúde — Abertura
10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2132 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

11 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo 1.762.436,60
11.001 Fundo Municipal de Saúde — Abertura
17.512.0011.1012 Saneamento Básico — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2192 00330 Convenio Saneamento Básico
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.912.482,29	1.912.482,29

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	44.407.162,40	12.057.490,24	27,15	12.057.490,24	27,15	32.349.672,16
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	38.975.842,95	11.438.629,76	29,35	11.438.629,76	29,35	27.537.213,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	870.282,86	36,88	870.282,86	36,88	1.489.217,14
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	585.529,87	36,73	585.529,87	36,73	1.008.470,13
TAXAS	765.500,00	765.500,00	284.752,99	37,20	284.752,99	37,20	480.747,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	772.500,00	184.658,81	23,90	184.658,81	23,90	587.841,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	496.500,00	496.500,00	184.658,81	37,19	184.658,81	37,19	311.841,19
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	107.951,79	163,56	107.951,79	163,56	-41.951,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	1.751,84	13,48	1.751,84	13,48	11.248,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.000,00	106.199,95	200,38	106.199,95	200,38	-53.199,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	1.381,25	6,91	1.381,25	6,91	18.618,75
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	1.381,25	11,51	1.381,25	11,51	10.618,75
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	49.285,23	47,85	49.285,23	47,85	53.714,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	35.573.342,95	9.684.452,95	27,22	9.684.452,95	27,22	25.888.890,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	35.159.342,95	9.652.394,43	27,45	9.652.394,43	27,45	25.506.948,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	414.000,00	32.058,52	7,74	32.058,52	7,74	381.941,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	81.500,00	540.616,87	663,33	540.616,87	663,33	-459.116,87
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	4.136,51	14,26	4.136,51	14,26	24.863,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	13.000,00	510.418,12	3.926,29	510.418,12	3.926,29	-497.418,12
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	26.062,24	82,74	26.062,24	82,74	5.437,76
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.431.319,45	618.860,48	11,39	618.860,48	11,39	4.812.458,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	-	-	-	-	2.340.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		2.340.000,00	-	-	-	-	2.340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	26.935,00	-	26.935,00	-	-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	26.935,00	-	26.935,00	-	-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.091.319,45	591.925,48	19,15	591.925,48	19,15	2.499.393,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	387.581,19	391.340,19	100,97	391.340,19	100,97	-3.759,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.703.738,26	200.585,29	7,42	200.585,29	7,42	2.503.152,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	38.937.500,00	44.407.162,40	12.057.490,24	27,15	12.057.490,24	27,15	32.349.672,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	38.937.500,00	44.407.162,40	12.057.490,24	27,15	12.057.490,24	27,15	32.349.672,16
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.207.577,70	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	38.937.500,00	44.407.162,40	12.057.490,24	27,15	13.265.067,94	29,87	31.142.094,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.937.500,00	46.912.474,73	13.267.990,89	13.267.990,89	33.644.483,84	13.265.067,94	13.265.067,94	33.647.406,79	11.137.358,42
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	36.303.877,67	10.893.943,80	10.893.943,80	25.409.933,87	10.893.220,85	10.893.220,85	25.410.656,82	9.510.756,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.106.000,00	19.282.134,17	5.945.440,37	5.945.440,37	13.336.693,80	5.945.440,37	5.945.440,37	13.316.603,80	5.725.704,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	352.000,00	385.000,00	123.581,80	123.581,80	261.418,20	123.581,80	123.581,80	261.418,20	123.581,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.316.500,00	16.636.743,50	4.824.921,63	4.824.921,63	11.811.821,87	4.824.135,65	4.824.198,68	11.812.544,82	3.661.571,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.986.000,00	10.421.597,06	2.374.047,09	2.374.047,09	8.047.549,97	2.371.847,09	2.371.847,09	8.049.749,97	1.626.601,55
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	8.852.597,06	2.016.473,40	2.016.473,40	6.837.121,66	2.014.273,40	2.014.273,40	6.839.323,66	1.269.077,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.568.000,00	1.568.000,00	357.573,69	357.573,69	1.210.426,31	357.573,69	357.573,69	1.210.426,31	357.573,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	-	-	187.000,00	-	-	187.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.937.500,00	46.912.474,73	13.267.990,89	13.267.990,89	33.644.483,84	13.265.067,94	13.265.067,94	33.647.406,79	11.137.358,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	38.937.500,00	46.912.474,73	13.267.990,89	13.267.990,89	33.644.483,84	13.265.067,94	13.265.067,94	33.647.406,79	11.137.358,42
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	38.937.500,00	46.912.474,73	13.267.990,89	13.267.990,89	33.644.483,84	13.265.067,94	13.265.067,94	33.647.406,79	11.137.358,42

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2016, 11h e 22m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	46.912.474,73	13.267.990,89	13.267.990,89	100,00	33.644.483,84	13.265.067,94	13.265.067,94	100,00	33.647.406,79
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	5.919.000,00	1.716.932,71	1.716.932,71	12,94	4.202.067,29	1.716.429,76	1.716.429,76	12,94	4.202.570,24
Administração Geral	4.860.000,00	4.860.000,00	1.456.722,64	1.456.722,64	10,98	3.403.277,36	1.456.219,69	1.456.219,69	10,98	3.403.780,31
Administração Financeira	1.059.000,00	1.059.000,00	260.210,07	260.210,07	1,96	798.789,93	260.210,07	260.210,07	1,96	798.789,93
Assistência Social	1.786.000,00	1.869.237,84	311.539,82	311.539,82	2,35	1.557.698,02	311.539,82	311.539,82	2,35	1.557.698,02
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	3.001,24	3.001,24	0,02	11.998,76	3.001,24	3.001,24	0,02	11.998,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.000,00	372.291,84	60.750,09	60.750,09	0,46	311.541,79	60.750,09	60.750,09	0,46	311.541,79
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.481.945,96	247.788,49	247.788,49	1,87	1.234.157,47	247.788,49	247.788,49	1,87	1.234.157,47
Saúde	8.766.000,00	10.480.982,24	3.436.747,29	3.436.747,29	25,91	7.044.234,95	3.436.327,29	3.436.327,29	25,91	7.044.654,95
Atenção Básica	7.825.000,00	9.534.727,06	3.222.709,75	3.222.709,75	24,29	6.312.517,31	3.219.789,75	3.219.789,75	24,27	6.314.937,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,35	204.243,35	204.243,35	1,54	644.070,00	204.243,35	204.243,35	1,54	644.070,00
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	12.294,29	12.294,29	0,09	85.647,64	12.294,29	12.294,29	0,09	85.647,64
Educação	9.507.000,00	9.802.244,60	3.147.585,72	3.147.585,72	23,72	6.654.658,88	3.147.585,72	3.147.585,72	23,73	6.654.658,88
Ensino Fundamental	7.998.000,00	8.156.316,50	2.758.978,87	2.758.978,87	20,79	5.397.339,63	2.758.976,87	2.758.976,87	20,80	5.397.339,63
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.569.926,10	388.155,65	388.155,65	2,93	1.181.770,45	388.155,65	388.155,65	2,93	1.181.770,45
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	451,20	451,20	0,00	43.548,80	451,20	451,20	0,00	43.548,80
Cultura	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	6.634.034,21	1.600.536,35	1.600.536,35	12,06	5.033.497,86	1.600.536,35	1.600.536,35	12,07	5.033.497,86
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	4.180.474,42	853.099,10	853.099,10	6,43	3.327.375,32	853.099,10	853.099,10	6,43	3.327.375,32
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.453.559,79	747.437,25	747.437,25	5,63	1.706.122,54	747.437,25	747.437,25	5,63	1.706.122,54
Gestão Ambiental	355.000,00	355.000,00	24.104,23	24.104,23	0,18	330.895,77	24.104,23	24.104,23	0,18	330.895,77

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	355.000,00	24.104,23	24.104,23	0,18	330.895,77	24.104,23	24.104,23	0,18	330.895,77
Agricultura	1.925.000,00	2.162.248,30	623.295,09	623.295,09	4,70	1.538.953,21	623.295,09	623.295,09	4,70	1.538.953,21
Extensão Rural	1.925.000,00	2.162.248,30	623.295,09	623.295,09	4,70	1.538.953,21	623.295,09	623.295,09	4,70	1.538.953,21
Indústria	322.000,00	322.000,00	3.668,53	3.668,53	0,03	318.331,47	3.668,53	3.668,53	0,03	318.331,47
Promoção Industrial	322.000,00	322.000,00	3.668,53	3.668,53	0,03	318.331,47	3.668,53	3.668,53	0,03	318.331,47
Transporte	2.636.000,00	4.199.946,15	1.612.077,13	1.612.077,13	12,15	2.587.869,02	1.612.077,13	1.612.077,13	12,15	2.587.869,02
Transporte Rodoviário	2.636.000,00	4.199.946,15	1.612.077,13	1.612.077,13	12,15	2.587.869,02	1.612.077,13	1.612.077,13	12,15	2.587.869,02
Desporto e Lazer	320.000,00	760.781,39	147.346,00	147.346,00	1,11	613.435,39	147.346,00	147.346,00	1,11	613.435,39
Desporto Comunitário	320.000,00	760.781,39	147.346,00	147.346,00	1,11	613.435,39	147.346,00	147.346,00	1,11	613.435,39
Encargos Especiais	2.446.000,00	2.379.000,00	642.158,02	642.158,02	4,84	1.736.841,98	642.158,02	642.158,02	4,84	1.736.841,98
Outros Encargos Especiais	2.446.000,00	2.379.000,00	642.158,02	642.158,02	4,84	1.736.841,98	642.158,02	642.158,02	4,84	1.736.841,98
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.937.500,00	46.912.474,73	13.267.990,89	13.267.990,89	100,00	33.644.483,84	13.265.067,94	13.265.067,94	100,00	33.647.406,79

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2016, 11h e 19m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	603.935,77	37,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	111.105,32	21,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	107.533,42	42,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	198.499,71	48,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	168.393,42	41,58
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	415,09	16,60
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	16.023,23	64,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	1.865,55	24,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	31.353.000,00	8.396.622,50	26,78
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	4.230.682,83	22,27
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	400,49	13,35
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.216.938,90	121,69
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.836.310,06	25,78
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	41.132,54	16,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	71.207,58	71,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	71.207,58	71,21
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	32.982.200,00	9.000.506,27	27,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.146.500,00	3.572.424,14	1.234.133,08	34,55
Provenientes da União	2.921.000,00	2.921.000,00	774.597,66	26,52
Provenientes dos Estados	225.500,00	651.424,14	459.535,42	70,54
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	347,75	0,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.149.500,00	4.131.294,40	1.234.480,83	29,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.409.000,00	8.543.980,51	3.077.952,67	36,02	2.835.201,25	33,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.267.000,00	1.547.473,07	36,27	1.508.505,91	35,35
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.142.000,00	4.276.980,51	1.530.479,60	35,78	1.326.695,37	31,02
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	1.751.801,73	285.215,02	16,28	281.182,10	16,05
Investimentos	196.000,00	1.751.801,73	285.215,02	16,28	281.182,10	16,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.605.000,00	10.295.782,24	3.363.167,69	32,67	3.116.384,38	30,27

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	4.771.782,24	920.344,40	27,37	774.964,95	24,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.148.000,00	3.829.988,25	761.903,14	22,65	616.523,69	19,78
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	941.793,99	158.441,26	4,71	158.441,26	5,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.148.000,00	4.771.782,24	920.344,40	27,37	774.964,95	24,87

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.457.000,00	5.524.000,00	2.442.823,29	72,63	2.341.419,43	75,13

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	26,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	991.343,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	153.999,01	-	153.999,01
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	190.149,56	-	190.149,56
Total (VIII)	344.148,57	-	344.148,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.033.886,66	-	3.033.886,66
Total (IX)	3.033.886,66	-	3.033.886,66

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.753.000,00	9.438.527,06	3.172.657,59	94,34	3.104.090,09	99,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	759.000,00	759.313,25	177.565,81	5,29	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	12.294,29	0,37	12.294,29	0,39
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.605.000,00	10.295.782,24	3.363.167,69	100,00	3.116.384,38	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2016, 11h e 12m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresp da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.629.200,00	1.629.200,00	603.838,77	37,06
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.500,00	551.500,00	128.828,62	23,36
1.1.1-IPTU	526.000,00	526.000,00	123.323,27	23,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	-	-
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	15.870,42	88,17
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	1.854,88	26,50
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	12.219,90	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	107.533,42	42,34
1.2.1-ITBI	254.000,00	254.000,00	107.533,42	42,34
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	418.700,00	418.700,00	199.078,31	47,55
1.3.1-ISS	409.000,00	409.000,00	198.499,71	48,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	415,03	20,75
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	152,87	2,18
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	10,70	1,53
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	168.398,42	41,58
1.4.1-IRRF	405.000,00	405.000,00	168.398,42	41,58
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.601.600,00	31.601.600,00	8.396.672,50	26,57
2.1-Cota Parte FPM	19.248.600,00	19.248.600,00	4.230.682,83	21,98
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	4.230.682,83	22,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	248.600,00	248.600,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.836.310,06	25,78
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	71.207,65	71,21
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	41.132,54	16,45
2.5-Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	400,63	13,35
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.216.938,50	121,69
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.230.800,00	33.230.800,00	9.000.506,27	27,08

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	674.500,00	829.475,22		401.494,53	48,40
5.1 - Transferências do Salário Educação	403.000,00	403.000,00		168.142,27	41,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	271.000,00	271.000,00		42.497,00	15,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	500,00	500,00		30.795,86	6.159,17
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	154.975,22		156.365,15	100,90
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		3.668,72	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	204.500,00		32.058,52	15,66
6.1 - Transferências de Convênios	204.500,00	204.500,00		32.058,52	15,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	879.000,00	1.033.975,22		433.553,05	41,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.270.600,00	6.270.600,00	1.679.334,09	26,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	846.136,47	22,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	567.261,96	25,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	14.241,53	71,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	8.226,48	16,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	80,06	13,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	243.387,57	121,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	1.749.754,75	32,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.298.000,00	5.298.000,00	1.744.354,85	32,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	5.399,90	67,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[8]	-972.600,00	-972.600,00	65.020,76	4,69

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.746.000,00	3.746.000,00	1.440.215,38	38,45	1.440.215,38	38,45
13.1-Com Educação Infantil	781.000,00	781.000,00	262.153,00	33,57	262.153,00	33,57
13.2-Com Ensino Fundamental	2.965.000,00	2.965.000,00	1.178.062,38	39,73	1.178.062,38	39,73
14-OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.560.000,00	391.795,40	25,12	391.795,40	25,12
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	391.795,40	25,12	391.795,40	25,12
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.306.000,00	5.306.000,00	1.832.010,78	34,53	1.832.010,78	34,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.832.010,78
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[5] (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	82,31
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	22,39
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-4,70

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-157.993,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[6]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[7]	8.307.700,00	8.307.700,00	2.250.126,57	27,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	350.452,74	25,40	350.452,74	25,40
23.1-Creche	1.148.000,00	1.148.000,00	350.452,74	30,53	350.452,74	30,53
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.000,00	559.000,00	262.153,00	46,90	262.153,00	46,90
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.000,00	589.000,00	88.299,74	14,99	88.299,74	14,99
23.2-Pré-Escola	232.000,00	232.000,00	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	222.000,00	222.000,00	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.000,00	6.969.000,00	2.351.849,77	33,75	2.351.849,77	33,75
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.525.000,00	4.525.000,00	1.569.857,78	34,69	1.569.857,78	34,69
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.000,00	2.444.000,00	781.991,99	32,00	781.991,99	32,00
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.349.000,00	8.349.000,00	2.702.302,51	32,37	2.702.302,51	32,37

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	65.020,76
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.399,90
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	70.420,66
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.631.581,85
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	403.000,00	403.359,29	168.157,37	41,69	168.157,37	41.69
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	988.885,31	277.125,84	28,02	277.125,84	28.02
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.097.000,00	1.392.244,60	445.283,21	31,98	445.283,21	31,98
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.446.000,00	9.741.244,60	3.147.585,72	32,31	3.147.585,72	32,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.744.354,85
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.747.760,28
49.1-Orçamentário do Exercício	1.747.760,29
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.399,90
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.994,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2016, 11h e 16m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

CMSFB Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão
Fone/Fax:(46)3520-2130 Email: conselhosaude@franciscobeltrao.com.br
Rua Octaviano T. dos Santos, 1000, Francisco Beltrão. CEP: 85601-030

Resolução Nº 04/2016

Francisco Beltrão, 13 de Abril de 2016.
O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária Nº 286, no dia 13 de Abril de 2016 deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:
RESOLVE:
Aprovar: A Resolução SESA nº 615/2015 que dispõe sobre o incremento do teto financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade, referente ao Processo nº 13.987.375-0 – Manutenção do repasse Fundo a Fundo MAC no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Prestador Hospital São Francisco para o atendimento conforme Plano Regional de Urgência e Emergência. E o montante de R$ 85.569,63 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) para permanência do recurso em Teto de Média e Alta Complexidade para utilização conforme demanda do Município nas linhas de cuidados prioritárias na Rede de Urgência e Emergência.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 05/2016

Francisco Beltrão, 13 de Abril de 2016.
O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária Nº 286, no dia 13 de Abril de 2016 deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:
RESOLVE:
Aprovar: A Programação Anual de Saúde – PAS 2016;

JUCELI PACÍFICO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-Pr

Município de Eneas Marques

PORTARIA 2859/2016

SÚMULA – Nomeia a Aprendiz abaixo relacionada, Seletivo, Edital nº 005/2015, para assumir o Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, *Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, decretos* federal números 5.452 de 01/05/1943 e 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal 614/2009 de 20/02/2009, e Edital de Convocação n.º 006/2016 de 02/05/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear por tempo determinado, a candidata abaixo relacionada, no período de 09/05/2016 a 04/05/2017, no cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, pertencente ao programa Municipal Menor Aprendiz, no regime jurídico CLT, com carga horária de 20 horas semanais nos termos do programa.

Clas.	Insc.	NOME	RG.	LOTAÇÃO
6º	023	DIENEFER S. DE J. DA SILVA	13.570.573-0	Depto de Fazenda

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/05/2016.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 16 DE MAIO DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

ELIZIARIO PEDROZO
Chefe Div. Recursos Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – PMM
PROCESSO Nº 104/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 055/2016 – PMM, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo passeio. A empresa habilitada é:
A empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.576.157/0001-69, vencedora no lote 01 com valor total de R$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento à orientação do TCE – PR; TCU e Jurisprudência Majoritária dos Tribunais torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir proponentes habilitadas para o certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a presente licitação como FRUSTADA.
Marmeleiro, 12 de maio de 2016.
Mariane Dallastra Godarth
Presidente da CPL
Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – PMM – EXCLUSIVO PARA EPP e ME
PROCESSO Nº 123/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 061/2016 – PMM, cujo objeto é a aquisição de formulas em pó para uso enteral/oral (leites especiais). As empresas habilitadas são:
A empresa A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.62/0001-08, vencedora nos itens 09 e 10 com valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
A empresa A.L.G. PERINI – COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.173/0001-94, vencedora nos itens 01 e 05 com valor total de R$ 17.805,00 (dezessete mil oitocentos e cinco reais).
A empresa ILG COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora no item 02 com valor total de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).
A empresa K.G. VACCARIN COMÉCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora nos itens 03, 04, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 10.469,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais).
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2016, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais e acessórios, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 142/2016.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:
Contratado: ELIZIANE A LEDUR – ME , inscrita no CNPJ nº 18.055.846/0001-94.
Valor Total: R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)
Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente em exercício da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa SC MEDICAL COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com objetivo de firmar parceria com o referido órgão, para a compra de tubos corrugados, conector com saída e gás e circuito Baraka, utilizados pelo HRS, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com um custo estimado de R$ 22.867,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), sendo assim, que se faça então a publicação em diário oficial.
Francisco Beltrão, 16 de maio de 2016.

HELIO MANUEL ALVES
Presidente da ARSS

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: rh@arssparana.com.br
85601-090 - Rua Antonio Carneiro Neto, 801
Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº. 29/2016
Data 16/05/2016

Súmula: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cur-sos técnicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R$ 570,00 (Qui-nhentos e setenta reais) para carga de 04 (quatro) horas diária e de R$ 720,00 (Se-tecentos e vinte reais) para carga de 06 (seis) horas diária.
Art. 2º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cur-sos de ensino superior da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) para carga de 06 (seis) horas diária.
Parágrafo 1º - Será concedido o valor de 2 (dois) vales transporte, para cada dia de trabalho no mês.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de Maio de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2016
Data 16/05/2016

Súmula: Dispõe sobre reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º- Fica concedida reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, ocupantes de cargos efetivos e comissionados de 10% (dez por cento), com base nos índices do INPC/IBGE DE 01 maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de maio de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 080/2016/PMFB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de dois servidores de dados para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização e para Controle do Sistema Firewall, e um Programa para cálculos de aposentadoria e pensões para o Departamento de Recursos Humanos.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 30 de maio de 2016, às 09:00 horas.
2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Francisco Beltrão, 16 de maio de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2016/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS E.C 29/00 E SESA/PR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 2014/INVEST.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de ampliação de 32,00m2, do prédio onde está estabelecida a farmácia do Bairro da Cango, sobre os lotes nºs 06, 08 e 10, da quadra nº 412, na Rua Parigot de Souza, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 16 de maio de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.509,55	15,13	18.853.899,79	41,97	26.069.337,61
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	38.242.642,95	6.183.153,55	15,76	17.621.783,31	44,90	21.620.859,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	794.987,41	33,69	1.665.270,27	70,58	694.229,73
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	663.573,52	41,63	1.249.103,39	78,36	344.896,61
TAXAS	765.500,00	765.500,00	131.413,89	17,17	416.166,88	54,37	349.333,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	864.500,00	129.296,80	14,96	313.955,61	36,32	550.544,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	496.500,00	588.500,00	129.296,80	21,97	313.955,61	53,35	274.544,39
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.800,00	45.154,74	67,60	153.106,53	229,20	-86.306,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	875,92	6,74	2.627,76	20,21	10.372,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.800,00	44.278,82	82,30	150.478,77	279,70	-96.678,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	450,00	2,25	1.831,25	9,16	18.168,75
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	450,00	3,75	1.831,25	15,26	10.168,75
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	36.825,77	35,75	86.111,00	83,60	16.889,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	35.732.342,95	4.857.508,90	13,59	14.541.961,85	40,70	21.190.381,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	35.218.342,95	4.757.508,90	13,51	14.409.903,33	40,92	20.808.439,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	514.000,00	100.000,00	19,46	132.058,52	25,69	381.941,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	96.500,00	318.929,93	330,50	859.546,80	890,72	-763.046,80
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	3.121,88	10,77	7.258,39	25,03	21.741,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	28.000,00	306.157,81	1.093,42	816.575,93	2.916,34	-788.575,93
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	9.650,24	30,64	35.712,48	113,37	-4.212,48
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.686.694,45	613.356,00	10,80	1.232.238,48	21,69	4.448.477,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	-	-	-	-	2.340.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		2.340.000,00					2.340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS					26.935,00		-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					26.935,00		-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.346.694,45	613.356,00	18,36	1.205.281,48	36,02	2.141.412,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		587.583,19	117.506,00	20,32	508.886,29	131,79	-321.265,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.759.111,26	495.850,00	17,97	696.395,19	25,24	2.062.716,07
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.509,55	15,13	18.853.899,79	41,97	26.069.337,61
DEDUÇÕES (II)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
RECEITAS CORRENTES(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III) = (I - II)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.509,55	15,13	18.853.899,79	41,97	26.069.337,61
DÉFICIT(IV)					1.028.426,81		
TOTAL (III) + (IV)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.509,55	15,13	19.882.326,60	45,31	24.569.961,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.985.312,33		
RECURSOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS							
Superávit Financeiro					2.505.312,33		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g-e)=I	(h)	(i)	(f-h)=J	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VI)	38.937.500,00	47.438.648,73	7.298.972,18	30.526.963,07	16.911.685,66	7.008.358,46	28.353.426,49	27.075.223,33	17.888.630,66
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	36.948.827,67	5.991.888,17	24.985.633,57	10.858.194,10	5.962.314,96	24.885.554,71	20.089.491,96	15.388.378,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.336.000,00	19.252.134,17	3.201.343,82	9.146.684,19	10.105.449,98	3.201.343,82	9.146.684,19	10.105.449,98	9.930.580,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	457.000,00	585.000,00	59.482,01	183.063,81	401.936,19	59.482,01	183.063,81	401.936,19	183.063,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.116.500,00	17.308.893,50	2.731.143,34	7.655.884,57	9.652.808,93	2.701.488,93	7.555.782,71	9.753.106,79	5.274.734,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.886.000,00	10.295.822,06	1.267.083,01	5.541.329,50	4.754.492,56	1.046.043,50	3.467.868,69	6.827.953,37	2.499.251,70
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	9.027.822,06	1.071.599,27	5.088.065,62	3.939.756,44	850.559,76	2.914.929,75	6.112.892,31	2.047.193,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.468.000,00	1.268.000,00	195.483,74	353.063,43	714.936,57	195.483,74	353.063,43	714.936,57	353.063,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	-	-	187.000,00	-	-	187.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFICIT DO EXERCÍCIO (VII)=(V-VI)	38.937.500,00	47.438.648,73	7.298.972,18	30.526.963,07	16.911.685,66	7.008.358,46	28.353.426,49	27.075.223,33	17.888.630,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO)(VIII)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(IX)=(V+VIII)	38.937.500,00	47.438.648,73	7.298.972,18	30.526.963,07	16.911.685,66	7.008.358,46	28.353.426,49	27.075.223,33	17.888.630,66
SUPERAVIT(X)									
TOTAL(IX)+(X)=(XI)	38.937.500,00	47.438.648,73	7.298.972,18	30.526.963,07	16.911.685,66	7.008.358,46	28.353.426,49	27.075.223,33	17.888.630,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/jul/2016, 10h e 15m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.084.892,82	-
Pessoal Ativo	16.837.639,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.034.327,43	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	212.925,82	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	272.028,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	272.028,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.812.864,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.175.759,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	17.812.864,20	55,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.374.910,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.506.164,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.637.419,04	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/jul/2016, 10h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.505.684,24	4.830.584,16	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.505.684,24	4.830.584,16	-
Interna	4.505.684,24	4.830.584,16	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.676.928,98	221.210,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.766.005,77	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.544.795,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.402.922,10	32.175.759,35	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,82	15,01	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.505.684,24	4.830.584,16	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.215.861,76	1.885.093,12	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.215.861,76	1.885.093,12	-
Previdenciárias	747.239,58	1.459.359,49	-
Demais Contribuições Sociais	468.622,18	425.733,63	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.289.822,48	2.945.491,04	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	173.536,67	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 57m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			SALDO (c)=(a-b)	Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	47.428.648,73	7.258.972,18	20.526.963,07	100,00	7.088.338,46	20.353.426,40	100,00	26.901.685,66	27.075.223,33
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	1.548.000,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	5.789.000,00	889.317,65	3.182.748,64	15,50	889.523,34	3.183.046,90	15,64	2.606.251,36	2.605.953,10
Administração Geral	4.860.000,00	4.730.000,00	744.687,07	2.701.409,71	13,16	744.892,76	2.701.112,45	13,27	2.028.590,29	2.028.887,55
Administração Financeira	1.059.000,00	1.059.000,00	144.630,58	481.338,93	2,34	144.630,58	481.934,45	2,37	577.661,07	577.065,55
Assistência Social	1.786.000,00	1.735.037,84	199.467,80	511.007,62	2,49	199.467,80	511.007,62	2,51	1.224.030,22	1.224.030,22
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	1.501,03	4.502,27	0,02	1.501,03	4.502,27	0,02	10.497,73	10.497,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	388.091,88	371.000,00	36.687,67	97.437,76	0,47	36.687,67	97.437,76	0,48	290.654,12	290.654,12
Assistência Comunitária	1.331.945,96	1.400.000,00	161.279,10	409.067,59	1,99	161.279,10	409.067,59	2,01	921.878,37	921.878,37
Saúde	10.839.982,24	8.766.000,00	2.096.860,55	5.535.608,24	26,97	2.096.860,55	5.304.374,00	26,06	3.230.391,76	3.461.625,76
Atenção Básica	7.825.000,00	7.825.000,00	1.989.529,49	5.211.739,24	25,39	1.989.529,49	4.681.987,82	23,00	2.613.260,76	3.143.012,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.000,00	105.596,75	309.840,00	1,51	105.596,75	309.840,00	1,52	538.160,00	538.160,00
Vigilância Epidemiológica	97.941,93	97.941,93	1.734,71	14.029,00	0,07	1.734,71	14.029,00	0,07	83.912,93	83.912,93
Educação	9.507.000,00	9.922.244,60	1.509.233,75	4.656.819,47	22,69	1.509.233,75	5.265.425,13	25,88	4.415.486,30	4.656.819,47
Ensino Fundamental	7.698.000,00	8.271.318,50	1.096.853,33	3.855.832,20	18,78	1.096.853,33	3.855.832,20	18,94	4.415.486,30	4.415.486,30
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.574.926,10	412.288,02	800.443,67	3,90	412.288,02	800.443,67	3,93	774.482,43	774.482,43
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	92,40	543,60	0,00	92,40	543,60	0,00	43.456,40	43.456,40
Cultura	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	7.195.409,21	1.261.328,17	2.861.864,52	13,94	2.861.864,52	4.333.544,69	21,29	4.333.544,69	2.861.864,52
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	4.529.849,42	667.150,41	1.520.289,51	7,41	667.150,41	3.009.559,91	14,78	1.520.289,51	3.009.559,91
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.665.559,79	594.177,76	1.341.575,01	6,54	594.177,76	1.323.984,78	6,50	1.341.575,01	1.323.984,78
Gestão Ambiental	355.000,00	175.000,00	12.202,57	36.306,80	0,18	12.202,57	36.306,80	0,18	138.693,20	138.693,20

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			SALDO (c)=(a-b)	Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	175.000,00	12.202,57	36.306,80	0,18	12.202,57	36.306,80	0,18	138.693,20	138.693,20
Agricultura	1.925.000,00	2.382.248,30	477.236,63	1.100.531,72	5,36	477.236,63	1.100.531,72	5,41	1.281.716,58	1.281.716,58
Extensão Rural	322.000,00	2.382.248,30	477.236,63	1.100.531,72	5,36	477.236,63	1.100.531,72	5,41	1.281.716,58	1.281.716,58
Indústria	322.000,00	122.000,00	0,00	3.668,53	0,02	0,00	3.668,53	0,02	118.331,47	118.331,47
Promoção Industrial	322.000,00	122.000,00	0,00	3.668,53	0,02	0,00	3.668,53	0,02	118.331,47	118.331,47
Transporte	2.636.000,00	4.399.946,15	467.005,66	2.079.082,79	10,13	467.005,66	2.079.082,79	10,21	2.320.863,36	2.320.863,36
Transporte Rodoviário	2.636.000,00	4.399.946,15	467.005,66	2.079.082,79	10,13	467.005,66	2.079.082,79	10,21	2.320.863,36	2.320.863,36
Desporto e Lazer	320.000,00	760.781,39	14.855,10	162.211,10	0,79	14.855,10	162.211,10	0,80	598.570,29	598.570,29
Desporto Comunitário	310.000,00	760.781,39	14.855,10	162.211,10	0,79	14.855,10	162.211,10	0,80	598.570,29	598.570,29
Encargos Especiais	2.446.000,00	2.079.000,00	331.453,90	973.611,92	4,74	331.453,90	973.611,92	4,78	1.105.388,08	1.105.388,08
Outros Encargos Especiais	2.446.000,00	2.079.000,00	331.453,90	973.611,92	4,74	331.453,90	973.611,92	4,78	1.105.388,08	1.105.388,08
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.937.500,00	47.428.648,73	7.258.972,18	20.526.963,07	100,00	7.088.338,46	20.353.426,40	100,00	26.901.685,66	27.075.223,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 17m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.574.040,52	2.425.337,08	2.644.877,60	2.561.397,91	2.574.264,10	3.828.650,30	36.717.672,76	45.513.242,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.512.428,81	3.315.058,29	3.354.885,57	2.935.595,18	3.870.345,09	3.120.796,31		
IPTU	148.350,90	165.964,97	137.857,16	142.848,76	149.757,54	182.961,79	2.591.011,59	2.399.500,00
IRRF	116.704,38	164.606,88	365.006,79	203.764,81	619.200,71	175.786,70		
ISS	8.785,00	9.118,32	8.314,65	7.561,45	6.560,18	3.536,47		
ITBI	57.456,18	59.056,40	31.593,75	79.509,58	286.124,70	15.573,90	456.677,99	526.000,00
IRF	48.448,37	52.907,59	57.030,04	50.226,71	64.683,28	59.237,89		
Outras Receitas Tributárias	21.453,24	34.298,36	44.972,24	52.171,51	59.356,90	49.746,05	655.293,16	409.000,00
	25.045,30	41.804,00	22.964,24	33.943,96	20.375,60	34.863,10		
	51.219,70	48.931,53	19.493,96	21.150,16	21.660,00	33.860,00	330.955,92	254.000,00
	42.016,45	56.207,82	41.672,40	46.610,52	46.754,08	78.243,12		
	9.436,78	14.560,36	60.090,09	10.079,06	130.942,00	66.308,97	679.076,74	405.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.194,26	33.867,47	7.876,03	4.506,12	11.384,40	7.081,21		
	30.493,58	34.356,31	206.856,74	40.814,52	121.116,31	10.297,78	471.011,78	765.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.736,90	39.424,46	33.514,70	31.499,67	33.523,18	32.409,12		
	24.654,34	25.629,46	48.629,95	61.877,50	74.563,72	54.733,58	509.752,17	864.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.504,00	26.668,13	25.885,14	26.234,55	23.514,04	34.580,86		
	75,00	150,00	29.120,77	27.638,89	24.058,02	21.096,72	313.614,71	66.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	287,50	300,00	243,75	687,50	-		
	4.837,14	9.372,53	887,50	206,25	200,00	250,00	3.287,50	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	4.506,06	15.778,16	40.328,40	3.582,84	2.816,43		
	2.361.894,63	2.186.411,37	21.189,35	21.589,82	24.960,81	11.864,96	162.826,50	103.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.257.622,13	2.999.722,30	2.415.942,99	2.217.875,28	2.356.372,84	3.572.360,30		
Cota-Parte do FPM	933.559,01	922.967,58	2.805.621,07	2.300.821,54	2.971.394,50	2.694.102,25	32.250.041,20	42.002.942,95
Cota-Parte do ICMS	1.080.300,76	1.352.380,37	769.483,81	875.800,12	988.847,07	1.672.075,22		
Cota-Parte do IPVA	675.423,86	553.653,56	821.461,00	976.540,70	1.296.563,42	1.072.823,75	12.764.801,81	19.248.600,00
	625.621,58	677.560,89	886.896,87	717.532,40	628.480,96	934.097,53		
Cota-Parte do IPVA	72.259,15	46.756,30	523.596,51	609.531,08	869.485,26	691.961,11	8.793.843,53	11.000.000,00
			48.685,83	53.975,52	80.834,52	38.620,44		

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.574.040,52	2.425.337,08	2.644.877,60	2.561.397,91	2.574.264,10	3.828.650,30	-	-
Cota-Parte do IPI	670.767,32	243.734,31	234.364,44	68.070,83	42.951,70	35.246,96	1.586.269,52	1.000.000,00
	127,19	138,64	2.811,66	5.308,97	155,42	156,78	-	-
Transferências da LC 87/1996	146,14	42,79	166,31	45,25	136,70	147,56	9.383,41	3.000,00
	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11		
Transferências da LC 61/1989	54.574,64	5.544,40	5.544,40	5.544,24	5.544,24	5.544,24	114.894,82	100.000,00
	9.284,81	9.879,49	9.851,42	11.426,81	10.410,86	10.280,09		
Transferências do FUNDEB	12.355,52	9.662,88	9.434,03	9.680,11	10.992,54	6.541,05	118.799,61	250.000,00
	374.390,03	299.914,91	417.779,12	366.826,99	330.612,51	462.041,01		
Outras Transferências Correntes	447.596,85	447.434,67	507.606,29	341.857,04	403.281,54	410.076,84	4.806.278,80	5.268.000,00
	291.418,47	347.667,78	265.001,17	281.571,36	361.598,39	450.155,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.259,32	269.301,99	303.446,09	289.752,29	343.439,10	471.758,74	4.055.369,84	5.103.342,95
	3.734,93	3.452,44	5.599,25	2.367,50	6.826,16	3.012,01		
	78.867,40	58.622,56	84.430,14	317.696,37	155.967,83	162.962,10	884.539,09	96.500,00
DEDUÇÕES (II)	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.895,71	332.832,25	425.129,60	-	-
	488.753,06	457.785,03	398.913,65	333.882,35	445.534,65	362.453,20	4.541.913,41	6.270.600,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.895,71	332.832,25	425.129,60	-	-
	488.753,06	457.785,03	398.913,65	333.882,35	445.534,65	362.453,20	4.541.913,41	6.270.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.263.704,74	2.117.571,41	2.300.245,14	2.227.502,20	2.241.431,85	3.403.520,70	-	-
	3.023.671,75	2.857.273,16	2.555.971,92	2.601.712,83	3.424.810,44	2.764.343,11	32.175.759,35	39.242.642,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 18m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.402.922,10	32.175.759,35	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 59m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	VALOR REALIZADO Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.175.759,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + IIi)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIi)		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 11h e 16m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2016

ESPECIFICAÇÃO	SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR ANUAL DO EXERCÍCIO (b)	% Semestre (c)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TOTAL DA PPP				EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Serviços Gerais													
Aluno Contribuinte na PPP													
Contraprestação Pecuniária da PPP													
Contraprestação Não Pecuniária													
Obrigações Não Relacionadas à Serviços													
TOTAL (NOVO MODELO)													
DÍVIDAS													
Dívida Mobiliária													
Dívida Bancária													
Demais Dívidas Contratuais													
TOTAL DAS DÍVIDAS													
DEDUÇÕES (FUNDEB)													
TOTAL DAS DEDUÇÕES													
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 31m.													

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	1.274.393,48	78,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	412.801,92	78,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	163.053,42	64,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	307.602,66	75,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	365.645,39	90,28
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	629,08	25,16
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	22.205,02	88,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	2.455,99	31,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	31.353.000,00	12.436.613,03	39,67
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.602.070,00	34,75
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	684,75	22,83
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.295.137,56	129,51
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.397.758,43	39,98
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	58.666,13	23,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	82.296,16	82,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	82.296,16	82,30
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	32.982.200,00	13.711.006,51	41,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.441.000,00	8.538.342,95	3.847.140,89	45,06
Provenientes da União	2.918.000,00	2.918.000,00	1.082.489,22	37,10
Provenientes dos Estados	225.000,00	322.342,95	209.938,64	65,13
Provenientes de Outros Municípios	5.298.000,00	5.298.000,00	2.554.713,23	48,22
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	922,17	0,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.444.000,00	9.097.213,21	3.848.063,06	42,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.570.000,00	9.088.130,51	4.817.964,42	53,01	4.348.786,87	47,85
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.267.000,00	2.402.199,74	56,30	2.344.303,88	54,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.303.000,00	4.821.130,51	2.415.764,68	50,11	2.004.482,99	41,58
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	1.751.801,73	717.643,82	40,97	541.656,53	30,92
Investimentos	196.000,00	1.751.801,73	717.643,82	40,97	541.656,53	30,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.766.000,00	10.839.932,24	5.535.608,24	51,07	4.890.443,40	45,13

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	4.830.782,24	1.774.702,96	32,06	1.383.532,50	28,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.148.000,00	3.888.988,25	1.507.496,97	27,23	1.116.326,51	22,83
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	941.793,99	267.205,99	4,83	267.205,99	5,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.148.000,00	4.830.782,24	1.774.702,96	32,06	1.383.532,50	28,29

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.618.000,00	6.009.208,00	3.760.905,28	67,94	3.506.918,90	71,71

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	25,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6	1.450.259,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	153.999,01	-	153.999,01
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	190.149,56	-	190.149,56
Total (VIII)	344.148,57	-	344.148,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.033.886,66		3.033.886,66
Total (IX)	3.033.886,66	-	3.033.886,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.825.000,00	9.893.727,06	5.211.739,24	94,15	4.876.381,15	99,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	309.000,00	5,60	313,25	0,01
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária						
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	37.941,33	14.029,00	0,25	14.029,00	0,29
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 29m.

1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "k" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "k" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126.
5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresp- da despesa empenhada.
7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.629.200,00	1.629.200,00	1.274.393,48	78,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.500,00	551.500,00	437.270,83	79,29
1.1.1-IPTU	526.000,00	526.000,00	454.642,64	86,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	134,89	26,98
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	21.899,43	121,66
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	2.435,66	34,80
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	41.841,79	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	163.066,06	64,20
1.2.1-ITBI	254.000,00	254.000,00	163.051,42	64,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	25,14	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	10,50	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	418.700,00	418.700,00	308.409,20	73,66
1.3.1-ISS	409.000,00	409.000,00	307.602,46	75,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	479,55	23,98
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	305,59	4,37
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	21,40	3,06
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	365.645,39	90,28
1.4.1-IRRF	405.000,00	405.000,00	365.645,39	90,28
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.601.600,00	31.601.600,00	12.436.613,03	39,35
2.1-Cota-Parte FPM	19.248.600,00	19.248.600,00	6.602.070,00	34,30
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	6.602.070,00	34,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	248.600,00	248.600,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.397.758,43	39,98
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	82.296,16	82,30
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	58.666,13	23,47
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	684,75	22,83
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.295.137,56	129,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.230.800,00	33.230.800,00	13.711.006,51	41,26

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	674.500,00	829.475,22		533.367,52	63,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	403.000,00	403.000,00		239.461,29	59,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	271.000,00	271.000,00		71.463,00	26,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	500,00	500,00		50.271,99	10.054,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	154.975,22		156.611,97	101,06
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		5.559,27	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	204.500,00		32.058,52	15,68
6.1 - Transferências de Convênios	204.500,00	204.500,00		32.058,52	15,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	879.000,00	1.033.975,22		555.426,04	53,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.270.600,00	6.270.600,00	2.487.321,94	39,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.320.413,85	34,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	879.551,60	39,98
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	16.459,21	82,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	11.733,18	23,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(5% de (1.5 + 2.5)	600,00	600,00	136,91	22,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	259.027,19	129,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	2.561.730,27	48,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.298.000,00	5.298.000,00	2.554.713,23	48,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	7.017,04	87,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[4]	-972.600,00	-972.600,00	67.391,29	-6,93

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.1-Com Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.2-Com Ensino Fundamental	2.965.000,00	2.965.000,00	1.811.908,54	61,11	1.811.901,54	61,11
14-OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.560.000,00	398.429,90	25,51	398.429,90	25,51
14.1-Com Educação Infantil						
14.2-Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	398.429,90	25,51	398.429,90	25,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	49,12	2.606.391,36	49,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.606.391,36
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[5] (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	86,21
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	15,54
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-1,74

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-187.993,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[7]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[8]	8.307.700,00	8.307.700,00	3.427.751,63	41,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.385.000,00	753.648,14	54,42	753.648,14	54,42
23.1-Creche	1.148.000,00	1.153.000,00	753.648,14	65,36	753.648,14	65,36
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.000,00	559.000,00	396.459,84	70,92	396.459,84	70,92
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.000,00	594.000,00	357.188,30	60,13	357.188,30	60,13
23.2-Pré-Escola	232.000,00	232.000,00	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	222.000,00	222.000,00	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.000,00	7.084.000,00	3.323.315,23	46,91	3.323.315,23	46,91
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.525.000,00	4.525.000,00	2.209.931,52	48,84	2.209.931,52	48,84
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.000,00	2.559.000,00	1.113.383,71	43,51	1.113.383,71	43,51
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.349.000,00	8.469.000,00	4.076.963,37	48,14	4.076.963,37	48,14

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	87.391,29
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (SDN)	7.017,04
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46a)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	74.408,33
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (023+241+037)	4.002.555,04
39-ALÍQUOTA DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 [(139/(13)X100]%	29,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	433.000,00	404.339,29	234.854,27	58,72	234.854,27	58,22
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	965.595,31	345.001,83	34,29	345.001,83	34,85
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO [40+41+42+43]	1.057.000,00	1.351.244,67	579.856,10	41,65	579.856,10	41,65
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (39+44)	9.416.000,00	9.851.244,60	4.656.819,47	47,27	4.656.819,47	47,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (g)			
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-			
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-		-			
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-		-			

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.554.713,73
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.454.685,34
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.454.685,34
49.1-Orçamentário do Exercício	2.454.685,34
49.2-Restos a Pagar	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.017,04
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	67.044,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 25m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.11,V.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
5 PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
45 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA 2016	2015

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)=(VIII+IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 20m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Abr/2016 (b)	Em 30/Jun/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.830.584,16
DEDUÇÕES(II)	1.676.928,98	726.311,72	221.210,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.854.021,24	2.766.005,77
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.127.709,52	2.544.795,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.609.374,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.609.374,13

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	309.613,95	1.780.618,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Abr/2016	Em 30/Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 21m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	39.188.842,95	17.471.304,54	15.759.067,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	1.665.270,27	1.491.260,24
IPTU	526.000,00	412.801,92	353.204,95
ISS	409.000,00	307.602,66	330.793,59
ITBI	254.000,00	163.053,42	163.327,00
IRRF	405.000,00	365.645,39	247.279,94
Outras Receitas Tributárias	765.500,00	416.166,88	396.654,76
Receita de Contribuição	864.500,00	313.955,61	312.734,85
Receita Previdenciária	276.000,00	-	-
Outras Contribuições	588.500,00	313.955,61	312.734,85
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	2.627,76	3.374,16
Receita Patrimonial	66.800,00	153.106,53	93.252,92
(-)Aplicações Financeiras	53.800,00	150.478,77	89.878,76
Transferências Correntes	35.732.342,95	14.541.961,85	13.747.606,00
Cota-Parte do FPM	15.448.600,00	5.281.656,15	5.375.276,53
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.036.110,37	901.101,47
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.518.206,83	3.151.866,95
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.683.742,95	4.705.988,50	4.319.361,05
Demais Receitas Correntes	219.500,00	947.489,05	204.092,05
Dívida Ativa	31.500,00	35.712,48	41.489,50
Diversas Receitas Correntes	188.000,00	911.776,57	162.602,55
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.680.694,45	1.232.216,48	1.289.179,72
Operações de Crédito(III)	2.340.000,00	-	15.765,37
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	26.935,00	191.750,00
Transferências de Capital	3.340.694,45	1.205.281,48	1.081.664,35
Convênios	2.953.113,26	696.435,29	1.081.664,35
Outras Transferências de Capital	387.581,19	508.846,19	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.340.694,45	1.205.281,48	1.081.664,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	42.529.537,40	18.676.586,02	16.840.731,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	36.946.027,67	16.885.832,97	14.169.131,37	16.885.535,71	14.169.131,37

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	19.252.134,17	9.146.684,19	7.329.473,41	9.146.684,19	7.329.473,41
Juros e Encargos da Dívida(IX)	385.000,00	183.063,81	161.514,54	183.063,81	161.514,54
Outras Despesas Correntes	17.308.893,50	7.556.084,97	6.678.145,42	7.555.787,71	6.678.145,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	36.561.027,67	16.702.769,16	14.007.616,83	16.702.471,90	14.007.616,83
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	10.295.622,06	3.641.130,10	1.532.080,48	3.467.850,69	1.532.080,48
Investimentos	9.027.622,06	3.088.068,67	1.211.539,50	2.914.829,26	1.211.539,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.268.000,00	553.061,43	320.540,98	553.061,43	320.540,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.027.622,06	3.088.068,67	1.211.539,50	2.914.829,26	1.211.539,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	187.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	45.775.649,73	19.790.837,83	15.219.156,33	19.617.301,16	15.219.156,33
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.246.112,33	-1.114.251,81	1.621.575,32	-940.715,14	1.621.575,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.505.312,33	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 23m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-	332.144,99	159.011,24	173.133,75	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	125.642,50	7.395,24	118.246,76	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	-	359.332,13	169.182,57	190.149,56	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	28.077,69	6.254,81	21.824,88	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	216.435,46	256,24	216.179,22	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 24m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.175.759,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RC
Despesa Total com Pessoal DTP	17.812.864,20	55,
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	17.374.910,05	5
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	16.506.164,55	5

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.609.374,13	14,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 11h e 18m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	38.937.500,00
Previsão Atualizada da Receita	44.923.337,40
Receitas Realizadas	18.853.999,79
Déficit Orçamentário	1.499.426,61
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.505.312,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.937.500,00
Créditos Adicionais	8.491.149,73
Dotação Atualizada	47.428.649,73
Despesas Empenhadas	20.526.963,07
Despesas Liquidadas	20.353.426,40
Despesas Pagas	17.808.630,66
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.526.963,07
Despesas Liquidadas	20.353.426,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	32.175.759,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.780.618,87	
Resultado Primário	0,00	-940.715,14	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Executivo	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.002.555,04	25%	28,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.208.361,38	60%	86,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.506.910,90	15%	25,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 36m.

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.175.352,10	-
Pessoal Ativo	1.175.352,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.778,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.778,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.156.573,40	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.175.759,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.156.573,40	3,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.930.545,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.834.018,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do §-1º do art.59 da LRF)	1.737.491,00	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 11h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 174/2016.

SÚMULA: - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, do cargo efetivo de Professora 20hrs, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, brasileira, portadora do RG 5.736.274-0-SSP-PR e CPF 022.264.819-82, ocupante do cargo de Professora 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 15/02/1994, aposentada conforme benefício nº 173.870.619-0 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a de 18 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2016.

SÚMULA: - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, do cargo efetivo de Professora 20hrs, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, brasileira, portadora do RG 5.736.274-0-SSP-PR e CPF 022.264.819-82, ocupante do cargo de Professora 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14/02/1994, aposentada conforme benefício nº 173.870.619-0 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a de 18 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2016.

SÚMULA: - Declara vacância do cargo de Professora 20hrs, ocupado pela servidora municipal, ADELAIDE BAGGIO WESLING, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2016, ocupado pela servidora municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, brasileira, portadora do RG 5.736.274-0 SSP-PR e CPF 022.264.819-82, admitida em 15/02/1994, exonerada pelo Decreto nº 174/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 18 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 39m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.505.684,24	4.830.584,16	4.631.191,92
DEDUÇÕES(II)	1.676.928,98	221.210,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.766.005,77	1.981.286,37
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.544.795,74	2.335.988,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.828.755,26	4.609.374,13	4.631.191,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	2.828.755,26	4.609.374,13	4.631.191,92

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	21.817,79	1.802.436,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 42m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	39.528.996,03	22.836.575,26	20.091.449,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.052.938,63	1.805.576,11
IPTU	526.000,00	440.137,59	371.108,27
ISS	409.000,00	417.858,19	447.306,17
ITBI	254.000,00	250.604,83	219.078,60
IRRF	405.000,00	507.184,86	347.431,17
Outras Receitas Tributárias	765.500,00	437.153,16	420.651,90
Receita de Contribuição	864.500,00	409.961,04	377.584,74
Receita Previdenciária	276.000,00	-	-
Outras Contribuições	588.500,00	409.961,04	377.584,74
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	3.503,68	4.763,52
Receita Patrimonial	66.800,00	194.912,05	143.536,72
(-)Aplicações Financeiras	53.800,00	191.408,37	138.773,20
Transferências Correntes	36.072.496,03	19.210.261,73	17.677.810,55
Cota-Parte do FPM	15.448.600,00	7.087.386,92	6.889.378,38
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.089.353,75	996.313,91
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.683.905,34	4.135.128,91
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	11.023.896,03	6.349.615,72	5.656.989,35
Demais Receitas Correntes	219.500,00	1.159.910,18	225.714,09
Dívida Ativa	31.500,00	44.698,04	43.953,26
Diversas Receitas Correntes	188.000,00	1.115.212,14	181.760,83
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.680.694,45	2.118.729,16	3.173.825,37
Operações de Crédito(III)	2.340.000,00	772.447,74	15.765,37
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	26.935,00	894.749,50
Transferências de Capital	3.340.694,45	1.319.346,42	2.263.310,50
Convênios	2.953.113,26	810.500,23	1.947.660,12
Outras Transferências de Capital	387.581,19	508.846,19	315.650,38
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.340.694,45	1.319.346,42	2.263.310,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	42.869.690,48	24.155.921,68	22.354.759,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	37.180.254,19	22.321.421,26	19.054.948,12	22.319.804,40	19.054.948,12

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	19.458.134,17	12.289.431,69	9.892.837,92	12.289.431,69	9.892.837,92
Juros e Encargos da Dívida(IX)	385.000,00	243.346,05	216.375,51	243.346,05	216.375,51
Outras Despesas Correntes	17.337.120,02	9.788.643,52	8.945.734,69	9.787.026,66	8.945.734,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	36.795.254,19	22.078.075,21	18.838.572,61	22.076.458,35	18.838.572,61
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	10.114.622,06	4.667.963,18	2.274.036,29	4.616.518,18	2.274.036,29
Investimentos	8.846.622,06	3.915.509,51	1.803.881,11	3.864.064,51	1.803.881,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.268.000,00	752.453,67	470.155,18	752.453,67	470.155,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.846.622,06	3.915.509,51	1.803.881,11	3.864.064,51	1.803.881,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	187.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	45.828.876,25	25.993.584,72	20.642.453,72	25.940.522,86	20.642.453,72
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.959.185,77	-1.837.663,04	1.712.305,79	-1.784.601,18	1.712.305,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.505.312,33	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 44m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	332.144,98	159.011,24	173.133,75	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	135.642,50	7.395,74	128.246,76	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	-	353.332,13	189.182,57	190.149,56	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	28.077,69	6.253,01	21.824,68	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	216.435,46	256,24	216.179,22	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2015, 10h e 47m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	38.937.500,00
Previsão Atualizada da Receita	44.976.563,92
Receitas Realizadas	25.146.712,79
Déficit Orçamentário	1.789.609,79
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.505.312,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.937.500,00
Créditos Adicionais	8.544.376,25
Dotação Atualizada	47.481.876,25
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58
Despesas Pagas	24.600.334,45
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.802.436,66	
Resultado Primário	0,00	-1.784.601,18	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Executivo	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.187.842,11	25%	29,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.970.695,48	60%	90,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.689.352,91	15%	26,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 22m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	18.386.245,19	55,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	17.928.369,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	17.031.950,65	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.631.191,92	13,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 47m.

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.188.628,37	-
Pessoal Ativo	1.188.628,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.778,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.778,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.169.849,67	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.200.683,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.169.849,67	3,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.992.041,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.892.438,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.792.836,91	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 14h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	25.146.712,79	55,91	19.829.851,13
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	39.295.869,47	5.406.200,32	13,76	23.027.983,63	58,60	16.267.885,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	387.668,36	16,43	2.052.938,63	87,01	306.561,37
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	366.682,08	23,00	1.615.785,47	101,37	-21.785,47
TAXAS	765.500,00	765.500,00	20.986,28	2,74	437.153,16	57,11	328.346,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	864.500,00	96.005,43	11,11	409.961,04	47,42	454.538,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	496.500,00	588.500,00	96.005,43	16,31	409.961,04	69,66	178.538,96
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.800,00	41.805,52	62,58	194.912,05	291,78	-128.112,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	875,92	6,74	3.503,68	26,95	9.496,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.800,00	40.929,60	76,08	191.408,37	355,78	-137.608,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	468,75	2,34	2.300,00	11,50	17.700,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	468,75	3,91	2.300,00	19,17	9.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	65.590,28	63,68	151.701,28	147,28	-48.701,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	35.785.569,47	4.668.299,88	13,05	19.210.261,73	53,68	16.575.307,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	35.271.569,47	4.668.299,88	13,24	19.078.203,21	54,09	16.193.366,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	514.000,00	-	-	132.058,52	25,69	381.941,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	96.500,00	146.362,10	151,67	1.005.908,90	1.042,39	-909.408,90
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	2.970,68	10,24	10.229,07	35,27	18.770,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	28.000,00	134.405,86	480,02	950.983,79	3.396,36	-922.983,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	8.985,56	28,53	44.698,04	141,90	-13.198,04
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.680.694,45	886.512,68	15,61	2.118.729,16	37,30	3.561.965,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	772.447,74	33,01	772.447,74	33,01	1.567.552,26

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	2.340.000,00	772.447,74	33,01	772.447,74	33,01	1.567.552,26
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	26.935,00	-	-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	26.935,00	-	-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.340.694,45	114.064,94	3,41	1.319.346,42	39,49	2.021.348,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	387.581,19	-	-	508.846,19	131,29	-121.265,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.953.113,26	114.064,94	3,86	810.500,23	27,45	2.142.613,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	25.146.712,79	55,91	19.829.851,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	25.146.712,79	55,91	19.829.851,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.789.609,79	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	26.936.322,58	59,89	18.040.241,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(d-g=h)	(i)	(j)	(d-j=k)	(l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.467.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	37.190.254,19	5.435.588,29	22.321.421,26	14.868.832,93	5.434.268,69	22.319.804,40	14.860.648,79	20.259.270,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.196.000,00	19.458.134,37	1.142.747,50	12.289.431,69	7.168.702,68	1.142.747,50	12.289.431,69	7.168.702,68	11.567.436,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	453.000,00	345.000,00	60.282,24	243.346,05	101.653,95	60.282,24	243.346,05	101.653,95	243.346,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.115.500,00	17.337.120,02	4.232.558,55	9.788.643,52	7.548.476,50	4.231.238,95	9.787.026,66	7.550.093,36	8.048.487,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.986.000,00	10.134.622,06	1.026.833,08	4.667.963,18	5.466.658,88	1.148.627,49	4.616.518,18	5.518.103,88	4.341.064,35
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	8.866.622,06	827.440,64	3.915.509,51	4.931.112,55	949.235,25	3.864.064,51	4.982.557,55	3.589.615,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.568.000,00	1.268.000,00	199.392,44	752.453,67	515.546,33	199.392,24	752.453,67	515.546,33	752.453,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	-	-	187.000,00	-	-	187.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.467.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.467.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.467.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 31m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.658.273,81	-
Pessoal Ativo	17.398.328,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.053.019,15	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	206.925,82	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	272.028,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	272.028,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.386.245,19	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.200.683,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	18.386.245,19	55,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III), art. 20 da LRF)	17.928.369,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.031.950,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.135.532,19	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - B - C - D - E - F)	(H)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.836.557,33	-	456.630,85	-	-	-485.509,99	1.863.436,47	5.590,35
CC 6472304-7 RECAPE ASFALTO CONTRATO 795/	5.590,35	-	-	-	-	-	5.590,35	20.890,96
CC 6472307-1 RECAPE ASFALTO CONTRATO 809	133.275,28	-	112.414,32	-	-	-18.170,94	-114.138,71	4.899,78
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	25.041,79	-	157.401,44	-	-	-2.377,63	63.602,48	323,66
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	4.899,78	-	-	-	-	-	4.899,78	6.495,07
Bloco de financiamento da Proteção Social Básic	63.606,89	-	2.382,04	-	-	-	38.034,60	2.773,26
C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	38.034,60	-	-	-	-	-	2.773,26	15.976,91
C/C 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.773,26	-	-	-	-	-	15.976,91	229.835,31
C/C 19357-7 CONSTRUÇÃO PRÓINFÂNCIA	15.976,91	-	-	-	-	-	60.346,08	1.446,79
C/C 2074-APSUS/Progr. Qualificação da Atenç	238.297,27	-	9.000,50	-	-	-	229.835,31	6.417,80
c/c 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa G	60.346,08	-	-	-	-	-	60.346,08	57.602,17
C/C 21991-6 BRINQUEDOS PRÓINFÂNCIA	1.446,79	-	-	-	-	-	1.446,79	3.844,30
C/C 22019-1 PAV-PEDRAS DER CONV. 073	47.660,64	-	47.660,64	-	-	-	-	176.851,63
C/C 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CR	6.417,80	-	-	-	-	-	6.417,80	1.426,66
C/C 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	58.346,70	-	1.551,67	-	-	-607,14	57.602,17	17.574,19
C/C 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	3.844,30	-	-	-	-	-	3.844,30	33.372,76
C/C 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENT	9.361,63	-	-	-	-157.490,00	-	176.851,63	323,66
C/C 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENT	1.424,66	-	-	-	-	-	1.426,66	6.495,07
C/C 10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exer	47,71	-	-	-	-	-	47,71	6.286,57
C/C 17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EIA	17.574,19	-	-	-	-	-	17.574,19	51.445,00
C/C 206555-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFAN	33.372,76	-	-	-	-	-	33.372,76	
C/C 208347-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIME	2.403,66	-	2.080,00	-	-	-	323,66	
c/c 2376-6 - PROGR.VIGIASUS CAPACITAÇÃO CO	6.495,07	-	-	-	-	-	6.495,07	
C/C 24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA	6.286,57	-	-	-	-	-	6.286,57	
C/C 2414-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CON	189.053,39	-	-	-	-	-	189.053,39	
c/c 2244-9 PROGR.VIGIASUS CAPACITAÇÃO CONS	113.770,32	-	2.506,00	-	-	-	111.264,32	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 26m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) - (B+C+D+E)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	1.838.557,33	-	456.630,85	-	-483.509,99	1.865.436,47	51.452,50	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799	5.590,35	-	-	-	-	5.590,35	-	-
C/C 624004-0 ATENÇÃO BÁSICA FAM, ACS, SAÚ	10.824,96	-	-	-	-	10.824,96	-	-
CONSTR.AMPL.SAÚDE- APFSUS C/C 22592-1 BB	11.100,70	-	-	-	-	11.100,70	-	-
CONV. ABASTE/ AGUA TOSCAN/ BONHM com/7	-	-	-	-	-	-	-	-
CONV.TRANSP. ESC. C/C:11383-4	19.360,86	-	-	-	-	19.360,86	-	-
CONVÊNIO FIA/C/C 21839-6 BB	20.993,67	-	-	-	-	20.993,67	-	-
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-	21.683,25	-	-	-	-	21.683,25	-	-
Demais impostos vinculados à educação básica	27.896,52	-	-	-	-	27.896,52	-	-
EQUIP.E MOB.PRONIFANCIA C/C:20726-8	42.657,59	-	-	-	-	42.657,59	-	-
FMAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCE	15.611,58	-	-	-	-	15.611,58	-	-
FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0459/14	83.216,73	-	-	-	-	83.216,73	-	-
FUNDEF 40%	1.049,52	-	-	-	-	1.049,52	-	-
FUNDEF 60%	-491,13	-	-	-	-	-491,13	-	-
INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MU	87.027,08	-	-	-	-	87.027,08	-	-
MELHORIA TRAFEGABILIDADE DIESEL C/C 23903	45.599,85	-	-	-	-	45.599,85	-	-
MOBILIÁRIO PRÓNFANCIA C/C:20815-7	12.589,76	-	-	-	-	12.589,76	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	75.086,93	-	-	-	-	75.086,93	-	-
Retenções em caráter consignatório	66.526,07	-	-	-	-	66.526,07	-	-
Roy19985-0, 27094-6 e 27100-0 royalties recu	12.072,58	-	-	-	-	12.072,58	-	-
Salário Educação - C/C:9935-X - Execução Corren	34.565,12	-	-	-	-	34.565,12	-	-
VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	75.390,78	-	13.721,01	-	-	61.669,77	7,50	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) - (B+C+D+E)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	1.836.557,33	-	456.630,85	-	-483.509,99	1.863.436,47	51.452,50	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799	5.590,35	-	-	-	-	5.590,35	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	147.142,63	-	1.879.357,28	-	550.038,06	-2.282.250,71	1.689,36	-
C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.484,95	-	-	-	-	87.484,95	-	-
C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	3.762,88	-	-	-	-	3.762,88	-	-
Crédca - Passivo Financeiro	-	-	-	-	1.128.158,84	-1.128.158,84	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	37.549,15	-	1.144.195,39	-	-423.576,88	-683.069,36	217,43	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.345,65	-	735.161,89	-	-154.545,90	-562.270,34	1.391,93	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.983.699,96	-	2.335.988,13	-	66.528,07	-418.814,24	53.061,86	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 45m.
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Interna	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	1.676.928,98	726.311,72	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.854.021,24	1.981.286,37	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.127.709,52	2.335.988,13	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.631.191,92	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.402.922,10	31.620.432,04	33.200.683,52	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,82	15,90	13,95	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,30	13,60	13,95	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.215.861,76	1.963.523,97	1.805.209,54	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.215.861,76	1.963.523,97	1.805.209,54	-
Previdenciárias	747.239,58	1.520.496,72	1.397.142,22	-
Demais Contribuições Sociais	468.622,18	443.027,25	408.067,32	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.289.822,48	3.062.547,93	2.825.982,38	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	354.701,76	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.922,95	53.061,86	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 28m.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Legislativa	38.597.500,00	47.481.876,25	6.462.421,37	26.589.384,44	100,00	20.892.491,81	6.582.896,18	26.936.323,58	100,00	20.545.552,67
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	5.694.000,00	0,00	0,00	0,00	5.694.000,00	0,00	0,00	0,00	5.694.000,00
Administração Geral	4.680.000,00	4.685.000,00	805.816,84	3.412.067,20	12,84	1.272.932,80	805.896,67	3.411.949,77	12,67	1.273.050,23
Administração Financeira	1.059.000,00	1.009.000,00	670.551,51	2.871.961,22	10,64	1.813.038,78	670.631,34	2.871.743,79	10,66	1.813.256,21
Assistência Social	1.786.000,00	1.785.037,84	135.265,33	560.105,98	2,00	468.894,02	135.265,33	560.105,98	2,01	468.894,02
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	181.503,58	693.511,20	2,57	1.092.526,64	181.503,58	692.511,20	2,57	1.092.526,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.490.000,00	1.381.946,56	145.393,50	554.421,09	2,05	827.524,67	145.393,50	554.421,09	2,06	827.524,67
Assistência Comunitária	11.153.208,76	11.153.208,76	1.808.776,42	7.346.306,66	27,21	3.808.824,10	1.929.171,40	7.291.540,23	27,07	3.861.668,53
Saúde	7.825.000,00	10.206.953,59	1.667.631,45	6.873.370,09	25,49	3.327.582,89	1.788.033,93	6.826.553,76	25,34	3.380.419,82
Atenção Básica	8.766.000,00	10.206.953,59	1.667.631,45	6.873.370,09	25,49	3.327.582,89	1.788.033,93	6.826.553,76	25,34	3.380.419,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	898.000,00	848.313,25	122.401,79	432.241,79	1,60	416.071,46	122.401,79	432.241,79	1,60	416.071,46
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	18.743,18	65.169,75	0,24	32.772,18	18.755,68	32.764,68	0,12	65.177,25
Educação	9.507.000,00	9.992.144,60	1.376.453,70	6.033.273,17	22,35	3.958.871,43	1.376.453,70	6.033.273,17	22,40	3.958.871,43
Ensino Fundamental	7.998.000,00	8.135.318,50	980.303,33	4.836.135,53	17,92	3.299.182,97	980.303,33	4.836.135,53	17,95	3.299.182,97
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.780.826,10	396.018,40	1.196.462,07	4,43	584.464,03	396.018,40	1.196.462,07	4,44	584.464,03
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	131,97	675,57	0,00	43.324,43	131,97	675,57	0,00	43.324,43
Cultura	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	7.345.409,21	954.878,18	3.816.743,70	14,14	3.428.665,51	954.878,18	3.816.743,70	14,17	3.428.665,51
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	4.574.849,42	596.993,64	2.117.283,15	7,84	2.457.566,27	596.993,64	2.117.283,15	7,86	2.457.566,27
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.670.559,79	357.884,54	1.699.459,55	6,30	971.100,24	357.884,54	1.699.459,55	6,31	971.100,24
Gestão Ambiental	140.000,00	13.978,52	0,00	50.285,32	0,19	89.714,68	0,00	50.285,32	0,19	89.714,68

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Interna	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	1.676.928,98	726.311,72	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.854.021,24	1.981.286,37	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.127.709,52	2.335.988,13	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.631.191,92	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.402.922,10	31.620.432,04	33.200.683,52	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,82	15,90	13,95	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,30	13,60	13,95	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016	Janeiro/2016 Julho/2016	Fevereiro/2016 Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.644.877,60	2.561.397,91	2.574.264,10	3.828.650,30	3.512.424,81	3.315.058,29		
	234.366,44	68.070,83	42.951,70	35.246,96	35.486,58	31.067,50	1.533.807,95	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.811,66	5.308,97	155,42	156,78	146,14	42,79		
	166,31	45,25	136,70	147,56	28,02	42,29	9.187,89	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	54.574,64	5.544,40		
	5.544,40	5.544,24	5.544,24	5.544,24	5.544,24	5.544,24	115.117,08	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.851,42	11.426,81	10.410,86	10.280,09	12.355,52	9.662,88		
	9.434,03	9.680,11	10.992,54	6.541,05	8.887,48	8.980,71	118.503,50	250.000,00
Transferências do FUNDEB	417.779,12	366.826,99	330.612,51	462.042,01	447.596,85	447.494,67		
	507.606,29	341.657,04	400.281,54	410.076,84	305.293,99	415.577,39	4.852.845,15	5.298.000,00
Outras Transferências Correntes	285.001,17	281.571,36	361.598,39	450.155,54	366.259,32	263.301,99		
	303.446,09	289.752,29	343.439,10	471.758,74	372.234,76	527.299,53	4.315.817,88	5.156.569,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.599,25	2.367,50	6.826,16	3.012,01	78.867,40	59.622,96		
	84.430,14	317.696,37	155.967,83	162.962,10	4.962,73	141.399,37	1.023.713,82	96.500,00
DEDUÇÕES (IV)	344.632,46	333.895,71	332.832,25	425.129,60	488.753,06	457.785,03		
	398.913,65	333.882,35	445.534,65	362.453,20	286.773,69	372.247,22	4.582.832,87	6.270.600,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	344.632,46	333.895,71	332.832,25	425.129,60	488.753,06	457.785,03		
	398.913,65	333.882,35	445.534,65	362.453,20	286.773,69	372.247,22	4.582.832,87	6.270.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-IV)	2.300.245,14	2.227.502,20	2.241.431,85	3.403.520,70	3.023.671,75	2.857.273,26		
	2.955.971,92	2.601.712,83	3.424.810,44	2.758.343,11	2.481.786,55	2.924.413,77	33.200.683,52	39.295.869,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 37m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2016

R$ 1,00

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		26.935,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (j)=(f-i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS							
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

	2015 (a)	2015 (b = (Jan - Dez) (I))	SALDO ATUAL (d = (Jan - Dez))
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			26.935,00
VALOR (III)			26.935,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 05m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004 Art. 22, IV e 28 - Anexo IV

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RESTOS A PAGAR EM 2016		SALDO TOTAL (d)=(a+b+c)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Corrente Futuro				
Ativos Constituídos no SPE				
Contraprestação para Provedores de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contraprestação para Ativos na SPE				
Provedor de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO DEVEDOR DE PASSIVOS DE PPP (I+II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Ativos Não Transferidos				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Da União											
Das Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 15m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	140.000,00	13.978,52	50.285,32	0,19	89.714,68	13.978,52	50.285,32	0,19	89.714,68
Agricultura	1.925.000,00	2.327.248,30	364.769,40	1.465.301,12	5,43	861.947,18	364.769,40	1.465.301,12	5,44	861.947,18
Extensão Rural	1.925.000,00	2.327.248,30	364.769,40	1.465.301,12	5,43	861.947,18	364.769,40	1.465.301,12	5,44	861.947,18
Indústria	322.000,00	107.000,00	0,00	3.668,53	0,01	103.331,47	0,00	3.668,53	0,01	103.331,47
Promoção Industrial	322.000,00	107.000,00	0,00	3.668,53	0,01	103.331,47	0,00	3.668,53	0,01	103.331,47
Transporte	2.636.000,00	4.349.946,15	589.134,91	2.668.217,70	9,89	1.681.728,45	589.134,91	2.668.217,70	9,91	1.681.728,45
Transporte Rodoviário	2.636.000,00	4.349.946,15	589.134,91	2.668.217,70	9,89	1.681.728,45	589.134,91	2.668.217,70	9,91	1.681.728,45
Desporto e Lazer	320.000,00	725.781,39	45.328,33	207.539,43	0,77	518.241,96	45.328,33	207.539,43	0,77	518.241,96
Desporto Comunitário	320.000,00	725.781,39	45.328,33	207.539,43	0,77	518.241,96	45.328,33	207.539,43	0,77	518.241,96
Encargos Especiais	2.446.000,00	2.134.000,00	321.781,49	1.295.393,41	4,80	838.606,59	321.781,49	1.295.393,41	4,81	838.606,59
Outros Encargos Especiais	2.446.000,00	2.134.000,00	321.781,49	1.295.393,41	4,80	838.606,59	321.781,49	1.295.393,41	4,81	838.606,59
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.462.421,37	26.989.384,44	100,00	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	100,00	20.545.553,67

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 34m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2016 a 2016

R$ 1,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (*)d exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 03m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016	Janeiro/2016 Julho/2016	Fevereiro/2016 Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.644.877,60	2.561.397,91	2.574.264,10	3.828.650,30	3.512.424,81	3.315.058,29		
	3.354.885,57	2.935.595,18	3.870.345,09	3.120.796,31	2.768.560,24	3.296.660,99	37.783.516,39	45.566.469,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	137.857,36	142.848,76	149.757,54	182.961,79	116.704,38	184.806,88		
	365.006,79	203.764,81	619.200,71	175.786,70	129.684,29	257.984,07	2.666.364,08	2.359.500,00
IPTU	8.314,65	7.561,45	6.560,18	3.536,47	-	-		
	31.593,76	79.509,56	286.124,70	15.573,90	14.368,03	12.967,64	466.110,34	526.000,00
ISS	57.030,04	50.226,71	64.688,28	59.237,89	48.448,37	52.907,59		
	44.972,24	52.171,51	59.356,90	49.746,05	57.161,63	53.093,90	649.036,11	409.000,00
ITBI	22.964,24	33.943,96	20.375,60	34.863,10	25.045,30	41.804,00		
	19.493,96	21.190,16	21.660,00	33.860,00	20.151,41	57.400,00	362.751,73	254.000,00
IRRF	41.672,40	46.610,52	46.754,08	78.243,12	42.016,45	56.207,82		
	60.090,09	10.079,06	130.943,00	66.308,97	17.759,33	123.780,14	720.464,98	405.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.876,03	4.506,12	11.384,40	7.081,21	1.194,26	33.887,47		
	208.856,74	40.814,52	121.116,11	10.297,78	10.243,89	10.742,39	468.000,92	765.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.514,70	31.499,67	33.523,18	32.409,12	34.726,90	39.424,46		
	48.629,95	61.877,50	74.563,22	54.733,58	53.137,88	42.867,55	540.907,71	864.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.885,14	26.234,55	23.514,04	34.590,65	24.504,00	26.688,13		
	29.120,77	27.638,89	24.058,02	21.096,72	21.140,80	20.664,72	305.136,43	66.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	300,00	243,75	687,50	-	-	287,50		
	887,50	206,25	200,00	250,00	131,25	4.506,06	3.531,25	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.778,16	40.328,40	3.582,84	2.816,43	-	337,50		
	21.189,35	23.589,82	24.960,81	11.864,96	36.296,30	29.293,98	214.207,11	103.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.425.942,99	2.317.875,28	2.356.372,84	3.572.860,30	3.257.622,13	2.999.722,30		
	2.805.621,07	2.300.821,54	2.971.394,50	2.694.102,25	2.523.206,99	2.804.113,80	33.029.655,99	42.056.169,47
Cota-Parte do FPM	769.483,81	875.800,12	988.847,07	1.672.075,22	1.080.300,76	1.352.380,37		
	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	1.189.619,09	964.591,97	13.062.487,28	19.248.600,00
Cota-Parte do ICMS	886.896,87	717.532,40	628.480,96	934.097,51	625.621,58	677.560,89		
	923.596,51	609.581,08	869.485,26	691.963,11	606.112,92	851.010,17	9.071.889,26	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.685,83	53.975,52	30.834,52	38.620,44	670.767,32	243.734,31		

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.402.922,10	31.620.432,04	33.200.683,52	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 29m.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	0,00	0,00
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

DEMONSTRATIVO DO LIMITE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.200.683,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) (IV-III)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 41m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO² (I)	2.340.000,00	772.447,74	1.567.552,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.114.622,06	4.667.963,18	4.616.518,18		5.446.658,88
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.114.622,06	4.667.963,18	4.616.518,18		5.446.658,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.774.622,06	-3.895.515,44	-	-	-3.879.106,62

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 00m.

Notas:

² Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	1.647.121,87	101,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	440.137,59	83,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	250.604,83	98,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	417.858,19	102,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	507.184,86	125,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	1.123,58	44,94
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	27.222,88	108,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	2.989,94	38,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	31.353.000,00	15.731.718,56	50,18
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	8.344.471,78	43,92
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	755,06	25,17
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.361.691,54	136,17
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.854.881,52	53,23
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	76.534,32	30,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	93.384,64	93,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	93.384,64	93,38
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	32.982.200,00	17.378.840,43	52,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.441.000,00	8.591.569,47	5.215.633,87	60,71
Provenientes da União	2.918.000,00	2.918.000,00	1.455.581,08	49,90
Provenientes dos Estados	225.000,00	375.569,47	484.068,27	128,89
Provenientes de Outros Municípios	5.298.000,00	5.298.000,00	3.275.564,52	61,83
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	1.232,27	0,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.444.000,00	9.150.439,73	5.216.866,14	57,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.570.000,00	9.348.180,51	6.495.288,26	69,48	5.852.616,19	62,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.267.000,00	3.255.707,86	76,30	3.178.883,30	74,50
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.303.000,00	5.081.180,51	3.239.580,40	63,76	2.673.732,89	52,62
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	1.751.801,73	848.096,40	48,47	793.987,56	45,32
Investimentos	196.000,00	1.751.801,73	849.096,40	48,47	793.987,56	45,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.766.000,00	11.099.982,24	7.344.384,66	66,17	6.646.603,75	59,88

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	4.830.782,24	2.312.013,43	31,48	1.957.250,84	29,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.148.000,00	3.888.988,25	1.995.406,81	27,17	1.640.644,22	24,68
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	941.793,99	316.606,62	4,31	316.606,62	4,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.148.000,00	4.830.782,24	2.312.013,43	31,48	1.957.250,84	29,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.618.000,00	6.269.200,00	5.032.371,23	68,52	4.689.352,91	70,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						26,96

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/V f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6						2.082.526,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	153.999,01	-	153.999,01
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	190.149,56	-	190.149,56
Total (VIII)	344.148,57	-	344.148,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.033.886,66	-	3.033.886,66
Total (IX)	3.033.886,66	-	3.033.886,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.825.000,00	10.153.727,06	6.879.370,69	93,67	6.607.034,97	99,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	432.241,79	5,89	6.804,10	0,10
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	32.772,18	0,45	32.764,68	0,49
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.766.000,00	11.099.982,24	7.344.384,66	100,00	6.646.603,75	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 10m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total J".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresp da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.629.320,00	1.629.320,00	1.047.121,87	101,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.500,00	551.500,00	470.377,10	85,28
1.1.1-IPTU	518.000,00	518.000,00	481.378,31	91,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	375,77	54,75
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	26.917,29	149,54
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	2.969,61	42,42
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	41.841,79	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	354.000,00	354.000,00	350.669,47	98,69
1.2.1-ITBI	354.000,00	354.000,00	350.604,83	98,66
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	75,14	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	10,50
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	10,50	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	418.700,00	418.700,00	414.970,35	100,06
1.3.1-ISS	409.000,00	409.000,00	417.958,19	101,17
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	785,17	39,26
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	365,59	4,37
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	21,40	3,06
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	307.184,86	129,23
1.4.1-IRRF	405.000,00	405.000,00	307.184,86	129,23
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, Inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	674.500,00	828.495,22	-	644.579,19	77,81
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	481.000,00	481.000,00	-	309.935,31	76,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	-
5.2 - Transferências Diretas - FNDE	271.000,00	271.000,00	-	100.532,61	37,10
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	500,00	500,00	-	69.867,41	13.973,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	154.975,22	-	156.866,53	101,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	204.500,00	204.500,00	-	7.377,22	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	204.500,00	204.500,00	-	32.958,52	15,68
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	204.500,00	-	32.958,52	15,68
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	879.500,00	1.033.995,22	-	676.537,71	65,44

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
RECEITAS DO FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.270.600,00	6.270.600,00	3.146.342,85	50,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (25% do 21.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.868.894,14	49,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (25% de 22)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.170.976,18	53,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (25% de 23)	20.000,00	20.000,00	18.676,89	93,38
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (25% de 24)	50.000,00	50.000,00	15.306,50	30,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (25% de 11-5 + 25)	600,00	600,00	150,95	25,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (25% de 26)	200.000,00	200.000,00	272.337,89	136,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	3.183.851,61	59,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.298.000,00	5.298.000,00	3.175.584,52	59,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	8.267,08	103,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10)	-972.600,00	-972.600,00	128.241,67	-13,19

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0[= ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0[= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.746.000,00	4.186.000,00	2.970.895,48	70,97	2.970.895,48	70,97
13.1-Com Educação Infantil	781.000,00	821.000,00	529.027,25	64,44	529.027,25	64,44
13.2-Com Ensino Fundamental	2.965.000,00	3.365.000,00	2.441.868,23	72,56	2.441.868,23	72,56
14-OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.120.000,00	398.029,98	35,54	398.029,98	35,54
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.120.000,00	398.029,98	35,54	398.029,98	35,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.306.000,00	5.306.000,00	3.368.725,46	63,49	3.368.725,46	63,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.368.725,46
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[13-(15.1+17.1)]/[(11)]X100)%	90,46
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [14+(16.2+17.2)]/[(11)]X100)%	12,12
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO [100-(19.1+19.2)]%	-2,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.22,V.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2016	2015

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[4]	-3.875.993,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/a)x100	Até o Bimestre (h)	% (h/a)x100
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	-	-	-	-	-	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (SOM)	-	-	-	-	-	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-	-	-	-	-	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46g)	-	-	-	-	-	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.267,09		137.506,76			
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24) - (37)			5.187.842,11			
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (I)(IR)/(IIR)x100)%			29,16			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/b)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/b)x100
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	403.000,00	403.359,29	275.729,49	68,36	275.729,49	68,36
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	988.885,31	432.192,81	43,71	432.192,81	43,71
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.097.000,00	1.392.244,60	707.922,30	50,85	707.922,30	50,85
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.446.000,00	9.931.744,60	6.033.173,17	60,75	6.033.173,17	60,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2016	
					(g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB						

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	129.741,67
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (SOM)	8.267,09
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	137.506,76
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24) - (37)	5.187.842,11
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (I)(IR)/(IIR)x100)%	29,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/b)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/b)x100
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	403.000,00	403.359,29	275.729,49	68,36	275.729,49	68,36
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	988.885,31	432.192,81	43,71	432.192,81	43,71
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.097.000,00	1.392.244,60	707.922,30	50,85	707.922,30	50,85
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.446.000,00	9.931.744,60	6.033.173,17	60,75	6.033.173,17	60,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2016	
					(g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB						

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIDAS (MDE 25% de 1)*	8.307.700,00	8.307.700,00	4.447.062,53	53,54	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/a)x100	Até o Bimestre (h)	% (h/a)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.591.000,00	1.110.638,03	69,81	1.110.638,03	69,81
23.1-Creche	1.148.000,00	1.359.000,00	1.110.638,03	70,34	1.110.638,03	70,34
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	588.000,00	839.000,00	578.027,25	64,59	578.027,25	64,59
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	560.000,00	520.000,00	532.610,78	76,53	532.610,78	76,53
23.2-Pré Escola	232.000,00	232.000,00	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.959.000,00	6.948.000,00	4.214.772,84	60,66	4.214.772,84	60,66
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.515.000,00	4.485.000,00	2.839.698,21	63,32	2.839.698,21	63,32
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.000,00	2.463.000,00	1.375.074,63	55,83	1.375.074,63	55,83
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.339.000,00	8.539.000,00	5.325.350,87	62,37	5.325.350,87	62,37

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO (A) 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.275.584,52
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.283.293,32
49.1-Orçamentário do Exercício	3.283.293,32
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.267,09
51-(+)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	556,39

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 39m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2015 (a)	SALDO Em 30/Jun/2016 (b)	SALDO Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.505.684,24	4.830.584,16	4.631.191,92
DEDUÇÕES(II)	1.676.928,98	221.210,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.766.005,77	1.981.286,37
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.544.795,74	2.335.988,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.828.755,26	4.609.374,13	4.631.191,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	2.828.755,26	4.609.374,13	4.631.191,92

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até o Bimestre (c-a)
VALOR	21.817,79	1.802.436,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2015	SALDO Em 30/Jun/2016	SALDO Em 31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 42m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	39.528.996,03	22.836.575,26	20.091.449,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.052.938,63	1.805.576,11
IPTU	526.000,00	440.137,59	371.108,27
ISS	409.000,00	417.858,19	447.306,17
ITBI	254.000,00	250.604,83	219.078,60
IRRF	405.000,00	507.184,86	347.431,17
Outras Receitas Tributárias	765.500,00	437.153,16	420.651,90
Receita de Contribuição	864.500,00	409.961,04	377.584,74
Receita Previdenciária	276.000,00	-	-
Outras Contribuições	588.500,00	409.961,04	377.584,74
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	3.503,68	4.763,52
Receita Patrimonial	66.800,00	194.912,05	143.536,72
(-)Aplicações Financeiras	53.800,00	191.408,37	138.773,20
Transferências Correntes	36.072.496,03	19.210.261,73	17.677.810,55
Cota-Parte do FPM	15.448.600,00	7.087.386,92	6.889.378,38
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.089.353,75	996.313,91
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.683.905,34	4.135.128,91
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	11.023.896,03	6.349.615,72	5.656.989,35
Demais Receitas Correntes	219.500,00	1.159.910,18	225.714,09
Dívida Ativa	31.500,00	44.698,04	43.953,26
Diversas Receitas Correntes	188.000,00	1.115.212,14	181.760,83
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.680.694,45	2.118.729,16	3.173.825,37
Operações de Crédito(III)	2.340.000,00	772.447,74	15.765,37
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	26.935,00	894.749,50
Transferências de Capital	3.340.694,45	1.319.346,42	2.263.310,50
Convênios	2.953.113,26	810.500,23	1.947.660,12
Outras Transferências de Capital	387.581,19	508.846,19	315.650,38
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.340.694,45	1.319.346,42	2.263.310,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	42.869.690,48	24.155.921,68	22.354.759,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	37.180.254,19	22.321.421,26	19.054.948,12	22.319.804,40	19.054.948,12

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	19.458.134,17	12.289.431,69	9.892.837,92	12.289.431,69	9.892.837,92
Juros e Encargos da Dívida(IX)	385.000,00	243.346,05	216.375,51	243.346,05	216.375,51
Outras Despesas Correntes	17.337.120,02	9.788.643,52	8.945.734,69	9.787.026,66	8.945.734,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	36.795.254,19	22.078.075,21	18.838.572,61	22.076.458,35	18.838.572,61
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	10.114.622,06	4.667.963,18	2.274.036,29	4.616.518,18	2.274.036,29
Investimentos	8.846.622,06	3.915.509,51	1.803.881,11	3.864.064,51	1.803.881,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.268.000,00	752.453,67	470.155,18	752.453,67	470.155,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.846.622,06	3.915.509,51	1.803.881,11	3.864.064,51	1.803.881,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	187.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	45.828.876,25	25.993.584,72	20.642.453,72	25.940.522,86	20.642.453,72
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.959.185,77	-1.837.663,04	1.712.305,79	-1.784.601,18	1.712.305,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.505.312,33	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 44m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (I+J)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (H)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (N)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	332.144,99	159.011,24	173.133,75	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	125.842,50	7.398,74	118.246,76	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	-	358.372,13	168.182,57	190.189,56	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	28.077,59	6.253,01	21.824,58	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	216.435,46	356,14	216.179,32	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 47m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	38.937.500,00
Previsão Atualizada da Receita	44.976.563,92
Receitas Realizadas	25.146.712,79
Déficit Orçamentário	1.789.609,79
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.505.312,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.937.500,00
Créditos Adicionais	8.544.376,25
Dotação Atualizada	47.481.876,25
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58
Despesas Pagas	24.600.334,45
- Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.802.436,66	
Resultado Primário	0,00	-1.784.601,18	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Executivo	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.187.842,11	25%	29,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.970.695,48	60%	90,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.689.352,91	15%	26,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 22m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	18.386.245,19	55,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	17.928.369,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	17.031.950,65	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.631.191,92	13,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 47m.

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.188.628,37	-
Pessoal Ativo	1.188.628,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.778,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.778,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.169.849,67	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.200.683,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.169.849,67	3,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.992.041,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.892.438,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.792.836,91	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 14h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	47.094.594,04	5.251.447,32	11,15	30.398.160,11	64,55	16.696.433,93
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	40.428.746,03	4.730.036,16	11,70	27.758.019,79	68,66	12.670.726,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	324.250,09	13,74	2.377.188,72	100,75	-17.688,72
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	307.214,64	19,27	1.923.000,11	120,64	-329.000,11
TAXAS	765.500,00	765.500,00	17.035,45	2,23	454.188,61	59,33	311.311,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	864.500,00	97.854,20	11,32	507.815,24	58,74	356.684,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	496.500,00	588.500,00	97.854,20	16,63	507.815,24	86,29	80.684,76
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.800,00	27.765,01	41,56	222.677,06	333,35	-155.877,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	875,92	6,74	4.379,60	33,69	8.620,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.800,00	26.889,09	49,98	218.297,46	405,76	-164.497,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	568,75	2,84	2.868,75	14,34	17.131,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	568,75	4,74	2.868,75	23,91	9.131,25
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	15.310,68	14,86	167.011,96	162,15	-64.011,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	36.918.446,03	3.852.642,18	10,44	23.062.903,91	62,47	13.855.542,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	36.404.446,03	3.852.642,18	10,58	22.930.845,39	62,99	13.473.600,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	514.000,00	-	-	132.058,52	25,69	381.941,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	96.500,00	411.645,25	426,58	1.417.554,15	1.468,97	-1.321.054,15
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	2.144,80	7,40	12.373,87	42,67	16.626,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	28.000,00	402.703,97	1.438,23	1.353.685,76	4.834,59	-1.325.685,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	4.517,98	14,34	49.216,02	156,24	-17.716,02
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	2.278,50	28,48	2.278,50	28,48	5.721,50
RECEITAS DE CAPITAL	-	6.665.848,01	521.411,16	7,82	2.640.140,32	39,61	4.025.707,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	439.589,23	18,79	1.212.036,97	51,80	1.127.963,03

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	2.340.000,00	439.589,23	18,79	1.212.036,97	51,80	1.127.963,03
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	26.935,00	-	-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	26.935,00	-	-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.325.848,01	81.821,93	1,69	1.401.168,35	32,39	2.924.679,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	540.381,19	-	-	508.846,19	94,16	31.535,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	3.785.466,82	81.821,93	2,16	892.322,16	23,57	2.893.144,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	38.937.500,00	47.094.594,04	5.251.447,32	11,15	30.398.160,11	64,55	16.696.433,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	38.937.500,00	47.094.594,04	5.251.447,32	11,15	30.398.160,11	64,55	16.696.433,93
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	2.627.427,55	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	38.937.500,00	47.094.594,04	5.251.447,32	11,15	33.025.587,66	70,13	14.069.006,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.937.500,00	49.332.506,37	6.044.139,56	33.033.524,00	16.298.982,37	6.089.265,08	33.025.587,66	16.306.918,71	30.457.936,67
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	37.991.904,58	5.150.825,74	27.472.247,00	10.519.657,58	5.152.036,26	27.471.840,66	10.520.063,92	25.033.204,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.196.000,00	19.759.634,17	3.097.099,54	15.386.531,23	4.373.102,94	3.097.099,54	15.386.531,23	4.373.102,94	15.005.269,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	452.000,00	385.000,00	69.938,41	313.284,46	71.715,54	69.938,41	313.284,46	71.715,54	313.284,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.116.500,00	17.847.270,41	1.983.787,79	11.772.431,31	6.074.839,10	1.984.998,31	11.772.024,97	6.075.245,44	9.714.650,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.986.000,00	11.153.601,79	893.313,82	5.561.277,00	5.592.324,79	937.228,82	5.553.747,00	5.599.854,79	5.424.731,78
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	9.885.601,79	689.926,99	4.605.436,50	5.280.165,29	733.841,99	4.597.906,50	5.287.695,29	4.468.891,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.568.000,00	1.268.000,00	203.386,83	955.840,50	312.159,50	203.386,83	955.840,50	312.159,50	955.840,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	-	-	187.000,00	-	-	187.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.937.500,00	49.332.506,37	6.044.139,56	33.033.524,00	16.298.982,37	6.089.265,08	33.025.587,66	16.306.918,71	30.457.936,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	38.937.500,00	49.332.506,37	6.044.139,56	33.033.524,00	16.298.982,37	6.089.265,08	33.025.587,66	16.306.918,71	30.457.936,67
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	38.937.500,00	49.332.506,37	6.044.139,56	33.033.524,00	16.298.982,37	6.089.265,08	33.025.587,66	16.306.918,71	30.457.936,67

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 10h e 32m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	49.332.506,37	6.044.139,56	33.033.524,00	100,00	16.298.982,37	6.089.265,08	33.025.587,66	100,00	16.306.918,71
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	5.675.000,00	765.204,77	4.177.271,97	12,65	1.497.728,03	765.234,50	4.177.084,27	12,65	1.497.915,73
Administração Geral	4.860.000,00	4.666.000,00	595.379,24	3.467.340,46	10,50	1.198.659,54	595.408,97	3.467.152,76	10,50	1.198.847,24
Administração Financeira	1.059.000,00	1.009.000,00	169.825,53	709.931,51	2,15	299.068,49	169.825,53	709.931,51	2,15	299.068,49
Assistência Social	1.786.000,00	1.828.787,84	152.794,80	845.306,00	2,56	983.481,84	152.794,80	845.306,00	2,56	983.481,84
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	1.499,94	7.502,96	0,02	7.497,04	1.499,94	7.502,96	0,02	7.497,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.000,00	389.091,88	31.633,42	163.720,51	0,50	224.371,37	31.633,42	163.720,51	0,50	224.371,37
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.425.695,96	119.661,44	674.082,53	2,04	751.613,43	119.661,44	674.082,53	2,04	751.613,43
Saúde	8.766.000,00	12.189.935,32	1.669.027,02	9.013.411,68	27,29	3.176.523,64	1.714.228,65	9.005.768,88	27,27	3.184.166,44
Atenção Básica	7.825.000,00	11.243.680,14	1.495.948,48	8.375.319,17	25,35	2.868.360,97	1.541.142,61	8.367.676,37	25,34	2.876.003,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	118.830,97	551.072,76	1,67	297.240,49	118.830,97	551.072,76	1,67	297.240,49
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	54.247,57	87.019,75	0,26	10.922,18	54.255,07	87.019,75	0,26	10.922,18
Educação	9.507.000,00	10.070.244,60	1.506.341,24	7.539.614,41	22,82	2.530.630,19	1.506.341,24	7.539.614,41	22,83	2.530.630,19
Ensino Fundamental	7.998.000,00	8.223.318,50	1.363.682,76	6.199.818,29	18,77	2.023.500,21	1.363.682,76	6.199.818,29	18,77	2.023.500,21
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.805.926,10	142.447,28	1.338.909,35	4,05	467.016,75	142.447,28	1.338.909,35	4,05	467.016,75
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	44.000,00	9.000,00	211,20	886,77	0,00	8.113,23	211,20	886,77	0,00	8.113,23
Cultura	293.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	7.966.086,45	966.458,87	4.783.201,57	14,48	3.182.884,88	966.436,71	4.783.179,41	14,48	3.182.907,04
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	5.283.126,66	621.564,72	2.738.847,87	8,29	2.544.278,79	621.564,72	2.738.847,87	8,29	2.544.278,79
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.682.959,79	344.894,15	2.044.353,70	6,19	638.606,09	344.871,99	2.044.331,54	6,19	638.628,25
Gestão Ambiental	355.000,00	140.000,00	14.291,79	64.577,11	0,20	75.422,89	14.291,79	64.577,11	0,20	75.422,89

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	140.000,00	14.291,79	64.577,11	0,20	75.422,89	14.291,79	64.577,11	0,20	75.422,89
Agricultura	1.925.000,00	2.343.748,30	259.059,05	1.724.360,17	5,22	619.388,13	259.059,05	1.724.360,17	5,22	619.388,13
Extensão Rural	1.925.000,00	2.343.748,30	259.059,05	1.724.360,17	5,22	619.388,13	259.059,05	1.724.360,17	5,22	619.388,13
Indústria	322.000,00	87.000,00	0,00	3.668,53	0,01	83.331,47	0,00	3.668,53	0,01	83.331,47
Promoção Industrial	322.000,00	87.000,00	0,00	3.668,53	0,01	83.331,47	0,00	3.668,53	0,01	83.331,47
Transporte	2.636.000,00	4.388.922,47	376.511,69	3.044.729,39	9,22	1.344.193,08	376.428,01	3.044.645,71	9,22	1.344.276,76
Transporte Rodoviário	2.636.000,00	4.388.922,47	376.511,69	3.044.729,39	9,22	1.344.193,08	376.428,01	3.044.645,71	9,22	1.344.276,76
Desporto e Lazer	320.000,00	725.781,39	7.271,89	214.811,32	0,65	510.970,07	7.271,89	214.811,32	0,65	510.970,07
Desporto Comunitário	320.000,00	725.781,39	7.271,89	214.811,32	0,65	510.970,07	7.271,89	214.811,32	0,65	510.970,07
Encargos Especiais	2.446.000,00	2.134.000,00	327.178,44	1.622.571,85	4,91	511.428,15	327.178,44	1.622.571,85	4,91	511.428,15
Outros Encargos Especiais	2.446.000,00	2.134.000,00	327.178,44	1.622.571,85	4,91	511.428,15	327.178,44	1.622.571,85	4,91	511.428,15
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.937.500,00	49.332.506,37	6.044.139,56	33.033.524,00	100,00	16.298.982,37	6.089.265,08	33.025.587,66	100,00	16.306.918,71

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 10h e 39m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	1.958.643,16	120,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	463.271,17	88,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	307.601,71	121,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	534.257,15	130,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	617.870,08	152,56
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	2.128,04	85,12
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	30.134,29	120,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	3.380,72	43,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	32.021.500,00	18.867.663,92	58,93
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	10.081.064,28	53,06
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	11.063,01	368,77
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.668.500,00	1.428.976,48	85,64
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.145.323,85	64,96
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	96.763,18	38,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	104.473,12	104,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	104.473,12	104,47
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	33.650.700,00	20.826.307,08	61,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.441.000,00	8.878.496,03	6.331.313,25	71,31
Provenientes da União	2.918.000,00	2.918.000,00	1.890.001,98	64,77
Provenientes dos Estados	225.000,00	662.496,03	507.039,92	76,53
Provenientes de Outros Municípios	5.298.000,00	5.298.000,00	3.934.271,35	74,26
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	1.573,01	0,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.444.000,00	9.437.366,29	6.332.886,26	67,10

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.570.000,00	10.113.069,42	8.129.520,78	80,39	7.263.456,79	71,82
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.299.000,00	4.049.935,71	94,21	3.955.403,19	92,01
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.303.000,00	5.814.069,42	4.079.585,07	70,17	3.308.053,60	56,90
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	2.076.865,90	883.890,90	42,56	872.697,06	42,02
Investimentos	196.000,00	2.076.865,90	883.890,90	42,56	872.697,06	42,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.766.000,00	12.189.935,32	9.013.411,68	73,94	8.136.153,85	66,74

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	5.317.735,32	2.947.829,40	32,70	2.386.219,61	29,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.148.000,00	4.375.941,33	2.611.644,48	28,98	2.050.034,69	25,20
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	941.793,99	336.184,92	3,73	336.184,92	4,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.148.000,00	5.317.735,32	2.947.829,40	32,70	2.386.219,61	29,33

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.618.000,00	6.872.200,00	6.065.582,28	67,30	5.749.934,24	70,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	27,61

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]6	2.625.988,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	153.999,01	-	153.999,01
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	190.149,56	-	190.149,56
Total (VIII)	344.148,57	-	344.148,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.033.886,66	-	3.033.886,66
Total (IX)	3.033.886,66	-	3.033.886,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.825.000,00	11.243.680,14	8.375.319,17	92,92	8.042.330,00	98,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	551.072,76	6,11	6.804,10	0,08
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	87.019,75	0,97	87.019,75	1,07
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.766.000,00	12.189.935,32	9.013.411,68	100,00	8.136.153,85	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 10h e 51m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspo da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.629.200,00	1.629.200,00	1.958.643,16	120,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Teritorial Urbana - IPTU	551.500,00	551.500,00	496.931,34	90,11
1.1.1-IPTU	526.000,00	526.000,00	505.111,89	96,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	472,15	94,43
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	29.828,70	165,72
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	3.360,39	48,01
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	41.841,79	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	307.683,85	121,14
1.2.1-ITBI	254.000,00	254.000,00	307.601,71	121,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	92,64	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	10,50	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	418.700,00	418.700,00	536.137,89	128,05
1.3.1-ISS	409.000,00	409.000,00	534.257,15	130,63
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.573,75	78,69
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	305,59	4,37
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	21,40	3,06
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	617.870,08	152,56
1.4.1-IRRF	405.000,00	405.000,00	617.870,08	152,56
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.601.600,00	32.270.100,00	19.279.473,20	59,74
2.1-Cota-Parte FPM	19.248.600,00	19.248.600,00	10.492.873,56	54,51
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	10.081.064,28	53,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	248.600,00	248.600,00	411.809,28	165,65
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.145.323,85	64,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	104.473,32	104,47
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	96.763,18	38,71
2.5-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	11.063,01	368,77
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.668.500,00	1.428.976,48	85,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.230.800,00	33.899.300,00	21.238.116,36	62,65

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	674.500,00	829.475,22		766.659,27	92,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	403.000,00	403.000,00		381.996,35	94,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	271.000,00	271.000,00		129.520,41	47,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	500,00	500,00		89.325,83	17.865,17
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	154.975,22		157.106,22	101,38
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		8.710,46	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.500,00	204.500,00		32.058,52	15,68
6.1 - Transferências de Convênios	204.500,00	204.500,00		32.058,52	15,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	879.000,00	1.033.975,22		798.717,79	77,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.270.600,00	6.136.900,00	3.773.531,59	61,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.016.212,57	53,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.429.064,61	64,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	20.894,57	104,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	19.352,55	38,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(5% de (1.5 + 2.5)	600,00	600,00	2.212,52	368,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.6)	200.000,00	66.300,00	285.794,77	431,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	3.944.156,15	74,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.298.000,00	5.298.000,00	3.934.271,35	74,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	9.884,80	123,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[4]	-972.600,00	-838.900,00	160.739,76	-19,16

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.746.000,00	4.186.000,00	3.607.529,08	86,18	3.607.529,08	86,18
13.1-Com Educação Infantil	781.000,00	821.000,00	571.702,05	69,63	571.702,05	69,63
13.2-Com Ensino Fundamental	2.965.000,00	3.365.000,00	3.035.827,03	90,22	3.035.827,03	90,22
14-OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.120.000,00	398.029,98	35,54	398.029,98	35,54
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.120.000,00	398.029,98	35,54	398.029,98	35,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.306.000,00	5.306.000,00	4.005.559,06	75,49	4.005.559,06	75,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.005.559,06
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[5] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	91,47
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)X100)%	10,09
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-1,56

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-187.993,32
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	8.307.700,00	8.474.825,00	5.309.529,09	62,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.616.000,00	1.208.776,44	74,80	1.208.776,44	74,80
23.1-Creche	1.148.000,00	1.604.000,00	1.208.582,67	75,35	1.208.582,67	75,35
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.000,00	819.000,00	571.702,05	69,80	571.702,05	69,80
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.000,00	785.000,00	636.880,62	81,13	636.880,62	81,13
23.2-Pré-Escola	232.000,00	12.000,00	193,77	1,61	193,77	1,61
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	222.000,00	2.000,00	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	193,77	1,94	193,77	1,94
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.000,00	7.036.000,00	5.385.298,72	76,54	5.385.298,72	76,54
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.525.000,00	4.485.000,00	3.433.857,01	76,56	3.433.857,01	76,56
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.444.000,00	2.551.000,00	1.951.441,71	76,50	1.951.441,71	76,50
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.349.000,00	8.652.000,00	6.594.075,16	76,21	6.594.075,16	76,21

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	160.739,76
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.884,80
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	170.624,56
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	6.423.450,60
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	30,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	403.000,00	403.359,29	362.631,69	89,90	362.631,69	89,90
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	988.885,31	582.907,56	58,95	582.907,56	58,95
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.097.000,00	1.392.244,60	945.539,25	67,91	945.539,25	67,91
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.446.000,00	10.044.244,60	7.539.614,41	75,06	7.539.614,41	75,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.934.271,35
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.940.290,62
49.1-Orçamentário do Exercício	3.940.290,62
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.884,80
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.865,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 10h e 42m.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2016

Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de notebook com tela mínima de 14 polegadas LED HD anti-reflexo resolução mínimo (1366x768), com processador Intel mínimo Dual Core 1.60GHz, com memória mínima 4GB DDR3L 1600MHz, com HD de no mínimo 500 GB com velocidade mínima de 5400 RPM, com no mínimo 03 portas USB, com sistema de WIFI, Leitor de cartão no mínimo 4 em 1 e bateria de Lithium-ion no mínimo 03 células e com Windows 10 instalado.	R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	LENOVO	5,00	2.169,00	10.845,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	10.845,00

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236/2016

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 058/2015 de 05 de Junho de 2015 publicada 03 de junho de 2015 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 105/2015 de 25 de novembro de 2015 publicado 26 de novembro 2015.

DECRETA

Art. 1º-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do periodo 2014/2017 conforme segue:

Código	Especificação	Valor R$
02.00	SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05	DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO	
0009	MANUTENÇÃO OBRAS E URBANISMO	
2.010	DIVISÃO OBRAS E URBANISMO	
33.90.30 – 507 – 72	Material de Consumo	15.000,00
33.90.39 – 507 – 75	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00

03.00	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS	
03.01	UNIDADE ADMIN. PLANEJAMENTO	
0013	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.001	AMORT. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
32.90.21 – 0 – 104	Juros Sobre a Divida por Contrato	15.000,00
46.90.71 – 0 – 105	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00
0015	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.003	CONTRIBUIÇAO PASEP	
33.90.47 – 0 – 107	Obrigações Tributarias Contributivas	15.000,00

Art. 2º-Fica alterada valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 058/2015 de 05 de junho de 2015 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2016 conforme segue.

Código	Especificação	Valor R$
02.00	SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05	DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO	
15.452.0009	MANUTENÇÃO OBRAS E URBANISMO	
2.010	DIVISÃO OBRAS E URBANISMO	
33.90.30 – 507 – 72	Material de Consumo	15.000,00
33.90.39 – 507 – 75	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00

03.00	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS	
03.01	UNIDADE ADMIN. PLANEJAMENTO	
28.846.0013	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.001	AMORT. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
32.90.21 – 0 – 104	Juros Sobre a Divida por Contrato	15.000,00
46.90.71 – 0 – 105	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00
28.846.0015	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.003	CONTRIBUIÇAO PASEP	
33.90.47 – 0 – 107	Obrigações Tributarias Contributivas	15.000,00

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Código	Especificação	Valor R$
02.00	SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05	DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO	
15.452.0009	MANUTENÇÃO OBRAS E URBANISMO	
2.010	DIVISÃO OBRAS E URBANISMO	
33.90.30 – 507 – 72	Material de Consumo	15.000,00

03.00	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS	
03.01	UNIDADE ADMIN. PLANEJAMENTO	
28.846.0013	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.001	AMORT. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
32.90.21 – 0 – 104	Juros Sobre a Divida por Contrato	15.000,00
28.846.0015	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	
33.90.47 – 0 – 107	Obrigações Tributarias Contributivas	15.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado.

Código	Especificação	Valor R$
02.00	SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05	DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO	
15.452.0009	MANUTENÇÃO OBRAS E URBANISMO	
2.010	DIVISÃO OBRAS E URBANISMO	
33.90.39 – 507 – 75	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00

03.00	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS	
03.01	UNIDADE ADMIN. PLANEJAMENTO	
28.846.0013	MANUT. ADMIN. PLANEJAMENTO	
0.001	AMORT. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
46.90.71 – 0 – 105	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de *R$ 289.079,73 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, setenta e nove Reais e setenta e três centavos)* no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 992/15 de 23 de novembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 289.079,73 (Duzentos e Oitenta e** *Nove Mil, setenta e nove Reais e setenta e três centavos)* no Orçamento-Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o Exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOCIÁRIOS		
14.01	DEPATO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00.00-1824	Obras e Instalações	R$	284.579,73
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0006.2.024	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00-1126	Material de Consumo	R$	4.500,00
	TOTAL ⇒	**R$**	**289.079,73**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes do recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
1126	Progr Brasil Carinhoso	R$	4.500,00
1824	Pavim Poliédrica(Santos Anjos)Conv 820471/15/MAPA	R$	284.579,73
	TOTAL ⇒	R$	289.079,73

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 984/2015 - LDO 2016, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis.

Alcir Valetin Pigoso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná.

EDITAL Nº 160/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
95	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908	15/02/1982	150

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Novembro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

12. Publicações do Demonstrativo Simplificado do RGF

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.578,24
RECEITAS CORRENTES	35.462.500,00	35.968.304,71	5.467.539,15	15,20	30.225.508,70	84,03	5.742.594,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.146.500,00	2.146.500,00	332.719,33	15,50	2.419.001,56	112,70	-272.501,56
IMPOSTOS	1.449.000,00	1.449.000,00	314.253,72	21,69	1.967.501,50	135,78	-518.501,50
TAXAS	697.500,00	697.500,00	18.465,61	2,65	451.499,66	64,73	246.000,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	661.500,00	705.000,00	65.932,30	9,35	508.531,41	72,13	196.468,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	252.000,00	252.000,00	-	-	86.587,22	34,36	165.412,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	411.500,00	453.000,00	65.932,30	14,55	421.944,19	93,14	31.055,81
RECEITA PATRIMONIAL	51.000,00	51.000,00	57.951,19	113,63	253.607,70	497,27	-202.607,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.000,00	11.000,00	793,92	7,22	6.549,84	59,54	4.450,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	57.157,27	142,83	247.057,86	617,64	-207.057,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	687,50	3,82	3.368,75	18,72	14.631,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.000,00	7.000,00	-	-	25,00	0,36	6.975,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	11.000,00	11.000,00	687,50	6,25	3.343,75	30,40	7.656,25
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	6.399,27	6,96	140.707,09	152,94	-48.707,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.421.000,00	32.885.104,71	4.994.011,39	15,19	26.737.111,94	81,30	6.147.992,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.044.000,00	32.420.104,71	4.994.011,39	15,40	26.648.745,52	82,20	5.778.359,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	465.000,00	-	-	87.366,42	18,79	377.633,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.500,00	70.500,00	9.838,17	13,95	163.180,25	231,46	-92.680,25
MULTAS E JUROS DE MORA	25.000,00	25.000,00	2.958,30	11,83	17.441,77	69,77	7.558,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	2.417,89	21,98	14.971,99	136,11	-3.971,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.500,00	27.500,00	4.462,18	16,23	49.901,34	181,46	-22.401,34
RECEITAS DIVERSAS	7.000,00	7.000,00	-	-	80.865,15	1.155,22	-73.865,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	10.630.147,60	1.026.540,00	9,66	4.200.365,37	39,51	6.429.782,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	4.700.000,00	380.000,00	8,09	395.765,37	8,42	4.304.234,63

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	4.700.000,00	380.000,00	8,09	395.765,37	8,42	4.304.234,63
ALIENAÇÃO DE BENS	-	519.012,83	273.615,00	52,72	1.168.364,50	225,11	-649.351,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	37.500,00	247.400,00	659,73	439.150,00	1.171,07	-401.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	481.512,80	26.215,00	5,44	729.214,50	151,44	-247.701,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.411.334,80	372.925,00	6,89	2.636.235,50	48,72	2.775.099,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	240.000,00	-	-	315.650,38	131,52	-75.650,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	5.171.334,80	372.925,00	7,21	2.320.585,12	44,87	2.850.749,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.576,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.576,24
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	36.962.500,00	46.598.452,31	6.494.079,15	13,94	34.425.874,07	73,88	12.172.576,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.318.121,80	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.318.121,50	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
[illegible]

[illegible] R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]			[illegible]	-	-
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]	-	-		-	-	-	-	-	-	
[illegible]	36.962.500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	-			-	-	-	-		-	-
[illegible]		-	-	-	-	-			-	-
[illegible]			-	-	-	-			-	-
[illegible]			-	-	-	-	-		-	-
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]			-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]			-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	[illegible]	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 16m.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.162.754,22	-
Pessoal Ativo	15.069.254,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	985.499,81	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	108.000,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.162.754,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.508,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	16.162.754,22	53,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.321.774,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.505.685,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.689.597,23	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	14.922.832,90	-	483.509,99		-1.302.942,64	15.742.265,55		
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 7997	123.473,98	-	-		-	123.473,98		
CC 6472307T RECAPE ASFALTO CONTRATO 8096	126.494,57	-	-		-	126.494,57		
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-10.965,99	-	18.170,94	-	54.786,56	-83.923,49		
AQUISIÇÃO CALCÁRIO SIT 18332 CC/ 21.418-3 BB	87.366,42	-	-	-	-	87.366,42		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	525.586,38	-	-	-	5.471,32	520.115,06		
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	181.692,57	-	2.177,63	-	15.149,28	164.365,66		
Bloco de financiamento da Proteção Social Espec	9.753,63	-	-	-	-	9.753,63		
C/C 12526-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	477.558,70	-	-	-	2.688,88	474.869,82		
C/C: 15345-1 MULTAS DE TRÂNSITO	4.069,28	-	-	-	46,17	4.023,11	-	-
C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PROINFÂNCIA	134,27	-	-	-	-	134,27	-	-
C/C: 22532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLI	132.765,87	-	-	-	1.192,02	131.573,85	-	-
C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção	153.710,98	-	536,54	-	538,54	152.635,90	-	-
C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFÂNCIA	20.990,54	-	-	-	-	20.990,54	-	-
C/C: 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	203.149,57	-	-	-	-2.280,85	205.430,42	-	-
C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRE	1.412,82	-	-	-	-	1.412,82	-	-
C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	133.230,64	-	607,14	-	915,44	131.708,06	-	-
C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	3.616,53	-	-	-	-	3.616,53	-	-
C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENT	309.543,68	-	167.490,00	-	167.490,00	-25.436,32	-	-
C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	15.999,40	-	-	-	-	15.999,40	-	-
C/C: 647133-9 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IR	336,82	-	-	-	336,82	-	-	-
C/C:10118-4 CIDE (Lei 10366/04, art. 1ºB) - Exerc	12.176,71	-	-	-	-	12.176,71	-	-
C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	134.139,01	-	-	-	-	134.139,01	-	-
C/C:20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANT	7.022,16	-	-	-	-	7.022,16	-	-
C/C:20847-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIMEN	869,58	-	-	-	-	869,58	-	-
C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.ACS, SAUD	1.783.160,00	-	36.150,55	-	200.828,77	1.546.160,68	-	-
CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 80046	251.218,16	-	-	-	-	251.218,16	-	-
Compensação entre Regimes Previdenciários	91.136,16	-	-	-	2.060,12	89.076,04	-	-
CONSTR.AMPL.SAUDE - APSUS C/C 22392-1 BB	410.529,62	-	-	-	7.038,47	403.491,15	-	-
CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.77	21.618,15	-	63.270,75	-	70.541,62	-111.954,22	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	14.922.832,90	-	483.509,99	-	-1.302.942,64	15.742.265,55	-	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 7597	123.473,98	-	-	-	-	123.473,98	-	-
CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	203.156,96	-	-	-	8.748,56	194.408,40	-	-
CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	2.361,43	-	-	-	-	2.361,43	-	-
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3	106.734,67	-	-		4.539,61	102.195,06	-	-
Demais impostos vinculados à educação básica	626.253,69	-	6.911,12	-	57.721,23	561.621,34		-
EQUIP.E MOB.PROINFANCIA C/C:20726-8	3.222,76	-	-	-	-	3.222,76	-	-
FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCE	1.291,88	-	-	-		1.291,88		-
FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	575.726,21	-	-	-	3.010,14	572.716,07		
FUNDEF 40%	1.681.237,01	-	42.333,45	-	188.474,77	1.450.428,79	-	-
FUNDEF 60%	3.625.777,81	-	145.659,57	-	663.073,32	2.817.044,62	-	-
INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MA	268.323,53	-	-	-	981,12	267.342,41	-	-
MOBILIÁRIO PROINFANCIA C/C:20616-7	951,15	-	-	-	-	951,15	-	-
OP CRÉD. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁ	380.000,00	-	-	-	-	380.000,00	-	-
OP CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTO 2013	15.765,37	-	-	-	-15.765,37	31.530,74	-	-
PARQUES INFANTIS CONV1923/2013.0244 SEDU	89.079,73	-	-	-	-89.079,73	178.159,46	-	-
PAT.AGRI. MAPA 788493 PROC.1007510-58	-	-	-	-	-97.722,00	97.722,00	-	-
PAT.AGRI. MAPA 789076 PROC.100391-03	-	-	-	-	-63.595,00	63.595,00	-	-
PAT.AGRI CONTR.805947/2014 PROC 1019627-7	97.266,00	-	-	-	-	97.266,00	-	-
PAT.AGRI.CONTR.808831/2014 PROC 1020415-0	102.250,00	-	-	-	-	102.250,00	-	-
PAT.AGRI.PROP. 072572/20132013 PROS 799432	497,57	-	-	-	-93.700,00	94.197,57	-	-
PAT.AGRI.TRTOR 028804/2013 MAPA CC/647214	1.105,91	-	-	-	-	1.105,91	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	1.283.181,81	-	-	-	-	1.283.181,81	-	-
Retenções em caráter consignatário	-	-	-	-	-2.409.240,32	2.409.240,32	-	-
Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recur	147.528,71	-	-	-	-	147.528,71	-	-
Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrent	478.348,02	-	-	-	12.776,90	465.571,12	-	-
VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004 0	70.581,97	-	-	-	30,97	70.551,00	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	22.621.811,50	-	578.122,78	-	1.885.961,51	20.157.727,21	-	-
C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	331.077,37	-	-	-	37.230,69	293.846,65	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DO EXERCÍCIO (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	14.922.832,90	-	483.509,99	-	-1.302.942,64	15.742.265,55	-	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 7997	123.473,98	-	-	-	-	123.473,98	-	-
C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	222.183,06	-	-	-	12.970,85	209.212,21	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	18.591.273,72	-	423.576,88	-	1.186.458,65	16.981.228,19	-	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.477.277,35	-	154.545,90	-	649.291,32	2.673.440,13	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	37.544.644,40	-	1.061.632,77	-	583.018,87	35.899.992,76	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 12h e 01m.
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 - Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 - Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
Interna	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	1.098.961,52	1.733.051,41	1.467.515,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.579.788,74	3.011.707,79	2.529.148,35
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	480.827,22	1.278.656,38	1.061.632,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.705.537,02	2.770.125,77	3.038.168,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.127.453,24	29.734.683,14	30.225.508,70
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,08	15,14	14,91
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,17	9,32	10,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.804.498,54	4.503.177,18	4.505.684,24
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.351.179,88	1.264.399,47	1.215.861,76
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.351.179,88	1.264.399,47	1.215.861,76
Previdenciárias	849.849,16	765.813,02	747.239,58
Demais Contribuições Sociais	501.330,72	498.586,45	468.622,18
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	3.453.318,66	3.238.777,71	3.289.822,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 - Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 - Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 14h e 22m.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentaria
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.962.500,00	47.811.789,11	6.496.612,38	32.579.994,71	100,00	15.231.794,40	6.496.612,38	32.579.994,71	100,00	32.579.994,71	0,00
Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00
Administração	5.426.000,00	5.309.743,19	870.593,84	4.659.854,83	14,30	649.888,36	870.593,84	4.659.854,83	14,30	649.888,36	0,00
Administração Geral	4.463.000,00	4.504.743,19	711.280,90	3.977.217,21	12,21	527.525,98	711.280,90	3.977.217,21	12,21	527.525,98	0,00
Administração Financeira	963.000,00	805.000,00	159.312,94	682.637,62	2,10	122.362,38	159.312,94	682.637,62	2,10	122.362,38	0,00
Assistência Social	1.626.000,00	1.533.533,76	206.643,99	951.771,29	2,92	581.762,47	206.643,99	951.771,29	2,92	581.762,47	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	1.499,94	9.753,63	0,03	4.246,37	1.499,94	9.753,63	0,03	4.246,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	351.000,00	355.203,96	28.604,35	119.127,82	0,37	236.076,14	28.604,35	119.127,82	0,37	236.076,14	0,00
Assistência Comunitária	1.258.000,00	1.161.329,80	176.739,16	822.889,84	2,53	338.439,96	176.739,16	822.889,84	2,53	338.439,96	0,00
Saúde	7.958.000,00	11.292.154,61	1.834.881,41	9.154.961,14	28,10	2.137.193,47	1.834.881,41	9.154.961,14	28,10	2.137.193,47	0,00
Atenção Básica	7.130.000,00	10.014.441,12	1.364.504,50	8.087.265,63	24,82	1.927.175,49	1.364.504,50	8.087.265,63	24,82	1.927.175,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.000,00	774.801,45	122.171,91	666.154,44	2,04	108.647,01	122.171,91	666.154,44	2,04	108.647,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	502.912,04	348.205,00	401.541,07	1,23	101.370,97	348.205,00	401.541,07	1,23	101.370,97	0,00
Educação	8.798.000,00	9.867.937,45	1.591.858,03	8.131.218,57	24,96	1.736.718,96	1.591.858,03	8.131.218,57	24,96	1.736.718,96	0,00
Ensino Fundamental	7.293.000,00	7.793.124,04	1.177.324,87	6.524.769,66	20,03	1.268.354,38	1.177.324,87	6.524.769,66	20,03	1.268.354,38	0,00
Ensino Superior	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.290.000,00	2.027.813,44	414.306,36	1.604.145,58	4,92	423.667,86	414.306,36	1.604.145,58	4,92	423.667,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação Especial	37.000,00	40.000,00	226,80	2.303,28	0,01	37.696,72	226,80	2.303,28	0,01	37.696,72	0,00
Cultura	266.000,00	66.000,00	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00
Difusão Cultural	266.000,00	66.000,00	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00	4.087,78	0,01	61.912,22	0,00
Urbanismo	4.124.500,00	8.720.075,13	841.401,96	3.015.760,75	9,26	5.704.314,38	841.401,96	3.015.760,75	9,26	5.704.314,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.870.000,00	6.298.945,96	580.551,22	919.379,71	2,82	5.379.566,25	580.551,22	919.379,71	2,82	5.379.566,25	0,00
Serviços Urbanos	2.254.500,00	2.421.129,17	260.850,74	2.096.381,04	6,43	324.748,13	260.850,74	2.096.381,04	6,43	324.748,13	0,00
Gestão Ambiental	173.000,00	143.000,00	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	143.000,00	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	16.981,12	122.506,97	0,38	20.493,03	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Agricultura	1.748.000,00	2.149.488,03	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	0,00
Extensão Rural	1.748.000,00	2.149.488,03	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	213.115,59	1.701.761,48	5,22	447.726,55	0,00
Indústria	292.000,00	87.000,00	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00
Promoção Industrial	292.000,00	87.000,00	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00	37.517,80	0,12	49.482,20	0,00
Transporte	2.390.000,00	4.732.856,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	0,00
Transporte Rodoviário	2.390.000,00	4.732.856,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	656.348,08	3.125.417,00	9,59	1.607.439,91	0,00
Desporto e Lazer	290.000,00	722.000,00	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	0,00
Desporto Comunitário	290.000,00	722.000,00	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	16.459,39	232.311,47	0,71	489.688,53	0,00
Encargos Especiais	2.225.000,00	1.573.000,00	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	0,00
Outros Encargos Especiais	2.225.000,00	1.573.000,00	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	248.128,97	1.442.825,68	4,43	130.174,32	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.962.500,00	47.811.789,11	6.496.612,38	32.579.994,71	100,00	15.231.794,40	6.496.612,38	32.579.994,71	100,00	32.579.994,71	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2015

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 36m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Janeiro/2015 / Julho/2015	Fevereiro/2015 / Agosto/2015	Março/2015 / Setembro/2015	Abril/2015 / Outubro/2015	Maio/2015 / Novembro/2015	Junho/2015 / Dezembro/2015	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	2.881.045,65	2.492.757,62	2.829.647,71	3.583.073,94	3.316.509,83	3.122.315,37		
	2.574.040,52	2.425.337,08	2.644.877,60	2.561.397,51	2.574.264,10	3.651.236,90	34.656.504,23	41.712.504,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.029,40	143.156,83	347.958,74	270.281,81	458.928,00	149.905,41		
	148.350,90	165.964,97	137.857,36	142.848,76	149.757,54	182.961,79	2.419.001,56	2.146.500,00
IPTU	-	-	23.366,38	90.087,90	225.505,14	14.245,53		
	8.785,00	9.118,32	8.314,55	7.561,45	6.560,18	3.536,47	397.081,02	479.000,00
ISS	41.366,73	42.345,23	58.448,15	57.007,89	75.502,32	56.123,27		
	57.856,18	59.056,40	57.030,04	50.226,71	64.683,28	59.237,89	678.484,09	372.000,00
ITBI	14.380,00	22.580,00	42.128,38	27.621,81	35.580,00	21.036,81		
	21.453,24	34.298,36	22.964,24	33.943,96	20.375,60	34.663,10	331.225,50	231.000,00
IRRF	31.824,07	35.742,96	48.746,24	38.018,28	46.843,94	46.084,45		
	51.219,70	48.931,53	41.672,40	46.610,52	46.754,08	78.243,12	560.711,29	367.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.454,60	42.488,69	175.269,59	57.525,93	105.496,60	12.415,35		
	9.436,78	14.560,36	7.876,03	4.506,12	11.384,40	7.081,21	451.499,66	697.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.561,19	49.231,53	46.836,84	64.286,08	58.229,84	46.581,97		
	30.493,58	34.356,31	33.514,70	31.499,67	33.523,18	32.409,12	508.531,41	705.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.960,83	12.085,69	13.464,98	18.252,19	18.607,26	16.881,97		
	24.654,34	25.629,46	25.885,14	26.234,55	23.514,04	34.437,25	253.607,70	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	500,00	406,25	643,75	143,75	218,75		
	75,00	150,00	300,00	243,75	587,50	-	3.368,75	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79,76	479,04	24.318,33	19.863,96	14.695,30	4.555,20		
	4.837,14	9.372,53	15.778,16	40.328,40	3.582,64	2.816,43	140.707,09	92.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.722.989,31	2.280.074,79	2.385.251,51	3.121.035,23	2.720.446,30	2.894.162,92		
	2.361.894,63	2.186.411,37	2.425.942,99	2.317.875,28	2.356.372,84	3.395.600,30	31.168.107,47	38.623.504,71
Cota-Parte do FPM	1.241.865,01	1.267.203,58	972.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.065.745,60		
	789.151,27	922.967,58	769.483,81	875.800,12	988.847,07	1.137.060,67	12.202.405,96	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	631.332,25	518.530,60	751.433,25	646.365,89	649.307,16	722.864,41		
	675.423,86	553.653,56	866.896,87	717.532,40	628.480,96	934.097,51	8.335.918,72	10.000.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Janeiro/2015 Julho/2015	Fevereiro/2015 Agosto/2015	Março/2015 Setembro/2015	Abril/2015 Outubro/2015	Maio/2015 Novembro/2015	Junho/2015 Dezembro/2015		
Cota-Parte do IPVA	16.997,59	11.379,82	100.114,78	657.340,29	160.987,99	179.556,01		
	72.259,15	46.756,30	48.685,83	53.975,52	30.834,52	38.620,44	1.417.508,24	900.000,00
Cota-Parte do ITR	47,02	5,00	38,55	329,46	122,07	33,51		
	127,19	138,64	2.811,60	5.308,97	155,42	156,78	9.345,19	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	71.752,44	5.433,11	5.433,11		
	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	65.197,32	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.346,69	9.130,05	8.955,64	9.379,96	10.581,64	10.079,03		
	9.254,81	9.879,49	9.951,42	11.426,81	10.410,86	10.760,09	124.606,49	200.000,00
Transferências do FUNDEB	342.568,34	299.307,76	325.781,14	537.573,90	400.497,34	379.626,44		
	374.390,03	299.914,91	417.779,12	366.826,95	330.612,51	462.042,01	4.536.920,49	4.818.000,00
Outras Transferências Correntes	474.831,51	174.012,98	276.040,07	252.257,50	248.664,68	530.824,72		
	435.825,21	347.667,78	285.001,17	281.571,36	361.598,39	807.909,69	4.476.205,06	5.109.504,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425,16	7.729,69	11.411,06	65.660,52	15.459,38	10.002,15		
	3.734,93	3.452,46	5.599,25	2.367,50	6.826,16	3.017,01	163.180,25	70.500,00
DEDUÇÕES (II)	381.117,78	361.349,71	356.685,94	466.251,67	414.256,72	396.742,24		
	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.855,71	332.532,25	425.129,60	4.430.995,53	5.744.400,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	381.117,78	361.349,71	356.685,94	466.251,67	414.256,72	396.742,24		
	310.335,76	307.765,67	344.632,46	333.855,71	332.532,25	425.129,60	4.430.995,53	5.744.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.499.927,87	2.131.407,91	2.472.961,77	3.116.822,27	2.907.253,11	2.725.573,13		
	2.263.704,74	2.117.571,41	2.300.245,14	2.227.502,20	2.241.431,85	3.226.107,30	30.225.508,70	35.968.104,71

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 24m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	519.012,80	1.168.364,50	-649.351,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.500,00	439.150,00	-401.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	481.512,80	729.214,50	-247.701,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍV	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib − (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		1.168.364,50	1.168.364,50

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 37m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

[illegible]

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e [illegible]m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.127.453,24	29.734.683,14	30.225.508,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 55m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-328.955,23	-559.261,55
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-328.955,23	-559.261,55
Interna	-328.955,23	-559.261,55
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-328.955,23	-559.261,55
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-108.687,90	-195.468,31
Parcelamentos de Dívidas	-108.687,90	-195.468,31
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-108.687,90	-195.468,31
Previdenciárias	-87.499,34	-171.535,48
Demais Contribuições Sociais	-21.188,56	-23.932,83
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.225.508,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-559.261,55	-1,85%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-754.729,86	-2,5%

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 14h e 24m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.700.000,00	395.765,37	4.304.234,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.061.862,74	4.185.029,34	4.185.029,34	-	8.876.833,40
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.061.862,74	4.185.029,34	4.185.029,34	-	8.876.833,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.361.862,74	-3.789.263,97	-	-	-4.572.598,77

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 34m.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.478.200,00	1.478.200,00	2.001.685,48	135,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	479.000,00	479.000,00	397.061,02	82,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	231.000,00	231.000,00	331.225,50	143,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	678.484,05	182,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.000,00	367.000,00	560.711,29	152,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	4.640,93	309,40
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	27.463,74	124,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.700,00	5.700,00	2.078,91	36,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.702.000,00	28.702.000,00	22.154.981,92	77,19
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	12.202.405,96	69,71
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	9.345,19	467,26
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.417.508,24	157,50
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.335.918,72	83,36
Cota-Parte IPI Exportação	200.000,00	200.000,00	124.206,48	62,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	65.137,32	65,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	65.137,32	65,20
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.180.200,00	30.180.200,00	24.156.667,40	80,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.692.000,00	7.886.667,15	6.961.942,95	88,27
Provenientes da União	2.669.000,00	2.663.000,00	2.541.736,65	[illegible]
Provenientes dos Estados	205.000,00	398.667,15	281.235,91	70,28
Provenientes de Outros Municípios	4.818.000,00	4.818.000,00	4.536.820,49	94,17
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	417.102,38	751.945,12	92,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	7.811.000,00	9.049.025,30	8.113.858,74	89,67	8.113.860,74	89,67	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000,00	3.912.000,00	3.818.519,32	97,61	3.818.519,32	97,61	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.911.000,00	5.137.025,30	4.295.441,42	83,62	4.295.441,42	83,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	177.000,00	1.921.479,13	755.445,40	39,32	755.445,40	39,32	-
Investimentos	177.000,00	1.921.479,13	755.445,40	39,32	755.445,40	39,32	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.988.000,00	10.970.504,23	8.869.406,14	80,85	8.869.406,14	80,85	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciarias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-RPPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII) - (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	35.928.104,71	29.978.450,84	27.962.355,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.146.500,00	2.419.001,56	2.270.546,07
IPTU	479.000,00	397.081,02	381.509,07
ISS	372.000,00	678.484,09	603.270,16
ITBI	231.000,00	331.225,50	395.561,33
IRRF	367.000,00	560.711,29	440.695,00
Outras Receitas Tributárias	697.500,00	451.499,66	449.510,51
Receita de Contribuição	705.000,00	508.531,41	517.487,27
Receita Previdenciária	252.000,00	86.587,22	-
Outras Contribuições	453.000,00	421.944,19	517.487,27
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	6.549,84	6.809,32
Receita Patrimonial	51.000,00	253.607,70	171.907,26
(-)Aplicações Financeiras	40.000,00	247.057,86	165.097,94
Transferências Correntes	32.885.104,71	26.737.111,94	24.970.646,53
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	9.761.925,08	9.323.831,15
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	1.134.006,72	764.058,53
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	6.668.735,15	6.138.554,05
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.165.104,71	9.172.444,99	8.744.202,80
Demais Receitas Correntes	180.500,00	307.256,09	196.866,11
Dívida Ativa	27.500,00	49.901,34	77.872,49
Diversas Receitas Correntes	153.000,00	257.354,75	118.993,62
RECEITAS DE CAPITAL(II)	10.630.347,60	4.200.365,37	4.331.757,20
Operações de Crédito(III)	4.700.000,00	395.765,37	1.942.247,82
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Alienação de Bens(V)	519.012,80	1.168.364,50	44.301,00
Transferências de Capital	5.411.334,80	2.636.235,50	2.345.208,38
Convênios	5.171.334,80	2.320.585,12	2.261.945,17
Outras Transferências de Capital	240.000,00	315.650,38	83.263,21
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.411.334,80	2.636.235,50	2.345.208,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	41.339.439,51	32.614.686,34	30.307.563,68

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.579.926,37	28.394.965,37	25.365.500,11	28.394.965,37	25.365.500,11	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.761.638,95	16.054.754,22	14.476.653,48	16.054.754,22	14.476.653,48	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	431.000,00	324.876,21	246.763,79	324.876,21	246.763,79	-	-
Outras Despesas Correntes	16.407.287,42	12.015.334,94	10.643.082,84	12.015.334,94	10.643.082,84	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.148.926,37	28.070.089,16	25.119.136,32	28.070.089,16	25.119.136,32	-	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	13.041.863,74	4.185.029,14	5.471.827,74	4.185.029,14	5.471.827,74	-	-
Investimentos	12.282.862,74	3.426.845,23	4.727.724,30	3.426.845,23	4.727.724,30	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	779.000,00	758.184,11	744.102,94	758.184,11	744.102,94	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.282.862,74	3.426.845,23	4.727.724,30	3.426.845,23	4.727.724,30	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	46.621.789,11	31.496.934,39	29.846.860,62	31.496.934,39	29.846.860,62	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-5.282.349,60	1.117.751,95	460.703,06	1.117.751,95		460.703,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						2.316.171,80	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.675.093,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 29m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e+k)
	Saldos		Pagos	Cancelados	Saldo (j)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (n)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	453.953,77	453.953,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	24.487,09	24.487,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	2.386,36	2.386,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	480.827,22	480.827,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	480.827,22	480.827,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 11h e 30m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.225.508,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	16.162.754,22	53,47
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	16.321.774,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	15.505.685,96	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-251.653,82	-0,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	1.465.265,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2016, 12h e 03m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.508,55	15,13	18.853.999,79	41,97	26.069.337,61
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	39.242.642,95	6.183.153,55	15,76	17.621.783,31	44,90	21.620.859,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	794.987,41	33,69	1.665.270,27	70,58	694.229,73
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	663.573,52	41,63	1.249.103,39	78,36	344.896,61
TAXAS	765.500,00	765.500,00	131.413,89	17,17	416.166,88	54,37	349.333,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	864.500,00	129.296,80	14,96	313.955,61	36,32	550.544,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	496.500,00	588.500,00	129.296,80	21,97	313.955,61	53,35	274.544,39
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.800,00	45.154,74	67,60	153.106,53	229,20	-86.306,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	875,92	6,74	2.627,76	20,21	10.372,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.800,00	44.278,82	82,30	150.478,77	279,70	-96.678,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	450,00	2,25	1.831,25	9,16	18.168,75
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	450,00	3,75	1.831,25	15,26	10.168,75
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	36.825,77	35,75	86.111,00	83,60	16.889,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	35.732.342,95	4.857.508,90	13,59	14.541.961,85	40,70	21.190.381,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	35.218.342,95	4.757.508,90	13,51	14.409.903,33	40,92	20.808.439,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	514.000,00	100.000,00	19,46	132.058,52	25,69	381.941,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	96.500,00	318.929,93	330,50	859.546,80	890,72	-763.046,80
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	3.121,88	10,77	7.258,39	25,03	21.741,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	28.000,00	306.157,81	1.093,42	816.575,93	2.916,34	-788.575,93
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	9.650,24	30,64	35.712,48	113,37	-4.212,48
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.680.694,45	613.356,00	10,80	1.232.216,48	21,69	4.448.477,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	-	-	-	-	2.340.000,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		2.340.000,00					2.340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS					26.935,00		-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					26.935,00		-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.340.694,45	613.356,00	18,36	1.205.281,48	36,08	2.135.412,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		387.583,39	117.508,00	30,32	508.846,39	131,29	-121.265,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.953.111,06	495.848,00	16,79	696.435,09	23,58	2.256.675,97
RECURSOS PARA ENCAMINHAMENTOS							
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)	38.937.500,00	47.924.337,40	6.796.508,55	14,18	18.853.999,79	39,34	29.070.337,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(IV)=(I+II+III)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.508,55	15,13	18.853.999,79	41,97	26.069.337,61
DÉFICIT(V)					1.680.426,63		
TOTAL(VI)=(IV+V)	38.937.500,00	44.923.337,40	6.796.508,55	15,13	20.534.426,42	45,72	24.568.911,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.505.317,33		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro					2.505.317,33		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	SALDO (g-e=h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	SALDO (i-e=j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	38.937.500,00	47.426.648,73	7.258.972,18	38.526.963,07	36.901.686,65	7.888.358,48	20.353.426,48	27.075.223,33	17.808.638,66
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	36.948.827,67	5.891.888,17	18.895.822,97	20.888.199,78	5.982.514,36	15.885.535,71	20.888.481,96	15.308.578,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.196.700,00	19.252.134,17	1.201.343,81	9.146.664,19	10.105.469,98	1.201.343,81	9.146.664,19	10.105.469,98	8.930.589,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	452.000,00	385.000,00	59.432,01	183.063,81	201.936,19	59.432,01	183.063,81	201.936,19	183.063,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.116.500,00	17.308.693,50	2.731.152,34	9.752.809,53	7.555.690,03	2.731.149,03	7.555.707,71	9.753.109,79	6.094.925,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.806.800,00	10.295.822,06	1.367.083,01	3.641.139,10	6.654.682,96	1.886.843,69	3.467.888,69	6.827.737,37	2.668.253,96
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	9.027.822,06	1.071.595,27	3.083.068,67	5.944.753,39	900.155,60	2.914.828,26	6.132.792,85	2.047.190,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.368.000,00	1.268.000,00	195.487,74	558.070,43	714.930,57	195.487,74	553.063,43	714.930,57	553.063,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.000,00	167.000,00	-	-	167.000,00			167.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(VIII)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(IX)=(VII+VIII)	38.937.500,00	47.426.648,73	7.258.972,18	38.526.963,07	36.901.686,65	7.888.358,48	20.353.426,48	27.075.223,33	17.808.638,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA(X)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XI)=(IX+X)	38.937.500,00	47.426.648,73	7.258.972,18	38.526.963,07	36.901.686,65	7.888.358,48	20.353.426,48	27.075.223,33	17.808.638,66
SUPERÁVIT(XII)	-	-							
TOTAL(XIII)=(XI+XII)	38.937.500,00	47.426.648,73	7.258.972,18	38.526.963,07	36.901.686,65	7.888.358,48	20.353.426,48	27.075.223,33	17.808.638,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 15m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.084.892,82	-
Pessoal Ativo	16.837.639,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.034.327,43	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	212.925,82	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	272.028,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	272.028,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.812.864,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.175.759,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	17.812.864,20	55,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.374.910,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.506.164,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.637.419,04	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.505.684,24	4.830.584,16	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.505.684,24	4.830.584,16	-
Interna	4.505.684,24	4.830.584,16	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	1.676.928,98	221.210,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.766.005,77	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.544.795,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.402.922,10	32.175.759,35	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,82	15,01	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.505.684,24	4.830.584,16	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.215.861,76	1.885.093,12	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.215.861,76	1.885.093,12	-
Previdenciárias	747.239,58	1.459.359,49	-
Demais Contribuições Sociais	468.622,18	425.733,63	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	175.000,00	12.202,57	36.306,80	0,18	138.693,20	12.202,57	36.306,80	0,18	138.693,20
Agricultura	1.925.000,00	2.382.248,30	477.236,63	1.100.531,72	5,41	1.281.716,58	477.236,63	1.100.531,72	5,41	1.281.716,58
Extensão Rural	1.925.000,00	2.382.248,30	477.236,63	1.100.531,72	5,36	1.281.716,58	477.236,63	1.100.531,72	5,41	1.281.716,58
Indústria	312.000,00	122.000,00	0,00	3.668,53	0,02	118.331,47	0,00	3.668,53	0,02	118.331,47
Promoção Industrial	312.000,00	122.000,00	0,00	3.668,53	0,02	118.331,47	0,00	3.668,53	0,02	118.331,47
Transporte	2.636.000,00	4.399.946,15	467.005,66	2.079.082,79	10,13	2.320.863,36	467.005,66	2.078.082,79	10,21	2.320.863,36
Transporte Rodoviário	2.636.000,00	4.399.946,15	467.005,66	2.079.082,79	10,13	2.320.863,36	467.005,66	2.078.082,79	10,21	2.320.863,36
Desporto e Lazer	320.000,00	760.781,39	14.865,10	162.211,10	0,79	598.570,29	14.865,10	162.211,10	0,80	598.570,29
Desporto Comunitário	320.000,00	760.781,39	14.865,10	162.211,10	0,79	598.570,29	14.865,10	162.211,10	0,80	598.570,29
Encargos Especiais	2.446.000,00	2.079.000,00	331.453,90	973.611,92	4,74	1.105.388,08	331.453,90	973.611,92	4,78	1.105.388,08
Outros Encargos Especiais	2.446.000,00	2.079.000,00	331.453,90	973.611,92	4,74	1.105.388,08	331.453,90	973.611,92	4,78	1.105.388,08
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
Reserva de Contingência	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.937.500,00	47.428.648,73	7.258.974,18	20.326.963,07	100,00	27.075.223,33	7.088.356,46	20.353.426,40	100,00	27.075.223,33

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 17m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO I(LRF,Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.574.040,52	2.425.337,08	2.644.877,60	2.561.397,91	2.574.264,10	3.828.650,30		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.512.428,81	3.315.058,29	3.354.885,57	2.935.595,18	3.870.345,09	3.120.796,31	36.717.672,76	45.512.242,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.350,90	165.964,57	197.857,36	142.848,76	149.757,54	182.964,79		
IPTU	116.704,38	164.806,88	165.006,79	203.764,81	619.200,71	175.786,70	2.593.011,59	2.359.500,00
ITBI	8.785,00	9.118,32	8.314,65	7.561,45	6.560,18	3.536,47		
ISS	-	-	31.593,76	79.509,56	286.124,70	15.573,90	456.677,99	526.000,00
IRRF	57.456,18	59.056,40	57.030,04	50.226,71	64.663,28	59.237,89		
Outras Receitas Tributárias	48.448,37	52.907,59	44.972,24	52.171,51	59.356,90	49.746,05	655.193,16	409.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.453,21	34.298,36	22.964,24	33.943,96	20.375,60	34.863,10		
RECEITA PATRIMONIAL	25.045,30	41.804,00	19.493,96	21.150,16	21.660,00	33.860,00	330.951,92	254.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	51.218,70	48.593,53	41.672,40	46.610,52	46.754,08	78.243,12		
RECEITA INDUSTRIAL	42.016,45	56.207,82	60.090,09	10.079,06	130.943,00	66.308,57	673.076,74	405.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.436,78	14.566,36	7.876,03	4.506,12	11.384,40	7.081,21		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.194,26	33.887,47	208.856,74	40.814,52	121.116,11	10.297,78	471.011,78	765.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.451,58	34.356,31	33.514,70	31.499,67	33.523,18	32.402,12		
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.726,90	39.424,46	48.629,95	61.877,50	74.563,22	54.733,58	509.752,17	864.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	24.854,34	25.629,46	25.885,14	26.234,55	23.514,04	34.590,65		
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.504,00	26.664,13	29.120,77	27.638,89	24.058,02	21.096,72	313.614,71	66.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	75,00	150,00	300,00	243,75	687,50	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	287,50	887,50	206,25	200,00	250,00	3.287,50	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.837,14	5.372,53	15.778,15	40.328,40	3.582,84	2.816,43		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	4.506,06	21.189,35	23.589,82	24.960,81	11.864,56	162.826,50	103.000,00
Cota-Parte do FPM	2.361.894,63	2.186.411,27	2.435.942,99	2.317.875,74	2.356.372,84	3.572.360,30		
Cota-Parte do ITR	3.257.622,13	2.999.722,30	2.905.623,07	2.300.821,54	2.973.394,50	2.694.102,25	32.250.641,20	42.002.942,95
Cota-Parte do IPVA	933.558,01	922.967,58	769.483,81	875.800,12	988.847,07	1.672.075,22		
Cota-Parte do ICMS	1.080.300,76	1.352.380,37	821.463,00	975.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	12.764.801,81	13.248.600,00
Cota-Parte do IPVA	675.423,86	553.653,56	686.896,87	737.532,40	628.480,96	934.097,51		
Cota-Parte do IPVA	625.621,58	677.560,89	923.506,51	609.531,08	869.485,26	691.963,11	8.793.843,59	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.259,15	46.756,30	48.685,83	53.975,52	30.834,52	38.620,44		

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RREO - ANEXO II(LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.574.040,52	2.425.337,08	2.644.877,60	2.561.397,91	2.574.264,10	3.828.650,30		
	670.767,32	243.734,31	234.366,44	68.070,83	42.951,70	25.246,96	1.586.269,32	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	127,19	138,64	2.811,66	5.308,97	155,42	156,78	-	-
	146,14	42,79	166,31	45,25	136,70	147,56	9.383,43	3.000,00
Transferências da LC 61/1996	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11	5.433,11		
	54.574,64	5.544,40	5.544,40	5.544,24	5.544,24	5.544,24	114.894,82	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.284,81	9.879,49	9.851,42	11.426,83	10.410,86	10.280,09		
	12.355,52	9.662,88	9.434,03	9.680,13	10.992,54	6.541,05	118.799,61	250.000,00
Transferências do FUNDEB	374.390,03	299.914,91	417.779,12	366.826,99	330.612,51	462.042,03		
	447.596,85	447.494,67	507.606,29	241.657,04	400.281,54	418.076,84	4.806.278,80	5.298.000,00
Outras Transferências Correntes	291.418,47	347.667,78	265.001,17	281.571,36	361.998,39	450.155,14		
	366.259,32	263.301,99	303.446,09	289.752,29	343.439,10	471.758,74	4.055.369,84	5.103.342,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.734,91	3.452,44	5.599,25	2.367,50	6.826,16	3.012,01		
	78.867,40	59.622,96	84.430,14	317.696,37	155.967,83	162.962,10	894.539,09	96.500,00
DEDUÇÕES-FR	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.895,71	332.832,25	425.129,60		
	488.753,06	457.785,03	398.913,65	333.882,35	445.534,65	362.453,29	4.541.913,41	6.270.680,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	310.335,78	307.765,67	344.632,46	333.895,71	332.832,25	425.129,60		
	488.753,06	457.785,03	398.913,65	333.882,35	445.534,65	362.453,29	4.541.913,41	6.270.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.263.704,74	2.117.571,41	2.300.245,14	2.227.502,20	2.241.431,85	3.403.520,70		
	3.023.671,75	2.857.273,16	2.955.971,92	2.601.712,83	3.424.810,44	2.756.343,11	32.175.750,35	39.242.642,95

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 18m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.289.822,48	2.945.491,04	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	173.536,67	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 57m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(III)	38.937.500,00	47.428.648,73	7.258.974,18	20.326.963,07	100,00	27.075.223,33	7.088.356,46	20.353.426,40	100,00	27.075.223,33
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	4.730.000,00	744.687,07	2.201.409,71	10,72	2.528.590,29	744.892,76	2.201.112,45	10,81	2.528.887,55
Administração Geral	4.860.000,00	4.730.000,00	744.687,07	2.201.409,71	10,72	2.528.590,29	744.892,76	2.201.112,45	10,81	2.528.887,55
Administração Financeira	1.059.000,00	1.059.000,00	144.630,58	404.840,65	1,97	654.159,35	144.630,58	404.840,65	1,99	654.159,35
Assistência Social	1.786.000,00	1.735.037,84	199.467,80	511.007,62	2,49	1.224.030,22	199.467,80	511.007,62	2,51	1.224.030,22
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	1.501,03	4.502,27	0,02	10.497,73	1.501,03	4.502,27	0,02	10.497,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.000,00	388.091,88	36.687,67	97.497,76	0,47	290.594,12	36.687,67	97.497,76	0,48	290.594,12
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.331.945,96	161.279,10	409.067,59	1,99	922.878,37	161.279,10	409.067,59	2,01	922.878,37
Saúde	8.766.000,00	10.839.982,24	2.096.860,95	5.535.608,24	26,97	5.304.374,00	2.096.860,95	5.532.304,80	26,35	5.307.677,20
Atenção Básica	7.825.000,00	9.893.727,06	1.989.529,49	5.213.799,24	25,39	4.679.927,82	1.989.529,49	5.038.499,89	24,76	4.855.227,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	105.596,75	309.840,00	1,51	538.473,25	105.596,75	309.840,00	1,52	538.473,25
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	1.734,71	14.029,00	0,07	83.912,93	1.734,71	14.029,00	0,07	83.912,93
Educação	9.507.000,00	9.922.244,60	1.509.239,75	4.656.819,47	22,69	5.265.425,13	1.509.233,75	4.656.819,47	22,88	5.265.425,13
Ensino Fundamental	7.599.000,00	8.271.318,50	1.096.853,33	3.855.832,20	18,78	4.415.486,30	1.096.853,33	3.855.832,20	18,94	4.415.486,30
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.574.926,10	412.288,02	800.443,67	3,90	774.482,43	412.288,02	800.443,67	3,93	774.482,43
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	92,40	543,60	0,00	43.456,40	92,40	543,60	0,00	43.456,40
Cultura	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	7.195.409,21	1.261.328,17	2.861.864,52	13,94	4.333.544,69	1.261.328,17	2.861.864,52	14,06	4.333.544,69
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	4.529.949,42	667.190,41	1.520.289,51	7,41	3.009.659,91	667.190,41	1.520.289,51	7,47	3.009.659,91
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.665.559,79	594.137,76	1.341.575,01	6,54	1.323.984,78	594.137,76	1.341.575,01	6,59	1.323.984,78
Gestão Ambiental	355.000,00	175.000,00	12.202,57	36.306,80	0,18	138.693,20	12.202,57	36.306,80	0,18	138.693,20

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.402.922,10	32.175.759,35	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 59m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	VALOR REALIZADO Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.175.759,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 11h e 16m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2016

LRF art. 5º, III, "b" e 26 e Anexo III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL A TRANSCORRER (a)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
TOTAL DAS PARCERIAS												
Contraprestação Pública do PPP												
Aporte Consolidado na DPE												
Demais Contraprestações												
TOTAL DA RENTABILIDADE												
Obrigações não Relacionadas a Serviços												
Contraprestação Aleatória do PPP												
Previsão do PPP												
GARANTIAS (PPP/PB)												
SALDO DEVEDOR DE ANOS DE Projeção												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Compensação Ativos												
Riscos Não Mapeados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												

DÍVIDA CONSOLIDADA												
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)												
Dedução - Ativo Disponível												
Dívida Consolidada Líquida												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL												
% da DCL sobre a RCL												
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (inciso VI, art. 4º da LRF)												
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%												

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	1.274.393,48	78,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	412.801,92	78,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	163.053,42	64,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	307.602,66	75,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	365.645,39	90,28
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	629,08	25,16
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	22.205,02	88,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	2.455,99	31,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	31.353.000,00	12.436.613,03	39,67
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.602.070,00	34,75
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	684,75	22,83
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.295.137,56	129,51
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.397.758,43	39,98
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	58.666,13	23,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	82.296,16	82,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	82.296,16	82,30
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	32.982.200,00	13.711.006,51	41,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.441.000,00	8.538.342,95	3.847.140,89	45,06
Provenientes da União	2.918.000,00	2.918.000,00	1.082.489,22	37,10
Provenientes dos Estados	225.000,00	322.342,95	209.938,44	65,13
Provenientes de Outros Municípios	5.298.000,00	5.298.000,00	2.554.713,23	48,22
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	922,17	0,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.444.000,00	9.097.213,21	3.848.063,06	42,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.570.000,00	9.088.180,51	4.817.964,42	53,01	4.348.786,87	47,85
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.267.000,00	2.402.198,74	56,30	2.344.303,88	54,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.303.000,00	4.821.180,51	2.415.764,68	50,11	2.004.482,99	41,58
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	1.751.801,73	717.643,82	40,97	541.656,53	30,92
Investimentos	196.000,00	1.751.801,73	717.643,82	40,97	541.656,53	30,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.766.000,00	10.839.982,24	5.535.608,24	51,07	4.890.443,40	45,11

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Abr/2016 (b)	Em 30/Jun/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.830.584,16
DEDUÇÕES(II)	1.676.928,98	726.311,72	221.210,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.854.021,24	2.766.005,77
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.127.709,52	2.544.795,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.609.374,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.609.374,13

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	309.613,95	1.780.618,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Abr/2016	Em 30/Jun/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 21m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	39.188.842,95	17.471.304,54	15.759.067,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	1.665.270,27	1.491.260,24
IPTU	526.000,00	412.801,92	353.204,95
ISS	409.000,00	307.602,66	330.793,59
ITBI	254.000,00	163.053,42	163.327,00
IRRF	405.000,00	365.645,39	247.279,94
Outras Receitas Tributárias	765.500,00	416.166,88	396.654,76
Receita de Contribuição	864.500,00	313.955,61	312.734,85
Receita Previdenciária	276.000,00	-	-
Outras Contribuições	588.500,00	313.955,61	312.734,85
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	2.627,76	3.374,16
Receita Patrimonial	66.800,00	153.106,53	93.252,92
(-)Aplicações Financeiras	53.800,00	150.478,77	89.878,76
Transferências Correntes	35.732.342,95	14.541.961,85	13.747.606,00
Cota-Parte do FPM	15.448.600,00	5.281.656,15	5.375.276,53
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.036.110,37	901.101,47
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.518.206,83	3.151.866,95
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.683.742,95	4.705.988,50	4.319.361,05
Demais Receitas Correntes	219.500,00	947.489,05	204.092,05
Dívida Ativa	31.500,00	35.712,48	41.489,50
Diversas Receitas Correntes	188.000,00	911.776,57	162.602,55
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.680.694,45	1.232.216,48	1.289.179,72
Operações de Crédito(III)	2.340.000,00	-	15.765,37
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	26.935,00	191.750,00
Transferências de Capital	3.340.694,45	1.205.281,48	1.081.664,35
Convênios	2.953.113,26	696.435,29	1.081.664,35
Outras Transferências de Capital	387.581,19	508.846,19	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.340.694,45	1.205.281,48	1.081.664,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	42.529.537,40	18.676.586,02	16.840.731,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	36.946.027,67	16.885.832,97	14.169.131,37	16.885.535,71	14.169.131,37

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
Pessoal e Encargos Sociais	19.252.134,17	9.146.684,19	7.329.471,41	9.146.684,19	7.329.471,41
Juros e Encargos da Dívida(IX)	385.000,00	183.063,81	161.514,54	183.063,81	161.514,54
Outras Despesas Correntes	17.308.893,50	7.556.084,97	6.678.145,42	7.555.787,71	6.678.145,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	36.561.027,67	16.702.769,16	14.007.616,83	16.702.471,90	14.007.616,83
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	10.295.622,06	3.641.130,10	1.532.080,48	3.467.890,69	1.532.080,48
Investimentos	9.027.622,06	3.088.068,67	1.211.539,50	2.914.829,26	1.211.539,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.268.000,00	553.061,43	320.540,98	553.061,43	320.540,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.027.622,06	3.088.068,67	1.211.539,50	2.914.829,26	1.211.539,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	187.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	45.775.649,73	19.790.837,83	15.219.156,33	19.617.301,16	15.219.156,33
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.246.112,33	-1.114.251,81	1.621.575,32	-940.715,14	1.621.575,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.505.312,33	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 23m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (m+n)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (p)	Inscritos		Cancelados	Saldo (n)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	332.144,99	159.011,24	173.133,75	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	125.642,50	7.395,74	118.246,76	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNI. SAÚDE E SANEAMENTO	-	359.332,13	169.182,57	190.149,56	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	28.077,09	6.253,01	21.824,08	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	216.435,46	256,24	216.179,22	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO										
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 24m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.175.759,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RC
Despesa Total com Pessoal DTP	17.812.864,20	55,
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	17.374.910,05	5
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	16.506.164,55	5

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.609.374,13	14,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 11h e 18m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	38.937.500,00
Previsão Atualizada da Receita	44.923.337,40
Receitas Realizadas	18.853.999,79
Déficit Orçamentário	1.499.426,61
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.505.312,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.937.500,00
Créditos Adicionais	8.491.149,73
Dotação Atualizada	47.428.649,73
Despesas Empenhadas	20.526.963,07
Despesas Liquidadas	20.353.426,40
Despesas Pagas	17.808.630,66
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.526.963,07
Despesas Liquidadas	20.353.426,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	32.175.759,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.780.618,87	
Resultado Primário	0,00	-940.715,14	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Executivo	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.002.555,04	25%	28,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.208.361,38	60%	86,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.506.910,90	15%	25,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 10h e 36m.

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — *R$ 1,00*

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.175.352,10	-
Pessoal Ativo	1.175.352,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.778,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.778,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.156.573,40	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.175.759,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.156.573,40	3,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.930.545,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.834.018,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.737.491,00	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2016, 11h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 174/2016.

SÚMULA: - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, do cargo efetivo de Professora 20hrs, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, brasileira, portadora do RG 5.736.274-0-SSP-PR e CPF 022.264.819-82, ocupante do cargo de Professora 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 15/02/1994, aposentada conforme benefício nº 173.870.619-0 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a de 18 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2016.

SÚMULA: - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, do cargo efetivo de Professora 20hrs, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, brasileira, portadora do RG 5.736.274-0–SSP-PR e CPF 022.264.819-82, ocupante do cargo de Professora 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14/02/1994, aposentada conforme benefício nº 173.870.619-0 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a de 18 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2016.

SÚMULA: - Declara vacância do cargo de Professora 20hrs, ocupado pela servidora municipal, ADELAIDE BAGGIO WESLING, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2016, ocupado pela servidora municipal ADELAIDE BAGGIO WESLING, brasileira, portadora do RG 5.736.274-0 SSP-PR e CPF 022.264.819-82, admitida em 15/02/1994, exonerada pelo Decreto nº 174/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 18 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RAIO - ANEXO VI(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	332.144,99	159.011,24	173.133,75	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. DE AGRI., PLANEJ. E FINANÇAS	-	125.841,50	7.395,74	118.245,76	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	-	359.332,13	169.182,57	190.149,56	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	28.077,69	6.252,01	21.824,68	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUNI. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	216.435,46	256,24	216.179,22	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 47m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	38.937.500,00
Previsão Atualizada da Receita	44.976.563,92
Receitas Realizadas	25.146.712,79
Déficit Orçamentário	1.789.609,79
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.505.312,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.937.500,00
Créditos Adicionais	8.544.376,25
Dotação Atualizada	47.481.876,25
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58
Despesas Pagas	24.600.334,45
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.802.436,66	
Resultado Primário	0,00	-1.784.601,18	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Executivo	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.187.842,11	25%	29,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.970.695,48	60%	90,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.689.352,91	15%	26,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 22m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	18.386.245,19	55,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	17.928.369,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	17.031.950,65	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.631.191,92	13,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 47m.

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.188.628,37	-
Pessoal Ativo	1.188.628,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.778,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.778,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.169.849,67	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.200.683,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.169.849,67	3,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.992.041,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.892.438,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.792.836,91	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 14h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	25.146.712,79	55,91	19.829.851,13
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	39.295.869,47	5.406.200,32	13,76	23.027.983,63	58,60	16.267.885,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.500,00	2.359.500,00	387.668,36	16,43	2.052.938,63	87,01	306.561,37
IMPOSTOS	1.594.000,00	1.594.000,00	366.682,08	23,00	1.615.765,47	101,37	-21.765,47
TAXAS	765.500,00	765.500,00	20.986,28	2,74	437.153,16	57,11	328.346,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	772.500,00	864.500,00	96.005,43	11,11	409.961,04	47,42	454.538,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	496.500,00	588.500,00	96.005,43	16,31	409.961,04	69,66	178.538,96
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.300,00	41.805,52	62,58	194.912,05	291,78	-128.112,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	875,92	6,74	3.503,68	26,95	9.496,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00	53.300,00	40.929,60	76,08	191.408,37	355,78	-137.608,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	468,75	2,34	2.300,00	11,50	17.700,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.000,00	12.000,00	468,75	3,91	2.300,00	19,17	9.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	65.590,28	63,68	151.701,28	147,28	-48.701,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	35.785.569,47	4.668.299,88	13,05	19.210.261,73	53,68	16.575.307,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.121.000,00	35.271.569,47	4.668.299,88	13,24	19.078.203,21	54,09	16.193.366,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	514.000,00	-	-	132.058,52	25,69	381.941,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	96.500,00	146.362,10	151,67	1.005.908,90	1.042,39	-909.408,90
MULTAS E JUROS DE MORA	29.000,00	29.000,00	2.970,68	10,24	10.229,07	35,27	18.770,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	28.000,00	134.405,86	480,02	950.981,79	3.396,36	-922.981,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.500,00	31.500,00	8.985,56	28,53	44.698,04	141,90	-13.198,04
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	5.680.694,45	885.512,68	15,61	2.118.729,16	37,30	3.561.965,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.340.000,00	772.447,74	33,01	772.447,74	33,01	1.567.552,26

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	2.340.000,00	772.447,74	33,01	772.447,74	33,01	1.567.552,26
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	26.935,00	-	-26.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	26.935,00	-	-26.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.340.694,45	114.064,94	3,41	1.319.346,42	39,49	2.021.348,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	387.581,19	-	-	502.646,19	131,29	-121.265,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.953.113,26	114.064,94	3,86	810.500,23	27,45	2.142.613,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	25.146.712,79	55,91	19.829.851,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	25.146.712,79	55,91	19.829.851,13
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.789.609,79	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	38.937.500,00	44.976.563,92	6.292.713,00	13,99	26.936.322,58	59,89	18.040.241,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.505.312,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.442.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45
DESPESAS CORRENTES	35.764.500,00	37.180.254,19	5.435.588,29	22.321.423,28	14.858.830,91	5.434.268,69	22.319.604,40	14.860.649,79	20.359.270,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.196.000,00	19.458.334,17	3.142.747,50	12.289.431,69	7.168.902,48	3.142.747,50	12.289.431,69	7.168.902,48	11.967.436,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	452.000,00	345.000,00	60.282,24	243.346,05	101.653,95	60.282,24	243.346,05	101.653,95	243.346,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.116.500,00	17.377.120,02	2.232.558,55	9.788.645,52	7.588.474,50	2.231.238,95	9.787.826,66	7.589.293,36	8.148.487,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.986.000,00	10.134.622,06	1.006.833,08	4.667.960,18	5.466.658,88	1.148.627,49	4.616.718,18	5.518.103,88	4.241.064,35
INVESTIMENTOS	1.418.000,00	8.446.622,06	827.440,84	3.915.509,53	4.531.112,53	949.235,25	3.864.064,53	4.582.557,53	3.588.610,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.568.000,00	1.268.000,00	180.392,24	752.450,67	515.549,33	199.392,24	752.653,67	515.346,33	752.453,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	-	-	187.000,00	-	-	187.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.442.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.442.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.442.421,37	26.989.384,44	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	20.545.553,67	24.600.334,45

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 31m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.658.273,81	-
Pessoal Ativo	17.398.328,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.053.019,15	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	206.925,82	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	272.028,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	272.028,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.386.245,19	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.200.683,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	18.386.245,19	55,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.928.369,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.031.950,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.135.532,19	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DO EXERCÍCIO (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (e)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (GERAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS) (g) = (a - b - c - d - e - f)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS E EM EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (j)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (k) = (i - j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	1.836.557,33	456.630,85	-	1.863.436,47	-	-483.509,99	-	-483.509,99	1.863.436,47	-2.347.126,46	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799	5.590,35	-	-	-	-	5.590,35	-	5.590,35	-	5.590,35	-
CC 647230-7 RECAPE ASFALTO CONTRATO 809	133.275,28	112.414,32	-	20.860,96	-	-	-	-	-	-	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	25.041,79	157.401,44	-	-	-	-18.170,94	-	-18.170,94	-114.188,71	96.017,77	-
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	4.899,78	-	-	-	-	4.899,78	-	4.899,78	4.899,78	-	-
Bloco de financiamento da Proteção Social Básic	63.606,89	-	-	-	-	63.606,89	-	63.606,89	63.602,48	4,41	-
C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Pub.	38.034,60	2.382,04	-	-	-	-2.377,63	-	-2.377,63	-	-2.377,63	-
C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.773,25	-	-	-	-	2.773,25	-	2.773,25	2.773,25	-	-
C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PRÓINFÂNCIA	15.976,91	-	-	-	-	15.976,91	-	15.976,91	15.976,91	-	-
C/C: 207-4 -APSUS-Progr. Qualificação da Atenç	238.297,27	9.000,50	-	-	-	229.296,77	-538,54	229.835,31	229.835,31	-	-
c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa G	60.346,08	-	-	-	-	60.346,08	-	60.346,08	60.346,08	-	-
C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.446,79	-	-	-	-	1.446,79	-	1.446,79	1.446,79	-	-
C/C: 22031-1 PAV PEDRAS DEF CONV. 073	47.660,64	47.660,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CR	6.417,80	-	-	-	-	6.417,80	-	6.417,80	6.417,80	-	-
C/C: 2277-9 - VIGIA SUS ESTADO	58.346,70	1.351,67	-	-	-	56.995,03	-607,14	57.602,17	57.602,17	-	-
C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	3.844,30	-	-	-	-	3.844,30	-	3.844,30	3.844,30	-	-
C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMEN	9.361,63	-	-	-	-	9.361,63	-167.490,00	176.851,63	176.851,63	-	-
C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENT	1.424,66	-	-	-	-	1.424,66	-	1.424,66	1.424,66	-	-
C/C: 10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 19º) - Exer	47,71	-	-	-	-	47,71	-	47,71	47,71	-	-
C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	17.574,19	-	-	-	-	17.574,19	-	17.574,19	17.574,19	-	-
C/C20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFAN	33.372,75	-	-	-	-	33.372,75	-	33.372,75	33.372,75	-	-
C/C 20847-7 E 624022-8 - BLOCO DE INVESTIME	2.403,66	2.080,00	-	-	-	323,66	-	323,66	-	323,66	-
c/c:237-6 - PROGR.VIGIASUS CAPACITAÇÃO CON	6.495,07	-	-	-	-	6.495,07	-	6.495,07	6.495,07	-	-
c/c:24015-X PISO PARANANENSE DE ASSISTENCIA	6.286,57	-	-	-	-	6.286,57	-	6.286,57	6.286,57	-	-
c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CON	189.053,39	-	-	-	-	189.053,39	-	189.053,39	189.053,39	-	-
c/c:244-9 PROGR.VIGIASUS CAPACITAÇÃO CONS	113.770,32	2.506,00	-	-	-	111.264,32	-	111.264,32	-	111.264,32	51.445,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	1.836.557,33	-	456.630,85	-	-483.509,99	1.863.436,47	51.452,50	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799	5.590,35	-	-	-	-	5.590,35	-	-
C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAÚ	10.824,96	-	-	-	-36.150,55	46.975,51	-	-
CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 8004	88.440,01	-	-	-	-	88.440,01	-	-
CONSTR.AMPL.SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	11.100,70	-	-	-	-	11.100,70	-	-
CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.7	-	-	-	-	-63.270,75	63.270,75	-	-
CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	19.360,36	-	-	-	-	19.360,36	-	-
CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	20.993,67	-	-	-	-	20.993,67	-	-
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C:10029-	21.683,25	-	-	-	-	21.683,25	-	-
Demais Impostos vinculados à educação básica	27.896,52	-	-	-	-6.911,12	34.807,64	-	-
EQUIP.E MOB.PRÓINFANCIA C/C:20726-8	42.657,59	-	-	-	-	42.657,59	-	-
FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESC	15.617,58	-	-	-	-	15.617,58	-	-
FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	83.216,73	-	-	-	-	83.216,73	-	-
FUNDEF 40%	1.049,52	-	-	-	-42.333,45	43.382,97	-	-
FUNDEF 60%	-491,13	-	85.432,24	-	-145.659,87	59.736,50	-	-
INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MI	87.027,08	-	-	-	-	87.027,08	-	-
MELHORIA TRAFECABILIDADE DIESEL C/C 23903	45.599,85	-	9.958,03	-	-	35.641,82	-	-
MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C:20816-7	12.589,76	-	-	-	-	12.589,76	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	75.086,93	-	-	-	-	75.086,93	-	-
Retenções em caráter consignatário	66.526,07	-	-	-	-	66.526,07	-	-
Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recu	12.073,58	-	12.722,96	-	-	-649,38	-	-
Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corren	34.565,12	-	-	-	-	34.565,12	-	-
VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	75.390,78	-	13.721,01	-	-	61.669,77	7,50	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	1.836.557,33	-	456.630,85	-	-483.509,99	1.863.436,47	51.452,50	-
CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799	5.590,35	-	-	-	-	5.590,35	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	147.142,63	-	1.879.357,28	-	550.036,06	-2.282.250,71	1.609,36	-
C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.484,95	-	-	-	-	87.484,95	-	-
C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	3.762,88	-	-	-	-	3.762,88	-	-
Crítica - Passivo Financeiro	-	-	-	-	1.128.158,84	-1.128.158,84	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	37.549,15	-	1.144.195,39	-	-423.576,88	-683.069,36	217,43	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.345,65	-	735.161,89	-	-154.545,90	-562.270,34	1.391,93	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.983.699,96	-	2.335.988,13	-	66.526,07	-418.814,24	53.061,86	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 45m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Interna	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	1.676.928,98	726.311,72	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.854.021,24	1.981.286,37	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.632,77	2.127.709,52	2.335.988,13	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.828.755,26	4.299.760,18	4.631.191,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.402.922,10	31.620.432,04	33.200.683,52	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,82	15,90	13,95	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,30	13,60	13,95	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	4.505.684,24	5.026.071,90	4.631.191,92	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.215.861,76	1.963.523,97	1.805.209,54	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.215.861,76	1.963.523,97	1.805.209,54	-
Previdenciárias	747.239,58	1.520.496,72	1.397.142,22	-
Demais Contribuições Sociais	468.622,18	443.027,25	408.067,32	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.289.822,48	3.062.547,93	2.825.982,38	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	354.701,76	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.922,95	53.061,86	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2016

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 28m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.937.500,00	47.481.876,25	6.462.421,37	26.989.384,44	100,00	20.492.491,81	6.582.896,18	26.936.322,58	100,00	20.545.553,67
Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Ação Legislativa	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548.000,00
Administração	5.919.000,00	5.694.000,00	805.816,84	3.412.067,20	12,64	2.281.932,80	805.896,67	3.411.849,77	12,67	2.282.150,23
Administração Geral	4.860.000,00	4.685.000,00	670.551,51	2.871.961,22	10,64	1.813.038,78	670.631,34	2.871.743,79	10,66	1.813.256,21
Administração Financeira	1.059.000,00	1.009.000,00	135.265,33	540.105,98	2,00	468.894,02	135.265,33	540.105,98	2,01	468.894,02
Assistência Social	1.786.000,00	1.785.037,84	181.503,58	692.511,20	2,57	1.092.526,64	181.503,58	692.511,20	2,57	1.092.526,64
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	1.500,75	6.003,02	0,02	8.996,98	1.500,75	6.003,02	0,02	8.996,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.000,00	388.091,88	34.649,33	132.087,09	0,49	256.004,79	34.649,33	132.087,09	0,49	256.004,79
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.381.945,96	145.353,50	554.421,09	2,05	827.524,87	145.353,50	554.421,09	2,06	827.524,87
Saúde	8.766.000,00	11.153.208,76	1.808.776,42	7.344.384,66	27,21	3.808.824,10	1.929.171,40	7.291.540,23	27,07	3.861.668,53
Atenção Básica	7.825.000,00	10.206.953,58	1.667.631,45	6.879.370,69	25,49	3.327.582,89	1.788.033,93	6.826.533,76	25,34	3.380.419,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	848.313,25	122.401,79	432.241,79	1,60	416.071,46	122.401,79	432.241,79	1,60	416.071,46
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	97.941,93	18.743,18	32.772,18	0,12	65.169,75	18.735,68	32.764,68	0,12	65.177,25
Educação	9.507.000,00	9.992.244,60	1.376.453,70	6.033.273,17	22,35	3.958.971,43	1.376.453,70	6.033.273,17	22,40	3.958.971,43
Ensino Fundamental	7.998.000,00	8.135.318,50	980.303,33	4.836.135,53	17,92	3.299.182,97	980.303,33	4.836.135,53	17,95	3.299.182,97
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Infantil	1.433.000,00	1.780.926,10	396.018,40	1.196.462,07	4,43	584.464,03	396.018,40	1.196.462,07	4,44	584.464,03
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	131,97	675,57	0,00	43.324,43	131,97	675,57	0,00	43.324,43
Cultura	293.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Difusão Cultural	293.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Urbanismo	2.927.500,00	7.245.409,21	954.878,18	3.816.742,70	14,14	3.428.666,51	954.878,18	3.816.742,70	14,17	3.428.666,51
Infra-Estrutura Urbana	403.000,00	4.574.849,42	596.993,64	2.117.283,15	7,84	2.457.566,27	596.993,64	2.117.283,15	7,86	2.457.566,27
Serviços Urbanos	2.524.500,00	2.670.559,79	357.884,54	1.699.459,55	6,30	971.100,24	357.884,54	1.699.459,55	6,31	971.100,24
Gestão Ambiental	355.000,00	140.000,00	13.978,52	50.285,32	0,19	89.714,68	13.978,52	50.285,32	0,19	89.714,68

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.402.922,10	31.620.432,04	33.200.683,52	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 29m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	0,00	0,00
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.200.683,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V=IV+III)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 41m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[2] (I)	2.340.000,00	772.447,74	1.567.552,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.114.622,06	4.667.963,18	4.616.518,18		5.446.658,88
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.114.622,06	4.667.963,18	4.616.518,18		5.446.658,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.774.622,06	-3.895.515,44	-	-	-3.879.106,62

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 00m.

Notas:

[2] Operações de Crédito descritas no CF, art. 167, inciso III;

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	1.647.121,87	101,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	440.137,59	83,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	250.604,83	98,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	417.858,19	102,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	507.184,66	125,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	1.123,58	44,94
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	27.222,88	108,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	2.989,54	38,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	31.353.000,00	15.731.718,96	50,18
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	8.345.471,78	43,92
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	755,06	25,17
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.361.691,64	136,17
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.851.881,52	53,23
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	76.534,32	30,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	93.384,64	93,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	93.384,64	93,38
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	32.982.200,00	17.378.840,83	52,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.441.000,00	8.591.569,47	5.215.633,87	60,71
Provenientes da União	2.918.000,00	2.918.000,00	1.455.581,08	49,90
Provenientes dos Estados	225.000,00	375.569,47	484.068,27	128,89
Provenientes de Outros Municípios	5.298.000,00	5.298.000,00	3.275.584,52	61,83
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	558.870,26	1.232,27	0,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.444.000,00	9.150.439,73	5.216.866,14	57,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.570.000,00	9.348.180,51	6.695.288,26	60,48	5.852.616,19	62,63
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	4.267.000,00	3.255.707,86	76,30	3.178.883,30	74,50
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.303.000,00	5.081.180,51	3.239.580,40	63,76	2.673.732,89	53,62
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	1.751.801,73	849.096,40	48,47	793.987,56	45,32
Investimentos	196.000,00	1.751.801,73	849.096,40	48,47	793.987,56	45,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.766.000,00	11.099.982,24	7.344.384,66	66,17	6.646.603,75	59,88

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV-f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV-g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	4.830.782,24	2.312.013,43	31,48	1.957.250,84	29,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.148.000,00	3.889.988,25	1.995.406,81	27,17	1.640.644,22	24,68
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	941.793,99	316.606,62	4,31	316.606,62	4,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[3]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[4]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[5]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.148.000,00	4.830.782,24	2.312.013,43	31,48	1.957.250,84	29,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.618.000,00	6.269.200,00	5.032.371,23	68,52	4.689.352,91	70,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)(%) = (VII / III) x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						26,98

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

ABRO - ANEXO VI(LRF, Art.53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	332.144,99	159.011,24	173.133,75	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUNI. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	-	125.642,50	7.399,74	118.246,76	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNI. SAÚDE E SANEAMENTO	-	308.732,13	160.182,37	150.149,76	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	28.077,69	6.251,01	21.826,68	-	-	-	-	-	-	-	-
SECR. MUNI. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	216.435,46	356,24	216.179,22	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	1.061.632,77	342.098,80	719.533,97	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 10h e 47m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	38.937.500,00
Previsão Atualizada da Receita	44.976.563,92
Receitas Realizadas	25.146.712,79
Déficit Orçamentário	1.789.609,79
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.505.312,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.937.500,00
Créditos Adicionais	8.544.376,25
Dotação Atualizada	47.481.876,25
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58
Despesas Pagas	24.600.334,45
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.989.384,44
Despesas Liquidadas	26.936.322,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.802.436,66	
Resultado Primário	0,00	-1.784.601,18	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Executivo	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.632,77	719.533,97	342.098,80	0,00

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.187.842,11	25%	29,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.970.695,48	60%	90,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.689.352,91	15%	26,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 22m.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.200.683,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	18.386.245,19	55,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	17.928.369,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	17.031.950,65	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.631.191,92	13,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 11h e 47m.

Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.188.628,37	-
Pessoal Ativo	1.188.628,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.778,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.778,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.169.849,67	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.200.683,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.169.849,67	3,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.992.041,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.892.438,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.792.836,91	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Out/2016, 14h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

13. Convocação para Audiências - Metas Fiscais LDO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Eneas Marques - PR

Edital n° 01/2016

Súmula: Convocação para Audiência Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Enéas Marques.

O Senhor Ary da Rosa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Enéas Marques, no uso das atribuições legais prevista na Lei Municipal 564/2008 e em cumprimento a Instrução Normativa n° 36 de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente a execução orçamentária do III Quadrimestre de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2016, na Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Enéas Marques – PR.

Enéas Marques, 21 de março de 2016

ARY DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família - Eneas Marques - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, instituido através da Lei Municipal n° 22 de 1991, alterada pela Lei Municipal 361 de 2005 e atualizada pela Lei Municipal n° 883 de 2013, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade da criança e do adolescente, no âmbito das politicas públicas municipais, apresenta através do Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Familia o seguinte relatório.

APRESENTAÇÃO

Durante o terceiro quadrimestre de 2015, o Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Familia, com o apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, implementou várias ações sócioassistenciais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, através das seguintes ações:

1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 6 A 12 ANOS:

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. É ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convivio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Esta ação tem como principais objetivos:

1. Assegurar espaços de referência para o convivio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artistico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
3. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo;
4. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Publico atendido: 120 crianças

2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 12 A 14 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e a permanência no sistema de ensino. Sua intervenção ocorre por meio de atividades que estimulam a convivência social, participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

São tratadas questões relevantes à juventude, formação de atitudes, valores e atividades que desenvolvam a capacidade comunicativa, inclusão digital e formativa através de cursos de Aprendizagem em Serviços Administrativos e Informática. Complementa as ações da familia e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vinculos familiares e sociais. Esta ação tem como principais objetivos:

1. Assegurar espaços de referência para o convivio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artistico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
3. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo;
4. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Publico atendido: 14 adolescentes

3. PROGRAMA APRENDIZ

Contratação de cinco Aprendizes pela Administração Municipal os quais desenvolvem atividades práticas nos Departamentos de Assistência Social, Saúde, Tributação, Administração e Escola Criança Feliz. A qualificação teórica é executada na modalidade de ensino a distância do SENAC por meio do curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos.

Publico atendido: 05 adolescentes

4. CONSELHO TUTELAR

Continuidade nas ações e execução das medidas especifica de proteção a criança e ao adolescente, Art. 101 da Lei Federal n° 8.069/90.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em obediência as normas contidas na instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo as dotações, empenhamento, liquidação e saldos dos projetos/atividades, foram realizadas da seguinte forma:

Atividade	Descrição	Dotação orçamentária	Créditos adicionais	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo a liquidar
33190110	Vencimentos com pessoal	90.100,00	0,00	89.099,69	89.099,69	0,31
33190130	Obrigações patronais	19.080,00	1.300,00	20.205,99	20.205,99	174,01
33390300	Material de consumo	12.720,00	1.000,00	13.661,98	13.661,98	58,02
3339039	Serviços de terceiros	42.400,00	0,00	42.400,00	42.224,96	175,04
3449052	Equip. material permanente	3.700,00	0,00	3.448,34	3.448,34	251,66
TOTAL DA ATIVIDADE		R$ 168.000,00	R$ 2.300,00	R$ 168.640,96	R$ 168.640,96	R$ 659,04

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Municipio de Enéas Marques, Estado do Paraná, vem cumprindo com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo ás normas geais da politica de Assistência Social.

Enéas Marques, 21 de março de 2016

Ary da Rosa
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 - PMM – EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO N° 083/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de materiais de material de expediente, didático e pedagógico, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1567/2007, de 27 de março de 2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração da Lei 147/2016.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 08 de abril de 2016 com inicio às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, n° 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 22 de março de 2016.

GILMAR GEHLEN
Pregoeiro

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 005/2016

Na publicação do Jornal de Beltrão do dia 19 de março de 2016, Edição n° 5.903, p. 7A; na publicação do DIOEMS do dia 21 de março de 2016, Edição n° 1.066, p. 101; na publicação do Diário Oficial Paraná do dia 21 de março de 2016, Edição n° 9.660, p. 17; e na publicação da Folha de Londrina do dia 19 de março de 2016, p. 6, onde se leu:

ABERTURA: 28 de abril de 2015, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

LEIA-SE:

ABERTURA: 28 de abril de 2016, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

As demais permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 21 de março de 2016.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014
PARTES: CONTRATO N° 029/2014
CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área médica que possua profissional habilitado para exercer a função de médico clinico geral para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do município, para realizar consultas médicas, pequenos procedimentos cirúrgicos e operar aparelho de Ultrassonografia, marca Samsung Medison, modelo Sonoace R7, com emissão de laudos, com carga horária de 12 horas semanais.

ADITIVO: Fica estabelecida entre as partes o aditivo de prazo do contrato de 28/03/2016 para 10/11/2016.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 003/2013
PARTES: CONTRATO N° 190/2013
ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME

OBJETO: Execução de 35.245,00m2 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimentação poliédrica, extensão de 6,65 Km, pista com 5,30m (cinco metros e trinta centimetros) de largura, a serem executados no Trecho 1: Saída para Linha Alto Erveira com 650,00 m, Trecho 2: Saída para Linha Pedra d'Ouro com 1.900,00 m, Trecho 3: Ligação entre vias pavimentadas Linha Mariot com 950,00 m, Trecho 4: Linha Mariot - Saida para Linha Ibiaçá, com 1.550,00 m. e Trecho 5: Linha Vai Já (acesso Valendorff) com 1.600,00 m, através do Convênio 038/2013 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

ADITIVO: Fica estabelecida entre as partes o aditivo de prazo do contrato de 21/03/2016 para 21/03/2017.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA 2843/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal VILSON OENING.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.° 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010 e requerimento protocolado sob n° 93/2016 de 22/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, VILSON OENING, RG n.° 3.033.159-1 - SSP/PR, CPF n.° 408.257.799-87, com remuneração do cargo de Agente de Maquinas e Veiculos, no periodo de 22/03/2016 a 18/08/2016, ou seja, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença, sendo 60 dias referente ao periodo aquisitivo de 05/12/2001 a 04/12/2006 e 90 dias referente ao periodo aquisitivo de 05/12/2006 a 04/12/2011.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 22 DE MARÇO DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DECRETO N.° 1144/2016

SÚMULA – Decreta ponto facultativo no dia 24/03/2016 (quinta-feira), no âmbito do Poder Executivo com exceção à Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, inciso I, alinea "n" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado Ponto facultativo no dia 24 de março de 2016, (quinta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude da Semana Santa.

Parágrafo único – O Ponto Facultativo, nos termos do art. 1°, não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que cumpre calendário especifico.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 18 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Paulo Matia Heinz
Dir. do Depto. de Adm. e Planejamento.

Registre-se e Publique-se

PORTARIA 2842/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.° 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010 e requerimento protocolado sob n° 86/2016 de 16/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA, RG n.° 4.938.366-5 - SSP/PR, CPF n.° 802.158.239-15, com remuneração do cargo de Professora, no periodo de 28/03/2016 a 26/04/2016, ou seja, 30 (trinta) dias de Licença, sendo o primeiro turno referente ao periodo aquisitivo de 05/12/2006 a 04/12/2011 e o segundo turno referente ao periodo aquisitivo de 11/02/2004 a 10/02/2009.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2841/2016, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 22 DE MARÇO DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Termo de Adjudicação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial N° 21/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 21/2016, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial N° 21/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria n° 2797/2015

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão n°. 21/2016, o(s) participante(s):

Fornecedor	Itens
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	3,4,7,10,19,24,25,34,48,49,53,61,62,65,82,97
R$ 15.699,15(quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos)	

Fornecedor	Itens
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	2,5,8,12,14,20,42,43,45,50,51,52,54,76,80,81,83,90,91,106,109,110,111,112,113,115
R$ 103.951,10(cento e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)	

Fornecedor	Itens
LITORALH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME	13,17,18,27,28,29,30,40,41,66,67,69,114
R$ 61.222,00(sessenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais)	

Fornecedor	Itens
MEDICAMENTOS DE A-Z EIRELI EPP	1,6,9,15,21,22,23,26,32,33,35,36,37,39,46,55,56,57,58,59,63,68,70,71,72,73,74,75,77,78,79,84,85,86,93,94,95,96,100,101,102,104,105,107,108
R$ 33.503,06(trinta e três mil, quinhentos e três reais e seis centavos)	

Fornecedor	Itens
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	11,16,31,38,44,47,60,64,87,88,89,92,98,99,103
R$ 45.227,31(quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)	

Enéas Marques, 22 de março de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 15/2016

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRICAO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Viga de até 40 Cm (centimetros) de diâmetro com no Maximo 18 metros de comprimento	CELSO ULIANO	19,00	400,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSO ULIANO	7.600,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2016.

DECRETO N° 095/2016.

SÚMULA: - Nomeia, a partir de 17 de março de 2016, os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, realizado 08 de novembro de 2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS 40hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, realizado em 08 de novembro de 2015, para tomar posse na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS 40hrs, a partir de 17 de março de 2016 os aprovados abaixo especificados:

ANA PAULA GORGES – RG 10.254.177-4 SSP-PR e CPF 077.823.839-35;
CLEONICE RISCIKI – RG 9.414.431-0 SSP-PR e CPF 072.375.729-11;
ALINE PEREIRA – RG 13.488.376-6 SSP-PR e CPF 101.533.109-28;
LUANA INDIANARA VERONEZI – RG 10.670.966-1 SSP-PR e CPF 071.803.419-83;
KARINE PEDROSO – RG 12.390.807-4 SSP-PR e CPF 091.921.099-69;
REGIANE LEPECHACKI BALSANELLO – RG 12.386.511-1 SSP-PR e CPF 108.279.079-66;
CACIANE DE OLIVEIRA – RG 9.640.510-3 SSP-PR e CPF 057.555.189-55;
LETICIA REGINA PINTO R. FERNANDES – RG 10.706.978-0 SSP-PR e CPF 074.278.269-73;
MARCIA APARECIDA CARMINATTI – RG 35.931.367 SSP-SP e CPF 015.552.999-46;
CLEONICE MEDEIROS DE OLIVEIRA – RG 9.939.617-2 SSP-PR e CPF 058.055.229-26;
JANETE AP. VEIRA SARMENTO PILATTI – RG 8.565.949-9 SSP-PR e CPF 041.477.019-65;
SANDRA APARECIDA LARA LANZANA – 9.758.428-1 SSP-PR e CPF 072.979.179-31;
ELEINE PALAVESINI CATANEO – RG 8.671.103-6 SSP-PR e CPF 039.178.999-65;
SIRLEI PINTO VIEIRA – RG 10.837.475-91 SSP-PR e CPF 003.833.820-33;
SANDRA MARA OENNING – RG 10.717.965-8 SSP-PR e CPF 081.084.429-07

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 17 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de março de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercicio de seu mandato e funções Sr. MAURÍCIO BAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n° 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Municipio de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2016 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) periodo 2016 a 2017;

Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercicio de 2016;

Apresentação de alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2016;

Apresentação de projeto de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercicio de 2017; para encaminhamento ao Legislativo;

Prestação de Contas do 3° Quadrimestre do Exercicio de 2015 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9°, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 08 de Abril de 2016, as 17:30 horas, nas dependências do do Legislativo Municipal, sita a Rua vereador Idanir canello n°34 3, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2016

O Municipio de Salto do Lontra por meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n° 020/2016, Tendo por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), restou fracassada.

Salto do Lontra - PR, 22 de março de 2016.

Valdecir Baldessar
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de pranchas e vigas de eucalipto. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de março de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 22 de março de 2016.

Valdecir Baldessar
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio	Nº 003/2016	Lei Municipal nº 616 e 627/2015
Partes	Município de São Jorge D'Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste - PR	
Data assinatura:	06/05/2016	Prazo de Vigência: Até 31/12/2016
Objeto:	O presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos para custear despesas com Manutenção das atividades da entidade na Modalidade de Educação Especial de São Jorge D'Oeste, tendo como premissas básicas as seguintes metas: a) Propiciar atendimento de habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência; b) Promover a alfabetização c) Promover capacitação para geração de renda d) Promover inserção social.	
Valor:	O município repassará o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), a começar do mês de maio de 2016.	

São Jorge D'Oeste/PR, 12/05/2016

Gilmar Paixão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax (0xx46) 3556-1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 54/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 27 de Maio, em consequência do feriado de 26 de Maio, onde se comemora o dia de Corpus Christi.

Art. 2°. As escolas municipais obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. LADAIR CASANOVA CAVILHA, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2016 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 1° Quadrimestre do Exercício de 2016 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9°, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 25 de Maio de 2016, as 17:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio de 2016.

LADAIR CASANOVA CAVILHA
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. MAURÍCIO BAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2016 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período 2016 e 2017;

Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2016 e 2017;

Apresentação de alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2016;

Apresentação de projeto de LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2017; para encaminhamento ao Legislativo;

Prestação de Contas do 1° Quadrimestre do Exercício de 2016 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9°, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 25 de Maio de 2016, as 17:00 horas, nas dependências do do Legislativo Municipal, sita a Rua vereador Idanir canello nº34 3, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2016.

SÚMULA: - Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Luiz Antonio Fasolin	01/02/1990	Assist. administrativo 40hrs	2010 a 2011	12/05/16 a 10/06/16
Raquel Paiz	13/02/2012	Pedagoga 40hrs	2015 a 2016	16/05/16 a 14/06/16

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de maio de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2016, do Processo Licitatório nº. 65/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 41/2016, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada:

JOSIANE ROSANELLI-MEI CNPJ: 21.174.809/0001-00

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMÓVEIS	SER	150,00	24,50	3.675,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS (PICK-UPS - STRADA, HORNO ETC)	SER	100,00	44,90	4.490,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM VEÍCULOS TIPO VANS - ÔNIBUS - CAMIONETAS	SER	150,00	49,90	7.485,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM ÔNIBUS	SER	100,00	55,90	5.590,00
				Total	23.[illegible]

Vitorino, 09/05/2016.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2016, do Processo Licitatório nº. 60/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 42/2016, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Em favor da empresa abaixo relacionada:

RODRIGO COSTAS - ME CNPJ: 03.389.653/0001-00.

Lote: EVENTOS EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				Preço Total do Lote:	65.400,00
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGENS, FOTOS E TELÕES EVENTO FESTA JULINA	UN	1,00	3.560,00	3560,00
2	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGENS, FOTOS E TELÕES EVENTO DIA DA FAMÍLIA	UN	1,00	2.750,00	2750,00
3	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGENS, FOTOS, EVENTO APRESENTAÇÕES CULTURAS	UN	1,00	4.500,00	4500,00
4	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGENS, FOTOS E GRADE DE ISOLAMENTO, EVENTO SETE DE SETEMBRO	UN	1,00	5.950,00	5950,00
5	FILMAGENS, FOTOS E SONORIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	1,00	6.540,00	6540,00
6	FILMAGENS, FOTOS E TELÕES EVENTO FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO	UN	1,00	3.440,00	3440,00
7	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGENS, FOTOS E TELÕES EVENTO APRESENTAÇÃO DO MUSICAL DE NATAL	UN	1,00	8.260,00	8260,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOWS ARTÍSTICOS CONFORME RIDER TÉCNICO, CAMARIM E GRADE DE ISOLAMENTO	UN	1,00	13.000,00	13000,00
9	LOCAÇÃO GERADOR 260KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00	3.500,00	3500,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00	7.500,00	7500,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00	4.200,00	4200,00

Vitorino/PR, 11/05/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 001/2016, do Processo Licitatório nº.48/2016, modalidade Tomada de Preços 04/2016, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS VENCESLAU SUTIL, JOSE DA ROSA TRINDADE E MARGINAL DA PR 158. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

EMPREITEIRA ESMERALDA LM LTDA-ME CNPJ:07.469.871/0001-06

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
1	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO SUBLEITO	M2	1.612,50	0,71	1.157,45
2	PREPARO DA BASE (FORNECIMENTO DO MATERIAL E CONFECÇÃO DO COLCHÃO DE ARGILA COM SOLO ARGILOSO OU OUTRO TIPO DE SOLO COESIVO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA BASE DE SOLO ESTABILIZADO- 15cm	M3	250,61	10,00	2.563,79
3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES MATERIAL COM ORIGEM AMBIENTAL E FISCAL COM DIAMETRO MINIMO DE 0,3 A 15cm CADA PEDRA E PELO MENOS UMA FACE PLANA.	M2	1.520,00	21,11	32.101,95
4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO COM 0,80m DE COMPRIMENTO, 0,20m DE ALTURA E 0,12m DE CANALETA	ML	550,00	12,62	6.941,00
5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA	M2	1.612,50	1,20	2.[illegible]
				Total	[illegible]

Vitorino/PR, 12/05/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 03/2016, do Processo Licitatório nº. 64/2016 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 43/2016, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, Em favor das empresas abaixo relacionadas:

JOAO TADEU PALUDO - MEI CNPJ: 13.333.432/0001-66

Lote: MATERIAIS MANUTENÇÃO ELÉTRICA				Preço Total do Lote:	[illegible]
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
5	ESTATOR 2107 MB	UN	10,00	150,00	1500,00
7	ESTATOR 2128 SCA/VOLVO	UN	10,00	200,00	2000,00
10	FUSÍVEL LÂMINA 15A	UN	10,00	4,00	40,00
11	FUSÍVEL LÂMINA 20A	UN	10,00	4,00	40,00
12	FUSÍVEL LÂMINA 30A	UN	10,00	4,00	40,00
13	FUSÍVEL LÂMINA 40A	UN	10,00	4,00	40,00
14	FUSÍVEL PORCELANA 30 A	UN	10,00	4,00	40,00
15	INDUZIDO 301 RECORD PERKINS/VW/MF	UN	10,00	200,00	2000,00
16	INDUZIDO 301 RECORD MB/JF	UN	10,00	200,00	2000,00
17	INDUZIDO INDUTEC 1163 PERKINS CAM/VW	UN	10,00	300,00	3000,00
18	INDUZIDO INDUTEC 1137 MB CAM VW/HOL	UN	10,00	200,00	2000,00
19	INDUZIDO INDUTEC 1151 MB SCANIA/VOLVO CAT	UN	10,00	350,00	3500,00
20	INDUZIDO INDUTEC 1245 AGRALE	UN	10,00	350,00	3500,00
21	LÂMPADA 1034 12V	UN	20,00	25,00	500,00
22	LÂMPADA 1034 24V	UN	20,00	40,00	800,00
23	LÂMPADA 1141 12V	UN	20,00	25,00	500,00
24	LÂMPADA 1141 24V	UN	20,00	40,00	800,00
25	LÂMPADA 67 12V	UN	20,00	25,00	500,00
26	LÂMPADA 67 24V	UN	20,00	40,00	800,00
27	LÂMPADA 69 24V	UN	20,00	40,00	800,00
28	LÂMPADA 69 12V	UN	20,00	25,00	500,00
29	LÂMPADA ESMAG GRANDE 12V	UN	20,00	25,00	500,00
30	LÂMPADA ESMAG GRANDE 24V	UN	20,00	40,00	800,00
31	LÂMPADA ESMAG PEQUENA 24V	UN	20,00	40,00	800,00
32	LÂMPADA H1 12V	UN	20,00	25,00	500,00
33	LÂMPADA H1 24V	UN	20,00	40,00	800,00
34	LÂMPADA H3 12V	UN	20,00	25,00	500,00
35	LÂMPADA H3 24V	UN	20,00	40,00	800,00
36	LÂMPADA H4 12V	UN	20,00	25,00	500,00
37	LÂMPADA H4 24V	UN	20,00	45,00	900,00
41	PLACA EXCITADORA GA 1005	UN	10,00	25,00	250,00
45	PLACA GA 1004 DEL 8V7/WW - PERK/MF	UN	10,00	40,00	400,00
46	PLACA GA 1012 UNIDUGOTS P/A PAT MORRAO	UN	10,00	150,00	1500,00
47	PLACA GA 1008 FIAT EPAR/RUFACHLIN	UN	10,00	25,00	250,00
48	PLACA GA 1014 MWM/VALMET/CATERP	UN	10,00	120,00	1200,00
49	PLACA GA 1009 CASE/MASSEY/METOYOTA	UN	10,00	150,00	1500,00
53	ROTOR INDUTEC 5113 MB	UN	2,00	185,00	365,00
54	ROTOR INDUTEC 3713 MB MAIOR	UN	2,00	150,00	300,00
59	SOLENOIDE ZM 3 - 12V FAJO	UN	2,00	120,00	240,00
60	SOLENOIDE ZM 3 - 12V FALO	UN	2,00	150,00	300,00
61	SOLENOIDE ZM 477 BOSCH/PARES/SAV/SPA/UNO	UN	2,00	170,00	340,00
62	SOLENOIDE ZM 481 MAXION	UN	2,00	210,00	420,00
63	SOLENOIDE ZM 526 FEPA/MWM	UN	2,00	150,00	300,00
64	SOLENOIDE ZM 551 MB	UN	2,00	150,00	300,00

Lote: SERVIÇOS MANUTENÇÃO ELETRICA				Preço Total do Lote:	[illegible]
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
2	CONSERTO ALTERNADORES AMBULÂNCIAS	SER	5,00	120,00	600,00
3	CONSERTO ALTERNADORES AUTOMÓVEIS	SER	20,00	50,00	1000,00
4	CONSERTO ALTERNADORES CAMINHÕES	SER	20,00	130,00	2600,00
5	CONSERTO ALTERNADORES EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS	SER	30,00	150,00	4500,00
38	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	HRS	200,00	80,00	16000,00
39	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AMBULÂNCIAS	SER	5,00	110,00	550,00
40	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AUTOMÓVEIS	SER	30,00	50,00	1500,00
41	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE CAMINHÕES	SER	20,00	120,00	2400,00
42	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	SER	20,00	150,00	3000,00

CRISTIANO SOMENSI - MEI CNPJ: 13.458.445/0001-17

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
67	AMORTECEDOR CABINE MERCEDES BENZ	UN	5,00	130,00	650,00
68	ASSOALHO DE MADEIRA PESADA - MERCEDES BENZ	UN	6,00	95,00	570,00
69	CALÇO DE CABINE MERCEDES BENZ	UN	8,00	55,00	440,00
70	CAPÔ DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UN	4,00	1.100,00	4400,00
71	DOBRADIÇA DA PORTA - MERCEDES BENZ	UN	12,00	170,00	2040,00
72	ESTRIBO MERCEDES BENZ COMPLETO	UN	10,00	213,00	2130,00
73	FAROL MERCEDES BENZ 1113/1313 DE	PC	10,00	125,00	1250,00
74	FECHADURA DE PORTA - MERCEDES BENZ	UN	12,00	46,00	552,00
75	FECHADURA INTERNA CAPÔ INFERIOR MERCEDES BENZ	UN	10,00	45,00	450,00
76	FECHADURA EXTERNA CAPÔ INFERIOR MERCEDES BENZ	UN	10,00	55,00	550,00
77	FORRO PORTA MERCEDES BENZ	PC	6,00	95,00	570,00
78	FORRO TETO MERCEDES BENZ	PC	6,00	54,00	324,00
79	GUITARRA COMPLETA - MERCEDES BENZ	UN	4,00	500,00	2000,00
80	JOGO DE BUCHA - MERCEDES BENZ	UN	10,00	25,00	250,00
81	JOGO DE BORRACHA PORTA - MERCEDES BENZ	UN	10,00	65,00	650,00
82	JOGO DE ESPELHOS - MERCEDES BENZ	UN	8,00	165,00	1320,00
83	JOGO DE TAPETE MERCEDES BENZ	UN	8,00	285,00	2280,00
84	JOGO DE MAÇANETA INTERNA MERCEDES BENZ	UN	15,00	37,00	555,00
85	KIT CARA PRETA MERCEDES BENZ	UN	4,00	1.380,00	5520,00
86	JOGO DE MAÇANETA EXTERNA MERCEDES BENZ	UN	10,00	42,00	420,00
87	MANIVELA INTERNA - MERCEDES BENZ	UN	15,00	16,00	240,00
88	MÁQUINA VIDRO PORTA MERCEDES BENZ	UN	4,00	88,00	352,00
89	PARABRISA DIANTEIRO MERCEDES BENZ	UN	5,00	410,00	2050,00
90	PARA CHOQUE DIANTEIRO MERCEDES BENZ	PC	5,00	458,00	2290,00
91	PARALAMA PEITO FAROL MERCEDES BENZ DIR ESQ	PC	8,00	180,00	1440,00
92	PARALAMA PNEU MERCEDES BENZ DIR ESQ	PC	6,00	115,00	690,00
93	PORTA MERCEDES BENZ - DIR ESQ	PC	4,00	870,00	3480,00
94	QUEBRA VENTO MERCEDES BENZ	UN	4,00	228,00	912,00
95	SUPORTE PARA CHOQUE MERCEDES BENZ	UN	4,00	80,00	320,00
96	VIDRO DE PORTA - MERCEDES BENZ	UN	8,00	85,00	680,00
97	GRADE FRONTAL - MERCEDES BENZ	UN	4,00	288,00	1150,00

Lote: PEÇAS - VOLKSWAGEN				Preço Total do Lote:	5.562,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
98	AMORTECEDOR CABINE - VOLKSWAGEN	UN	4,00	95,00	380,00
99	CALÇO DE CABINE COMPLETO - VOLKSWAGEN	UN	4,00	295,00	1180,00
100	ESTRIBO COMPLETO - VOLKSWAGEN	UN	4,00	265,00	1060,00
101	FECHADURA DE PORTA - VOLKSWAGEN	UN	3,00	68,00	204,00
102	FORRO DE PORTAS - VOLKSWAGEN	UN	4,00	95,00	380,00
103	FORRO DE TETO - VOLKSWAGEN	UN	2,00	94,00	188,00
104	JOGO DE TAPETE - VOLKSWAGEN	UN	2,00	255,00	510,00
105	MÁQUINA DE VIDRO PORTA - VOLKSWAGEN	UN	2,00	125,00	250,00
106	PARABRISA DIANTEIRO - VOLKSWAGEN	UN	1,00	350,00	350,00
107	PARA CHOQUE - VOLKSWAGEN	UN	1,00	490,00	490,00
108	PARALAMA PNEU - VOLKSWAGEN	UN	2,00	215,00	430,00
109	VIDRO PORTA - VOLKSWAGEN	UN	2,00	115,00	230,00
110	PONTEIRA PARA CHOQUE - VOLKSWAGEN	UN	2,00	80,00	160,00

Lote: PEÇAS - GM				Preço Total do Lote:	5474,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
111	CAPÔ DIANTEIRO - GM	UN	4,00	490,00	1960,00
112	PARALAMA - GM	UN	4,00	190,00	760,00
113	PAINEL FRONTAL - GM	UN	2,00	320,00	640,00
114	FAROL - GM	UN	6,00	225,00	1350,00
115	PARA CHOQUE DIANTEIRO - GM	UN	4,00	330,00	1320,00
116	PARABRISA - GM	UN	2,00	360,00	720,00
117	VIDRO - GM	UN	4,00	120,00	480,00
118	MÁQUINA DE VIDRO - GM	UN	4,00	115,00	460,00
119	PARA CHOQUE TRASEIRO - GM	UN	4,00	260,00	1040,00
120	PROTEÇÃO DE PNEU - GM	UN	4,00	85,00	340,00
121	LANTERNA TRASEIRA - GM	UN	4,00	95,00	380,00

Lote: PEÇAS - FIAT				Preço Total do Lote:	8.584,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
122	CAPÔ DIANTEIRO - FIAT	UN	4,00	490,00	1960,00
123	PARALAMA - FIAT	UN	4,00	190,00	760,00
124	PAINEL FRONTAL - FIAT	UN	2,00	320,00	640,00
125	FAROL - FIAT	UN	4,00	225,00	900,00
126	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT	UN	2,00	330,00	660,00
127	PARABRISA - FIAT	UN	4,00	360,00	1440,00
128	VIDRO DA PORTA - FIAT	UN	4,00	120,00	480,00
129	MÁQUINA DE VIDRO - FIAT	UN	4,00	116,00	464,00
130	PARA CHOQUE TRASEIRO - FIAT	UN	2,00	250,00	500,00
131	PROTEÇÃO DE PNEU - FIAT	UN	4,00	85,00	340,00
132	LANTERNA TRASEIRA - FIAT	UN	4,00	95,00	380,00

Lote: PEÇAS - ÔNIBUS				Preço Total do Lote:	33.153,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
133	PARA CHOQUE DIANTEIRO - ÔNIBUS	UN	4,00	550,00	2200,00
134	PARA CHOQUE TRASEIRO - ÔNIBUS	UN	4,00	550,00	2200,00
135	BORRACHA CAPÔ DIANTEIRO - ÔNIBUS	UN	3,00	480,00	1440,00
136	CAPÔ DIANTEIRO - ÔNIBUS	UN	4,00	950,00	3800,00
137	SINALEIRA TRASEIRA - ÔNIBUS	UN	6,00	250,00	1500,00
138	PARABRISA - ÔNIBUS	UN	6,00	2.200,00	13200,00
139	VIDRO TRASEIRO - ÔNIBUS	UN	4,00	1.800,00	7200,00
140	VIDRO LATERAL - ÔNIBUS	UN	4,00	380,00	1520,00
141	CANALETAS PARA VIDROS EM METROS	M	200,00	3,00	600,00
142	BORRACHA PARA PARABRISA COMPLETA - ÔNIBUS	UN	5,00	500,00	2500,00

Lote: SERVIÇOS FUNILARIA				Preço Total do Lote:	17.650,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
9	FUNILARIA COM PINTURA	HRS	200,00	35,00	7000,00
55	POLIMENTO	UN	14,00	100,00	1400,00
56	SOLDA A OXIGÊNIO	VAR	150,00	20,00	3000,00
57	SOLDA ELÉTRICO	ELET	450,00	7,00	3150,00
58	SOLDA METAL	VAR	150,00	20,00	3000,00

Lote: MATERIAIS FUNILARIA				Preço Total do Lote:	13.557,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
1	COLA PLÁSTICA	KG	3,00	75,00	225,00
5	FIBRA	KG	25,00	15,00	375,00
43	MASSA POLIR N 2 AUTOCOLOR KG PPG	KG	7,50	35,00	262,50
51	PRIMER PU - CAT 3X1	LTA	16,00	32,00	512,00
52	RESINA DE FIBRA	L	25,00	28,00	700,00
65	SELADOR PLÁSTICO DE 500 ML	LTA	10,00	15,00	150,00
55	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA CORES DIVERSAS GL 3,6	UN	20,00	65,00	1300,00
66	VERNIZ BI COMP - CAT 2:1	L	24,00	32,00	768,00
143	CERA DE POLIMENTO LATA DE 200G	UN	10,00	12,00	120,00
144	COLA PLÁSTICA LATA COM 500G	UN	15,00	25,00	375,00
145	DISCO DE DESBASTE	UN	25,00	15,00	375,00
146	EMBORRACHAMENTO PRETO GL 3,6	GL	25,00	37,00	925,00
147	LIXAS DIVERSAS	UN	160,00	2,50	400,00
148	MASSA PLÁSTICA - 500G	UN	30,00	12,00	360,00
149	MASSA POLIÉSTER LATA 500G	UN	50,00	25,00	1250,00
150	THINNER 500 PU	L	55,00	30,00	1650,00
151	THINNER 500 SINTÉTICO	UN	20,00	15,00	300,00
152	TINTA METÁLICA CORES DIVERSA	L	35,00	65,00	2275,00
153	TINTA PRETA SINTÉTICA	L	20,00	20,00	400,00

Vitorino, 11/05/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 001/2016, do Processo Licitatório nº.53/2016, modalidade Tomada de Preços 06/2016, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA CRECHE PALMIRA DALMOLIN. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VITORINO LTDA-ME CNPJ:11.606.429/0001-43

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS	SER	1,00	557,43	557,43
2	SUPERESTRUTURA	SER	1,00	2129,36	2.129,36
3	ALVENARIA	SER	1,00	591,59	591,59
4	COBERTURA	SER	1,00	1936,20	1.936,20
5	PAVIMENTAÇÃO	M2	1,00	2039,72	2.039,72
6	REVESTIMENTO	M2	1,00	2031,59	2.031,59
7	ESQUADRIAS	UN	1,00	150,00	150,00
8	PINTURA	M2	1,00	1593,65	1.593,65
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SER	1,00	2004,00	2.004,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	SER	1,00	754,56	754,56
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	1,00	2342,50	2.342,50
				Total	17.600,00

Vitorino/PR, 12/05/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 105/2016

Homologa o Julgamento 65/2016, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2016 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2016, sobre o Processo de Licitação nº 65/2016, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2016, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

JOSIANE ROSANELLI-MEI CNPJ: 21.174.809/0001-00

Art. 2°. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 11/05/2016.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	CONVITE Nr.: 1/2016 - CV
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 58/2016 Processo de Licitação: 58/2016 Data do Processo: 16/04/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 15 / 2016

Motivo: EM CONFORMIDADE COM PARECER JURIDICO E DECISÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL FICA CANCELADO O PROCESSO LICITATORIO 58/2016 CONVITE 01/2016

Vitorino, 12 de Maio de 2016

FERNANDO SIGNORINI
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO REGISTRAL – 1° OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão – Paraná
Avenida Porto Alegre N° 245 – Francisco Beltrão - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR., situado na Avenida Porto Alegre n° 245; a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) vêm, nos termos do § 4° do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, e por intermédio deste Edital, **INTIMAR**, a Devedora **DIRCE IZABEL BARROS DE SOUZA**, portadora do CPF/MF n° 581.066.699/04 inscrita no CNPJ/MF N° 10.339.192/0001-19, a qual encontra-se residindo em lugar incerto e não sabido; à comparecer neste Cartório, para pagar a Dívida Fiduciária, referente as parcelas em atraso, no financiamento abaixo caracterizado, com parcelas vencidas, no valor atualizado até a data de 19/08/2016, na importância de **R$ 119.102,76** (Cento e dezenove mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos), alem das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento da dívida, acrescidos das despesas com a presente cobrança e intimação, em favor da Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)**, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da 3ª publicação deste Edital; cuja divida corresponde as prestações, multas e juros em atraso, vinculadas ao Contrato de Financiamento Imobiliário n° 155552290986, firmada em data de 23/08/2012 e registrado no R-10 na MATRICULA N° 19.801 deste Ofício; que tem como garantia a Alienação Fiduciária do imóvel denominado Lote Urbano n° 11 da Quadra n° 178, situado nesta cidade, objeto da MATRICULA N° 2.399 deste Ofício, de propriedade da Devedora e Interveniente Garantidora, acima citada e de seu cônjuge Roberto Rosa de Souza. Caso a divida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação da Propriedade do imóvel dado em garantia, em favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), nos termos do Art. 26 da Lei n° 9.514/97.- **O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, sito à Avenida Porto Alegre n° 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, ou diretamente ou diretamente na Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, desta cidade.** (Intimação Protocolada sob n° 100.683 deste Ofício, em 05/09/2016)

Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2.016
Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Cameiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2016 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CAPS AD-III LOCALIZADO NA CIDADE DE MARMELEIRO/PR.

HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Concurso Público n° 001/2013, RESOLVE:
TORNA PÚBLICA
A convocação de candidatos aprovados nos cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do CAPS AD III, sediado na cidade de Marme-leiro, obedecendo a ordem de classificação do edital de concurso n° 001/2013, para apresentação de Termo de Opção de Nomeação conforme anexo I abaixo, visando o provimento de 01 vaga para o cargo de Motorista e 01 vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar no CAPS AD-III na cidade de Marmeleiro.
1. Os candidatos convocados, relacionados abaixo, deverão manifestar seu interesse na nomeação, com lotação na cidade de Marmeleiro – PR, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da pu-blicação deste edital que terá sua publicação no Jornal de Beltrão e DIOEMS;

CARGO:	MOTORISTA	
Classificação	n.° de Inscrição	Candidato
2°	689	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS
3°	840	VALTER PAIM

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	n.° de Inscrição	Candidato
46°	1644	MARISETE CAUMO
47°	568	NAIR DE MORAES PALAVICINI

2. O Termo de Opção de Nomeação, devidamente datado e assinado, deverá ser retirado no site www.arssparana.com.br e no Departamento de Recursos Humanos da ARSS, Sito a Rua Antonio Cameiro Neto n° 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, devendo ser entregue no mesmo local;
3. É de total responsabilidade do convocado a entrega do termo no prazo e local estipulado, não cabendo justificativas posteriores de qualquer espécie, inclusive de caráter pessoal;
4. O candidato convocado, que não atender a convocação, bem como, aquele que atender, porém não tiver seu Termo de Opção de Nomeação homologado em virtude da vaga ser provida pelo candidato melhor classificado, permanecerá na ordem de classificação geral do concurso para o cargo para a qual se inscreveu no Concurso Público;
Francisco Beltrão, PR, 06 de setembro de 2016.
HELIO MANOEL ALVES
Presidente

ANEXO I
TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

______________________________ Sob RG n° ____________, CPF. n° ____________ Telefone(s) ____________, email ______________________ aprovado no concurso para provimento de emprego público regido pelo edital 001/2013 para provimento de cargos de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, vem manifestar opção por ser nomeado (a) para o cargo de ______________________, estando ciente que irei atuar no CAPS AD III, sediado na cidade de Marmeleiro – PR, em regime de plantão perfazendo 40 horas semanais, sendo a escala definida pela coordenação do CAPS.
I – Declaro estar ciente das informações contidas no Edital e assumo total responsabilidade, sobre o aludido concurso.
Por ser verdade, firmo o presente termo, para que produza os efeitos legais
Francisco Beltrão, ____,____de 2015.
Assinatura

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello n° 410, inscrito no CNPJ sob n° 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. LADAIR CASANOVA CAVILHA, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n° 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2016 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
Prestação de contas do 2° Quadrimestre do Exercício de 2016 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9°, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 30 de Setembro de 2016, as 17:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello n° 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2016.

LADAIR CASANOVA CAVILHA
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

PORTARIA Nº 18/2016

Substitui Suplente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.° 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO que o então servidor Flavio Pagliari fazia parte da comissão de licitação como suplente e membro da equipe de apoio do pregoeiro, nomeado pelas Portarias n° 02 e 03/2016;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria n° 15/2016, o servidor Comissionado Flávio Pagliari, foi exonerado do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica substituido o então servidor Flavio Pagliari, membro suplente da comissão de licitação e o membro da equipe de apoio do pregoeiro pela servidora **ADRIANA ROJAHN, CPF n°. 038.948.369-97**, a qual passa a fazer parte da comissão de licitação como membro suplente e membro da equipe de apoio do pregoeiro.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de setembro de 2016.

Sandro Marcio Pagnussat
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 23/2016.
(Edital de Concurso Público nº. 01/2012).

"Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital n°. 01/2012, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:
Art. 1° - Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital n°. 01/2012, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2° - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 08 a 17 de setembro de 2016, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Centro – Pérola D'Oeste – PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3° do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
Art. 3° - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
3.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
3.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
3.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
3.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
3.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20;
3.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
3.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
3.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
3.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
3.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
Art. 4° - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, sendo substituido pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.
Art. 5° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos no dia 08/09/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 08 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE		
TAMIRES FERNANDA VIEIRA OENNING	ENFERMEIRO	17°
FRANCIELI FRANSOZI	ENFERMEIRO	18°

Alcir Valetin Pigoso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2016.
OBJETO: Aquisição de nitrogênio liquido.
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná MAURÍCIO BAÚ, nos uso de suas atribuições legais que lhe conferidas em lei, decide REVOGAR a PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROCESSO Nº 076/2016, com abertura da sessão no dia 29 de Abril de 2016, às 09:00, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever seus atos para que se destinem ao seu fim especifico, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n°. 8.666/93: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO, que há necessidade de um estudo técnico mais detalhado do objeto do certame.

REVOGA-SE a PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PROCESSO Nº 076/2016.
Salto do Lontra/PR, 06 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. MAURÍCIO BAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n° 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2016 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:
Alterações do valor do PPA (Plano Plurianual) período 2016 e 2017;
Alterações no valor da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Exercício de 2016 e 2017;
Apresentação de alterações de valores da Lei Orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) 2016;
Apresentação de projeto de LOA (Lei Orçamentária Anual) Exercício de 2017; para encaminhamento ao Legislativo;
Prestação de Contas do 2° Quadrimestre do Exercício de 2016 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9°, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. A ser realizada no dia 30 de Setembro de 2016, as 17:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sita a Rua vereador Idanir Canello n°343, Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Crúzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO
ESPECIE: ADITIVO DE VALOR E PRAZO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 CONTRATO Nº 015/2015
PARTES: LUIS SCOTINI 05770012994
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de mão-de-obra técnica e especializada em manutenção dos serviços de iluminação pública no perímetro urbano de Cruzeiro do Iguaçu, inclusive loteamento Novo Horizonte: Foz do Chopim, incluindo Loteamento Lago Dourado I e II, Loteamento Sol Nascente, Praia Artificial Municipal, ou seja, onde houver instalações, além da manutenção/instalação de energia em locais para eventos de interesse do município bem como realizar pequenos reparos nas redes e trocas de lâmpadas em prédios públicos.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço unitário máximo	Preço total máximo
01	Contratação de mão-de-obra técnica e especializada em manutenção dos serviços de iluminação pública no perímetro urbano de Cruzeiro do Iguaçu, inclusive loteamento Novo Horizonte; Foz do Chopim, incluindo Loteamento Lago Dourado I e II, Loteamento Sol Nascente, Praia Artificial Municipal, ou seja, onde houver instalações, além da manutenção/instalação de energia em locais para eventos de interesse o município bem como realizar pequenos reparos nas redes e trocas de lâmpadas em prédios públicos.	18	Meses	1.750,00	31.500,00
TOTAL					31.500,00

ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 04/09/2016 até 04/12/2016, nos termos constantes do contrato 015/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). referente ao acréscimo de 3 meses ao contrato.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPECIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 CONTRATO Nº 047/2015
PARTES: SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 1.624,995 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e novecentos e noventa e cinco milésimos de reais), referente ao acréscimo de 25% sobre o valor do contrato.

Item	Discriminação	Qtde adicionada	Unid.	Valor unitário	Valor total
04	Sêmen da Raça Jersey com as seguintes características mínimas: Leite: Igual ou maior que 500 libras; Gordura: Igual ou maior que 25 libras; Proteína: Igual ou maior que 25 libras; Confiabilidade dos dados de Produção igual ou maior que 90%, Estatura positiva igual ou maior que 0; Força Leiteira: Igual ou maior que 0; Altura de Úbere Posterior: Igual ou maior que 0; Largura de Úbere Posterior: Igual ou maior que 0. Prova Atualizada - INTERBULL Base Americana, 2015	75	Dose	13,3333	999,9975
05	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro: Sêmen de touro provado, da lactação da mãe, acima de 8000 Kg de leite. Empresa cadastrada ASBIA, e no MAPA; Cadastro na associação de criadores de bovinos da raça Gir Leiteiro;	75	Dose	8,3333	624,9975
	TOTAL				1.624,995

EXTRATO DE ADITIVO
ESPECIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 CONTRATO Nº 048/2015
PARTES: LICNBRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$:2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% sobre o valor do contrato.

Item	Discriminação	Qtde adicionada	Unid.	Valor unitário	Valor total
07	Sêmen de touro cruzado Holandês x Jersey, com as seguintes especificações. Mínimas. Mérito liquido = 200 Confiabilidade de 90%; Proteína = 3,50%; Gordura = 5,00%; Índice de estatura = 0; Índice para profundidade corporal = 0; Fertilidade = 4,00. Cadastro na ASBIA e no MAPA;	75	dose	27,00	2.025,00
	TOTAL				2.025,00

EXTRATO DE ADITIVO
ESPECIE: ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 CONTRATO Nº 046/2015
PARTES: CRI GENETICA BRASIL LTDA
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
ADITIVO: Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$:1.674,9975, referente ao acréscimo de 25% sobre o valor do contrato.

Item	Discriminação	Qtde adicionada	Unid.	Valor unitário	Valor total
05	Sêmen da Raça Jersey com as seguintes características mínimas: Leite: Igual ou maior que 500 libras; Gordura: Igual ou maior que 25 libras; Proteína: Igual ou maior que 25 libras. Confiabilidade dos dados de Produção Igual ou maior que 90%; Estatura positiva igual ou maior que 0; Força Leiteira: Igual ou maior que 0; Altura de Úbere Posterior: Igual ou maior que 0; Largura de Úbere Posterior: Igual ou maior que 0; Prova Atualizada - INTERBULL Base Americana, 2015	75	dose	22,3333	1.674,9975
	TOTAL				1.674,9975

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr toma público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2016, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de espelhos para o Centro De Educação Infantil Monteiro Lobato e setores diversos desta municipalidade.Tomo público, Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de setembro de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: DANIELE DAGIOS - EPP
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 24.348,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 140.925,33 (cento e quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 215.345,00 (duzentos e quinze mil trezentos e quarenta e cinco mil).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 179.644,65 (cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE – ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 91.029,24 (noventa e um mil vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 87.777,52 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 214.024,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: POSSATO E POSSATO LTDA - ME
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 32.986,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: PRINCIPIO ATIVO MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 17.602,00 (dezessete mil e seiscentos e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME
Objeto: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de produtos e materiais de consumo hospitalar diversos de uso diário do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, tais como: fio, dreno, sonda, seringa, lanceta, etc.
Valor: de R$ 257.456,35 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016, e término em 13/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 22 de Dezembro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 053/2016, de 18/08/2016, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016.
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA por Raio-X com tecnologia "FAN –BEAM", para atender os pacientes encaminhado à ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, conforme anexo I deste Edital.
RESULTADO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA – POR ITEM	VALOR (R$)
01	DE SERTO	DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		DESERTO

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2016.
Carolina Paola Santos
Pregoeira Substituta/ARSS

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N. 024/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME
Objeto: contratação da empresa ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA - ME, para a aquisição e instalação de equipamentos de anti-incêndios na nova sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
Valor: R$ 7.361,93 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22/12/2016, e término em 21/12/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2016.
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

Município de Enéas Marques

PORTARIA 2935/2016

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr. LEANDRO LEGRAMANTI, do Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Familia, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos, e requerimento protocolado sob nº 521/2016 de 19/12/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. LEANDRO LEGRAMANTI, portador do RG nº 7.925.057-0, CPF n.º 025.180.299-07, do Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Familia, a partir de 19 de Dezembro de 2016, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

ELIZIARIO PEDROZO
Chefe Div. Recursos Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias

DIÁRIA Nº	PORTARIA Nº	FUNCIONÁRIO	CPF Nº	DATA	DESTINO
1767-2016	0252/42016 - SMS	Valdecir Baldissar	856.028.099-53	21/12/2016	Cascavel PR
1768-2016	0253/42016 - SMS	Marcio de Campos	053.466.279-01	18,19/12/2016	Curitiba PR
1769-2016	0254/42016 - SMS	Marcio de Campos	053.466.279-01	20/12/2016	Francisco Beltrão PR
1770-2016	0255/42016 - SMS	Bruno Dagheti	077.416.689-43	19/12/2016	Cascavel PR
1771-2016	0256/42016 - SMS	Bruno Dagheti	077.416.689-43	21/12/2016	Francisco Beltrão PR
1772-2016	0257/42016 - SMS	Odilon S.de Lima	793.915.409-53	16/12/2016	Francisco Beltrão PR
1773-2016	0258/42016 - SMS	Odilon S.de Lima	793.915.409-53	20,21/12/2016	Francisco Beltrão PR
1774-2016	0259/42016 - SMS	Vanderli da Silva	056.085.599-08	20,21/12/2016	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de dezembro de 2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercicio de seu mandato e funções Sr. MAURÍCIO BAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao Ofício nº 71/16-SMPjTC de 21 de novembro de 2016, da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população e representantes da sociedade civil do Municipio de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 4ª Audiência Pública de 2016 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:
-Adequações da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017;
A ser realizada no dia 28 de Dezembro de 2016, as 15:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 975, Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/2015

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICIPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NIVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADO
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CNPJ:	04.166.662/0001-97
VALOR:	117.827,79
VIGENCIA:	30.04.2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 218/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TERESA S/C LTDA
CNPJ:	77.610.301/0001-61
VALOR:	18.334,00
VIGENCIA:	31.05.2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 219/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ:	77.812.519/0001-07
VALOR:	3.460,00
VIGENCIA:	31.05.17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 220/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ:	08.432.272/0001-72
VALOR:	14.100,00
VIGENCIA:	31.05.2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 221/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ:	81.271.348/0001-15
VALOR:	17.520,00
VIGENCIA:	31.05.2016
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

PORTARIA Nº 297/2016
21/12/2016

SÚMULA: concede licença Prêmio a servidora Pública e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Sra. Valdenice Eva Somariva, portadora do RG nº 5.514.082-0 SSP/PR e CPF nº 943.927.909-59, ocupante do Cargo de Servente de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2016.
Prefeitura Municipal de Verê, 21 de Dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 55/2015, Referente ao Pregão Presencial n 33/2015. Contratada: A.B DE SIQUEIRA - ME. CNPJ nº 19.855.283/0001-81. Objeto do aditivo: Fica acrescido 25% do quantitativo total do contrato que passará a ser R$ 79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), passando o valor total final do contrato de R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais) para R$ 398.250,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Não haverá reajustes, nem correção de preços. Verê, 22 de dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2015, Referente ao Pregão Presencial n 33/2015. Contratada: HELITON EDER ALVES MOREIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 17.825.211/0001-66. Objeto do aditivo: Fica acrescido 25% do quantitativo total do contrato que passará a ser R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), passando o valor total final do contrato de R$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais) para R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). Não haverá reajustes, nem correção de preços. Verê, 22 de dezembro de 2016.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Município de Vitorino

RESOLUÇÃO Nº 12/2016, de 21 de dezembro de 2016

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 21 de dezembro de 2016 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2016, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. Resolve:
Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a programação anual de saúde – PAS para o ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino – Pr.
Art.2º - Aprovar, por unanimidade, a atualização da relação municipal de medicamentos do Municipio de Vitorino – REMUME.
Art.3º - Aprovar, por unanimidade, a adesão ao incentivo à organização da assistência farmacêutica estadual - IOAF conforme Resolução SESA nº 496/2016.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.

MARIA GIACOBBO BELLÓ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12/2016, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.
Vitorino, 22 de dezembro de 2016.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralitico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.

14. Atas e Pareceres das Audiências - Metas Fiscais LDO

VO COLOCOU EM VOTAÇÃO PARA APROVEÇÃO A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2015, FICA APROVADA POR UNANIMIDADE A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2015. NADA MAIS, ENCERRA-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, LAVRA-SE A ATA QUE EXCLUE ASSINANDO POR TODOS OS PRESENTES. Elaine Gonçalves, Ivonete B. Lauro, Jerusa J. da Silva, Vasty P. Moniz, Rudi Simões Pires, Jorge Adriano, Jaiza Carvalho C.

Ata 001/2016

Aos dito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 17:30 hs no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, reuniram-se o poder executivo para 1ª audiência pública do ano de 2016 referente ao 3º Quadrimestre de 2015. Sendo tratados os seguintes assuntos: Alterações do PPA, LDO e LOA do exercício 2015 apresentação do projeto LDO 2017, prestação de Contas do 3º quadrimestre da avaliação e Cumprimento das metas fiscais da administração direta, saúde, educação, fundo de direito da criança e adolescente e fundo de assistência social. Contando com a presença de representantes do poder executivo e demais representantes/participantes o Contador do município inicia falando das alterações do PPA, LDO e LOA do exercício 2015, apresentação de projeto LDO 2017, na sequência foi apresentado o índice de pessoal e aplicação de saúde e educação sendo que estão dentro do limite mínimo conforme legislação, ainda foi apresentado relatório da Assistencia Social e Criança e adolescente aprovado pelos devidos Conselhos. Na sequência apresenta-se a execução orçamentária tendo superávit de R$1583, digo, R$12.055.292,76; execução financeira tendo superávit de R$1.158.773,01;

execução patrimonial a longo prazo teve uma diminuição de R$ 302.268,55. Dando sequência foram apresentados os projetos em andamento no 3º quadrimestre de 2015. O relatório apresentado pela administração municipal foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Nada mais a ser tratado, encerra-se a audiência lavro-se a ata que segue assinado pelos presentes.

Elaine Gonçalves. Ricardo Moura Leandes.

Vereadores

Ata 002/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19:00hs no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, reuniram-se o poder executivo para a 2ª Audiencia Publica do ano de 2016 referente ao 1º Quadrimestre de 2016 Sendo tratado os seguintes assuntos: Alterações do PPA, LDO e LOA do exercício 2016, apresentação do projeto LOA 2017, prestação de Contas do 1º Quadrimestre da evolução e cumprimento das metas fiscais de administração direta, saúde, educação, fundo da criança e adolescente e fundo de Assistencia social. Contando com a presença de representantes do poder executivo e legislativo e demais representantes de entidades e participantes. O condutor do município iniciou falando das alterações do PPA, LDO e LOA 2016 e apresentação do projeto LOA 2017. Na sequência foi apresentado o indice de pessoal que apresenta um índice de 54,16 portanto estrapolado de acordo com a LRF tendo a administração tomar medidas para o retorno dentro do limite prudencial, explicação em

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3° QUADRIMESTRE 2015.

c/ Rqlatório Gestão fiscal 2° Quadrimestre. 2014 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz: "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:". No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Municipio, quando houver;

b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente liquida, a seguir discriminada":

III - Municipio; 60 % (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até o 3° Bimestre de 2015.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" - Anexo I

janeiro de 2015 a Dezembro de 2015	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	16.162.754,22
PESSOAL ATIVO	15.069.254,41
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	985.499,81
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1° DA LRF)	108.000,00
(-) Despesas não computadas (art. 19 paragrafo 1° da LRF)	321.829,62
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	15.840.924,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	30.400.433,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	52,11%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 54%	16.416.233,97
LIMITE PRUDENCIAL (§ UNICO, art. 22 da LRF) – 51,3%	15.595.422,27

Apresentado os valores acima e analisados, o municipio até o 2° quadrimestre de 2015 aplicou o percentual de 52,11% (Cinquenta e dois virgula onze por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá": 1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 52,11% (Cinquenta e dois virgula onze por cento) dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no anexo II -- Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida Relatório do Gestão Fiscal (RGF) até o 3° Quadrimestre de 2015, abaixo apresentamos movimentação de divida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 3° quadrimestre de 2015.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015 Até o 1° quadrimestre	Até o 2° quadrimestre	Até o 3° quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA	4.897.952,79	4.621.952,96	4.333.562,98	4.505.684,24
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.897.952,79	4.621.952,96	4.333.562,98	4.505.684,24
Dívida Interna	4.897.952,79	4.621.952,96	4.333.562,98	4.505.684,24
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5.5-00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	1.550.466,15	1.585.341,39	2.113.995,53	2.128.453,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.579.788,74	2.226.112,95	3.641.771,19	2.738.561,75
Demais Haveres Financeiros	451.504,63	0,00	0,00	451.504,63
(-) Restos a Pagar Processados	480.827,22	640.771,56	1.527.815,66	1.061.632,77
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	3.257.486,64	3.036.611,57	2.220.607,45	2.377.250,63
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	28.125.768,46	27.803.209,01	29.915.465,17	30.400.433,28
% da DC Sobre a RCL	17,09%	16,62%	14,55%	14,82%
% da DCL Sobre a RCL	11,58%	10,92 %	7,42%	7,82%
Limite Definido pela Resolução n° 40, de 2001 do SENADO FEDERAL(%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
Limite Definido pela Resolução n° 40, de 2001 do SENADO FEDERAL:	33.750.922,15	33.363.850,80	35.898.558,20	36.480.519,94
LIMITE ALERTA	30.375.829,94	30.027.465,72	32.308.702,38	32.832.467,94
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	1.351.119,85	1.295.688,13	1.222.975,67	1.215.861,76
De Tributos	901.330,73	499.512,66	0,00	468.623,18
De Contribuições Sociais	449.849,16	794.175,47	1.222.975,67	747.238,58
Previdenciárias	449.849,16	794.175,47	737.053,89	747.238,58
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	485.919,78	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,,,	0,00
DEMAIS DIVIDAS FINANCEIRA (VII)	3.456.722,91	3.328.264,91	3.130.587,31	3.289.822,45
Interna	3.456.722,91	3.328.264,91	3.130.587,31	3.289.822,45
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	36,65	0,00	0,00	0,00

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III -- Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até 3° quadrimestre de 2015, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1° da Lei 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1° – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015 Até o 1° quadrimestre	Até o 2° quadrimestre	Até o 3° quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	28.125.768,46	27.803.209,01	29.915.465,17	30.400.433,28
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9° da Res.43-01 - 22%	6.187.669,06	6.116.705,98	6.581.402,34	6.688.095,32
Limite de Alerta (inciso III do Parágrafo 1° do art 59 da LRF) - 90%	5.568.902,15	5.505.035,38	5.923.262,11	6.019.285,79

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do Anexo VII -- Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF) até o 3° bimestre de 2015 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 41 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	15.840.924,60	50,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	16.416.233,97	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.595.422,27	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	2.377.250,63	7,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.480.519,94	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.688.095,32	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Credito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.864.069,32	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.128.030,33	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF tendo realizado operação de crédito em 7,82% (sete virgula oitenta e dois por Cento) da Receita Corrente Liquida até o 3° bimestre de 2015 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4°".

O Item "E" faz remissão ao Art. 4°, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2° do Art. 165 da Constituição Federal e":

II -- (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"I -- Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III -- Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em31 de Dezembro de 2015";

As disponibilidades em 31 de Dezembro de 2015 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	2.738.561,75
Banco Conta Movimento	2.737.006,42
Outros Bancos	
Banco Conta Aplicação Financeira	1.555,33

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13 Balanço Financeiro em 31 de Dezembro de 2015 é de R$ 2.738.561,75 (Dois milhão setecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais setenta e cinco centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"I - Liquidadas":

Os restos a pagar em 31 de Dezembro de 2015 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF Art 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo V

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado e não processados	1.675.968,27
Do Exercício	1.675.968,27
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 1.675.968,27 (Um milhão soiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 3° quadrimestre de 2015 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal tendo em caixa um valor de R$ 2.738.561,75 (Dois milhão setecentos e tinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 3° quadrimestre de 2015 a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

"Parágrafo 1° O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".

A Administração para dar cumprimento o parágrafo 1° do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs.

- Mauricio Baú – Prefeito "Ordenador da Despesa";
- Anito Geraldo Rachele - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";
- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";
- Luiz Antonio Fasolin – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

"Parágrafo 2° O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".

Visando dar cumprimento ao § 2° do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através do:

Edital de convocação de Audiência Pública sob n° 01/2016 do 22 de março de 2016 convoca a população para Audiência Pública, que foi realizada 17,30 horas do dia 08 de abril de 2016 na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência o avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do municipio bem como por meio eletrônico.

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 1° bimestre de 2015 foi publicado em 10 de janeiro de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 2° bimestre de 2015 foi publicado em 23 do Maio de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 3° bimestre de 2015 foi publicado em 27 de Julho de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 4° bimestre de 2015 foi publicado em 18 de Setembro de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 5° bimestre de 2015 foi publicado em 27 de Novembro de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 6° bimestre de 2015 foi publicado em 28 de Janeiro de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

"Parágrafo 3° O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2° do Art.51.".

No art. 51 parágrafos 2° da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2° se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 3° do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1° bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de Homologação n° 00.13.3x-2 datado de 25/03/2015

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2° bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de Homologação n° 00.44.Q6-2datado de 11/06/2015

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3° bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de Homologação n° 00.5h.9Q-kdatado de 22/07/2015

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4° bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de Homologação n° 00.83.4I-Mdatado de 16/09/2015

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5° bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de homologação n°00.VW.SX-Z de 19/11/2015.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6° bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de homologação n°00.CR.KR-6 de 02/02/2016.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 1° Quadrimestre 2015 conforme recibo de Homologação n° 00.45.WP-S datado de 11/06/2015.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 2° Quadrimestre 2015 conforme recibo de Homologação n° 00.83.60-Q datado de 16/09/2015.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 3° Quadrimestre 2015 conforme recibo de Homologação n° 00.CS.K3-X datado de 02/02/2016.

COC – Cadastro de Operação de Crédito ano base 2014 Conforme Código de recibo de Homologação n° 00.13.3x-2 datado de 25/03/2015.

BALANÇO ANUAL (DCA) – ano base 2014 Conforme Código de recibo de Homologação n° 00.1V.5Q-G datado de 06/04/2015.

"Parágrafo 4° Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67°.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado Superavitário. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 52,11% (Cinquenta e dois virgula onze por cento) da Receita Corrente Liquida, portanto tendo extrapolado o limite prudência determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é de 51.30% (Cinquenta e um virgula três por cento) conforme determina Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná o municipio nos próximos bimestres devera retomar o limite baixando do limite prudencial, com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima foi apresentado na Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado por todos os presente.

Salto do Lontra, 08 de abril de 2016.

Maurício Baú
Prefeito - "Ordenador da Despesa";

Anito Geraldo Rachele
Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

Rodrigo Base
Contador - "Responsável pela Administração";

Luiz Antonio Fasolin
UCCI – Unidade Central de Controle Interno
"Responsável pelo controle Interno"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 do Abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de homogeneizador de dejetos líquidos, conforme convênio 007-2015 SEAB.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de abril de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2016.

Sedenir Rhoden
Presidente CPL

Editora Jornal de Beltrão S/A
Convocação para Assembleia Geral

Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), dia 25 de abril de 2016, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária e 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

Em AGO (Assembleia Geral Ordinária):

1 – Leitura, Discussão e Aprovação dos Relatórios da Diretoria referentes ao exercício de 2015.

2 – Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2015.

3 – Parecer do Conselho Fiscal.

4 – Aumento do Capital Social.

5 – Destinação dos Lucros e Distribuição dos Dividendos.

Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária):

1 – Reforma do Estatuto Social nos artigos 2°, 5°, 6°, 8°, 9°, 15°, 22°, 23° § 1° e 2°, 24§ único, 25°, 28°, 34°, 37° e 40°, letra d).

2 – Alteração do Quadro Social.

3 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2016.

Ivo Antonio Pegoraro
Presidente do Conselho de Administração.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2016 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS I) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA	01	250.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de abril de 2016.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N°045/2016 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS I) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA	01	250.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 11/04/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ N°. 00.333.678/0001-96- Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão – PR

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 114/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 075/2015.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: Aditiva-se em 25% a quantidade dos itens do lote 49 do contrato originário.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 11 de Abril de 2016.

HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

execução patrimonial a longo prazo teve uma diminuição de R$ 302.268,55. Dando sequência foram apresentados os projetos em andamento no 3º quadrimestre de 2015. O relatório apresentado pela administração municipal foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. Nada mais a ser tratado, encerre-se a audiência lavro-se a ata que segue assinado pelos presentes.

Elaine Gonçalves. Ricardo Marcal Loureiro.

Marcio dos Patrocinio Willy P. Hoinoz

Ata 002/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19:00hs no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, reuniram-se o poder executivo para a 2ª Audiencia Publica do ano de 2016 referente ao 1º Quadrimestre de 2016. Sendo tratado os seguintes assuntos: Alterações do PPA, LDO e LOA do exercício 2016, apresentação do projeto LOA 2017, prestação de contas do 1º Quadrimestre de avaliação e cumprimento das metas fiscais de administração direta, saúde, educação, fundo de direito da criança e adolescente e fundo de Assistencia Social. Contando com a presença de representantes do poder executivo e legislativo e demais representantes de entidades e participantes. O contador do município iniciou falando das alterações do PPA, LDO e LOA 2016 e apresentação do projeto LOA 2017. Na sequência foi apresentado o indice de pessoal que apresenta um índice de 54,16 portanto extrapolado de acordo com a LRF tendo a administração tomar medidas para o retorno dentro do limite prudencial, explicação em

saúde e educação sendo que estão dentro dos limites mínimo conforme legislação, ainda foi apresentado relatório de Assistencia Social e adolescente aprovado pelos devidos Conselhos. Em seguida apresentou-se a execução orçamentária com deficit de R$1.207.577,70, execução financeira apresentou superavit de R$ 115.459,49, execução patrimonial a longo prazo teve aumento no valor de R$1.624.141,54 decorrente do parcelamento da dívida confessada junto ao INSS e PASEP. Dando sequencia foi apresentado as propetas em andamento no 3º quadrimestre de 2016. O relatório apresentado pela administração Municipal foi colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrou-se a Ata que depois assinado por todos presentes. Elaine Gonçalves, Marina Tais Costa Ramos, Leandro [illegible]

Ata 003/2016

Aos Trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, as 17:00hs no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, reuniram-se o poder executivo e legislativo para a 3ª Audiência Pública do ano de 2016 referente ao 2º Quadrimestre de 2016. Sendo Tratado os seguintes assuntos: Alterações PPA, LDO 2017 e orçamento - LOA para exercício 2017, prestação de

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE 2016.

c/ Relatório Gestão fiscal 2º Quadrimestre. 2014 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:". No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente liquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60 % (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até o 1º Quadrimestre de 2016.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Maio de 2015 a Abril de 2016	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	17.384.969,25
PESSOAL ATIVO	16.191.721,92
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.016.321,51
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF)	176.925,82
(-) Despesas não computadas (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	260.436,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP.	17.124.532,75
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	31.618.428,20
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	**54,16%**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 54%	17.073.951,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ UNICO. art. 22 da LRF) – 51,3%	16.220.253,67

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 1º quadrimestre de 2016 aplicou o percentual de 54,16% (Cinquenta e quatro virgula dezesseis por cento) em pessoal, portanto o percentual e valor acima do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá": 1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 54,16% (Cinquenta e quatro virgula dezesseis por cento) percentual acima do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no anexo II - Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até o 1º Quadrimestre de 2016, abaixo apresentamos movimentação de divida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alinea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 1º quadrimestre de 2016.

LRF Art. 55 inciso I, Alínea "b" – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016 – Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA	4.505.684,24	5.026.071,90	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.505.684,24	5.026.071,90	0,00	0,00
Divida Interna	4.505.684,24	5.026.071,90	0,00	0,00
Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	1.676.928,98	726.311,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.854.021,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.061.632,77	2.127.709,52	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	2.828.755,26	4.299.760,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	30.402.922,10	31.620.352,04	0,00	0,00
% da DC Sobre a RCL	14,82%	15,90%	0,00%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	9,30%	13,60 %	0,00%	0,00%
Limite Definido pela Resolução nº 40, de 2001 do SENADO FEDERAL;(%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
Limite Definido pela Resolução nº 40, de 2001 do SENADO FEDERAL;	36.483.506,52	37.944.518,45	0,00	0,00
LIMITE ALERTA	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL	4.505.684,24	5.026.071,90	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	1.215.861,76	1.963.523,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0.00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.215.861,76	1.963.523,97	0,00	0,00
Previdenciárias	747.239,58	1.520.496,72	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	468.622,18	443.027,75	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS FINANCEIRA (VII)	3.289.822,48	3.062.547,93	0,00	0,00
Interna	3.289.822,48	3.062.547,93	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III - Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até 1º quadrimestre de 2016, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016 – Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	30.400.433,28	31.618.428,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	6.688.095,32	6.956.054,20	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Parágrado 1º do Art 59 da LRF) - 90%	6.019.285,79	6.260.448,78	0,00	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do Anexo VII - Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF) até o 1º Quadrimestre de 2016 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 41 – Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	17.124.532,75	54.16%
Limite Maximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	17.073.951,23	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.220.253,67	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	4.299.760,18	13,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.944.518,45	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.956.495,05	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.058.948,51	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.213.289,97	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alinea "d" e inciso III, alinea "c" da Lei 101/2000 LRF tendo realizado operação de crédito em 0,00% (zerado) da Receita Corrente Liquida até o 1º quadrimestre de 2016 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".

O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":

II – (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não à o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2016";

As disponibilidades em 30 de Abril de 2016 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	3.880.472,58
Banco Conta Movimento	3.778.759,31
Outros Bancos	
Banco Conta Aplicação Financeira	101.713,27

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13 Balanço Financeiro em 30 de Abril de 2016 é de R$ 3.880.472,58 (Três milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 30 de Abril de 2016 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b" – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado e não processados	2.127.709,52
Do Exercício	2.127.709,52
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 30 de abril de 2016 é de R$ 2.127.709,52 (Dois milhões cento e vinte e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2016 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Art. 55, inciso I, Alinea "b" do Relatório de Gestão Fiscal tendo em caixa um valor de R$ 3.880.472,58 (Três milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alinea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º quadrimestre de 2016 a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não à que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

"Parágrafo 1º O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".

A Administração para dar cumprimento o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs.

- Mauricio Baú – Prefeito "Ordenador da Despesa";
- Anito Geraldo Rachele - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";
- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";
- UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 02/2016 de 09 de maio de 2016 convoca a população para Audiência Pública, que foi realizada 17:00 horas do dia 25 de maio de 2016 na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2015 foi publicado em 27 de Julho de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 4º bimestre de 2015 foi publicado em 18 de Setembro de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2015 foi publicado em 27 de Novembro de 2015. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2015 foi publicado em 28 de Janeiro de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2016 foi publicado em 22 de Março de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2016 foi publicado em 17 de Maio de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.5h.9Q-kdatado de 22/07/2015

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.83.4I-Mdatado de 16/09/2015

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de homologação nº00.VW.SX-Z de 19/11/2015.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º bimestre de 2015. Conforme Código de recibo de homologação nº00.CR.KR-6 de 02/02/2016.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.WZ.2M-G datado de 24/03/2016

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.HF.Q4-P datado de 19/05/2016.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 2º Quadrimestre 2015 conforme recibo de Homologação nº 00.83.60-Q datado de 16/09/2015.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 3º Quadrimestre 2015 conforme recibo de Homologação nº 00.CS.K3-X datado de 02/02/2016.

SADIPEM – Sistema de Analise da Divida Publica Operação de Crédito ano base 2015 Conforme Código de recibo de Homologação em data de 18/03/2016.

BALANÇO ANUAL (DCA) – ano base 2015 Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.WX.6S-8 datado de 18/03/2016.

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou um saldo deficitário a execução Financeira apresentou um superávit e o resultado Patrimonial apresentou um aumento da divida a longo prazo pelo incremento de parcelamento da divida confessada junto ao PASEP E INSS no 1º quadrimestre de 2016. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 54,16% (Cinquenta e quatro vírgula dezesseis por cento) da Receita Corrente Liquida, portanto tendo extrapolado o limite determinado pela LRF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é de 54,00% (Cinquenta e quatro por cento) conforme determina Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná o município nos próximos bimestres devera retomar o limite baixando o limite conforme determina a LRF. Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 25 de Maio de 2016.

Mauricio Baú
Prefeito - "Ordenador da Despesa";

Anito Geraldo Rachele
Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

Rodrigo Base
Contador - "Responsável pela Administração";

UCCI – Unidade Central de Controle Interno
"Responsável pelo controle Interno"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA
1º QUADRIMESTRE 2016.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:". No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente liqóida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF abaixo os valores apurados pela contabilidade do Legislativo Municipal conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal até o 1º Quadrimestre de 2016.

Maio de 2015 a Abril de 2016	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.172.042,58
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
(-) DESPESAS NAO COMPUTADAS (ART.19 § 1º LRF	20.263,33
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.151.779,25
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	31.618.428,20
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	**3,64%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	1.897.105,69
LIMITE PRUDENCIAL (§ UNICO, art. 22 da LRF) – 5,70%.	1.802.250,41
LIMITE ALERTA(Inciso II parágrafo 1º Art.59 da LRF-54,0%	1.707.395,12

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo Municipal até o 1º Quadrimestre de 2016 aplicou o percentual de 3.64% (Três vírgula sessenta e quatro por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual 3.64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) sendo então que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Inciso I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração do Legislativo Municipal não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2016";

As disponibilidades em 30 de Abril de 2016 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	47.254,35
Banco Conta Movimento	432,17
Banco Conta Aplicação	46.822,18

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13 Balanço Financeiro em 30 de Abril de 2016 é de R$ 47.254,35 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 30 de Abril de 2016 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	0,00
Restos a Pagar Processado	0,00
Do Exercício	0.00
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a Pagar em 30 de Abril de 2016 é de R$ 0,00 (Zerado).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas no período do 1º quadrimestre de 2016 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a Pagar tendo o valor de R$ 0,00 (Zerado);

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer despesa deixada de ser empanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"§ 1º O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alinea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".

saúde e educação sendo que estão dentro dos limites mínimo conforme legislação, ainda foi apresentado relatório de Assistencia social e adolescente aprovado pelos devidos Conselhos. Em seguida apresentou-se a execução orçamentária com deficit de R$1.207.577,70, execução financeira apresentou superavit de R$ 115.459,49, execução patrimonial a longo prazo teve aumento no valor de R$1.624.141,54 decorrente do parcelamento da dívida confessada junto ao INSS e PASEP. Dando sequencia foi apresentado as propetas em andamento no 1º quadrimestre de 2016. O relatório apresentado pela administração municipal foi colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes. Na de mais a ser tratado, encerra-se a audiência pública, lavra-se a Ata que segue assinado por todos presentes. Elaine Gonçalves, Mariza Tais Costa

Ata 003/2016

Aos Trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, as 17:00hs no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, reuniram-se o poder executivo e legislativo para a 3ª Audiência Pública do ano de 2016 referente ao 2º Quadrimestre de 2016. Sendo Tratado os Seguintes assuntos: Alterações PPA, LDO 2017 e orçamento - LOA para exercício 2017, prestação de

Contas do 2º quadrimestre e cumprimento das metas fiscais da Administração direta, saúde educação, fundo direito da criança e adolescente, e fundo de Assistencia social. Contando com a presença de representantes do poder executivo e legislativo e demais participantes o Contador do município inicia falando das alterações do PPA e LDO 2017 e apresentação do orçamento - LOA 2017. Na sequencia foi apresentado o indice de pessoal que apresentou um índice de 55,39% portanto estrapolando o limite de acordo com a LRF tendo o administração que tomar medidas para retorno dentro do limite prudencial, aplicação em saúde e educação sendo que estão dentro dos limites mínimos conforme legislação, ainda foi apresentado relatório da Assistencia Social. Em seguida apresentou-se a execução orçamentaria financeira, sendo execução orçamentária com superávit de R$ 90.947,70; execução financeira com deficit de R$ 999.186,28, execução patrimonial a longo prazo teve aumento no valor de R$ 377.567,76 decorrente de parcelamento de dívida confessada junto ao INSS, PASEP e operações de crédito. Dando sequencia foi apresentado as projetos em andamento no 2º quadrimestre de 2016. O relatório foi Colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais a ser tratado, encerra-se a audiencia pública, lavrou-se ata que segue assinada por todos os presentes. Elaine Gonçalves

Leandro Fonseca Ricardo Marcon

M.T. Schmitz [illegible] Leonides

[illegible] Marcos G. W. Selige Juliana Mendes

da Silva, Bianca Artecoff [illegible]

[illegible] Andressa Alberton Klein

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE 2016.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:". No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60 % (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até o 2º Quadrimestre de 2016.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Setembro de 2015 a Agosto de 2016	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	18.658.273,81
PESSOAL ATIVO	17.398.328,84
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.053.019,15
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	206.925,82
(-) Despesas não computadas (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	269.437,60
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	18.388.836,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	33.199.892,01
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	55,39%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 54%	17.927.941,69
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) – 51,3%	17.031.544,60

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 2º quadrimestre de 2016 aplicou o percentual de 55,39% (Cinquenta e cinco vírgula trinta e nove por cento) em pessoal, portanto o percentual e valor acima do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá": 1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 54,16% (Cinquenta e quatro vírgula dezesseis por cento) percentual acima do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até o 2º Quadrimestre de 2016, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 2º quadrimestre de 2016.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	4.505.684,24	5.026.071,90	5.403.639,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.505.684,24	5.026.071,90	5.403.639,66	0,00
Dívida Interna	4.505.684,24	5.026.071,90	5.403.639,66	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	2.924.740,29	2.026.184,90	931.326,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.738.561,75	2.901.375,59	2.020.604,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.247.811,51	1.248.198,83	1.246.909,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.061.633,77	2.122.709,52	2.335.988,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.580.943,95	2.999.307,00	4.472.113,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	30.400.433,28	31.618.428,20	33.199.892,01	0,00%
% da DC Sobre a RCL	14,82%	15,90%	16,28%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	5,20%	9,49%	13,47%	0,00%
Limite Definido pela Resolução nº 40, de 2001 do SENADO FEDERAL;(%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
Limite Definido pela Resolução nº 40, de 2001 do SENADO FEDERAL;	36.480.519,94	37.942.113,84	39.839.870,41	0,00
LIMITE ALERTA	32.832.467,94	34.147.902,46	35.855.883,37	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL	4.505.684,24	5.026.071,90	5.403.639,66	0,00
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.215.861,76	1.965.333,97	1.805.209,54	0,00
De Tributos	468.622,18	443.027,25	408.067,32	0,00
De Contribuições Sociais	747.239,58	1.520.496,72	1.397.142,22	0,00
Previdenciárias	747.239,58	1.520.496,72	1.397.142,22	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00,	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS FINANCEIRA (VII)	3.289.822,48	3.062.547,93	3.598.430,12	0,00
Interna	3.289.822,48	3.062.547,93	3.598.430,12	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.250,00	74.362,92	68.153,53	0,00

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) até o 2º quadrimestre de 2016, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	30.400.433,28	31.618.428,20	33.199.892,01	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art9º da Res.43/01) - 22%	6.688.095,52	6.956.054,20	7.303.976,25	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Parágrafo 1º do /art 59 da LRF) - 90%	6.019.285,79	6.260.448,78	6.573.578,63	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF) até o 2º Quadrimestre de 2016, demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.388.836,21	55,39%
Limite Maximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	17.927.941,69	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.031.544,60	51,30%

DÍVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.472.113,48	13,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.839.870,41	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.303.976,24	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.311.982,72	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.323.992,44	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF tendo realizado operação de crédito em 0,00% (zerado) da Receita Corrente Líquida até o 2º quadrimestre de 2016 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".

O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":

II – (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de Agosto de 2016";

As disponibilidades em 31 de Agosto de 2016 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	1.981.286,37
Banco Conta Movimento	1.939.133,83
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	42.152,54

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo - 13 Balanço Financeiro em 31 de Agosto de 2016 é de R$ 1.981.286,37 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"I - Liquidadas":

Os restos a pagar em 31 de Agosto de 2016 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "a" – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado e não processados	2.036.761,82
Do Exercício	2.036.761,82
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 31 de agosto de 2016 é de R$ 2.036.761,82 (Dois milhões trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 2º quadrimestre de 2016 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal tendo em caixa um valor de R$ 1.981.286,37 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º quadrimestre de 2016 a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" há encerramento de mandato para prefeito municipal, não havendo operação de crédito por antecipação de receita..

"Parágrafo 1º O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs.

- Maurício Baú – Prefeito "Ordenador da Despesa";

- Anito Geraldo Rachele - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças "Responsável pelas Finanças";

- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";

- UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 003/2016 de 06 de setembro de 2016 convoca a população para Audiência Pública, que foi realizada as 17:00 horas do dia 30 de setembro de 2016 na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2016 foi publicado em 22 de Março de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2016 foi publicado em 17 de Maio de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Gestão Fiscal do 1º semestre de 2016 foi publicado em 20 de Julho de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2016 foi publicado em 20 de Julho de 2016. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".

"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público." Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.J7.4Y-9, datado de 17/06/2016

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.J7.L3-0 datado de 20/06/2016.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.LW.WY-5 datado de 01/08/2016.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º bimestre de 2016. Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.YF.6P-8 datado de 23/09/2016.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 1º Quadrimestre 2016 conforme recibo de Homologação nº 00.J7.7F-X datado de 17/06/2016.

RGF - Relatório de Gestão fiscal 2º Quadrimestre 2016 conforme recibo de Homologação nº 00.YF-XV-2 datado de 23/09/2016.

SADIPEM – Sistema de Analise da Divida Publica Operação de Crédito ano base 2015 Conforme Código de recibo de Homologação em data de 18/03/2016.

BALANÇO ANUAL (DCA) – ano base 2015 Conforme Código de recibo de Homologação nº 00.WX.6S-8 datado de 18/03/2016.

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou um saldo deficitário a execução Financeira apresentou um superávit e o resultado Patrimonial apresentou um aumento da divida a longo prazo pelo incremento no repasse de recursos de operação de crédito no 2º quadrimestre de 2016. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 55,39% (Cinquenta e cinco vírgula trinta e nove por cento) da Receita Corrente Liquida, portanto tendo extrapolado o limite determinado pela LRF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é de 54,00% (Cinquenta e quatro por cento) conforme determina Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná o município nos próximos bimestres deverá retomar o limite baixando o o limite conforme determina a LRF. Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 30 de setembro de 2016.

Maurício Baú
Prefeito - "Ordenador da Despesa";

Anito Geraldo Rachele
Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

Rodrigo Base
Contador - "Responsável pela Administração";

Gicionei de Carvalho Freitas
UCCI – Unidade Central de Controle Interno
"Responsável pelo controle Interno"

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N. 012/2016

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CRISTIANE RAMOS DE SOUZA - MEI
Objeto: contratação para a prestação de serviço de polimento e lavagem de carros e Micro ônibus, dos veículos de uso da Associação Regional de Saúde, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2016, e término em 02/10/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.
PROCESSO Nº 261/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 129/2016 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada "clínica médica" para prestação de serviços médicos – generalista. A empresa habilitada é:
A empresa ALINE NESS SILVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.343.733/0001-24, vencedora no item 01 com valor unitário de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Marmeleiro, 04 de outubro de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº 262/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 130/2016 – PMM, cujo objeto é a aquisição de uniformes. A empresa habilitada é:
A empresa M. DUARTE UNIFORMES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.564/0001-34, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
Marmeleiro, 04 de outubro de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2016

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2016, cujo objeto é contratação de Agência de Viagem para fornecimento de passagens aéreas atendendo ao Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 276/2016.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:
Contratado: FENICIO'S TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.356.891/0001-37.
Valor Total: R$ 1.599,83 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
Pagamento: A vista
Marmeleiro, 04 de outubro de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 223/2016

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 572/2016, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 03 de outubro de 2016.
II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

Ata 004/2016

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 15:00hs nas dependências do Paço Municipal de Salto do Lontra ocorreu audiência Pública contando com a presença do atual Prefeito Senhor Maurício Bau, este reeleito para a gestão 2017 - 2020 e demais representantes da sociedade civil, servidores e contador do Município tendo como pauta: projetos inseridos na LDO e LOA para o exercício de 2017, em cumprimento ao ofício nº 71/16-SMPJTC da Secretaria do Ministério Público junto ao TC do Estado do Paraná. O Sr. prefeito Maurício Bau inicialmente agradece a presença de todos as presentes e declara aberta a audiência Pública. Na pequência o mesmo esplanou sobre os projetos desenvolvidos em seu primeiro mandato na gestão 2013 - 2016 que foram grande importância para a sociedade e bom desenvolvimento do município e acrescentou que para o exercício de 2017 serão dada continuidade aos projetos nas áreas da Agricultura, Setor Rodoviário, Departamento de obras e Urbanismo, Saúde, Assistência social, Educação Cultura e Esporte projetos estes que estiveram a contento da população e para exercícios futuros serão viabilizados novos projetos que por ventura não estejam previstos na LDO e LOA de 2017. Após esplanação o Sr. prefeito abre espaço aos presentes para discussão e não havendo nenhum questionamento e nada mais havendo a ser tratado o Sr. Prefeito agradece a presença de todos, encerra-se a 4ª audiência Pública do ano de 2016, lavra-se a ata que vai assinada por todos os presentes. Cláudia Conceição, Ricardo [illegible] Veronica dos Santos, [illegible] Gonçalves [illegible] Kelly Mara [illegible] Juliana Mendes da Silva

15. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2313/2017

Processo Nº: 287685/17

Data e hora da distribuição: 20/04/2017 11:45:29

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Interessado: MAURICIO BAÚ

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 776232/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7L3O.LMJ1.Q4K9.DS69.U

16. Informação

PROCESSO Nº : 287685/17
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO : MAURICIO BAÚ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 5253/17

Informo atendimento ao contido no Despacho nº 327/17-COFIM, constante nos autos de Alerta nº 776232/16, efetuando seu apensamento ao presente expediente.

DP, em 25 de abril de 2017.

ELISA D. T. PEREZ MOLLINARI
Analista de Controle - Contábil
50.498-0

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WB2B.UXJ1.X9QR.GW1D.S

17. Informação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N º : 287685/17
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO : MAURICIO BAÚ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 9496/17

Informamos que em atendimento ao determinado no item II, do Acórdão nº 2306/17 – Segunda Câmara (peça 14), do Processo nº 14910-0/17, efetuamos o seu **apensamento** ao presente expediente.

DP, 5 de julho de 2017.

Odenir Aloncio Duffeck
Matrícula nº 50.527-7

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BMV4.5QJ4.QQ2B.UC1W.P

18. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 287685/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 573/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	Há Restrição	
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
do exercício seguinte excede a 5%.		
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Ressalva com Multa	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais.

Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	01/09/2015	31/12/2016	
Contador	RODRIGO BASE	030.218.699-98	04/05/2013	31/12/2020	PR053661/O
Controle Interno	GICIONEI DE CARVALHO FREITAS	900.804.169-34	12/04/2016	31/12/2021	
Controle Interno	LUIZ ANTONIO FASOLIN	524.220.209-25	01/01/2014	11/04/2016	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 92/2013 de 05/11/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 58/2015 de 2 /6 /2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 105/2015, de 25/11/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	58/2016, 56/2016, 23/2016, 54/2016, 29/2016, 74/2016, 61/2016, 89/2016, 77/2016, 48/2016, 22/2016, 88/2016, 30/2016, 55/2016, 67/2016, 105/2015, 68/2016, 57/2016, 26/2016, 28/2016, 27/2016, 24/2016, 70/2016, 72/2016, 39/2016, 51/2016, 62/2016, 20/2016, 25/2016, 38/2016
b) Créditos Especiais	1/2016, 10/2016, 105/2015, 11/2016, 12/2016, 13/2016, 14/2016, 15/2016, 16/2016, 17/2016, 18/2016, 19/2016, 2/2016, 3/2016, 31/2016, 34/2016, 4/2016, 5/2016, 6/2016, 63/2016, 64/2016, 65/2016, 69/2016, 7/2016, 73/2016, 78/2016, 8/2016, 9/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	3.054.219,19
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	15.376.293,88
TOTAL	18.430.513,07

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	7.562.006,70
Excesso de Arrecadação	6.023.194,04
Operações de Crédito	2.340.000,00
Superávit Financeiro	2.505.312,33
TOTAL	18.430.513,07

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.937.500,00	40.286.396,03	35.936.959,21	- 4.349.436,82
RECEITA TRIBUTARIA	2.359.500,00	2.359.500,00	2.720.655,05	361.155,05
Impostos	1.594.000,00	1.594.000,00	2.301.303,00	707.303,00
Taxas	765.500,00	765.500,00	477.064,91	- 288.435,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 57.712,86	- 57.712,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	772.500,00	881.500,00	607.283,22	- 274.216,78
Contribuições Sociais	276.000,00	276.000,00	0,00	- 276.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	496.500,00	605.500,00	607.283,63	1.783,63
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 0,41	- 0,41
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.800,00	239.832,85	173.032,85
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	5.355,52	- 7.644,48
Receitas de Valores Mobiliários	53.000,00	53.800,00	234.477,33	180.677,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	20.000,00	20.000,00	3.156,25	- 16.843,75
Receita da Produção Vegetal	8.000,00	8.000,00	0,00	- 8.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	12.000,00	12.000,00	3.156,25	- 8.843,75
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	200.316,80	97.316,80
Receita Bruta de Serviços	103.000,00	103.000,00	200.316,80	97.316,80
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.535.000,00	36.759.096,03	30.361.830,55	- 6.397.265,48
Transferências Intergovernamentais	35.121.000,00	36.245.096,03	30.261.830,55	- 5.983.265,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	414.000,00	514.000,00	100.000,00	- 414.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.500,00	96.500,00	1.803.884,49	1.707.384,49
Multas e Juros de Mora	29.000,00	29.000,00	14.134,06	- 14.865,94
Indenizações e Restituições	13.000,00	28.000,00	1.735.317,08	1.707.317,08
Receita da Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	52.161,17	20.661,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.000,00	8.000,00	2.278,50	- 5.721,50
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 6,32	- 6,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.911.798,01	3.246.432,17	- 3.665.365,84
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	2.340.000,00	1.493.115,54	- 846.884,46
Operações de Crédito Internas	0,00	2.340.000,00	1.493.115,54	- 846.884,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	26.935,00	26.935,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	26.935,00	26.935,00
AMORTIZAÇOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	4.571.798,01	1.726.381,63	- 2.845.416,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	542.581,19	618.846,19	76.265,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	4.029.216,82	1.107.535,44	- 2.921.681,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.937.500,00	47.198.194,04	39.183.391,38	- 8.014.802,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	38.937.500,00	47.198.194,04	39.183.391,38	- 8.014.802,66
DÉFICIT (IV)	0,00	1.059.812,33	142.301,21	- 917.511,12
TOTAL (V) = (III + IV)	38.937.500,00	48.258.006,37	39.325.692,59	- 8.932.313,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.505.312,33	2.505.312,33	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.505.312,33	2.505.312,33	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	34.242.500,00	36.883.592,39	33.007.137,99	33.007.137,99	32.647.551,13	3.876.454,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.132.000,00	20.504.832,47	19.506.321,84	19.506.321,84	19.497.647,60	998.510,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	452.000,00	395.000,00	391.911,19	391.911,19	391.911,19	3.088,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.658.500,00	15.983.759,92	13.108.904,96	13.108.904,96	12.757.992,34	2.874.854,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.960.000,00	11.187.413,98	6.318.554,60	6.243.089,59	6.207.079,20	4.868.859,38
INVESTIMENTOS	1.392.000,00	10.009.413,98	5.155.411,03	5.079.946,02	5.043.935,63	4.854.002,95
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	1.568.000,00	1.178.000,00	1.163.143,57	1.163.143,57	1.163.143,57	14.856,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.389.500,00	48.258.006,37	39.325.692,59	39.250.227,58	38.854.630,33	8.932.313,78
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	37.389.500,00	48.258.006,37	39.325.692,59	39.250.227,58	38.854.630,33	8.932.313,78
SUPERÁVIT (IX)	1.548.000,00	0,00	0,00	0,00	328.761,05	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	38.937.500,00	48.258.006,37	39.325.692,59	39.250.227,58	39.183.391,38	8.932.313,78

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/02/2018 17:57

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	22.486.377,55	100,00	25.051.670,33	99,82	26.886.083,24	95,84	31.602.333,14	99,91
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	44.301,00	0,18	1.168.364,50	4,16	26.935,00	0,09
3 - Soma da Receita (1+2)	22.486.377,55	100,00	25.095.971,33	100,00	28.054.447,74	100,00	31.629.268,14	100,00
4 - Despesas Correntes	19.507.704,48	86,75	22.576.930,82	89,96	25.096.982,09	89,46	28.933.928,81	91,48
5 - Despesas de Capital	1.525.544,17	6,78	1.207.735,53	4,81	1.703.915,73	6,07	2.175.313,18	6,88
6 - Soma da Despesa (4+5)	21.033.248,65	93,54	23.784.666,35	94,77	26.800.897,82	95,53	31.109.241,99	98,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.453.128,90	6,46	1.311.304,98	5,23	1.253.549,92	4,47	520.026,15	1,64
8 - Interferências Financeiras	-1.042.211,50	-4,63	-1.239.979,08	-4,94	-1.479.538,62	-5,27	-1.507.456,73	-4,77
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	410.917,40	1,83	71.325,90	0,28	-225.988,70	-0,81	-987.430,58	-3,12
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	7.908,21	0,03	0,00	0,00	681.005,79	2,15
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	410.917,40	1,83	79.234,11	0,32	-225.988,70	-0,81	-306.424,79	-0,97
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-265.516,92	-1,18	145.400,48	0,58	224.634,59	0,80	-1.354,11	0,00
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	145.400,48	0,65	224.634,59	0,90	-1.354,11	0,00	-307.778,90	-0,97

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	25.284.377,87	85,39	28.127.453,24	86,65	30.402.922,10	87,78	35.936.959,21	91,71
2 - Receitas de Capital	4.327.143,20	14,61	4.331.757,20	13,35	4.232.365,37	12,22	3.246.432,17	8,29
3 - Soma da Receita (1+2)	29.611.521,07	100,00	32.459.210,44	100,00	34.635.287,47	100,00	39.183.391,38	100,00
4 - Despesas Correntes	22.248.941,23	75,14	25.365.900,11	78,15	28.394.965,37	81,98	33.007.137,99	84,24

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
5 - Despesas de Capital	5.645.352,03	19,06	5.471.827,24	16,86	4.185.029,34	12,08	6.318.554,60	16,13
6 - Soma da Despesa (4+5)	27.894.293,26	94,20	30.837.727,35	95,00	32.579.994,71	94,07	39.325.692,59	100,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.717.227,81	5,80	1.621.483,09	5,00	2.055.292,76	5,93	-142.301,21	-0,36
8 - Interferências Financeiras	-1.042.211,50	-3,52	-1.239.979,08	-3,82	-1.479.538,62	-4,27	-1.507.456,73	-3,85
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	675.016,31	2,28	381.504,01	1,18	575.754,14	1,66	-1.649.757,94	-4,21
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	7.908,21	0,02	0,00	0,00	719.533,97	1,84
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	675.016,31	2,28	389.412,22	1,20	575.754,14	1,66	-930.223,97	-2,37
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	35.785,60	0,12	710.801,91	2,19	1.100.214,13	3,18	1.675.968,27	4,28
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	1.289,29	0,00	1.289,29	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	710.801,91	2,40	1.098.924,84	3,39	1.674.678,98	4,84	745.744,30	1,90

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	145.400,48	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	224.634,59	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.354,11
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-307.778,90

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	710.801,91	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	1.098.924,84	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	1.674.678,98	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	745.744,30	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**39.183.391,38**	**34.635.287,47**
Ordinária	30.401.699,48	25.651.335,33
Vinculada	8.781.691,90	8.983.952,14
Transferências do FUNDEB	4.894.893,69	4.549.052,86

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**39.325.692,59**	**32.579.994,71**
Ordinária	24.231.033,72	20.257.305,27
Vinculada	15.094.658,87	12.322.689,44
Transferências do FUNDEB	4.894.893,69	4.865.624,14
Transferências Voluntárias	2.952.934,68	1.963.506,54

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Transferências Voluntárias	2.037.567,60	2.841.632,97
Alienação de Bens	52.920,26	1.283.181,81
Operações de Crédito	1.493.115,54	395.765,37
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	89.076,04
Transferências de Programas	4.023.440,10	3.254.365,35
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.232.869,87	1.052.039,67
Deduções da Receita Orçamentária	- 4.953.115,16	- 4.481.161,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**33.000,00**	**150.771,17**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.798.496,19**	**3.901.971,28**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	395.597,25	1.061.632,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	75.465,01	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.327.433,93	2.840.338,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.739.851,04**	**1.581.078,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.738.561,75	1.579.788,74
Realizável	1.289,29	1.289,29
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**45.754.738,61**	**40.269.107,95**

Alienação de Bens	751.748,72	535.568,37
Operações de Crédito	1.493.115,54	380.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	89.604,23
Transferências de Programas	3.770.400,38	3.345.986,12
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	1.231.565,86	1.142.400,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.540.456,73**	**1.630.309,79**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.671.782,73**	**3.318.952,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	342.098,80	480.827,22
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.329.683,93	2.838.125,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**1.216.806,56**	**2.739.851,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.216.806,56	2.738.561,75
Realizável	0,00	1.289,29
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**45.754.738,61**	**40.269.107,95**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/02/2018 17:57

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	65.197,32
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	12.202.405,96
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	679.421,29
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	8.335.918,72
17220102	Cota Parte do I P V A	1.417.508,24
17210105	Cota Parte do I T R	9.345,19
17220104	Fundo de Exportação	124.606,49
111	Impostos	2.003.129,64
1911, 1913	Multas e Juros	13.458,60
1931	Dívida Ativa Tributária	49.217,90
112	Taxas	466.038,32
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-50.166,40

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
	TOTAL COM RENUNCIAS	25.316.081,27
	População (IBGE de 2015)	14.450,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	1.772.125,69
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	1.548.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	1.507.456,73

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	14.954.845,71	14.954.670,32	175,39
Cota Parte ICMS	8.785.791,05	8.785.791,05	0,00
Cota Parte IPVA	1.481.854,40	1.481.856,45	-2,05
Transferência FUNDEB	4.883.920,51	4.883.398,13	522,38

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.948.928,70**	**4.664.689,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**395.597,25**	**1.063.882,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.216.806,56	2.738.561,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	719.533,97
Créditos a Curto Prazo	243.749,33	883.175,23	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	243.167,33	142.492,02	Fornecedores e Contas a Pagar	383.628,11	342.098,80
Clientes	582,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	551.339,14	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.969,14	2.250,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	207.272,44	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.902.782,89**	**4.505.684,24**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	- 17.928,37			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	482.883,85	1.042.952,46
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	5.488,96	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**44.950.160,20**	**38.918.691,12**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.268.881,45	294.114,27
Créditos a Longo Prazo	1.268.881,45	294.114,27
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	2.758,17
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	689.313,89	286.171,20
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	579.567,56	5.184,90
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	28.039,07	24.375,23
Participações Permanentes	28.039,07	24.375,23
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	28.039,07	24.375,23
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	43.653.239,68	38.600.201,62
Bens Móveis	13.050.389,53	11.860.460,60
Bens Imóveis	30.602.850,15	26.739.741,02
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.406.031,82	747.239,58
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.072.517,42	3.289.822,48
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	424.233,65	468.622,18
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**6.298.380,14**	**5.569.567,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	40.600.708,76	38.013.813,55
Resultado do Exercício	15.990.689,93	13.403.794,72
Resultado de Exercícios Anteriores	24.610.018,83	24.610.018,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.600.708,76**	**38.013.813,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**

ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	2.739.851,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
	40.525.243,75	**38.013.813,55**

ESPECIFICAÇAO	Exercício	Exercício

ESPECIFICAÇAO	Exercício	Exercício

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/02/2018 17:57

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	311.224,59	275.438,99	35.785,60	1,13
Exercício de (2013)	2.057.379,38	1.346.577,47	710.801,91	1,53
Exercício de (2014)	1.581.078,03	480.863,90	1.100.214,13	3,29
Exercício de (2015)	2.739.851,04	1.063.882,77	1.675.968,27	2,58
Exercício de (2016)	1.216.806,56	471.062,26	745.744,30	2,58

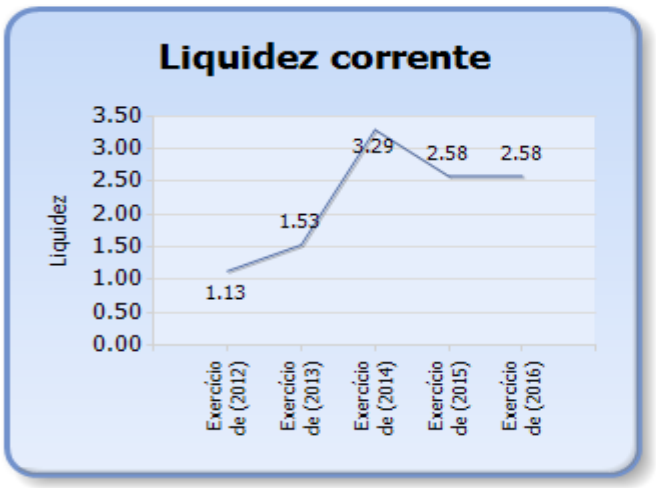

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.566.510,55	33.561.308,29

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.323.032,01**	**2.786.463,23**
Impostos	2.540.137,27	2.179.277,54
Taxas	742.306,73	607.185,69
Contribuições de Melhoria	40.588,01	0,00
Contribuições	**613.889,52**	**500.941,35**
Contribuições Sociais	0,00	72.868,15
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	613.889,52	428.073,20
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**216.211,72**	**152.204,69**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	216.211,72	152.204,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**251.079,81**	**339.608,13**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	16.602,48	12.541,87
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	234.477,33	247.211,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	79.855,00
Transferências e Delegações Recebidas	**32.124.917,91**	**29.750.964,78**
Transferências Intragovernamentais	33.000,00	415.397,59
Transferências Intergovernamentais	32.091.917,91	29.335.567,19
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**719.533,97**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	719.533,97	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.317.845,61**	**31.126,11**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	33.406,96	30.089,37
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.284.438,65	1.036,74

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**36.979.615,34**	**30.298.155,09**
Pessoal e Encargos	**19.211.690,81**	**15.836.005,65**
Remuneração a Pessoal	14.948.902,32	12.207.837,89
Encargos Patronais	3.327.397,94	2.743.504,64
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	935.390,55	884.663,12
Benefícios Previdenciários	**1.011.937,32**	**908.685,26**
Aposentadorias e Reformas	762.215,14	694.798,32
Pensões	249.722,18	213.886,94

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**11.275.490,12**	**10.400.506,78**
Uso de material de consumo	4.830.295,29	3.878.327,48
Serviços	6.445.194,83	6.522.179,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.461.872,77**	**453.460,73**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	739.152,64	385.026,40
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	722.720,13	68.434,33
Transferências e Delegações Concedidas	**2.220.324,23**	**2.164.582,14**
Transferências Intragovernamentais	1.540.456,73	1.640.063,42
Transferências Intergovernamentais	0,00	9.096,20
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	670.864,08	515.422,52
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	9.003,42	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**143,35**	**11.657,04**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	143,35	279,15
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	11.377,89
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**982.795,78**	**401.245,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.681,40	35.075,33
Contribuições	410.114,38	366.170,58
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**815.360,96**	**122.011,58**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	815.360,96	122.011,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.586.895,21**	**3.263.153,20**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	5.053.038,06	3.311.403,55
Desincorporação de Passivos	1.163.143,57	758.184,11
Incorporação de Passivos	1.493.115,54	395.765,37
Desincorporação de Ativos	26.935,00	1.168.364,50

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/02/2018 17:57

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;

b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;

d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	1.948.928,70	1.948.928,70	0,00
Ativo não circulante	44.950.160,20	44.950.160,20	0,00
Total do ativo	46.899.088,90	46.899.088,90	0,00
Ativo financeiro	1.216.806,56	1.216.806,56	0,00
Ativo permanente	45.682.282,34	45.682.282,34	0,00
Saldo Patrimonial	40.525.243,75	40.524.661,75	582,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	395.597,25	395.597,25	0,00
Passivo não circulante	5.902.782,89	5.902.782,89	0,00
Total do passivo	6.298.380,14	0,00	6.298.380,14
Total do patrimônio líquido	40.600.708,76	40.600.708,76	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	46.899.088,90	46.899.088,90	0,00
Passivo financeiro	471.062,26	471.062,26	0,00
Passivo permanente	5.902.782,89	5.902.782,89	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	745.744,30	748.157,89	-2.413,59

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	4.664.689,44	4.664.689,44	0,00
Ativo não circulante	38.918.691,12	38.918.691,12	0,00
Total do ativo	43.583.380,56	43.583.380,56	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo financeiro	2.739.851,04	2.739.851,04	0,00
Ativo permanente	40.843.529,52	40.843.529,52	0,00
Saldo Patrimonial	38.013.813,55	38.013.813,55	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	1.063.882,77	1.063.882,77	0,00
Passivo não circulante	4.505.684,24	4.505.684,24	0,00
Total do passivo	5.569.567,01	0,00	5.569.567,01
Total do patrimônio líquido	38.013.813,55	38.013.813,55	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	43.583.380,56	43.583.380,56	0,00
Passivo financeiro	1.063.882,77	1.063.882,77	0,00
Passivo permanente	4.505.684,24	4.505.684,24	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	1.675.968,27	1.678.381,86	-2.413,59

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e sua publicação, devem estar **estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), contendo:

a. Quadro Principal;

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

c. Quadro das Contas de Compensação (controle);

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro; e

e. Notas explicativas.

Em sede de contraditório, o responsável deverá apresentar o **Balanço Patrimonial e Publicação,** que deverão conter valores do exercício atual e anterior**, NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme o disposto na IN nº 128/2017-TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	26.918.098,80	13.903.775,73	51,65	Alerta 95
12/2014	28.125.768,46	14.101.349,24	50,14	Alerta 90
6/2015	29.732.755,68	14.636.514,02	49,23	Alerta 90
12/2015	30.400.433,28	15.840.924,60	52,11	Alerta 95
6/2016	32.174.246,98	17.812.864,20	55,36	Extrapolação
12/2016	35.936.959,21	19.444.945,31	54,11	Extrapolação

4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	29.732.755,68	2.204.863,89	7,42	Normal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
12/2015	30.400.433,28	2.377.250,63	7,82	Normal
06/2016	32.174.246,98	3.339.958,80	10,38	Normal
12/2016	35.936.959,21	4.630.970,72	12,89	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	1.216.806,56
2. Total do Ativo Realizável	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	1.216.806,56
5 - Total do Restos a Pagar Processados	395.597,25
6 - Total do Valores Restituíveis	0,00
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	75.465,01
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	471.062,26
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	745.744,30

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	23.022,39	395.597,25	0,00	0,00	0,00	-372.574,86
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	606.779,28	0,00	0,00	0,00	0,00	606.779,28
Alienação de Bens	51.998,35	0,00	0,00	0,00	0,00	51.998,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	528.179,25	75.465,01	0,00	0,00	0,00	452.714,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Reclassificados						
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	6.827,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.827,29
Totais	1.216.806,56	471.062,26	0,00	0,00	0,00	745.744,30

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	**659.952,80**	**1.345.624,89**	**-685.672,09**
Transferências do FUNDEB	**1.994,47**	**84.250,50**	**-82.256,03**
Transferências Voluntárias	1.619.008,79	623.559,58	995.449,21
Alienação de Bens	128.376,03	0,00	128.376,03
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	301.218,04	33.691,86	267.526,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	73.930,75	73.930,75	0,00
Outras Origens	70.829,65	43.505,64	27.324,01
Totais	2.855.310,53	2.204.563,22	650.747,31

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
art. 166 da CF)							
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	17.233.861,15	15.574.986,61	15.945.272,50	-370.285,89
Transferências do FUNDEB	3.145.138,94	3.062.882,91	3.062.882,91	0,00
Transferências Voluntárias	1.358.604,34	2.354.053,55	1.749.563,24	604.490,31
Alienação de Bens	7.455,68	135.831,71	83.833,36	51.998,35
Operações de Crédito	1.493.115,54	1.493.115,54	1.493.115,54	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.066.151,63	3.333.677,81	2.880.963,57	452.714,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	821.573,86	848.897,87	842.070,58	6.827,29
Totais	27.125.901,14	26.803.446,00	26.057.701,70	745.744,30

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d)extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

A realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016Anterior ocorreu em atraso. No entanto, tendo em vista a realização extemporânea a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme constam das peças processuais nº 13 e 14, a Audiência ocorreu em 08/04/2016, portanto, fora do prazo.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação ocorreu em 04/10/2016, no Jornal de Beltrão, Edição 6.048, conforme consta da peça processual 11, a partir da pag. 20, portanto, fora do prazo.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 12/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.629.200,00	1.629.200,00	2.297.570,37	141,02%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.500,00	551.500,00	505.703,41	91,70%
1.1.1- IPTU	526.000,00	526.000,00	511.538,88	97,25%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	737,47	147,49%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	31.615,31	175,64%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	3.659,39	52,28%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 41.847,64	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	254.000,00	254.000,00	376.498,97	148,23%
1.2.1- ITBI	254.000,00	254.000,00	376.393,83	148,19%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	115,64	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	- 10,50	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	418.700,00	418.700,00	647.292,63	154,60%
1.3.1- ISS	409.000,00	409.000,00	645.294,93	157,77%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.670,71	83,54%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	305,59	4,37%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	21,40	3,06%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	768.075,36	189,65%
1.4.1- IRRF	405.000,00	405.000,00	768.075,36	189,65%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.601.600,00	32.270.100,00	25.468.957,37	78,92%
2.1- Cota-Parte FPM	19.248.600,00	19.248.600,00	14.954.670,32	77,69%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	13.963.394,05	73,49%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	248.600,00	248.600,00	991.276,27	398,74%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	8.785.791,05	79,87%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	115.561,60	115,56%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	119.183,42	47,67%
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	11.894,53	396,48%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.668.500,00	1.481.856,45	88,81%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.230.800,00	33.899.300,00	27.766.527,74	81,91%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	7.482,95	149,66%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.000,00	742.200,00	902.276,48	121,57%
5.1- Transferências do Salário-Educação	399.000,00	454.000,00	452.103,48	99,58%
5.2- Outras Transferências do FNDE	278.500,00	282.700,00	441.288,57	156,10%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	8.884,43	161,54%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	414.000,00	568.975,22	163.162,89	28,68%
6.1- Transferências de Convênios	414.000,00	568.975,22	154.975,22	27,24%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	8.187,67	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.102.000,00	1.316.175,22	1.072.922,32	81,52%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.270.600,00	6.404.300,00	4.895.395,57	76,44%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.792.539,27	73,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.757.158,01	79,87%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	23.112,25	115,56%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	23.836,57	47,67%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	2.378,81	396,47%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	200.000,00	333.700,00	296.370,66	88,81%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	4.894.893,69	92,25%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.298.000,00	5.298.000,00	4.883.398,13	92,17%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	11.495,56	143,69%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 972.600,00	- 1.106.300,00	- 11.997,44	1,08%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	972.600,00	1.106.300,00	11.997,44	1,08%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	3.746.000,00	4.656.891,00	4.402.552,89	94,54%	4.402.552,89	94,54%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	781.000,00	768.091,00	736.888,63	95,94%	736.888,63	95,94%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.965.000,00	3.888.800,00	3.665.664,26	94,26%	3.665.664,26	94,26%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	649.109,00	492.340,80	75,85%	492.340,80	75,85%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	649.109,00	492.340,80	75,85%	492.340,80	75,85%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.306.000,00	5.306.000,00	4.894.893,69	92,25%	4.894.893,69	92,25%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.307.700,00	8.474.825,00	6.941.631,94	81,91%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.764.091,00	1.666.265,94	94,45%	1.666.265,94	94,45%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	781.000,00	768.091,00	736.888,63	95,94%	736.888,63	95,94%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	599.000,00	996.000,00	929.377,31	93,31%	929.377,31	93,31%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.006.000,00	7.041.197,00	6.315.651,62	89,70%	6.315.651,62	89,70%	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.525.000,00	4.537.909,00	4.158.005,06	91,63%	4.158.005,06	91,63%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.481.000,00	2.503.288,00	2.388.898,00	95,43%	2.388.898,00	95,43%	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 231.251,44	0,00%	- 231.251,44	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	24.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.410.000,00	8.805.288,00	7.981.917,56	90,65%	7.981.917,56	90,65%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 11.997,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.495,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	212.819,14
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	212.317,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.769.600,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,98

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	403.000,00	458.359,29	454.421,97	99,14%	454.421,97	99,14%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.000,00	993.085,31	675.022,35	67,97%	675.022,35	67,97%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.097.000,00	1.451.444,60	1.129.444,32	77,82%	1.129.444,32	77,82%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.507.000,00	10.256.732,60	9.111.361,88	88,83%	9.111.361,88	88,83%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	212819,14

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.883.398,13
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.894.893,69
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.495,56
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/02/2018 17:57

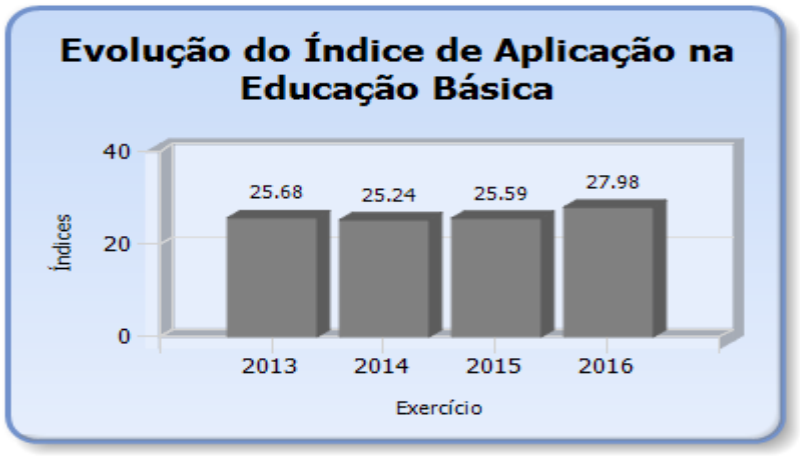

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	8.213.169,00
Pessoal e Encargos	6.685.979,02
Material de Consumo	706.249,71
Serviço de Terceiros	660.388,00
Outras Despesas	160.552,27
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-231.251,44
TOTAL	7.981.917,56

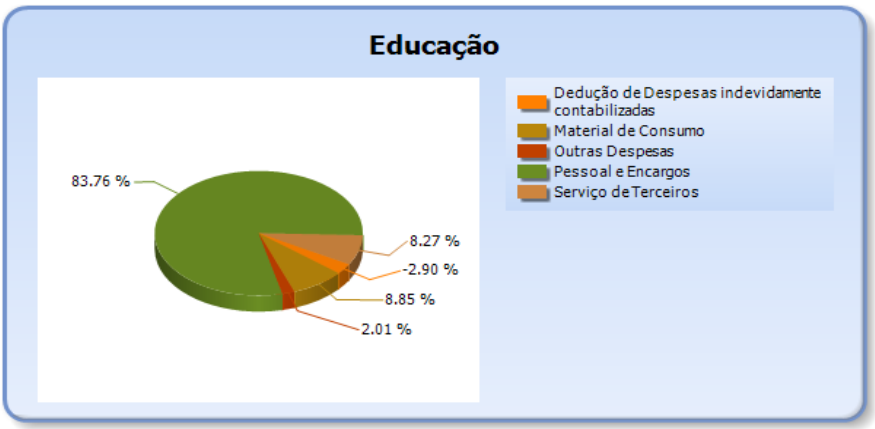

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2028	PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 60%	3.888.800,00	3.665.664,26	223.135,74
2029	ENSINO REGULAR FUNDEB 40%	649.109,00	492.340,80	156.768,20
2030	EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 60%	766.091,00	736.888,63	29.202,37
2031	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%	2.000,00	0,00	2.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	5.000,00	0,00	5.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
2032	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.806.788,00	1.729.738,39	77.049,61
2033	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	524.500,00	509.464,94	15.035,06
2037	DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	165.000,00	149.694,67	15.305,33
2038	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	991.000,00	929.183,54	61.816,46
2039	MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAR	5.000,00	193,77	4.806,23
2041	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
2050	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-231.251,44	231.251,44
	TOTAL	8.805.288,00	7.981.917,56	823.370,44

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.894.893,69
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.402.552,89
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	89,94

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.629.200,00	1.629.200,00	2.297.570,37	141,02%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	469.692,31	89,30%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	376.383,33	148,18%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.000,00	409.000,00	645.294,93	157,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	768.075,36	189,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	2.523,82	100,95%
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	31.919,83	127,68%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	3.680,79	47,80%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.353.000,00	32.021.500,00	24.477.681,10	76,44%
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	13.963.394,05	73,49%
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	11.894,53	396,48%
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.668.500,00	1.481.856,45	88,81%
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	8.785.791,05	79,87%
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	119.183,42	47,67%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	115.561,60	115,56%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	115.561,60	115,56%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.982.200,00	33.650.700,00	26.775.251,47	79,57%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.148.000,00	3.634.346,03	3.526.840,53	97,04%
Provenientes da União	2.918.000,00	2.963.000,00	2.949.961,18	99,56%
Provenientes dos Estados	225.000,00	666.346,03	525.120,99	78,81%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	51.758,36	1.035,17%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	99.763,88	115.253,89	115,53%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.507,60	116,92%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.151.000,00	3.737.109,91	3.645.602,02	97,55%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.570.000,00	10.942.328,23	9.758.363,54	89,18%	9.758.363,54	89,18%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.267.000,00	5.209.815,70	5.105.152,13	97,99%	5.105.152,13	97,99%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.303.000,00	5.732.512,53	4.653.211,41	81,17%	4.653.211,41	81,17%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00	2.148.928,09	1.103.874,82	51,37%	1.028.409,81	47,86%	75.465,01
Investimentos	196.000,00	2.148.928,09	1.103.874,82	51,37%	1.028.409,81	47,86%	75.465,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.766.000,00	13.091.256,32	10.862.238,36	82,97%	10.786.773,35	82,40%	75.465,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.148.000,00	5.498.985,32	4.150.277,42	38,21%	4.074.812,41	37,78%	75.465,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	3.085.190,38	2.738.737,56	25,21%	2.738.737,56	25,39%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	226.000,00	2.413.794,94	1.411.539,86	12,99%	1.336.074,85	12,39%	75.465,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	153.999,01	1,42%	153.999,01	1,43%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.304.276,43	39,63%	4.228.811,42	39,20%	75.465,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.557.961,93	60,37%	6.557.961,93	60,80%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,49

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.541.674,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	492,70	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	153.999,01	- 153.999,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.825.000,00	12.053.275,17	10.141.451,71	93,36%	10.065.986,70	84,14%	75.465,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	848.000,00	909.377,05	603.392,01	5,55%	603.392,01	66,35%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	128.604,10	117.394,64	1,08%	117.394,64	91,28%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	8.766.000,00	13.091.256,32	10.862.238,36	100,00%	10.786.773,35	82,97%	75.465,01

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/02/2018 17:57

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

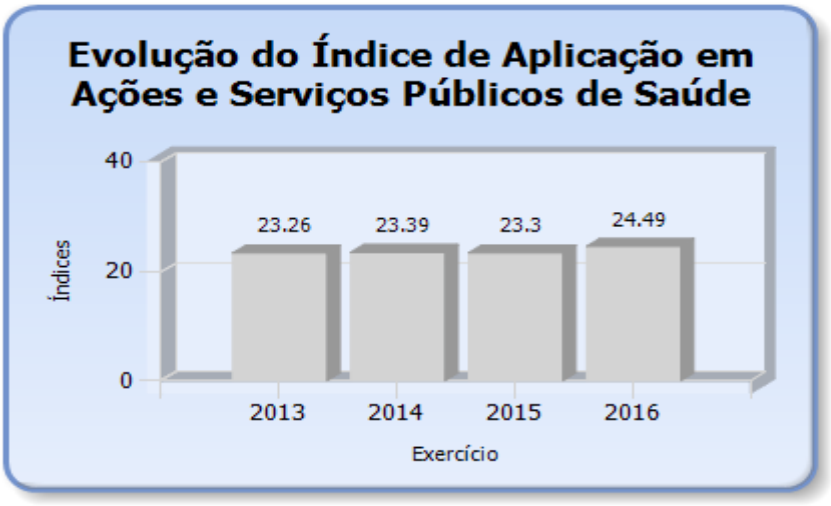

6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	9.758.363,54
Pessoal e Encargos	5.105.152,13
Material de Consumo	1.049.008,96
Serviço de Terceiros	2.869.286,84
Outras Despesas	734.915,61
DE CAPITAL	1.103.874,82
Equipamentos e Material Permanente	458.659,97
Obras e Instalações	641.551,01
Outras Despesas de Capital	3.663,84
TOTAL	10.862.238,36

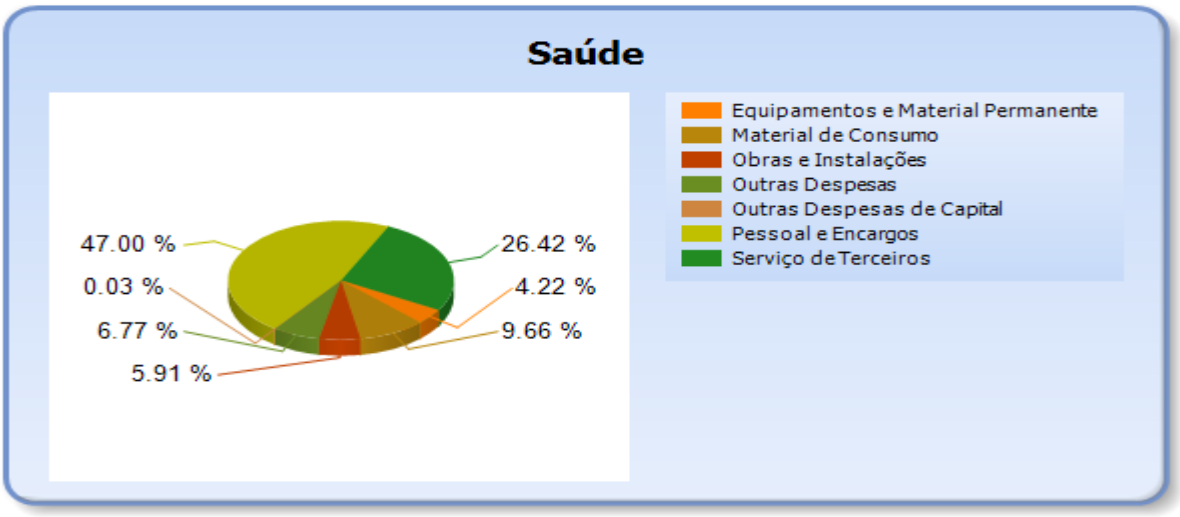

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE	1.363.438,47	641.551,01	721.887,46
2016	(495) - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.977.900,84	1.977.793,81	107,03
2019	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ESTADUAL	113.000,00	0,00	113.000,00
2020	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA	7.081.905,86	6.405.255,14	676.650,72
2021	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	471.011,21	325.346,37	145.664,84
2051	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL	933.018,79	703.858,19	229.160,60
2017	(496) - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	621.313,25	450.732,51	170.580,74
2048	(498) - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	36.000,00	0,00	36.000,00
2049	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIRUSPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ).	252.063,80	152.659,50	99.404,30
2018	(497) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	128.604,10	117.394,64	11.209,46
2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	113.000,00	87.647,19	25.352,81
	TOTAL	13.091.256,32	10.862.238,36	2.229.017,96

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	48.050,00
1º Semestre de 2014	81.994,56
1º Semestre de 2015	106.088,13
Média dos três últimos anos	78.710,90
1º Semestre de 2016	57.703,40

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	RESSALVA COM MULTA	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
152670/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	154/2014	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa e determinações
278235/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	141/2015	Parecer prévio pela regularidade
237192/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	192/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
373220/17	2014	RECURSO DE REVISTA	COFIM			
258746/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	203/2017	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	01/09/2015	31/12/2016

É necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo ao ex-ordenador acesso a resposta para que, querendo, possa manifestar-se a respeito dos questionamentos.

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	FERNANDO ALBERTO CADORE	512.805.829-87	01/08/2017	31/08/2017
Prefeito	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	01/01/2017	31/07/2017
Prefeito	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	01/09/2017	31/12/2020

É a instrução.
COFIM, 7 de fevereiro de 2018.

Ato emitido por RUTE PERASSOLI CORDEIRO - Analista de Controle - Matrícula nº 516678.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 512397.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PVR4.0KJD.VD9X.CM1H.E

19. Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 287685/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: MAURICIO BAÚ

DESPACHO Nº 956/18

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 573/2018 (peça processual nº 18), da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- MAURICIO BAÚ – CPF 021.480.589-16
- FERNANDO ALBERTO CADORE – CPF 512.805.829-8

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

COFIM, 27 de fevereiro de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA
Matrícula 51.239-7
Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR W2MD.OFJE.5DF8.R71P.P

20. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 287685/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 956/2018 – Coordenadoria de Fiscalização Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1775, do dia 01/03/2018, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/03/2018

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PK9B.2NJE.9NPG.LGDI

21. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 287685/17**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Entidade	**- MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
Gestor atual	**- MAURICIO BAÚ**
Gestor das Contas	**- MAURICIO BAÚ**
Interessado	**- MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
Interessado	**- FERNANDO ALBERTO CADORE**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1661/2018, referente ao Despacho Processual Diverso nº 956/2018, foi disponibilizada no dia 05/03/2018, tendo sido intimado(s) **MAURICIO BAÚ** .

Diretoria de Protocolo, em 05/03/2018

Documento assinado digitalmente

MARIA TERESINHA BENATO

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 503703

22. Ofício de contraditório

PROCESSO Nº: **287685/17**
ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito Municipal**
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
INTERESSADO: **FERNANDO ALBERTO CADORE, MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
RELATOR: **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Ofício nº 1283/18-OCN-DP Curitiba, 5 de março de 2018.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 956/2018, fica INTIMADO o Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE** (CPF n° 512.805.829-87), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6BG6.PHJE.DXZQ.4X3C.2

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 287685/17
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 512.805.829-87
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

Ilmo. Sr.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Rua Madre Cabrini, 397 Apto 01
SALTO DO LONTRA-PR
CEP 85.670-000

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6BG6.PHJE.DXZQ.4X3C.2

23. AR do Ofício OCN - 1283-2018 - DP

Correios AR Digital

CDIP-FNS/DR-SC
DATA DE PRODUÇÃO
09/03/2018

TCE-PR

DESTINATÁRIO

FERNANDO ALBERTO CADORE
RUA MADRE CABRINI 397 APTO 01 - 287685/17 - 1283/2018
CENTRO
85670-000 SALTO DO LONTRA PR

AR023671857ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

CENTRO REGIONAL AR DIGITAL

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

AR
9912359285-DR/PR/SC
TCE-PR
Correios

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
AC SALTO DO LONTRA
13 MAR 2018
BH PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA
13/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Marcelli Mauchrott

Nº DOC. DE IDENTIDADE
10002734Y

TCE-PR

1200000027

OS:094858/16/CX/1/SEQ:000027/PAG:107

24. Recibo de Petição Intermediária - 235697-18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 235697/18

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **287685/17**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Outros Documentos (Publicação - Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016 - jornal.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Publicação - Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016 - site.pdf.p7s)
- Petição (Ofício nº 023-2018 - Balanco 2016 - Salto do Lontra - Primeiro Exame.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2016.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MAURICIO BAÚ, CPF 021.480.589-16, em seu próprio nome.**
Email: **mauriciobau.23@hotmail.com**
Telefone: **35381177**

Curitiba, 09 de abril de 2018 09:51:05

25. Petição

OFÍCIO Nº 023/2018

Salto do Lontra - PR, 05 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

80.530-910 Curitiba – Paraná.

Senhor Presidente:

Tem o presente à finalidade de encaminhar o Contraditório referente ao processo **nº 287685/17** e Instrução **nº 573/2018 - COFIM - Primeiro Exame** do dia 07 de fevereiro de 2018, Despacho nº 956/18 publicado no diário oficial do TCE em 1º de março de 2018 e Ofício nº 1283/18-OCN-DP do dia 05 de março de 2018, em que são interessados o **Município de Salto do Lontra**, **Prefeito Mauricío Baú** e **Vice-Prefeito Fernando Alberto Cadore**, relativos à **Prestação de Contas do Exercício de 2016**, em face de que as referidas **Contas** apresentam **Restrições, cabendo Aplicação de Multa,** que ensejam a necessidade de apresentação do **Contraditório.**

Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Baú

Prefeito Municipal

Fernando Alberto Cadore

Vice-Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL - CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CURITIBA PR.

Processo nº 287685/17
Instrução nº 573/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME
Despacho nº 956/18
Ofício nº 1283/18 - OCN-DP

Maurício Baú, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Koerig, nº 750, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.742.590-3 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 021.480.589-16, e **Fernando Alberto Cadore,** brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, Apto 1, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.685.863-0 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 512.805.829-87, veem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, tempestivamente, exercer o direito do **CONTRADITÓRIO,** em face do constante o Protocolado **nº 287685/17, Instrução nº 573/2018 – COFIM – PRIMEIRO EXAME, Ofício nº 1283/18-OCN-DP**, dizendo e ao final requerendo o que segue:

DA INTRODUÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação é exercida na condição de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Salto do Lontra, PR, tempestivamente, em razão de ter sido **intimado** da presente Instrução através do Despacho nº 956/18, publicado no Diário Eletrônico (www.tce.pr.gov.br) em **1º de março de 2018,** e Ofício nº 1283/18 – OCN – DP, de 05 de março de 2018.

Verifica-se que a determinante da Instrução nº **573/2018 – COFIM – PRIMEIRO EXAME**, extraída da análise da Ilustre Analista de Controle Sra. **Rute Perassoli Cordeiro** (Matrícula nº 51.667-8), da Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontou **Restrições, cabendo Aplicação de Multa** na **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016**.

Por tais razões, comparecemos à presença de Vossa Excelência, para, com a devida vênia, **Justificar** a possibilidade de ocorrência de **Restrições, cabendo Aplicação de Multa,** apontadas na análise da **Prestação de Contas da Administração Direta**, referente ao **Exercício de 2016**, com o objetivo de saná-las, possibilitando desta forma atender às determinações apontadas nos **Autos Protocolados sob nº 287685/17**, culminando com o parecer pela aprovação das Contas da Administração Direta, julgando-as Regulares e baixando eventual responsabilidade do Requerente junto a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Assim, o Requerente apresenta, tempestivamente, as **RAZÕES DE DEFESA** perante esse Egrégio Tribunal de Contas, para que seja a mesma reconsiderada.

DO CABIMENTO DAS RAZÕES DE DEFESA:

O direito ao Exercício do Contraditório, pelas razões e fundamentos adiante expostos é perfeitamente cabível, face ao previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, a Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005, o Regimento Interno desse Egrégio Tribunal de Contas, bem como em observância ao princípio da recorribilidade, em garantia da dualidade de instâncias.

No que tange a legitimidade para peticionar, observa-se que os requerentes foram Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Salto do Lontra, PR, no Exercício de 2016, tendo sido apontados na Instrução como responsáveis pelas referidas

Contas, motivo que habilita sua legitimidade e demonstra o seu interesse em reformar a Instrução.

DAS RAZÕES DA DEFESA

A Ilustre Analista de Controle da Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontou Restrições e Cabimento da Aplicação de Multa, conforme descrito no item 2.3.1 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RPPS, 2.4.1 – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES, 3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL, 4 – ASPECTOS FISCAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL e 4.4 – CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR, da Instrução nº 573/2018 - COFIM – PRIMEIRO EXAME, e nesse sentido temos a esclarecer/justificar o que adiante segue, utilizando os mesmos tópicos e numeração apontados na referida Instrução, a saber:

1 - 2.3.1 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RPPS, 2.4.1 – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Com relação a Restrição de Déficit Orçamentário nas Contas não vinculadas, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas Municipais com Déficit de até 5% (cinco por cento), pela regularidade das contas, conforme se observam dos Acórdãos nºs 1549/12 (Processo nº 237426/12), 1937/2006 (Processo nº 171063/2005), 1895/09 (Processo nº 134709/04), 96/09 (Processo nº 140971/07), e 416/2007 (Processo nº 39650/06), *in verbis*:

"PROCESSO Nº: 237426/12
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JESUITAS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1549/12 - Segunda Câmara

Recurso. Embargos de Declaração. Conhecimento e Não Provimento – Manutenção da decisão consubstanciada no Acórdão 97/12 - 2ºC, que emitiu Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva das Contas do Município de Jesuítas.

1. RELATÓRIO

Referem-se os autos a Embargos de Declaração (Art. 490 do Regimento Interno) interpostos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, que visa o reexame da decisão contida no - Acórdão nº 97/12 da 2ª Câmara, que emitiu Parecer Prévio pela ***Regularidade com Ressalva*** *das contas do Município de Jesuítas, exercício de 2010, em vista de déficit orçamentário de* ***7,15%*** *nas fontes não vinculadas. Alega, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), que da análise do Acórdão de Parecer Prévio nº 97/12 – Segunda Câmara foram extraídas situações de omissão e de contradição, conforme a seguir relatado:*

"Em avaliação conclusiva, manifestou-se por meio do Parecer Ministerial n.º 1203/12 (peça n.º 12), em consonância com as conclusões esboçadas na Instrução n.º 274/12 – DCM (peça n.º 11), no qual pugnou pela irregularidade das contas do Município de Jesuítas, referentes ao exercício financeiro de 2010, tendo em vista a ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, o que caracteriza, de plano, a inobservância aos artigos 9º e 13 da LRF e demanda a cominação da multa prevista no artigo 5º, III e § 1º, da Lei Federal n.º 10.028/00. Não obstante o posicionamento uniforme adotado pela Douta Diretoria de Contas Municipais e pelo Ministério Público, a decisão lavrada pela Segunda Câmara desta C. Corte afastou a irregularidade do resultado deficitário de ***7,16%*** *amparada na alegação genérica de existência de precedentes julgados pelas Câmaras e pelo Tribunal Pleno desta C. Corte. Veja-se que, neste sentido, o v. Acórdão ressente-se de omissão ao não relacionar as decisões que teriam sinalizado para a possibilidade de conversão em ressalva do quesito. A propósito, impende ressaltar que* ***no dia anterior*** *ao julgamento do corrente caso, a* ***Primeira Câmara*** *deste E. Tribunal, por meio do v. Acórdão de Parecer Prévio n.º 89/12, ao julgar a Prestação de Contas do Prefeito Municipal autuada sob o n.º 22119-0/11 e se deparar com um resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas de* ***5,54%****, concluiu pela* ***irregularidade das contas****. O descompasso entre as decisões perfilhadas pelas Câmaras é evidente, caracterizando nítida afronta ao princípio da isonomia e à segurança jurídica dos jurisdicionados, o que torna indispensável a instauração de incidente de* ***Uniformização de Jurisprudência****, em conformidade com o artigo 415 do RI/TC-PR, ocasião em que o Tribunal Pleno poderá delimitar o percentual de extrapolação compreendido como razoável, apontando outros fatores que, apreciados em conjunto, permitam objetivamente afastar o juízo de irregularidade sobre as contas. Em avaliação conclusiva, manifestou-se por meio do Parecer Ministerial n.º 1203/12 (peça n.º 12), em consonância com as conclusões esboçadas na Instrução n.º 274/12 – DCM (peça n.º 11), no qual pugnou pela irregularidade das contas do Município de Jesuítas, referentes ao exercício financeiro de 2010, tendo em vista a ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, o que caracteriza, de plano, a inobservância aos artigos 9º e 13 da LRF e demanda a cominação da multa prevista no artigo 5º, III e § 1º, da Lei Federal n.º 10.028/00".*

Diante disto, requer o recebimento e provimento dos embargos, para que as contas tenham Parecer Prévio pela irregularidade, e seja instaurado incidente de Uniformização de Jurisprudência, a fim de que se especifique o entendimento deste E.Tribunal de Contas acerca da existência de eventual limite percentual, tido como razoável e passível de oposição de ressalva, quando da constatação de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas. Nas prestações de Contas Anuais, Municipais e Estaduais.

É o relatório.

2. VOTO

Em face dos argumentos trazidos, o acórdão recorrido deve prevalecer. A contradição alegada não condiz com os fatos retratados nos autos. Embora as unidades técnicas desta Corte de Contas tenham o dever de instruir os processos que tramitam nesta casa, a decisão decorrente não é vinculada às conclusões lá expostas. Diante das argumentações da unidade técnica, o órgão decisório poderá ou não acatar as razões ali expostas, o que revela a independência decisória em relação a esta, respeitado o ordenamento jurídico brasileiro.

No que se refere sobre a decisão lavrada pela Segunda Câmara desta Corte de Contas que afastou a irregularidade de 7,15%, amparada em "alegação genérica de existência de precedentes julgados pelas Câmaras e Pelo Tribunal Pleno" não procede, pois esta Corte de Contas, já analisou a matéria e assim se pronunciou através do Acórdão nº 2103/11- TP, cujo déficit orçamentário foi de 6,55%, e assim decidiu*:*

PROCESSO Nº:	*168113/09*
ASSUNTO:	*RECURSO DE REVISÃO*
ENTIDADE:	*MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE*
INTERESSADO:	*MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS*
RELATOR:	*CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO*

ACÓRDÃO Nº 2103/11 - Tribunal Pleno
Ementa: Recurso de Revisão. Conhecimento. Não provimento. Manutenção da decisão recorrida que julgou regular com ressalva (resultado orçamentário deficitário) prestação de contas municipal.
*"**Entretanto, cumpre-se frisar que a esmagadora maioria das decisões prolatadas por esta Corte de Contas seguiu o caminho de entender, conforme a situação concreta, que o resultado orçamentário deficitário por si só não é razão que motive o julgamento pela irregularidade das contas*, levando-se em consideração o resultado alcançado no exercício financeiro seguinte ou mesmo os resultados obtidos durante o mandato do prefeito.***

in casu percebe-se que no exercício financeiro de 2007 não foi constatado déficit orçamentário, sendo a prestação de contas julgada regular com ressalva (Acórdão nº 2303/08 da Segunda Câmara), sendo que as ressalvas não tratam do resultado orçamentário.

Portanto, o resultado orçamentário deficitário encontrado no exercício financeiro de 2006 não repercutiu em comprometimento da execução do orçamento posterior, o que a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não enseja o julgamento pela irregularidade da prestação de contas.
Acórdãos nºs. 288/07; 856/07; 898/07; 1023/07; 1024/07; 1127/08; 1248/08; 1316/08, todos do Pleno e Acórdão nº 3791/06 da Primeira Câmara."

No que se refere a multa do Art. 5º - III e § 1º da Lei nº 10028/00, entendo não ser aplicável ao presente caso, embora constitucional, porém, fora da razoabilidade e proporcionalidade, pois o déficit orçamentário das contas não vinculadas não propiciou danos ao erário.

*Diante do exposto, **VOTO** pelo conhecimento dos presentes Embargos de Declaração e no mérito, pelo **NÃO PROVIMENTO** para que seja mantida a integral decisão consubstanciada no Acórdão*

nº 97/12 – 2ª C, que aprovou com Ressalva as contas do Município de Jesuítas, no exercício de 2010.
É o voto.
VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:
I - Conhecer os presentes Embargos de Declaração;
II - Julgar pelo ***NÃO PROVIMENTO,*** *mantendo-se a integral decisão consubstanciada no Acórdão nº 97/12 - 2ª Câmara, que aprovou com Ressalva as contas do Município de Jesuítas, no exercício de 2010.*
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.
Sala das Sessões, 20 de junho de 2012 – Sessão nº 22.
NESTOR BAPTISTA
Presidente" Grifo nosso

Ementa: Recurso de Revista. ***Prestação de contas do Executivo Municipal de Rosário do Ivaí. Provimento. Aprovação com ressalva. (...). Quanto ao resultado orçamentário deficitário injustificado, a Diretoria verificou que o déficit encontrado foi bastante reduzido, representando 1,99% da receita anual do Município, sendo que no exercício de 2004 houve um resultado superavitário, o que possibilita o entendimento pela regularidade do item. (...).***
IV - DO VOTO De acordo com o apontado pela Diretoria de Contas Municipais, em sua instrução nº 4653/06, bem como pelo Ministério Público de Contas, em seu parecer nº 19468/06, concorda-se com as ponderações articuladas quanto à regularização da documentação faltante, desaparecendo com isso a irregularidade de natureza formal, ***como também no tangente ao reduzido déficit orçamentário, que representou 1,99% da receita anual do Município, sendo que no exercício de 2004 houve um resultado superavitário, possibilitando ser interpretado como regular.*** *(...)*Decisão proferida em 14/12/2006, publicado no AOTC nº 82/2007, publicada na Revista do TCE-PR nº 159, sobre o processo 171063/2005, a respeito de RECURSO REVISTA; Origem: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAI; Interessado: EX-PREFEITO; Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão. GRIFO NOSSO

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2003 do Executivo Municipal de LONDRINA. Parecer Prévio pela ***regularidade com ressalvas das contas, a existência de resultado orçamentário deficitário no período*** *e a inconsistência nas baixas de bens patrimoniais permanentes – Alienações e Dívida Ativa. (...)*
Somando-se a isso, ressalta-se que esta Casa, em casos similares, tem tolerado déficit orçamentário até um limite prudencial que demonstre o equilíbrio orçamentário e contábil das contas municipais. Nesta situação, o resultado negativo do Município é perfeitamente tolerável na medida em que representa apenas 3,53% do total de arrecadação anual daquele Ente. (...)
Decisão proferida em 28.10.2009, publicado no AOTC nº 225/2009, sobre o processo 134709/2004, Origem: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Interessado: NEDSON LUIZ MICHELETI Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski. GRIFO NOSSO

Parecer Prévio. Prestação de contas Municipais. Regular com ressalvas. Não aplicação de multa. Precedentes decisórios. Homenagem ao princípio da uniformização jurisprudencial.
1. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS
(...) Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas. - LRF, art.1º, § 1º, 9º e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5º, III;

(...)

3. OUTROS ASPECTOS LEGAIS

(...)

A multa sugerida ficou por conta do Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas. - LRF, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5º, III. O Ministério Público de Contas, através do parecer nº 16480/07 20316/08 (fls.582 e 583), alinha-se com a unidade técnica e conclui que as contas merecem ser aprovadas com as devidas ressalvas, cominado com aplicação de multa em face do déficit pelo resultado financeiro das fontes não vinculadas.

VOTO

Convém destacar que nesta Casa a utilização de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais, tem sido tratada sempre como ressalva às contas, o que não é diferente neste caso. O que é inédita é a aplicação da multa, ainda que possa ser pertinente.

Em consulta à jurisprudência da Casa, observa-se que não tem sido esta a posição, especialmente da DCM, que invariavelmente tem pugnado tão só pelas ressalvas. À guisa de exemplos, anoto alguns protocolos que se podem averiguar a afirmativa, inclusive com decisões materializadas nesta Corte: Protocolo nº 298060/07 com instrução DCM nº 4123/07-Município de Colorado; Protocolo nº 82037/07, Acórdão nº 1130/07, com instrução DCM 1297/07-Município de Ibema; Protocolo nº 247229/07, Acórdão nº 1623/07, com instrução DCM nº 2683/07- Município de Marialva; Protocolo nº 123739/06, Acórdão nº 2271/07, com instrução DCM nº 1096/07-Município de Santo Antonio Caiuá; e Protocolo nº 143748/06, com instrução da DCM nº 4866/07 – Município de Irati.

Tendo em vista imperativo regimental, as decisões desta Corte, devem obedecer ao princípio da uniformidade jurisprudencial, a fim de se evitar recursos aos autos, mas principalmente, objetivando que as decisões sejam tomadas linearmente face às similitudes dos casos, portanto, tratamento isonômico para as mesmas.

Assim, considerando as posições da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas, bem como a farta jurisprudência desta Corte , voto propondo que o parecer prévio sobre as contas do Município de Pato Branco, relativas ao exercício financeiro de 2.006, seja pela regularidade com ressalvas,

(...)

Quanto à multa sugerida, deixo de aplicá-la em homenagem ao princípio de uniformização jurisprudencial imposto pelo Regimento Interno desta casa, à vista das decisões acima citadas.

Decisão proferida em 27.01.2009, publicado no AOTC nº 185/2009, sobre o processo 140971/2007, Origem: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO; Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANÓ Relator: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES. GRIFO NOSSO

Ainda, também, cumpre denotar entendimento desta Corte no tocante de ser aceitável o percentual de déficit quando não ultrapassar 5% (cinco por cento), como se pode observar do julgado a seguir, em que só foi mantida a irregularidade por ter ultrapassado aquele limite, a saber:

EMENTA: RECURSO DE REVISTA CONTRA DECISÃO QUE RECOMENDOU A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE EXECUTIVO MUNICIPAL - INCONSISTÊNCIAS/ OMISSÃO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NÃO JUSTIFICADAS - DESNECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE AGENTES POLÍTICOS (EXERCÍCIO DE 2.003), EM VIRTUDE DA INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA 'H' DO INC. I DO ART. 12, DA LEI 8.212/91 - DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO SUPERIOR A 5%; ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA JUSTIFICÁ-LO - PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO, PORÉM, A RECOMENDAÇÃO DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. (...)

III. Déficit orçamentário. Uma vez que a receita do exercício foi equivalente a R$ 10.521.720,63, ao passo que o déficit verificado foi de R$ 691.780,29, entendo que a irregularidade deve ser mantida, pois, conforme entendimento já há muito defendido por este Conselheiro, ***é aceitável déficit orçamentário de até 5%*** *(no caso o percentual é de 6,57%), pois não acarreta em dificuldades irreversíveis para a gestão seguinte.*
Decisão proferida em 12.04.2007, publicado no ACO nº 416/2007, sobre o processo 39650/06 TC, Origem: MUNICÍPIO DE ASSAÍ; Interessado: Prefeito Municipal Relator: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Nesse sentido também se faz necessário frisar que o déficit em tese apontado, no valor de R$ 307.778,90 (trezentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), na ordem de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), representando menos de 3 (três) dias da Arrecadação do Município, não comprometendo a atual Gestão, a qual, inclusive, no mês de Janeiro do exercício de 2017, pagou o valor de R$ 395.597,25 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) todos os Empenhos que se encontravam na condição de restos a pagar no final do Exercício de 2016, restando apenas um empenho no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) que se tratava de contrapartida de convênio o qual foi pago no mês de abril de 2017.

Finalmente e não menos importante é o fato de que o alegado déficit orçamentário apontado de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) foi inferior à inflação do período de janeiro a dezembro de 2016 que acumulada atingiu 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), conforme pesquisa realizada no site a seguir, https://g1.globo.com/economia/noticia/inflacao-oficial-fecha-2016-em-629-diz-ibge.ghtml, das informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assim, diante do exposto, é que resta também sanada a referida Restrição, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

2 - 3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

Com relação a Restrição de divergências de saldos em auqisquer classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da entidade e os dados enviados pelo SIM-AM, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas Municipais, pela regularidade das contas, conforme se observam dos Acórdãos nºs 4382/16 (Processo nº 166732/15) e 4554/17 (Processo nº 227359/15), *in verbis*:

PROCESSO Nº: 166732/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
INTERESSADO: ENIO RUARO, GERALDO EDEL DE OLIVEIRA, GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 4382/16 - Primeira Câmara

Prestação de contas anual. Exercício de 2014. Contraditório para regularização. Atendimento dos itens apontados. Regularidade das contas.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas da Câmara Municipal de Pato Branco, relativas ao exercício financeiro de 2014, instruída com certidão de habilitação do contador (peça 4); balanço patrimonial (peça 5); publicação do balanço patrimonial (peça 6); relatório e parecer do controle interno (peças 7 e 8).

Posteriormente a distribuição do feito (peça 9), a Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM (Instrução n.° 1094/16, peça 10) opinou pela abertura do contraditório tendo em conta ausência de assinatura no balanço patrimonial emitido, o qual apresenta dissonância com os dados do SIM-AM e sua respectiva publicação, bem como incompletude do relatório de controle interno.

Autorizada à abertura do contraditório (Despacho n.° 835/16-DCM, peça 10), e sendo devidamente cientificado (peças 12 e 13) o responsável pela entidade, houve apresentação de defesa escrita.

Aponta a Câmara Municipal de Pato Branco em suas alegações (peças 16-17) a retificação dos dados do relatório interno com a respectiva assinatura dos responsáveis, aliada a juntada de novo balanço patrimonial e sua publicação em sintonia com os dados do SIM-AM.

Diante das justificativas apresentadas pela entidade, inclusive com a retificação dos dados divergentes e/ou omissos (Instrução n.° 3991/16, peça 20), teve como saneado os itens, concluindo pela regularidade das contas.

O Ministério Público, mediante o Parecer n.º 11100/16 (peça 21), ratifica o posicionamento da unidade técnica e pugna pela regularidade da prestação de contas. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Face ao exposto, compartilho as manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e do art. 246, do Regimento Interno, VOTO pela:

I) pela regularidade das contas, relativas ao exercício financeiro de 2013, da CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, de responsabilidade de GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO (CPF: 706.615.969-15), no cargo de presidente da Câmara;

II) após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela regularidade das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO, CPF n.º 706.615.969-15, no cargo de Presidente da Câmara;

II. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016 – Sessão nº 34.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

PROCESSO Nº: 227359/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU
INTERESSADO: OSMAR PEREIRA, WILSON JARDIM DE CARVALHO ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 4554/17 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE com RESSALVA quanto a Divergência no Saldo dos Atos Potenciais Passivos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM/AM e a Contabilidade. Com DETERMINAÇÃO.

RELATÓRIO

As contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo seu Presidente em 2015, Sr. Wilson Jardim de Carvalho, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA UNIDADE TÉCNICA

A COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal, após análise da documentação e justificativas apresentadas, inclusive em sede de contraditório, emitiu a Instrução 362/17, (peça nº 20), concluindo pela IRREGULARIDADE das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU em razão das Divergências no Saldo dos Atos Potenciais Passivos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM/AM e a Contabilidade.

Em sua manifestação inicial a Unidade Técnica observou a divergência de R$ 9.488,88 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no Saldo dos Atos Potenciais Passivos, ensejando a inconformidade das contas.

Por ocasião do Contraditório, o Sr. Osmar Pereira, Presidente da Entidade no exercício em exame, esclareceu que a divergência se originou por falha na configuração do sistema de contabilidade, encaminhando novo Balanço Patrimonial devidamente publicado (peças nº 18 e nº 19). Analisando os documentos apresentados a Coordenadoria verificou que foi realizada a correção contábil. No entanto, observou que a publicação do referido documento está ilegível, impossibilitando considerar o item sanado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15010 ATIVO CIRCULANTE	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15210 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	233.076,79	233.076,79	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15810 TOTAL DO ATIVO	233.076,79	233.076,79	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15830 ATIVO FINANCEIRO	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15840 ATIVO PERMANENTE	233.076,79	233.076,79	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15850 SALDO PATRIMONIAL	233.076,79	233.076,79	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	15860 Saldo dos Atos Potenciais Ativos	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16010 PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16210 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16500 TOTAL DO PASSIVO	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16800 TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.076,79	233.076,79	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16810 TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.076,79	233.076,79	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16830 PASSIVO FINANCEIRO	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16840 PASSIVO PERMANENTE	-	0,00	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU	16860 Saldo dos Atos Potenciais Passivos	9.488,88	9.488,88	-

Dessa forma, concluiu pela IRREGULARIDADE do item, com aplicação de MULTA.

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Parecer nº 1.710/17 - SMPjTC, (peça nº 21), da lavra do Procurador Elizeu de Moraes Corrêa, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, recomendou o julgamento pela IRREGULARIDADE das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, exercício de 2014, com aplicação de MULTA, corroborando a conclusão da Coordenadoria de Fiscalização Municipal.

VOTO

Inicialmente, quanto a Divergência no Saldo dos Atos Potenciais Passivos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM/AM e a Contabilidade entendemos por afastar a inconformidade sugerida pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal.

Como observado no novo Balanço Patrimonial apresentado em sede de contraditório (peça nº 18), devidamente assinado, restou comprovado que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU providenciou os ajustes contábeis necessários, resultando na anulação da diferença inicialmente apo ntada de R$ 9.488,88 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Assim, considerando o pequeno valor na diferença apurada no primeiro exame e a diligência do Gestor em providenciar os ajustes necessários, entendemos por ressalvar o item. No entanto, com a determinação para que, no prazo de 60 sessenta dias, o Responsável apresente a comprovação da publicação legível do referido Balanço Patrimonial, em substituição àquele juntado por ocasião do contraditório (peça nº 19).

Portanto, concluímos pela regularidade do item, com RESSALVA e com DETERMINAÇÃO.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, divergindo da COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal, do douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar n° 113/2005:

I. que esta Corte Julgue pela REGULARIDADE as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, exercício de 2014, de responsabilidade de seu Presidente à época, Sr. Osmar Pereira, CPF 369.861.199-68 com RESSALVA quanto a Divergência no Saldo dos Atos Potenciais Passivos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM/AM e a Contabilidade;

II. por fim, que seja DETERMINADO ao Gestor para que, no prazo de 60 sessenta dias, apresente a comprovação da publicação legível do referido Balanço Patrimonial, em substituição àquele juntado por ocasião do contraditório (peça nº 19).

Encaminhamento à Coordenadoria de Execuções, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para registro de recomendação, determinação legal, ressalva e/ou sanções, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica desta Corte, e no artigo 153, incisos I e IX, combinado com o artigo 248, § 1º, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I. Julgar pela regularidade das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, exercício de 2014, de responsabilidade de seu Presidente à época, Sr. Osmar Pereira, CPF 369.861.199-68 com RESSALVA quanto a Divergência no Saldo dos Atos Potenciais Passivos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM/AM e a Contabilidade;

II. DETERMINAR, por fim, Gestor para que, no prazo de 60 sessenta dias, apresente a comprovação da publicação legível do referido Balanço Patrimonial, em substituição àquele juntado por ocasião do contraditório (peça nº 19).

III. Encaminhar à Coordenadoria de Execuções, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para registro de recomendação, determinação legal, ressalva e/ou sanções, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica desta Corte, e no artigo 153, incisos I e IX, combinado com o artigo 248, § 1º, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2017 – Sessão nº 39.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Assim, a respeito do Balanço Patrimonial publicado em 21 de março de 2017 (peças 5 e 6), temos a esclarecer que as diferenças entre os relatórios do Sistema de contabilidade e SIM-AM, se deu devido a falha da parametrização do sistema contábil. Conforme pode ser demonstrado nas imagens abaixo, o Total do Ativo e Passivo

são iguais, e no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, os valores são coincidentes, apenas o total é que está divergente por falha do sistema de contabilidade.

Parte relatório contabilidade:

			EXERCÍCIO		
TOTAL	46.899.088,90	43.583.380,56	TOTAL	46.899.088,90	43.583.380,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.216.808,56	2.739.851,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.524.661,75**	**38.013.813,55**

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053681/O-6
CPF Nº 030 218 899-98

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 20/03/2017 15:52:59

Parte relatório SIM-AM:

Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.899.088,90	43.583.380,56
TOTAL DO ATIVO	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**			

ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	2.739.851,04	PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52	PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL				**40.525.243,75**	**38.013.813,55**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, Data e Hora da emissão: 04/04/2018 11:24

Para que seja regularizada a restrição, em anexo estamos encaminhando o Balanço Patrimonial do Município de Salto do Lontra em conformidade com o do SIM-AM, com publicação em 05 de abril de 2018.

Com isso, diante do exposto é que resta também sanada a referida Restrição, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

3 - 4 – ASPECTOS FISCAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E 4.4 – CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

3.1 – OBRIGAÇÕES DE DESPESAS CONTRAÍDAS

Quanto a restrição apontada no Cumprimento do Art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR, temos a esclarecer que no período de maio a dezembro de 2016, ou seja, os últimos dois quadrimestres do mandato, o município obteve um resultado positivo no valor de R$ 582.910,40 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), quanto as disponibilidades nas fontes 0-Livre, 103-Educação, 104-Educação e 303-Saúde, as quais estariam com restrição, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Período de Maio a Dezembro de 2016	Empenhos Emitidos	Interferência Financeira	Receita Líquida	Saldo
Fontes: 0-103-104-303	-15.480.425,19	-973.202,45	17.036.538,04	**582.910,40**

Com isso, conforme demonstrado acima o município não contraiu despesas sem disponibilidade nos últimos dois quadrimestres do mandato.

Ainda pode-se observar o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em seu Art. 42:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que

tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Diante do exposto a norma do Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme demonstrado nos cálculos realizados, pode-se observar na tabela a seguir extraída da referida Instrução nº 573/2018 – COFIM – PRIMEIRO EXAME, que o município obteve uma disponibilidade liquida de R$ 745.744,30 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos):

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	1.216.806,56
2. Total do Ativo Realizável	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	1.216.806,56
5 - Total do Restos a Pagar Processados	395.597,25
6 - Total do Valores Restituíveis	0,00
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	75.465,01
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	471.062,26
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	745.744,30

Desta forma, de acordo com o demonstrado na tabela acima e conforme análises de balanços de exercícios anteriores, o município obteve uma disponibilidade liquida positiva.

Assim, diante do exposto, é que resta também sanada a referida Restrição, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

3.2 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com relação a Restrição do atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício

de 2015, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas Municipais, pela regularidade com ressalva das contas, sem aplicação de multa, conforme se observam dos Acórdãos nºs 2177/07 – Primeira Câmara (Processo nº 139929/06) e 81/09 – Segunda Câmara (Processo nº 157033/07), *in verbis:*

Publicado no AOTC Nº 186 de 13/02/2009

ACÓRDÃO Nº 81/09 - Segunda Câmara

PROCESSO N º : 157033/07
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
INTERESSADO: OSMAR MAIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2006. Propostas uniformes da Diretoria de Contas Municipais, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e do Relator pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas. Acórdão do Tribunal de Contas pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do senhor OSMAR MAIA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS no exercício de 2006.

Ao final de análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução n.º 5254/08, opina pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas em razão dos seguintes fatos:

1) insuficiente detalhamento dos programas e ações governamentais previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) existência simultânea de excessivos dispositivos na Lei Orçamentária Anual permitindo alterações no orçamento;

3) realização de estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias em percentual de evolução não compatível com a utilização de método conservador na projeção do crescimento da arrecadação, o que pode implicar frustração do cumprimento dos objetivos dos programas e ações de governo estampados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4) utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

5) manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos;

6) movimentação de recursos públicos em instituição financeira privada;

7) ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, em desatenção ao artigo 15 da Instrução Técnica n.º 23/2004;

8) atraso na entrega da prestação de contas em versão eletrônica;

9) falhas formais na constituição do Conselho de Saúde e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

10) realização de transferências de recursos da Atenção Básica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

11) ausência do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM;

12) divergência no ajuste efetuados na Conciliação Bancária, em confronto com o extrato bancário da conta corrente nº 19545-6, agência 3637-4, do Banco do Brasil; e

13) falha formal consistente na falta de detalhamento sobre o procedimento tomado na regularização da pendência de conciliação bancária, da conta bancária nº 16768-1, do Banco do Brasil.

A respeito da manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, a Diretoria de Contas Municipais esclarece que:

> *"Na análise do primeiro exame consta um valor consignado da folha de pagamento dos funcionários e não repassado de R$ 174,35 (cento e setenta e quatro reais e trinta cinco centavos) referente a pensão alimentícia.*
>
> *A entidade informa tratar-se de um crédito recebido em balanço de 2004 e que até a presente data o credor não foi localizado para efetuar o repasse.*
>
> *Dessa forma converte-se esse item em ressalva para que a municipalidade adote medidas para sanar a questão. Haja visto que a pendência vem se arrastando a muito tempo, gerando irregularidades nas prestações de conta do ente desde então e possivelmente em exercícios futuros".*

Com relação à ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, a Unidade Técnica assim pontua:

> *"A análise do primeiro exame evidenciou que em conformidade com a Instrução n° 2523/2007 da Análise da Gestão Fiscal (páginas 181 e 182) o chefe do Poder Executivo não firmou a declaração de realização de Audiência Pública, em desatenção ao art. 15 da Instrução Técnica n° 23/2004.*
>
> *A entidade informa que esta procedendo a necessária regularização. Entretanto, diante da ausência de comprovação do feito converte-se o item em ressalva".*

Sobre a ausência de informação do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM, a Diretoria de Contas Municipais pontua:

> *"A entidade apresenta o plano de Avaliação Atuarial (páginas 70 a 101 do Anexo) onde constam as informações faltantes. Converte-se o item em ressalva para que a entidade preencha os dados no SIM-AM e evite incorrer em irregularidades em exercícios futuros".*

Além de apontar as ressalvas, a Diretoria de Contas Municipais opina pela aplicação de duas multas ao responsável.

A primeira multa decorre da utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais, prevista no artigo 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar n.º 113/05.

A segunda multa proposta baseia-se no atraso para envio da prestação de contas em versão eletrônica, e está prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar n.º 113/03.

Por fim, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer n.º 21129/08, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais, opina pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas em razão dos mesmos fatos. Com relação às propostas de aplicação de multa, Ministério Público nada manifesta.

Esse, o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

Observo que as falhas verificadas na gestão, apesar de numerosas, são, em sua maioria, de pequena monta e de natureza formal. Exemplo disso é a manutenção no Passivo Financeiro de saldo no valor de R$ 174,35, referente a pensão alimentícia, que não foi repassado ao credor porque esse não foi localizado.

Dissinto das manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quanto às propostas de aplicação de multas.

Quanto à primeira – em decorrência da utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais –, verifico que o valor glosado pela Unidade Técnica é de R$ 55.300,00, correspondente a 1,35% de um total de créditos adicionais de R$ 4.105.222,36. Considerando que o valor é relativamente baixo, deixo de acolher a proposta de aplicação de multa.

Quanto à segunda – relativa a atraso no envio da prestação de contas em versão eletrônica –, entendo que o fato constitui razão de ressalva das contas e pode, dependendo das circunstâncias, ensejar a aplicação da multa cominada no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005. Todavia, as circunstâncias não evidenciam ter havido desídia do gestor. Verifico, por exemplo, que a prestação de contas em papel fora apresentada tempestivamente. Assim, analisando o caso concreto, não acolho essa proposta de aplicação de multa ao responsável.

Feitas essas considerações, no mérito, acompanho as manifestações uniformes e proponho ao Tribunal de Contas que, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, proponho que o Tribunal emita parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor OSMAR MAIA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS no exercício de 2006, em razão dos seguintes fatos verificados na gestão:

1) insuficiente detalhamento dos programas e ações governamentais previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) existência simultânea de excessivos dispositivos na Lei Orçamentária Anual permitindo alterações no orçamento;

3) realização de estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias em percentual de evolução não compatível com a utilização de método conservador na projeção do crescimento da arrecadação, o que pode implicar frustração do cumprimento dos objetivos dos programas e ações de governo estampados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4) utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

5) manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos;

6) movimentação de recursos públicos em instituição financeira privada;

7) ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, em desatenção ao artigo 15 da Instrução Técnica n.º 23/2004;

8) atraso na entrega da prestação de contas em versão eletrônica;

9) falhas formais na constituição do Conselho de Saúde e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

10) realização de transferências de recursos da Atenção Básica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

11) ausência do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM;

12) divergência no ajuste efetuados na Conciliação Bancária, em confronto com o extrato bancário da conta corrente nº 19545-6, agência 3637-4, do Banco do Brasil; e

13) falha formal consistente na falta de detalhamento sobre o procedimento tomado na regularização da pendência de conciliação bancária, da conta bancária nº 16768-1, do Banco do Brasil.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL protocolados sob nº 157033/07, do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, de responsabilidade de OSMAR MAIA,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, emitir parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor OSMAR MAIA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS no exercício de 2006, em razão dos seguintes fatos verificados na gestão:

1) insuficiente detalhamento dos programas e ações governamentais previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) existência simultânea de excessivos dispositivos na Lei Orçamentária Anual permitindo alterações no orçamento;

3) realização de estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias em percentual de evolução não compatível com a utilização de método conservador na projeção do crescimento da arrecadação, o que pode implicar frustração do cumprimento dos objetivos dos programas e ações de governo estampados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4) utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

5) manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos;

6) movimentação de recursos públicos em instituição financeira privada;

7) ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, em desatenção ao artigo 15 da Instrução Técnica n.º 23/2004;

8) atraso na entrega da prestação de contas em versão eletrônica;

9) falhas formais na constituição do Conselho de Saúde e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

10) realização de transferências de recursos da Atenção Básica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

11) ausência do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM;

12) divergência no ajuste efetuados na Conciliação Bancária, em confronto com o extrato bancário da conta corrente nº 19545-6, agência 3637-4, do Banco do Brasil; e

13) falha formal consistente na falta de detalhamento sobre o procedimento tomado na regularização da pendência de conciliação bancária, da conta bancária nº 16768-1, do Banco do Brasil.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009 – Sessão nº 2.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro no exercício da Presidência

Publicado no AOTC Nº 110 de 03/08/2007

ACÓRDÃO Nº 2177/07 - Primeira Câmara

PROCESSO N º : 139929/06
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
INTERESSADO: VALFRIDO EDUARDO PRADO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2005 do Executivo Municipal de Quitandinha. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas.

PARECER PRÉVIO

As contas do Executivo Municipal de Quitandinha, relativas ao exercício de 2005, foram encaminhadas pelo Prefeito Sr. Valfrido Eduardo Prado, dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Após realizar exame da documentação encaminhada, inclusive do contraditório enviado pelo interessado, a Diretoria de Contas Municipais concluiu a Instrução nº. 1088/07 (fls. 278/313) pela regularidade das contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005, porém com as seguintes ressalvas:

• utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

• Não-exercício da plena capacidade tributária;

• falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS e/ou RPPS, tendo em vista a falta de comprovação dos ajustes contábeis dos valores consignados em folha de pagamento, em conformidade com o recolhido ao INSS;

• consta o registro dos precatórios na dívida consolidada do município e, apesar de se referir a parte do processo, ocorreu pagamento durante o exercício em análise;

• realização de despesas sem licitação ou sem indicação de processo de dispensa, que segundo o interessado, por lapso não foram relacionadas no SIM-AM, e encaminha declaração contendo o número do empenho e número do procedimento de licitação e/ou dispensa/inexigibilidade; e

• O Município não está aportando ao Regime Próprio de Previdência Social as parcelas de amortização do Déficit Técnico conforme indicação existente no cálculo atuarial, embora o interessado alegue a redução do déficit técnico, tendo em vista a comparação das avaliações atuariais de 2004, 2005 e, 2006, o Cálculo Atuarial levado em consideração é o de 2005 e a amortização do custo adicional no exercício em análise ficou muito abaixo do sugerido neste Cálculo (a falha pode ser considerada ressalva, excepcionalmente neste exercício, sendo que, para os próximos, o município deve observar o sugerido no Cálculo Atuarial, no sentido de atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, como preceitua o art. 40, da Constituição Federal); e

• quanto ao item "j" (fls. 196), constou informado no Atestado emitido pelo Conselho Municipal de Saúde a realização de apenas uma Audiência Pública, durante o exercício de 2005.

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer de nº. 7506/07 (fls. 290/291), da lavra do Procurador Laerzio Chiesorin Junior, após exame relativo às disposições constitucionais e legais, conclui seja emitido parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005, considerando que a dívida resultante de precatórios atingiu o elevado montante de R$ 1.006.070,10, e foram pagos apenas R$ 8.650,05.

Entende que a falta de pagamento de dívida fundada é tão importante que, no artigo 35 inciso I da Carta Maior, está como fundamento para a intervenção no município. Ou seja, o não pagamento da dívida regularmente contraída é considerado uma das mais graves ofensas às finanças públicas, a ponto de propiciar a substituição momentânea do mandatário local eleito pelo voto popular. O pagamento parcial de apenas um dos precatórios contra o Município, no percentual de 0,08% da dívida reconhecida judicialmente, é totalmente inadequado a uma gestão eficiente.

Acolhendo o parecer da Diretoria de Contas Municipais, com as vênias de estilo por divergir das conclusões do representante do MPjTCPR, proponho, na forma da legislação em vigor, que o Parecer Prévio deste Tribunal recomende o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL protocolados sob nº 139929/06, do MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, de responsabilidade de VALFRIDO EDUARDO PRADO,

ACORDAM

Os Membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade em:

Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2007 – Sessão nº 22

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

Nesse sentido, a respeito da realização em atraso da audiência pública, temos a esclarecer que tal equívoco não causou prejuízos a administração municipal, sendo que a mesma foi realizada conforme peça 14 do referido processo, sendo que, a análise de gestão fiscal referente as contas do exercício de 2015 foram realizadas por estas casa, tendo sido A**provado** a Prestação de Contas do Prefeito Municipal através do Processo nº 258746/16.

Com isso, diante do exposto é que resta também sanada a referida Restrição, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

3.3 – PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Com relação a Restrição do atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre de 2016, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas Municipais, pela regularidade com ressalva das contas, sem aplicação de multa, conforme se observa do Acórdão de Parecer Prévio nº 100/11 – Primeira Câmara (Processo nº 153151/07), *in verbis:*

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.° 100/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO N.°: 153151/07
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
RESPONSÁVEL: RIAD SAID ZAHOUI
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2006. Análise da gestão fiscal. Falta de comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária. Ausência de danos ao erário. Pela ressalva. Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade com ressalva das contas.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do senhor RIAD SAID ZAHOUI, Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no exercício de 2006.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais na Instrução n.° 2545/07-9 – peça n.° 7.

Conclusivamente, após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Contas Municipais e o Ministério Público de Contas manifestam-se, de maneira uniforme, pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas em razão da ausência comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária, referentes ao primeiro semestre de 2006 (Instrução n.° 1231/11 e Parecer Ministerial n.° 3053/11 – peças n.° 38 e 39).

A Unidade Técnica e a Procuradoria propõem a aplicação das multas previstas no art. 5º, I, da Lei Federal n.° 10.028/2000, e no art. 87, III, da Lei Complementar Estadual n.° 113/2005, essa última em decorrência do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica, item convertido em ressalva.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

Ausência comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária.

A análise da gestão fiscal constatou a falta de demonstração da publicação do Anexo X – receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – e do Anexo XVII – receitas de impostos e despesas próprias com saúde – ambos relativos ao 1º bimestre de 2006 –, componentes do relatório resumido da execução orçamentária.

Apesar da ausência da publicação, entendo que, no presente processo, o fato constituiu-se em mera inconsistência formal, haja vista que não foram identificadas irregularidades nas matérias às quais os relatórios se referem.

Informo que a municipalidade foi prospera em comprovar a inexistência de outras falhas graves durante a gestão, restando como único ponto de mácula do exame das contas o item ora analisado.

Diante disso, entendo que não há motivos suficientes para reprovação das contas, razão pela qual converto o item em ressalva.

No que se refere às multas propostas, deixo de aplicá-las por entender que são desproporcionais às causas que lhes implicaram.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.° 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, proponho que o Tribunal emita parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor RIAD SAID ZAHOUI, Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no exercício de 2006.

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, emitir parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor RIAD SAID ZAHOUI, Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no exercício de 2006, em razão comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária.

Integraram o quorum os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das sessões, 21 de junho de 2011 – Sessão n.° 22.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Nesse sentido, a respeito da publicação em atraso do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre do exercício de 2016 temos a justificar, que o atraso foi apenas de dois dias, sendo que, dias 02 e 03 de outubro de 2016 eram domingo e segunda-feira respectivamente, e que não há circulação de jornal nesses dias, temos a esclarecer que tal equívoco não causou prejuízos a administração

municipal, sendo que os relatórios foram efetivamente publicados conforme citado na referida instrução peça processual 11, a partir da pag. 20.

Com isso, diante do exposto é que resta também sanada a referida Restrição, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

DAS MULTAS – PARTE IV

NÃO CABIMENTO – RESTRIÇÕES JUSTIFICADAS

Conforme pode ser verificado anteriormente, os Gestores apresentaram pormenorizadamente as Justificativas para as Restrições apontadas, bem como juntou documentos que corroboram com o alegado. Deste modo, restando justificadas as Restrições não há que se falar em aplicação de multa, pelo que **requer** que os indicativos de aplicação sejam revistos e, por conseguinte baixando a eventual responsabilidade dos Gestores do Exercício de 2016.

Corroborando, conforme já exposto, também, o entendimento contido no Acórdão nº 96/09(Processo nº 140971/07):

(...)

Quanto à multa sugerida, deixo de aplicá-la em homenagem ao princípio de uniformização jurisprudencial imposto pelo Regimento Interno desta casa, à vista das decisões acima citadas.

Decisão proferida em 27.01.2009, publicado no AOTC nº 185/2009, sobre o processo 140971/2007, Origem: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO; Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANÓ Relator: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES. GRIFO NOSSO

CONCLUSÃO

Diante dos fatos narrados e da documentação acostada, resta demonstrada a justificativa das supostas Restrições e o não cabimento de aplicação de qualquer das Multas apontadas na PARTE IV - DAS MULTAS. Em face disto, S.M.J., merecem referidas contas receber o parecer pela sua **Aprovação**, ou em última análise, que as **mesmas sejam convertidas em ressalvas**, com sua **Regularidade** junto a esse E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DO PEDIDO

Diante do exposto, demonstrado o cumprimento das diligências e pelo que se depreende dos documentos que compõe o processo, constata-se que os atos praticados pelo ora Requerente, na condição de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito de Salto do Lontra, PR, estão em conformidade com os princípios basilares da Administração Pública, lembrando, que não há qualquer conseqüência que seja lesiva ao erário, uma vez que agiu unicamente com objetivo de atender as necessidades da Administração Municipal, cumprindo rigorosamente o princípio da legalidade, **REQUER** a Vossa Excelência seja revista a Instrução epigrafada, para que, diante dos documentos e argumentos lançados, seja proferida **NOVA DECISÃO** sobre a análise inicial, considerando Regular a Prestação de Contas da Administração Direta do Exercício Financeiro de 2016, por ser esta uma medida de JUSTIÇA.

Salto do Lontra, PR, 05 de abril de 2018.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Vice-Prefeito Municipal

26. Outros Documentos

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.948.928,70**	**4.664.689,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**395.597,25**	**1.063.882,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.216.806,56	2.738.561,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	719.533,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.216.806,56	2.738.561,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	719.533,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.749,33	883.175,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	243.167,33	142.492,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CLIENTES	582,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	2.250,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	551.339,14	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	207.272,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	(17.928,37)	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	5.902.782,89	4.505.684,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.883,85	1.042.952,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.406.031,82	747.239,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	29.867,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.406.031,82	747.239,58
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.413,59	2.413,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.072.517,42	3.289.822,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	589.034,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.072.517,42	3.289.822,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.602,86	451.504,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	424.233,65	468.622,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	424.233,65	468.622,18
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.298.380,14**	**5.569.567,01**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**44.950.160,20**	**38.918.691,12**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**40.600.708,76**	**38.013.813,55**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	RESULTADOS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
INVESTIMENTOS	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	28.039,07	24.375,23			
IMOBILIZADO	43.653.239,68	38.600.201,62			
BENS MÓVEIS	13.170.427,53	11.980.498,60			
BENS IMÓVEIS	30.602.850,15	26.739.741,02			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**	**TOTAL**	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**
ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	2.739.851,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
PASSIVO (II)	**6.373.845,15**	**5.569.567,01**
PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.525.243,75**	**38.013.813,55**

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Período: Exercício de 2016

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	-379.837,93	-399.835,69
101 FUNDEF 60%	0,00	-145.659,87
102 FUNDEF 40%	0,00	-42.333,45
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.439,99	-17.461,23
104 Demais impostos vinculados à educação básica	50,00	-6.480,79
107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente	322,19	359,29
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	1.312,02
114 CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	0,00	0,00
117 C/C:20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFEREÊNCIA DIRETA	0,00	57.852,04
121 EQUIP.E MOB.PRÓINFANCIA C/C:20726-8	43.956,96	40.130,12
122 MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C:20816-7	10.390,28	11.843,81
123 CENTRO INCLUSÃO SOCIAL C/C:16193-4	0,00	0,00
124 C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.631,15	6.109,49
126 C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.490,86	20.990,64
165 C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	1.009,41	0,00
185 C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PRÓINFÂNCIA	16.463,58	1.671,97
186 C/C: 20871-X-ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.525,52	-155.059,22
328 C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	88.090,87	12.532,41
329 C/C: 21069-2 - ESTRUTURAÇÃO DE DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
330 CONSTR.AMPL.SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.159,49	10.442,98
331 REC.VIGIASUS ESTADO. C/C 21083-8	0,00	0,00
332 FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	32.626,52	385.923,73
333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	12.567,64	94.574,85
334 C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENTOS	0,00	25.053,68
335 C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	202,51	3.616,53
336 C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	194,68	15.999,40
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	140.976,29	0,00
338 c/c:237-6 - PROGR.CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CUSTEIO	3.579,17	0,00
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	34.400,20	0,00
495 C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAÚDE BUCAL	101.228,23	-35.606,33
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.701,08	313,25
497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	8.843,49	4.941,93
500 C/C:20847-7 - 624022-8 - 624047-3 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/200	112.971,20	12.935,20
501 Receitas de Alienações de Ativos	51.998,35	750.826,81
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos	2.207,21	1.124,35
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	1.415,20	68,26
509 C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.765,63	3.856,49
510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.901,92	9.124,77
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	2.315,96	0,87
512 C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	117,06	115,30
622 C/C: 23463 - X OPER.CRÉD.PAV.ASFLATICA VIAS URBANAS (FDU)	0,00	0,00
732 CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	20.447,60	18.570,95
835 C/C: 20532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA BARRA DO LONTRA A PR-471	0,00	0,01
838 CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.770451/12	0,00	20.409,21
850 PAT.AGRI.TRTOR 028804/2013 MAPA CC/647214-5 CX	0,00	2.834,90
852 INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN.ESPORTES	84.589,97	190.781,39
854 C/C: 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	0,00	0,00

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Período: Exercício de 2016

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

862 CC 6472307T RECAPE ASFALTO CONTRATO 809617/14	0,00	126.494,57
865 c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	23.766,17	209.413,40
866 MELHORIA TRAFECABILIDADE DIESEL C/C 23903-8 BB	0,00	0,00
868 CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799757/13	0,00	123.473,98
869 CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 800463/13	0,00	251.218,16
873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	44.428,97	0,00
876 C/C:647256-0 CONTRATO REPASSE 832804/2016 PATRULHA AGRÍCOLA	97.547,66	0,00
880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.786,45	1.291,88
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	118.472,77	62.196,21
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	745.744,30	1.675.968,27

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

27. Outros Documentos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	196.668,00
VIGENCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VALOR:	265.832,00
VIGENCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - REPUBLICACAO
Data: 23/03/2018

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigen-te, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.93.00.00(891)(318) Indenizações e restituições R$ 255.414,73

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da se-guinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.52.00.00(260)(318) Equipamentos e material permanente R$ 255.414,73

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-LIC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastral Planimétrico para estudos de regularização do Loteamento Jardim Bandeira.

DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 11 DE ABRIL DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

Marmeleiro, 04 de abril de 2018.

Carine Guindani
Presidente da CPL
Portaria 5.566 de 06/10/2017

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2654/2018.

Estabelece horário de trabalho e dá outras providências.

Gilmar Faixão – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Pr., no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Incisos VII, alínea "a", VIII e XXII da Lei Orgânica do Município c/c com o Artigo 149, Parágrafo Único da Lei nº 060/2005, além de outras disposições atinentes à matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 05 de abril de 2.018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades junto a sede administrativa do município:

I.. De segundas às sextas-feiras os seguintes horários:

a). Período matutino: Das 7h30m às 11h30m;

b).Período vespertino: Das 13h30m às 17h30m.

Art. 2º. Fica também a partir do dia 05 de abril de 2.018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades na coleta de lixo:

I.. De segunda às sextas-feiras das 6 h às 12h, com 15m de intervalo;

Parágrafo único: Fica ainda autorizado o labor extraordinário, aos sábados e feriados limitando-se a no máximo 05 (cinco) horas semanais a critério do Diretor do Departamento de Urbanismo, mediante o devido registro de ponto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de abril de 2.018, ficando revogado o Decreto nº 2653/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ. nº.03.406.884/0001-77
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2018, com início às 16:00 horas, na sede social à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2263 - Industrial, em Francisco Beltrão(PR), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1.Assembleia Geral Ordinária:

a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;

b)Deliberar sobre a destinação do resultado liquido do exercício encerrado em 31/12/2017;

Francisco Beltrão(PR), 29 de março de 2018.
Pedro Décio Angonesi – Diretor

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Município: Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 3

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.948.928,70**	**4.864.689,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**395.597,31**	**1.063.882,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.218.806,56	2.738.561,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	719.533,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.218.806,56	2.738.561,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	719.533,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.749,33	863.175,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	243.167,33	142.492,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CLIENTES	582,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	2.250,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	551.339,14	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	207.272,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	(17.928,37)	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.902.782,89**	**4.505.684,24**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.983,85	1.042.952,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.406.031,82	747.239,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	29.867,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.406.031,82	747.239,58
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.413,59	2.413,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.072.517,42	3.289.822,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	589.034,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.072.517,42	3.289.822,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.602,86	451.504,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	424.233,65	468.622,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.480,96	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	424.233,65	468.622,18
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.480,96	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.298.380,14**	**5.569.567,01**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**44.950.180,30**	**38.918.691,12**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.268.861,45	294.114,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**40.600.708,76**	**38.013.813,55**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.268.861,45	294.114,27	RESULTADOS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
INVESTIMENTOS	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	28.039,07	24.375,23			
IMOBILIZADO	43.653.239,68	38.600.201,62			
BENS MÓVEIS	13.170.427,53	11.980.496,60			
BENS IMÓVEIS	30.602.850,15	26.739.741,02			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	46.899.088,90	43.583.380,56	TOTAL	46.899.088,90	43.583.380,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	46.899.088,90	43.583.380,56
ATIVO FINANCEIRO	1.218.806,56	2.738.561,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
PASSIVO (II)	6.373.845,15	5.569.567,01
PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	40.525.243,75	38.013.813,55

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-8
CPF Nº 030.215.699-98

Município: Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 2 de 3

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	-379.837,93	-399.835,69
101 FUNDEF 60%	0,00	-145.686,87
102 FUNDEF 40%	0,00	-42.333,45
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.439,99	-17.461,23
104 Demais Impostos vinculados à educação básica	80,00	-6.460,78
107 Salário Educação - C/C 9935-X - Exercício Corrente	322,19	359,26
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	1.312,02
114 CONV TRANSP ESC C/C 15283-4	0,00	0,00
117 C/C 20656-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERERÊNCIA DIRETA	0,00	57.852,04
121 EQUIP E MOB PROINFANCIA C/C 20726-8	43.956,96	40.130,12
122 MOBILIÁRIO PROINFANCIA C/C 20816-7	10.360,28	11.843,81
123 CENTRO INCLUSÃO SOCIAL C/C 16193-4	0,00	0,00
124 C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.831,15	6.109,49
126 C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.490,86	29.990,64
165 C/C: 17969-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	1.009,41	0,00
185 C/C: 19357-7 CONSTRUÇÃO PROINFÂNCIA	16.463,50	1.671,97
186 C/C: 20871-X -ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.525,57	-155.090,22
328 C/C: 207-4 - APSUS-Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	88.090,87	12.530,41
329 C/C: 21060-2 - ESTRUTURAÇÃO DE DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
330 CONSTR AMPL SAUDE -APSUS C/C 22362-1 BB	10.159,40	10.442,98
331 REC VIGIASUS ESTADO C/C 21263-8	0,00	0,00
332 FUNASA SIST ABAST ÁGUA PAC 0489/14	32.926,22	385.923,73
333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	12.567,64	94.574,65
334 C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENTOS	0,00	25.063,66
335 C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	202,51	3.616,53
336 C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	194,66	15.999,40
337 c/c:241-4 - PROGR INCENTIVO FINANCEIRO CONSAMPL UNIDADE SAUDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	140.976,29	0,00
338 c/c:237-6 - PROGR.CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CUSTEIO	3.579,17	0,00
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	34.400,20	0,00
495 C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM. ACS. SAÚDE BUCAL	101.226,23	-35.606,33
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.701,08	313,75
497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	8.843,49	4.941,93
500 C/C 20847-7 - 624022-8 - 624047-3 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/200	112.971,20	12.935,20
501 Receitas de Alienações de Ativos	51.999,35	750.826,81
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-9 royalties recurso hídrico	2.207,21	1.124,35
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	1.415,20	68,26
509 C/C 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.765,63	3.856,49
510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.901,92	9.124,77
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	2.315,96	0,67
512 C/C:10118-4 CIDE (Lei 10668/04, art. 1º-B) - Exercício Corrente	117,06	115,30
527 C/C: 23463 - X OPER.CRÉD.PAV.ASFLATICA VIAS URBANAS (FDU)	0,00	0,00
732 CONVÊNIO FIA C/C 21890-6 BB	20.447,80	18.570,95
835 C/C: 20522-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESTRADA BARRA DO LONTRA A PR 473	0,00	0,01
838 CONV ABASTE/ AGUA TOSCAN/ BONFIM conv.770451/12	0,00	20.409,21
850 PAT AGRI TRTOR 028804/2013 MAPA CC647214-5 CX	0,00	2.834,90
852 INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN ESPORTES	84.589,97	190.791,35
864 C/C: 22019-1 PAV PEDRAS DER CONV. 073	0,00	0,00

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-8
CPF Nº 030.215.699-98

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 03/04/2018 11:07:49

Município: Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 3 de 3

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

862 C/C 647230/7 RECAPE ASFALTO CONTRATO 80957/14	0,00	126.494,57
865 c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	23.766,17	209.413,40
866 MELHORIA TRAFEGABILIDADE DIESEL C/C 23903-8 BB	0,00	0,00
868 CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 79757/13	0,00	123.473,98
869 CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 80463/13	0,00	251.218,16
873 C/C 24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	44.428,97	0,00
876 C/C:647256-0 CONTRATO REPASSE 832804/2016 PATRULHA AGRÍCOLA	97.547,66	0,00
880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.786,40	1.291,88
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	118.472,77	62.196,21
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Fonte das Fontes de Recursos	745.744,30	1.675.908,27

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-8
CPF Nº 030.215.699-98

28. Outros Documentos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	196.668,00
VIGENCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VALOR:	265.832,00
VIGENCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 21/2018 - REPUBLICACAO
Data: 23/03/2018

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigen-te, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R$ 256.378,06 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais com seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.93.00.00(891)(318) Indenizações e restituições R$ 255.414,73

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento TOTAL da se-guinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAUDE
10.302.0002.2002 CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES
4.4.90.52.00.00(260)(318) Equipamentos e material permanente R$ 255.414,73

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-LIC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastral Planimétrico para estudos de regularização do Loteamento Jardim Bandeira.

DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 11 DE ABRIL DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

Marmeleiro, 04 de abril de 2018.

Carine Guindani
Presidente da CPL
Portaria 5.566 de 06/10/2017

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2654/2018

Estabelece horário de trabalho e dá outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito de São Jorge D´Oeste – Pr., no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Incisos VII, alínea "a", VIII e XXII da Lei Orgânica do Município c/c com o Artigo 149, Parágrafo Único da Lei nº 060/2005, além de outras disposições atinentes à matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 05 de abril de 2.018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades junto a sede administrativa do município:

I.. De segundas às sextas-feiras os seguintes horários:

a). Período matutino: Das 7h30m às 11h30m;

b).Período vespertino: Das 13h30m às 17h30m.

Art. 2º. Fica também a partir do dia 05 de abril de 2.018, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores Municipais que exercem suas atividades na coleta de lixo:

I.. De segunda às sextas-feiras das 6 h às 12h, com 15m de intervalo;

Parágrafo único: Fica ainda autorizado o labor extraordinário, aos sábados e feriados limitando-se a no máximo 05 (cinco) horas semanais a critério do Diretor do Departamento de Urbanismo, mediante o devido registro de ponto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de abril de 2.018, ficando revogado o Decreto nº 2653/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ. nº.03.406.884/0001-77
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2018, com início às 16:00 horas, na sede social à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2263 - Industrial, em Francisco Beltrão(PR), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1.Assembleia Geral Ordinária:

a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;

b)Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2017;

Francisco Beltrão(PR), 29 de março de 2018.
Pedro Décio Angonesi – Diretor

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Município: Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 3
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.948.928,70**	**4.664.689,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**395.597,25**	**1.063.882,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.216.806,56	2.738.561,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	719.533,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.216.806,56	2.738.561,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	719.533,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	243.749,33	883.175,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	243.167,33	142.492,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	383.628,11	342.098,80
CLIENTES	582,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	2.250,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	551.339,14	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	207.272,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.969,14	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	(17.928,37)	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	5.902.782,89	4.505.684,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	482.883,85	1.042.952,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.406.031,82	747.239,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	29.867,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.406.031,82	747.239,58
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.413,59	2.413,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.072.517,42	3.289.822,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	589.034,24	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.072.517,42	3.289.822,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.602,86	451.504,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	424.233,65	468.622,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	424.233,65	468.622,18
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.298.380,14**	**5.569.567,01**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**44.950.160,20**	**38.918.691,12**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**40.600.708,76**	**38.013.813,55**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.268.881,45	294.114,27	RESULTADOS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
INVESTIMENTOS	28.039,07	24.375,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	40.600.708,76	38.013.813,55
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	28.039,07	24.375,23			
IMOBILIZADO	43.653.239,68	38.600.201,62			
BENS MÓVEIS	13.170.427,53	11.980.498,60			
BENS IMÓVEIS	30.602.850,15	26.739.741,02			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**	**TOTAL**	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**46.899.088,90**	**43.583.380,56**
ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	2.739.851,04
ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	40.843.529,52
PASSIVO (II)	**6.373.845,15**	**5.569.567,01**
PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	1.063.882,77
PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	4.505.684,24
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.525.243,75**	**38.013.813,55**

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Município: Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 2 de 3
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	-379.837,93	-399.835,69
101 FUNDEF 60%	0,00	-145.659,87
102 FUNDEF 40%	0,00	-42.333,45
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.439,99	-17.461,23
104 Demais impostos vinculados à educação básica	50,00	-6.480,79
107 Salário Educação - C/C 9935-X - Exercício Corrente	322,19	359,29
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	1.312,02
114 CONV.TRANSP.ESC. C/C.15383-4	0,00	0,00
117 C/C.20655-5 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFEREÊNCIA DIRETA	0,00	57.852,04
121 EQUIP.E MOB.PRÓINFANCIA C/C.20726-8	43.956,96	40.130,12
122 MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C.20816-7	10.390,28	11.843,81
123 CENTRO INCLUSÃO SOCIAL C/C.16193-4	0,00	0,00
124 C/C. 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.631,15	6.109,49
126 C/C. 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	1.490,86	20.990,64
165 C/C.17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	1.009,41	0,00
185 C/C. 19357-7 CONSTRUÇÃO PROINFÂNCIA	16.463,58	1.671,97
186 C/C. 20871-X-ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.525,52	-155.059,22
328 C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	88.090,87	12.532,41
329 C/C: 21069-2 - ESTRUTURAÇÃO DE DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
330 CONSTR.AMPL.SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.159,49	10.442,98
331 REC.VIGIASUS ESTADO C/C 21083-8	0,00	0,00
332 FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	32.626,52	385.923,73
333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	12.567,64	94.574,85
334 C/C: 23244-0 - VIGIA SUS ESTADO- INVESTIMENTOS	0,00	25.053,68
335 C/C: 23243-2 - VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	202,51	3.616,53
336 C/C: 23245-9 - VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO	194,68	15.999,40
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	140.976,29	0,00
338 c/c:237-6 - PROGR.CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS CUSTEIO	3.579,17	0,00
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	34.400,20	0,00
495 C/C.624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM.,ACS, SAUDE BUCAL	101.228,23	-35.606,33
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.701,08	313,25
497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C.624004-0	8.843,49	4.941,93
500 C/C.20847-7 - 624022-8 - 624047-3 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/200	112.971,20	12.935,20
501 Receitas de Alienações de Ativos	51.998,35	750.826,81
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recurso hídricos	2.207,21	1.124,35
507 C/C.12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Pub.	1.415,20	68,26
509 C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	2.765,63	3.856,49
510 C/C.: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.901,92	9.124,77
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	2.315,96	0,87
512 C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	117,06	115,30
622 C/C: 23463 - X OPER.CRÉD.PAV.ASFLATICA VIAS URBANAS (FDU)	0,00	0,00
732 CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	20.447,60	18.570,95
835 C/C: 20532-X - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA BARRA DO LONTRA A PR-471	0,00	0,01
838 CONV.ABASTE/ ÁGUA TOSCAN/ BONFIM conv.770451/12.	0,00	20.409,21
850 PAT.AGRI TRTOR 028804/2013 MAPA CC/647214-5 CX	0,00	2.834,90
852 INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN.ESPORTES	84.589,97	190.781,39
854 C/C. 22019-1 PAV.PEDRAS DER CONV. 073	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 03/04/2018 11:07:49

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

Município: Salto do Lontra — UF: Estado do Paraná — Página 3 de 3
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

862 CC 64723077 RECAPE ASFALTO CONTRATO 809617/14	0,00	126.494,57
865 c/c 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	23.766,17	209.413,40
866 MELHORIA TRAFECABILIDADE DIESEL C/C 23903-8 BB	0,00	0,00
868 CC 647223-4 RECAPE ASFALTO CONTRATO 799757/13	0,00	123.473,98
869 CC 647226-9 RECAPE ASFALTO CONTRATO 800463/13	0,00	251.218,16
873 C/C.24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	44.428,97	0,00
876 C/C.647256-0 CONTRATO REPASSE 832804/2016 PATRULHA AGRÍCOLA	97.547,66	0,00
880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.786,45	1.291,88
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	118.472,77	62.196,21
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	745.744,30	1.675.968,27

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030 218 699-98

29. Instrução

PROCESSO Nº: 287685/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 3587/2019 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**. Prestação de Contas do exercício de 2016. Contraditório. Contas com Irregularidades - Cabe aplicação de multa.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 573/2018 - COFIM - Primeiro Exame (peça processual nº 18).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS RESSALVAS

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo.

No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

A publicação ocorreu em 04/10/2016, no Jornal de Beltrão, Edição 6.048, conforme consta da peça processual 11, a partir da pag. 20.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 24 da peça processual nº 25.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório, às folhas 24 da peça processual nº 25, a defesa justificou que o atraso da publicação foi de apenas dois dias, que os dias 02 e

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

03 de outubro de 2016 foram domingo e segunda feira, que não haveria circulação de jornais nesses dias, e que o atraso não causou prejuízos à Administração Municipal.

Da análise das justificativas, verificou-se que houve a publicação em atraso, assim, em que pese a extrapolação do prazo em apenas dois dias, esta Unidade Técnica se restringe a verificar o descumprimento do prazo para publicação do relatório, portanto, mantém-se a ressalva do item.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

CONCLUSÃO: RESSALVA COM MULTA

Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício Anterior ocorreu em atraso.

No entanto, tendo em vista a realização extemporânea a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

Conforme constam das peças processuais nº 13 e 14, a Audiência ocorreu em 08/04/2016.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 22 da peça processual nº 25.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório, às folhas 22 da peça processual nº 25, a defesa justificou que a realização em atraso da Audiência Pública não causou prejuízos à Administração Municipal e que a análise da gestão fiscal relativa às contas do exercício de 2015 foi aprovada, conforme Processo nº 258746/16.

Da análise das justificativas, verificou-se que ocorreu o atraso na realização da referida audiência, assim, esta Unidade Técnica se restringe a verificar o descumprimento do prazo para realização da audiência, portanto, mantém-se a ressalva do item.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

CONCLUSÃO: RESSALVA COM MULTA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

1.2 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita às fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado abaixo.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DEMONSTRATIVO DO ITEM

ESPECIFICAÇÃO	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
1 - Receitas Correntes	22.486.377,55	100,00	25.051.670,33	99,82	26.886.083,24	95,84	31.602.333,14	99,91
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	44.301,00	0,18	1.168.364,50	4,16	26.935,00	0,09
3 - Soma da Receita (1+2)	22.486.377,55	100,00	25.095.971,33	100,00	28.054.447,74	100,00	31.629.268,14	100,00
4 - Despesas Correntes	19.507.704,48	86,75	22.576.930,82	89,96	25.096.982,09	89,46	28.933.928,81	91,48
5 - Despesas de Capital	1.525.544,17	6,78	1.207.735,53	4,81	1.703.915,73	6,07	2.175.313,18	6,88
6 - Soma da Despesa (4+5)	21.033.248,65	93,54	23.784.666,35	94,77	26.800.897,82	95,53	31.109.241,99	98,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.453.128,90	6,46	1.311.304,98	5,23	1.253.549,92	4,47	520.026,15	1,64
8 - Interferências Financeiras	-1.042.211,50	-4,63	-1.239.979,08	-4,94	-1.479.538,62	-5,27	-1.507.456,73	-4,77
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	410.917,40	1,83	71.325,90	0,28	-225.988,70	-0,81	-987.430,58	-3,12
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	7.908,21	0,03	0,00	0,00	681.005,79	2,15
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO	410.917,40	1,83	79.234,11	0,32	-225.988,70	-0,81	-306.424,79	-0,97

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

(9+10+11+12)								
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-265.516,92	-1,18	145.400,48	0,58	224.634,59	0,80	-1.354,11	0,00
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	145.400,48	0,65	224.634,59	0,90	-1.354,11	0,00	-307.778,90	-0,97

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 108/2015.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 15 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13 + 14)" for negativo (Deficitário) no exercício de 2015 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2014) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2014) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2015, conforme definido na Instrução Normativa nº 108/2015.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 4 a 9 da peça processual nº 25.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório, às folhas 4 a 9 da peça processual nº 25, a defesa justificou que esta Corte já decidiu, em casos análogos, pela regularidade das contas municipais que apresentaram déficit de até 5%.

Também justificou que o déficit apontado, no valor de R$ 307.778,90, equivalente a 0,97% das respectivas receitas, representa menos de três dias de arrecadação do Município, o que não comprometeria a gestão.

Justificou que teriam sido pagos R$ 395.597,25 no mês de janeiro de 2017 relativos aos restos a pagar do final do exercício de 2016, restando apenas um empenho de R$ 14.000,00, que se tratava de contrapartida de convênio, pago em abril de 2017.

Justificou, ainda, que o déficit orçamentário apontado foi inferior à inflação do período de janeiro a dezembro de 2016, que teria atingido o resultado acumulado de 6,29%.

Da análise das justificativas, em relação ao percentual do déficit financeiro do exercício, esta Unidade Técnica se restringe à verificação do Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, portanto, tendo em vista o resultado financeiro acumulado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

deficitário de R$ 307.778,90, equivalente a 0,97% do total das respectivas receitas, mantém-se a restrição do item.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

CONCLUSÃO: NÃO REGULARIZADO

RESULTADO PATRIMONIAL

Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;

b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;

c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;

d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DEMONSTRATIVO DO ITEM

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇA (R$)	Ano do Exercício
Ativo circulante	1.948.928,70	1.948.928,70	0,00	2016
Ativo não circulante	44.950.160,20	44.950.160,20	0,00	2016
Total do ativo	46.899.088,90	46.899.088,90	0,00	2016
Ativo financeiro	1.216.806,56	1.216.806,56	0,00	2016
Ativo permanente	45.682.282,34	45.682.282,34	0,00	2016
Saldo Patrimonial	40.525.243,75	40.524.661,75	582,00	2016
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00	2016
Passivo circulante	395.597,25	395.597,25	0,00	2016
Passivo não circulante	5.902.782,89	5.902.782,89	0,00	2016
Total do passivo	6.298.380,14	0,00	6.298.380,14	2016
Total do patrimônio líquido	40.600.708,76	40.600.708,76	0,00	2016
Total do passivo e patrimônio líquido	46.899.088,90	46.899.088,90	0,00	2016
Passivo financeiro	471.062,26	471.062,26	0,00	2016
Passivo permanente	5.902.782,89	5.902.782,89	0,00	2016
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00	2016
Total do superávit/déficit	745.744,30	748.157,89	-2.413,59	2016

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

financeiro				
Ativo circulante	4.664.689,44	4.664.689,44	0,00	2015
Ativo não circulante	38.918.691,12	38.918.691,12	0,00	2015
Total do ativo	43.583.380,56	43.583.380,56	0,00	2015
Ativo financeiro	2.739.851,04	2.739.851,04	0,00	2015
Ativo permanente	40.843.529,52	40.843.529,52	0,00	2015
Saldo Patrimonial	38.013.813,55	38.013.813,55	0,00	2015
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00	2015
Passivo circulante	1.063.882,77	1.063.882,77	0,00	2015
Passivo não circulante	4.505.684,24	4.505.684,24	0,00	2015
Total do passivo	5.569.567,01	0,00	5.569.567,01	2015
Total do patrimônio líquido	38.013.813,55	38.013.813,55	0,00	2015
Total do passivo e patrimônio líquido	43.583.380,56	43.583.380,56	0,00	2015
Passivo financeiro	1.063.882,77	1.063.882,77	0,00	2015
Passivo permanente	4.505.684,24	4.505.684,24	0,00	2015
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00	2015
Total do superávit/déficit financeiro	1.675.968,27	1.678.381,86	-2.413,59	2015

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 14 a 16 da peça processual nº 25.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório, às folhas 14 a 16 da peça processual nº 25, a defesa justificou que as diferenças entre os relatórios do sistema de contabilidade e do SIM-AM se deram em razão de falha da parametrização do sistema contábil.

Para regularizar o item, encaminhou novo Balanço Patrimonial e respectiva publicação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

Da análise do documento encaminhado, na peça processual nº 26, constatou-se que houve a regularização dos saldos, conforme quadro abaixo, portanto, a irregularidade poderá ser afastada.

Ano	Item	Saldo SIM-AM	Saldo Entidade	Diferenças	Ano	Item	Saldo SIM-AM	Saldo Entidade	Diferenças
2015	ATIVO CIRCULANTE	4.664.689,44	4.664.689,44	-	2016	ATIVO CIRCULANTE	1.948.928,70	1.948.928,70	-
2015	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.918.691,12	38.918.691,12	-	2016	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.950.160,20	44.950.160,20	-
2015	TOTAL DO ATIVO	43.583.380,56	43.583.380,56	-	2016	TOTAL DO ATIVO	46.899.088,90	46.899.088,90	-
2015	ATIVO FINANCEIRO	2.739.851,04	2.739.851,04	-	2016	ATIVO FINANCEIRO	1.216.806,56	1.216.806,56	-
2015	ATIVO PERMANENTE	40.843.529,52	40.843.529,52	-	2016	ATIVO PERMANENTE	45.682.282,34	45.682.282,34	-
2015	SALDO PATRIMONIAL	38.013.813,55	38.013.813,55	-	2016	SALDO PATRIMONIAL	40.525.243,75	40.525.243,75	-
2015	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	-	-	-	2016	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	-	0,00	-
2015	PASSIVO CIRCULANTE	1.063.882,77	1.063.882,77	-	2016	PASSIVO CIRCULANTE	395.597,25	395.597,25	-
2015	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.505.684,24	4.505.684,24	-	2016	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.902.782,89	5.902.782,89	-
2015	TOTAL DO PASSIVO	5.569.567,01	5.569.567,01	-	2016	TOTAL DO PASSIVO	6.298.380,14	6.298.380,14	-
2015	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.013.813,55	38.013.813,55	-	2016	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.600.708,76	40.600.708,76	-
2015	TOTAL DO PASSIVO E PL	43.583.380,56	43.583.380,56	-	2016	TOTAL DO PASSIVO E PL	46.899.088,90	46.899.088,90	-
2015	PASSIVO FINANCEIRO	1.063.882,77	1.063.882,77	-	2016	PASSIVO FINANCEIRO	471.062,26	471.062,26	-
2015	PASSIVO PERMANENTE	4.505.684,24	4.505.684,24	-	2016	PASSIVO PERMANENTE	5.902.782,89	5.902.782,89	-
2015	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	-	-	-	2016	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	-	0,00	-
2015	Total do Superávi/Déficit Financeiro	1.675.968,27	1.675.968,27	-	2016	Total do Superávi/Déficit Financeiro	745.744,30	745.744,30	-

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação.

Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d)extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DA DEFESA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

Os esclarecimentos constam às folhas 15 e 16 da peça processual nº 25.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise realizada por meio da Instrução nº 573/18 - COFIM, Primeiro Exame, peça processual nº 18, apontou restrição em virtude de déficit financeiro no encerramento de mandato de R$ 372.574,86 no saldo de Recursos Ordinários/Livres, conforme quadro:

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários/Livres	R$23.022,39	R$395.597,25	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**-R$372.574,86**

Em análise às justificativas apresentadas e as confrontando com os dados do SIM-AM, verificou-se que o saldo de Recursos Ordinários/Livres era composto pelas seguintes fontes:

Fonte	Fonte de Receita	Mês	Ano	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro
000	Recursos Ordinários (Livres)	12	2016	R$6.080,30	R$395.104,55	-R$389.024,25
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12	2016	R$1.439,99	R$0,00	R$1.439,99
104	Demais impostos vinculados à educação básica	12	2016	R$50,00	R$0,00	R$50,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12	2016	R$7.234,22	R$492,70	R$6.741,52
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12	2016	R$5.901,92	R$0,00	R$5.901,92
511	Taxas - Prestação de Serviços	12	2016	R$2.315,96	R$0,00	R$2.315,96
Total				**R$23.022,39**	**R$395.597,25**	**-R$372.574,86**

Em sede de contraditório, às folhas 15 e 16 da peça processual nº 25, a defesa justificou que, no período de maio a dezembro de 2016, o Município obteve resultado positivo de R$ 582.910,40 nas fontes 0 - Livre, 104 - Educação e 303 - Saúde, conforme quadro apresentado:

Período de Maio a Dezembro de 2016	Empenhos Emitidos	Interferência Financeira	Receita Líquida	Saldo
Fontes: 0-103-104-303	-15.480.425,19	-973.202,45	17.036.538,04	**582.910,40**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

Também justificou que o Município obteve disponibilidade líquida de R$ 745.744,30 ao final do exercício de 2016, conforme Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida:

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	1.216.806,56
2. Total do Ativo Realizável	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	1.216.806,56
5 - Total do Restos a Pagar Processados	395.597,25
6 - Total do Valores Restituíveis	0,00
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	75.465,01
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	471.062,26
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	745.744,30

Da análise das justificativas, considera-se que o cálculo apresentado pela defesa não considerou o resultado negativo de 30/04/2016 das fontes dos Recursos Ordinários/Livres, no valor de R$ 685.672,09, e que a disponibilidade líquida foi calculada levando em consideração todas as fontes de recursos do Município, não só as relativas aos Recursos Ordinários/Livres, que apresentaram o resultado deficitário.

No quadro abaixo se demonstra o resultado financeiro em 30/04/2016 dos Recursos Ordinários/Livres:

Fonte	Fonte de Receita	Mês	Ano	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro
000	Recursos Ordinários (Livres)	4	2016	R$254.942,27	R$693.492,43	-R$438.550,16
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4	2016	R$20.665,68	R$130.681,91	-R$110.016,23
104	Demais impostos vinculados à educação básica	4	2016	R$103.971,82	R$0,00	R$103.971,82
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4	2016	R$4.630,95	R$521.450,55	-R$516.819,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4	2016	R$255.841,00	R$0,00	R$255.841,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	4	2016	R$19.901,08	R$0,00	R$19.901,08
Total				**R$659.952,80**	**R$1.345.624,89**	**-R$685.672,09**

Ademais, a Instrução nº 573/18 - COFIM, peça processual nº 18, demonstrou os seguintes resultados em relação aos Recursos Ordinários/Livres:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	659.952,80	1.345.624,89	-685.672,09

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	17.233.861,15	15.574.986,61	15.945.272,50	-370.285,89

Dessa forma, observou-se, em relação aos Recursos Ordinários/Livres, o empenho de R$ 15.945.272,50 entre maio e dezembro de 2016, enquanto o limite de despesa indicado para o período era de R$ 15.574.986,61.

Dessa forma, consideram-se as justificativas da defesa insuficientes para afastar a irregularidade apontada no exame preliminar, tendo em vista a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato sem respectivo lastro financeiro, representada pelo valor de empenho superior ao limite calculado para o período de maio a dezembro de 2016, portanto, mantém-se a restrição do item.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, pela constatação da existência de obrigação de despesa não cumprida integralmente dentro do exercício, com inscrição em restos a pagar sem respectiva disponibilidade de caixa.

CONCLUSÃO: NÃO REGULARIZADO

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"	NÃO REGULARIZADO
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	NÃO REGULARIZADO
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA COM MULTA
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA COM MULTA

2.2 - DAS MULTAS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do(a) **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão irregulares por ofensa à norma legal ou regulamentar, nos termos do art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Conforme contido no título "DAS MULTAS", poderá ser aplicada multa ante os fatos ali indicados, tendo em vista o disciplinamento legal referido.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 12 de setembro de 2019.

Ato emitido por FABIO JUNIOR DAMACENA - Analista de Controle - Matrícula nº 522511.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador - Matrícula nº 514837.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CICH.FAK0.HYGA.JHTV

30. Parecer

PROTOCOLO Nº: 287685/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: FERNANDO ALBERTO CADORE, MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 848/19

Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra. Exercício de 2016. Emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas. Aplicação de multas.

Trata-se de prestação de contas anual do Município de Salto do Lontra, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Maurício Baú.

A COFIM, na Instrução n° 573/18 (peça 18), opinou pela irregularidade das contas, em razão de: ***(i)*** resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS; ***(ii)*** divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados pelo SIM-AM; ***(iii)*** atraso na publicação do RREO do quarto bimestre do exercício de 2016; ***(iv)*** obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15; e ***(v)*** atraso na realização da audiência pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015.

Os Srs. Maurício Baú e Fernando Alberto Cadore acostaram resposta às peças 25 a 28, por meio da qual apresentaram documentos e esclareceram as irregularidades constatadas.

Remetidos os autos à CGM, na Instrução n° 3587/19 (peça 29), a CGM analisou a resposta apresentada e concluiu pela irregularidade das contas, em razão de: ***(i)*** resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS; e ***(ii)*** obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Ainda, opinou pela aposição de ressalva em relação à: ***(i)*** atraso na publicação do RREO do quarto bimestre do exercício de 2016; e ***(ii)*** atraso na realização da audiência pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015.

É o relatório.

Compulsando os autos, este Ministério Público opina pela emissão de Parecer Prévio pela **irregularidade** das contas em exame, sem prejuízo da aplicação

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I3LD.M2K0.M8B4.CN6G.O

da multa do art. 87, IV, “g”, da LCE n° 113/05, por quatro vezes, ao Sr. Maurício Baú, em razão das irregularidades e ressalvas apontadas pela unidade técnica.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

RRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR I3LD.M2K0.M8B4.CN6G.O

31. Recibo de Petição Intermediária - 731442-19, de 31-10-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 731442/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **287685/17**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO RECURSAL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Ofício nº 046-2019 - Balanço 2016 - Salt)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ 76.205.707/0001-04, através do(a) Representante Legal MAURICIO BAÚ, CPF 021.480.589-16**
Email: **mauriciobau.23@hotmail.com**
Telefone: **35381177**

Curitiba, 31 de outubro de 2019 10:54:51

32. Petição (Ofício nº 046-2019 - Balanço 2016 - Salt)

OFÍCIO Nº 046/2018 Salto do Lontra - PR, 22 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

NESTOR BAPTISTA.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

80.530-910 Curitiba – Paraná.

Senhor Presidente:

Tem o presente à finalidade de encaminhar o Contraditório referente ao processo **nº 287685/17** e Instrução **nº 3587/2019 - CGM - CONTRADITÓRIO** do dia 12 de Setembro de 2019, Parecer **nº 848/19** do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em que são interessados o **Município de Salto do Lontra**, **Prefeito Mauricio Baú**, relativos à **Prestação de Contas do Exercício de 2016**, em face de que as referidas **Contas** apresentam **Irregularidades, cabendo Aplicação de Multa,** que ensejam a necessidade de apresentação do **Contraditório.**

Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Baú

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR NESTOS BAPTISTA - CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CURITIBA PR.

Processo nº 287685/17
Instrução nº 3587/2019 - CGM - CONTRADITÓRIO
Parecer nº 848/19

Maurício Baú, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Koerig, nº 750, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.742.590-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o nº 021.480.589-16, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, tempestivamente, exercer o direito do **CONTRADITÓRIO,** em face do constante o Protocolado **nº 287685/17, Instrução nº 3587/2019 – CGM – CONTRADITÓRIO, Parecer nº 848/19**, dizendo e ao final requerendo o que segue:

DA INTRODUÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação é exercida na condição de Prefeito Municipal de Salto do Lontra, PR, tempestivamente, em razão de ter sido **intimado** da presente Instrução.

Verifica-se que a determinante da Instrução nº **3587/2019 – CGM – CONTRADITÓRIO**, extraída da análise do Ilustre Analista de Controle Sr. **Fabio Junior Damacena** (Matrícula nº 52.251-1), da Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontou **Irregularidades, cabendo Aplicação de Multa** na **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016**.

Por tais razões, comparecemos à presença de Vossa Excelência, para, com a devida vênia, **Justificar** a possibilidade de ocorrência de **Irregularidades, cabendo Aplicação de Multa,** apontadas na análise da **Prestação de Contas da Administração Direta**, referente ao **Exercício de 2016**, com o objetivo de saná-las, possibilitando desta forma atender às determinações apontadas nos **Autos Protocolados sob nº 287685/17**, culminando com o parecer pela aprovação das Contas da Administração Direta, julgando-as Regulares e baixando eventual responsabilidade do Requerente junto a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Assim, o Requerente apresenta, tempestivamente, as **RAZÕES DE DEFESA** perante esse Egrégio Tribunal de Contas, para que seja a mesma reconsiderada.

DO CABIMENTO DAS RAZÕES DE DEFESA:

O direito ao Exercício do Contraditório, pelas razões e fundamentos adiante expostos é perfeitamente cabível, face ao previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, a Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005, o Regimento Interno desse Egrégio Tribunal de Contas, bem como em observância ao princípio da recorribilidade, em garantia da dualidade de instâncias.

No que tange a legitimidade para peticionar, observa-se que o requerente foi Prefeito do Município de Salto do Lontra, PR, no Exercício de 2016, tendo sido apontados na Instrução como responsáveis pelas referidas Contas, motivo que habilita sua legitimidade e demonstra o seu interesse em reformar a Instrução.

DAS RAZÕES DA DEFESA

O Ilustre Analista de Controle da Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontou Irregularidades e Cabimento da Aplicação de Multa, conforme descrito no item 1 – DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR, da Instrução nº 3587/2019 – CGM – CONTRADITÓRIO, e nesse sentido temos a esclarecer/justificar o que adiante segue, utilizando os mesmos tópicos e numeração apontados na referida Instrução, a saber:

1 – DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 – DA ANÁLISE DAS RESSALVAS

Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

A respeito da aplicação de multa na ressalva no atraso da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre de 2016, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, em Contas Municipais, pela regularidade com ressalva das contas, sem aplicação de multa, conforme se observa no Acórdão nº 952/19 – Primeira Câmara (Processo nº 175457/18) e Acórdão de Parecer Prévio nº 100/11 – Primeira Câmara (Processo nº 153151/07), *in verbis:*

ACÓRDÃO Nº 952/19 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 175457/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, RONDINELE BELUCI MEIRA
PROCURADOR: RICARDO KREI BANDOLIN FILHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO DE 2017. ATRASO NA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ATRASO NA ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM. ART. 16, II, LC N.º 113/2005. REGULARIDADE COM RESSALVA.

I. RELATÓRIO Tratam os autos de prestação de contas da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Rondinele Beluci Meira.

A então Coordenadoria de Fiscalização Municipal procedeu ao exame da documentação encaminhada frente ao conteúdo e estruturação definidos na Instrução Normativa n.º 138/2017.

Após sua análise, constatou as seguintes restrições a ensejar a irregularidade das contas: (i) atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e (ii) entrega dos dados do SIM-AM com atraso (Instrução 147/18, peça 10).

Oportunizado o contraditório, a entidade municipal apresentou suas razões e documentos às peças 15.

Em nova instrução, a Coordenadoria de Gestão Municipal entendeu que as impropriedades embora não sanadas, sejam objeto de ressalvas às contas. Assim, opinou pela regularidade com ressalva das contas, com aplicação de multas ao responsável (Instrução 3366/16, peça 17).

O Ministério Público de Contas, por meio da 1ª SubprocuradoriaGeral de Contas opinou, preliminarmente, pela necessidade de esclarecimento quanto à instituição de unidade seccional de controle interno no Poder Legislativo (Parecer 344/18-1SbuPG), o que foi acolhido pelo Relator dos autos à época (Despacho 2011/18, peça 20).

Em análise da resposta e documentação de peças 30/35, a unidade técnica manteve o seu opinativo anterior (Instrução 3366/18, peça 17).

Outrossim, o Ministério Público de Contas, por meio de sua 3ª Procuradoria de Contas acompanhou a unidade técnica e opinou pela aprovação das contas com ressalvas e aplicação de multas ao gestor responsável pelas impropriedades.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Compulsando os autos e nos termos consignados pela unidade técnica em sua instrução de peça 17, subsistiram nos autos as seguintes restrições: (i) atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre e (ii) entrega dos dados do SIM-AM com atraso de 1 dia quanto ao mês de janeiro.

Acerca desses apontamentos, há inúmeros precedentes neste Tribunal relevando-os e, sobre o assunto, compreendo que cada hipótese mereça ponderação de onde se faça possível decidir com razoabilidade.

Nos autos, depreende-se que a desídia quanto ao Relatório de Gestão Fiscal, publicado a destempo, e o atraso de um dia no envio de dados no SIM-AM mereçam ser convertidos em ressalvas, por ser esta a medida mais adequada a alertar a entidade da necessidade de se observar as datas limites para a publicação e encaminhamento dos dados, mas não se afiguram relevantes e contumazes para efeitos de subsidiarem a aplicação de multa.

Destarte, acato parcialmente as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público e julgo pela regularidade com ressalva das contas, diante (i) do atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre e (ii) da entrega dos dados do SIM-AM com atraso de 1 dia quanto ao mês de janeiro.

Ante o exposto, nos termos dos artigos 16, II, da Lei Complementar n.º 113/2005, VOTO pela regularidade com ressalva das contas da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Rondinele Beluci Meira, diante (i) do atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre e (ii) da entrega dos dados do SIM-AM com atraso de 1 dia quanto ao mês de janeiro.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em:

I. Julgar pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Rondinele Beluci Meira, com ressalva diante (i) do atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre e (ii) da entrega dos dados do SIM-AM com atraso de 1 dia quanto ao mês de janeiro.

II. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019 – Sessão nº 11.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 100/11 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº: 153151/07
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
RESPONSÁVEL: RIAD SAID ZAHOUI
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2006. Análise da gestão fiscal. Falta de comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária. Ausência de danos ao erário. Pela ressalva. Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade com ressalva das contas.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do senhor RIAD SAID ZAHOUI, Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no exercício de 2006.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais na Instrução nº 2545/07 9 – peça nº 7.

Conclusivamente, após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Contas Municipais e o Ministério Público de Contas manifestam-se, de maneira uniforme, pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas em razão da ausência comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária, referentes ao primeiro semestre de 2006 (Instrução nº 1231/11 e Parecer Ministerial nº 3053/11 – peças nº 38 e 39).

A Unidade Técnica e a Procuradoria propõem a aplicação das multas previstas no art. 5º, I, da Lei Federal nº 10.028/2000, e no art. 87, III, da Lei Complementar Estadual nº

113/2005, essa última em decorrência do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica, item convertido em ressalva.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

Ausência comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária.

A análise da gestão fiscal constatou a falta de demonstração da publicação do Anexo X – receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – e do Anexo XVII – receitas de impostos e despesas próprias com saúde – ambos relativos ao 1° bimestre de 2006 –, componentes do relatório resumido da execução orçamentária.

Apesar da ausência da publicação, entendo que, no presente processo, o fato constituiu-se em mera inconsistência formal, haja vista que não foram identificadas irregularidades nas matérias às quais os relatórios se referem.

Informo que a municipalidade foi prospera em comprovar a inexistência de outras falhas graves durante a gestão, restando como único ponto de mácula do exame das contas o item ora analisado.

Diante disso, entendo que não há motivos suficientes para reprovação das contas, razão pela qual converto o item em ressalva.

No que se refere às multas propostas, deixo de aplicá-las por entender que são desproporcionais às causas que lhes implicaram.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2°, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2°, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, proponho que o Tribunal emita parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor RIAD SAID ZAHOUI, Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no exercício de 2006.

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, emitir parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor RIAD SAID ZAHOUI, Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no exercício de 2006, em razão comprovação de parte da publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária.

Integraram o quorum os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das sessões, 21 de junho de 2011 – Sessão n° 22.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Nesse sentido, quanto a publicação em atraso do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre do exercício de 2016 temos a justificar, que o atraso foi apenas de dois dias, sendo que, dias 02 e 03 de outubro

de 2016 eram domingo e segunda-feira respectivamente, e que não há circulação de jornal nesses dias, temos a esclarecer que tal equívoco não causou prejuízos a administração municipal, sendo que os relatórios foram efetivamente publicados conforme citado na referida instrução peça processual 11, a partir da pag. 20.

Com isso, diante do exposto e por não ser um fato recorrente da administração e ter ocorrido apenas em um bimestre do exercício de 2016, resta sanado a irregularidade, com a extinção da aplicação da multa, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Com relação a aplicação de multa na Ressalva quanto ao atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas Municipais, pela regularidade com ressalva das contas, sem aplicação de multa, conforme se observa no Acórdão nº 383/19 – Primeira Câmara (Processo nº 275265/18), Acórdão nº 2177/07 – Primeira Câmara (Processo nº 139929/06) e Acórdão nº 81/09 – Segunda Câmara (Processo nº 157033/07), *in verbis:*

PROCESSO Nº: 275265/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 383/19 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas anual. Exercício de 2017. Parecer prévio pela regularidade com ressalva pela falha na realização de Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, bem como divergências nos registros de transferências dos repasses ICMS e IPVA; expedição de recomendação.

1. DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de prestação de contas do MUNICÍPIO DE APUCARANA, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO.

Cumpre esclarecer que em primeira análise (Instrução nº 1069/18, peça 26) a Coordenadoria de Gestão Municipal constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado, o Interessado apresentou suas justificativas e documentações complementares por meio das peças 38 a 46.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução nº 2308/19, peça 47) manifestou-se pela regularidade com ressalva, nos termos do art. 16, II, da LC 113/2005, em razão das divergências apontadas nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB, ausência de comprovação de realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2016, Primeiro e Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, bem como atraso no encaminhamento dos dados do SIM/AM, entendendo caber multa administrativa para a última falha apontada, nos termos da LC 113/2005.

O Ministério Público de Contas (Parecer 712/19 – 2PC – peça 48) se manifestou pela regularidade com ressalva e multa, nos termos da instrução técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Conforme se observa, ao analisar o feito, a presente prestação de contas foi devidamente instruída, tendo sido observado os dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. Contudo, conforme apontou o Setor Técnico, alguns pontos restaram divergentes: divergências apontadas nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB, ausências de comprovação de realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2016, Primeiro e Segundo Quadrimestre do exercício de 2017 e atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM.

Atrasos no envio dos dados do SIM/AM:

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	04/05/2017	2
Janeiro	2017	02/05/2017	17/05/2017	15
Fevereiro	2017	31/05/2017	01/06/2017	1
Março	2017	31/05/2017	19/06/2017	19
Maio	2017	30/06/2017	28/07/2017	28
Junho	2017	31/07/2017	04/08/2017	4

Nesse contexto, seguem as falhas, alegações e sanções:

Atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM – alegou o Interessado, peça 46, que embora a entidade venha priorizando o atendimento da agenda de obrigações, ocorreram frustrações no seu cumprimento. Destacou que os atrasos não teriam prejudicado a fiscalização das contas, levando em consideração os critérios da materialidade, relevância e risco do apontado.

No que se refere às inconformidades na alimentação do SIM/AM, extrai-se que os elementos apresentados pelo Interessado não lograram êxito em desconstituir os apontamentos técnicos, pois, não foram apresentadas justificativas capazes de esclarecer os motivos do descumprimento dos prazos legais. Nesse sentido, cumpre esclarecer que a norma contida no art. 87, da LC 113/2005, é clara ao determinar a aplicação de multa administrativa independente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal. Portanto, o simples fato de descumprir o prazo legal estabelecido, mesmo que seja somente de 01 (um) dia, faz surgir o dever de aplicação da norma ao fato. Nesse viés, a penalidade de multa tem, além do caráter sancionatório pelo descumprimento da norma legal, o caráter pedagógico, posto que esta Corte oferece rotineiramente cursos, seminários e encontros de orientação e aperfeiçoamento junto aos jurisdicionados.

Também é importante frisar que cabe ao gestor de dinheiro público, ou mandatário de cargo ou função pública, o zelo e a probidade, pautado nos princípios da Lei Maior, sendo o Estado detentor do poder da observância do interesse da coletividade. Vale dizer, esse exerce as atividades atribuídas pelo ordenamento jurídico, embasado pelos princípios constitucionais com o intuito de assegurar a supremacia do interesse público. E reforçando o raciocínio, bem destacou a instrução técnica que os atrasos podem vir a prejudicar a atividade fiscalizatória desta Corte, pois pode vir a impossibilitar ou retardar o monitoramento e acompanhamento eletrônico dos atos de gestão, o que pode impedir a continuidade e até mesmo prevenir a ocorrência de irregularidades. E de grande importância é também aclarar que tais atrasos podem prejudicar o controle social sobre os gastos públicos, visto que os dados encaminhados pelas entidades são disponibilizados no Portal Informação para Todos no site do TCE-PR e ficam à disposição da sociedade para consulta.

Por fim, é importante mencionar que não está sedimentado o entendimento acerca da matéria no âmbito desta Corte, pois existem julgados em que há maior elasticidade em relação aos atrasos (Acórdão nº 6370/16 – S2C – protocolado nº 39079/13, Acórdão nº 3690/17 – S1C – protocolado nº 151637/13, Acórdão nº 769/17 – S1C – protocolado nº 618431/13, DDM nº 335/17 – protocolado nº

606263/17, DDM nº 193/16 – protocolado nº 606387/13), porém, o posicionamento que tem prevalecido e vem se mostrando consistente nesta Corte, é no sentido de afastar a aplicação de penalidade pecuniária quando o atraso for igual ou inferior a 30 dias, posicionamento adotado por essa Relatoria. Dessa forma, conforme se observa na situação ora analisada, conforme o quadro acima, os atrasos não superaram 30 dias, motivo pelo qual pode ser excluída a penalidade pecuniária sugerida. Ademais, vale destacar que as falhas apontadas contrariam as normas que regem a matéria, em especial o contido nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e nº 129/2017, bem como o contido no Regimento Interno desta Casa e LC 113/2005. Entretanto, a falta, ainda que contrariando o contido na Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único, não constitui elemento intrínseco às contas, não devendo ser motivo de ressalva.

Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2016, Primeiro e Segundo Quadrimestre do exercício de 2017 – o Interessado, por meio da peça 46, alegou que encaminhou na prestação de contas as Atas das audiências públicas, juntamente com os chamamentos públicos das reuniões. Também compõe o rol de documentos apresentados as declarações do presidente da Comissão de Finanças do Poder Legislativo que atesta a realização das audiências (peça 43).

Conforme destacou o Setor Técnico, após análise da documentação apresentada, muito embora os itens não tenham sido sanados integralmente, justificam em grande parte a conduta do gestor, demonstrando que esse agiu para que o melhor resultado fosse alcançado, motivo pelo qual o item pode ser convertido em ressalva, tendo em vista que apenas restou ausente a apresentação da lista de presença dos participantes das audiências. Ainda, nesse contexto, pode a multa pecuniária ser afastada, recomendando que nas futuras audiências públicas sejam elaboradas lista de presença, visando integrar a prestação de contas do Prefeito Municipal.

Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA – o Interessado alegou (peça 46) que no tocante aos repasses do ICMS e IPVA, teria havido a contabilização equivocada das receitas orçamentárias, e por consequência seu registro no sistema financeiro/contábil. Isto é, o valor de R$ 86.777,21, que se trataria de IPVA, teria sido registrado como sendo de transferências de ICMS. Com o intuito de comprovar tal alegação, encaminha extratos bancários da conta que constam as movimentações de IPVA, bem como o Razão (peças nº 38 a nº 41). Além desse equívoco, a divergência restante (R$ 10,88) seria referente a arredondamento de números decimais.

No que se refere ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o responsável alegou que os valores transferidos foram corretamente contabilizados pelo Município, não havendo divergência com os valores recebidos do ente transferidor. Visando comprovar o alegado, encaminhou Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação, do Sistema de Informações do Banco do Brasil - SISBB (peça nº 42).

No tocante às cotas-partes do ICMS e do IPVA, a partir da análise dos dados avaliados por meio do SIM, bem como dos Demonstrativo de Distribuição e Arrecadação, disponível na página do Banco do Brasil, destacou o Setor Técnico que de fato a municipalidade registrou, no dia 17/02/2017, receitas de R$ 86.777,21 nas contas contábeis da Prefeitura (banco; variação patrimonial aumentativa;

receita realizada; e disponibilidade por destinação de recursos). Ainda, a conta bancária que consignou a receita, é de registro de transferências de IPVA. Tais registros constam no demonstrativo contábil de Registros Contábeis (SIM/AM). Dessa feita, restaram identificadas as conformidades registradas a menor como cota-parte de IPVA, não havendo que se falar em existência de prejuízo à destinação e apuração dos gastos com saúde e educação, nem ao cálculo da RCL, pelo fato de as cotas de IPVA e de ICMS terem tratamento semelhante para esses fins.

Nessa toada, a CGM aponta que mesmo com os esclarecimentos e documentos apresentados, persiste a afronta aos artigos 39 e 91 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e aos princípios de contabilidade aplicados ao setor público. Esclarece que com o "ajuste da receita registrada de modo equivocado, obter-se-á um registro a maior nas receitas de IPVA. Isto é, persistirá divergência, agora no montante de R$ 10,88, como receita contabilizada a maior. Essa divergência seria justificada, de acordo com o responsável, por arredondamento em números decimais. Essa alegação, todavia, não justifica o montante registrado, tendo em vista que a entidade deveria ter realizado correções nas receitas daquele exercício, ajustando o contabilizado ao montante efetivamente transferido". Porém, tendo em vista da baixa materialidade da inconsistência observada, bem como o contido no artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 60/2017, deste Tribunal, o item pode ser considerado regularizado, mas com aposição de ressalva devido ao descumprimento parcial dos dispositivos da Lei nº 4.320/1964.

Em relação ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o item foi sanado e pode ser considerado regularizado, posto que ao consultar as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil em sua página oficial, verificou-se que as transferências referentes ao FPM somaram o montante de R$ 51.991.313,62, e não o valor apontado no Relatório da Instrução nº 1069/2018-CGM, peça 26, de R$ 51.991.316,02. Desse modo, observa-se que o ente contabilizou, de fato, o valor transferido, conforme verificou-se no demonstrativo do Banco e no informado ao Sistema de Informações Municipais.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. emitir Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas do MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CPF 573.820.509-04, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05, tendo em vista as falhas na realização de Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, bem como divergências nos registros de transferências dos repasses ICMS e IPVA, porém, sem indícios de dano ou prejuízos ao erário;

3.2. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que as divergências ora observadas não venham a se repetir em futuras prestações de contas;

3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

3.4. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. emitir Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas do MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CPF 573.820.509-04, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05, tendo em vista as falhas na realização de Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, bem como divergências nos registros de transferências dos repasses ICMS e IPVA, porém, sem indícios de dano ou prejuízos ao erário;

II. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que as divergências ora observadas não venham a se repetir em futuras prestações de contas;

III. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

IV. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2019 – Sessão nº 35.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Publicado no AOTC Nº 186 de 13/02/2009

ACÓRDÃO Nº 81/09 - Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 157033/07
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
INTERESSADO: OSMAR MAIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2006. Propostas uniformes da Diretoria de Contas Municipais, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e do Relator pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas. Acórdão do Tribunal de Contas pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do senhor OSMAR MAIA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS no exercício de 2006.

Ao final de análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução n.º 5254/08, opina pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas em razão dos seguintes fatos:

1) insuficiente detalhamento dos programas e ações governamentais previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) existência simultânea de excessivos dispositivos na Lei Orçamentária Anual permitindo alterações no orçamento;

3) realização de estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias em percentual de evolução não compatível com a utilização de método conservador na projeção do crescimento da arrecadação, o que pode implicar frustração do cumprimento dos objetivos dos programas e ações de governo estampados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4) utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

5) manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos;

6) movimentação de recursos públicos em instituição financeira privada;

7) ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, em desatenção ao artigo 15 da Instrução Técnica n.º 23/2004;

8) atraso na entrega da prestação de contas em versão eletrônica;

9) falhas formais na constituição do Conselho de Saúde e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

10) realização de transferências de recursos da Atenção Básica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

11) ausência do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM;

12) divergência no ajuste efetuados na Conciliação Bancária, em confronto com o extrato bancário da conta corrente nº 19545-6, agência 3637-4, do Banco do Brasil; e

13) falha formal consistente na falta de detalhamento sobre o procedimento tomado na regularização da pendência de conciliação bancária, da conta bancária nº 16768-1, do Banco do Brasil.

A respeito da manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, a Diretoria de Contas Municipais esclarece que:

> *"Na análise do primeiro exame consta um valor consignado da folha de pagamento dos funcionários e não repassado de R$ 174,35 (cento e setenta e quatro reais e trinta cinco centavos) referente a pensão alimentícia.*
>
> *A entidade informa tratar-se de um crédito recebido em balanço de 2004 e que até a presente data o credor não foi localizado para efetuar o repasse.*
>
> *Dessa forma converte-se esse item em ressalva para que a municipalidade adote medidas para sanar a questão. Haja visto que a pendência vem se arrastando a muito tempo, gerando irregularidades nas prestações de conta do ente desde então e possivelmente em exercícios futuros".*

Com relação à ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, a Unidade Técnica assim pontua:

> *"A análise do primeiro exame evidenciou que em conformidade com a Instrução nº 2523/2007 da Análise da Gestão Fiscal (páginas 181 e 182) o chefe do Poder Executivo não firmou a declaração de realização de Audiência Pública, em desatenção ao art. 15 da Instrução Técnica nº 23/2004.*
>
> *A entidade informa que esta procedendo a necessária regularização. Entretanto, diante da ausência de comprovação do feito converte-se o item em ressalva".*

Sobre a ausência de informação do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM, a Diretoria de Contas Municipais pontua:

> *"A entidade apresenta o plano de Avaliação Atuarial (páginas 70 a 101 do Anexo) onde constam as informações faltantes. Converte-se o item em ressalva para que a entidade preencha os dados no SIM-AM e evite incorrer em irregularidades em exercícios futuros".*
>
> *Além de apontar as ressalvas, a Diretoria de Contas Municipais opina pela aplicação de duas multas ao responsável.*
>
> *A primeira multa decorre da utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais, prevista no artigo 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar n.º 113/05.*
>
> *A segunda multa proposta baseia-se no atraso para envio da prestação de contas em versão eletrônica, e está prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar n.º 113/03.*
>
> *Por fim, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer n.º 21129/08, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais, opina pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas em razão dos mesmos fatos. Com relação às propostas de aplicação de multa, Ministério Público nada manifesta.*
>
> *Esse, o relatório.*

PROPOSTA DE DECISÃO

Observo que as falhas verificadas na gestão, apesar de numerosas, são, em sua maioria, de pequena monta e de natureza formal. Exemplo disso é a manutenção no Passivo Financeiro de saldo no valor de R$ 174,35, referente a pensão alimentícia, que não foi repassado ao credor porque esse não foi localizado.

Dissinto das manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quanto às propostas de aplicação de multas.

Quanto à primeira – em decorrência da utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais –, verifico que o valor glosado pela Unidade Técnica é de R$ 55.300,00, correspondente a 1,35% de um total de créditos adicionais de R$ 4.105.222,36. Considerando que o valor é relativamente baixo, deixo de acolher a proposta de aplicação de multa.

Quanto à segunda – relativa a atraso no envio da prestação de contas em versão eletrônica –, entendo que o fato constitui razão de ressalva das contas e pode, dependendo das circunstâncias, ensejar a aplicação da multa cominada no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005. Todavia, as circunstâncias não evidenciam ter havido desídia do gestor. Verifico, por exemplo, que a prestação de contas em papel fora apresentada tempestivamente. Assim, analisando o caso concreto, não acolho essa proposta de aplicação de multa ao responsável.

Feitas essas considerações, no mérito, acompanho as manifestações uniformes e proponho ao Tribunal de Contas que, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, proponho que o Tribunal emita parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor OSMAR MAIA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS no exercício de 2006, em razão dos seguintes fatos verificados na gestão:

1) insuficiente detalhamento dos programas e ações governamentais previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) existência simultânea de excessivos dispositivos na Lei Orçamentária Anual permitindo alterações no orçamento;

3) realização de estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias em percentual de evolução não compatível com a utilização de método conservador na projeção do crescimento da arrecadação, o que pode implicar frustração do cumprimento dos objetivos dos programas e ações de governo estampados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4) utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

5) manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos;

6) movimentação de recursos públicos em instituição financeira privada;

7) ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, em desatenção ao artigo 15 da Instrução Técnica n.º 23/2004;

8) atraso na entrega da prestação de contas em versão eletrônica;

9) falhas formais na constituição do Conselho de Saúde e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

10) realização de transferências de recursos da Atenção Básica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

11) ausência do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM;

12) divergência no ajuste efetuados na Conciliação Bancária, em confronto com o extrato bancário da conta corrente nº 19545-6, agência 3637-4, do Banco do Brasil; e

13) falha formal consistente na falta de detalhamento sobre o procedimento tomado na regularização da pendência de conciliação bancária, da conta bancária nº 16768-1, do Banco do Brasil.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL protocolados sob nº 157033/07, do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, de responsabilidade de OSMAR MAIA,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, emitir parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor OSMAR MAIA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS no exercício de 2006, em razão dos seguintes fatos verificados na gestão:

1) insuficiente detalhamento dos programas e ações governamentais previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) existência simultânea de excessivos dispositivos na Lei Orçamentária Anual permitindo alterações no orçamento;

3) realização de estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias em percentual de evolução não compatível com a utilização de método conservador na projeção do crescimento da arrecadação, o que pode implicar frustração do cumprimento dos objetivos dos programas e ações de governo estampados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4) utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;

5) manutenção no Passivo Financeiro de saldos em contas de valores consignados de seus servidores na folha de pagamento, deixando de efetuar o repasse às entidades privadas credoras desses recursos;

6) movimentação de recursos públicos em instituição financeira privada;

7) ausência de firma do responsável na declaração de realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais, em desatenção ao artigo 15 da Instrução Técnica n.º 23/2004;

8) atraso na entrega da prestação de contas em versão eletrônica;

9) falhas formais na constituição do Conselho de Saúde e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

10) realização de transferências de recursos da Atenção Básica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

11) ausência do plano de Avaliação Atuarial no sistema informatizado SIM-AM;

12) divergência no ajuste efetuados na Conciliação Bancária, em confronto com o extrato bancário da conta corrente nº 19545-6, agência 3637-4, do Banco do Brasil; e

13) falha formal consistente na falta de detalhamento sobre o procedimento tomado na regularização da pendência de conciliação bancária, da conta bancária nº 16768-1, do Banco do Brasil.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2009 – Sessão nº 2.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro no exercício da Presidência

Publicado no AOTC Nº 110 de 03/08/2007

ACÓRDÃO Nº 2177/07 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº : 139929/06
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
INTERESSADO: VALFRIDO EDUARDO PRADO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2005 do Executivo Municipal de Quitandinha. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas.

PARECER PRÉVIO

As contas do Executivo Municipal de Quitandinha, relativas ao exercício de 2005, foram encaminhadas pelo Prefeito Sr. Valfrido Eduardo Prado, dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Após realizar exame da documentação encaminhada, inclusive do contraditório enviado pelo interessado, a Diretoria de Contas Municipais concluiu a Instrução nº. 1088/07 (fls. 278/313) pela regularidade das contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005, porém com as seguintes ressalvas:

- *utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais;*
- *Não-exercício da plena capacidade tributária;*
- *falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS e/ou RPPS, tendo em vista a falta de comprovação dos ajustes contábeis dos valores consignados em folha de pagamento, em conformidade com o recolhido ao INSS;*
- *consta o registro dos precatórios na dívida consolidada do município e, apesar de se referir a parte do processo, ocorreu pagamento durante o exercício em análise;*
- *realização de despesas sem licitação ou sem indicação de processo de dispensa, que segundo o interessado, por lapso não foram relacionadas no SIM-AM, e encaminha declaração contendo o número do empenho e número do procedimento de licitação e/ou dispensa/inexigibilidade; e*
- *O Município não está aportando ao Regime Próprio de Previdência Social as parcelas de amortização do Déficit Técnico conforme indicação existente no cálculo atuarial, embora o interessado alegue a redução do déficit técnico, tendo em vista a comparação das avaliações atuariais de 2004, 2005 e, 2006, o Cálculo Atuarial levado em consideração é o de 2005 e a amortização do custo adicional no exercício em análise ficou muito abaixo do sugerido neste Cálculo (a falha pode ser considerada ressalva, excepcionalmente neste exercício, sendo que, para os próximos, o município deve observar o sugerido no Cálculo Atuarial, no sentido de atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, como preceitua o art. 40, da Constituição Federal); e*
- *quanto ao item "j" (fls. 196), constou informado no Atestado emitido pelo Conselho Municipal de Saúde a realização de apenas uma Audiência Pública, durante o exercício de 2005.*

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer de nº. 7506/07 (fls. 290/291), da lavra do Procurador Laerzio Chiesorin Junior, após exame relativo às disposições constitucionais e legais, conclui seja emitido parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005, considerando que a dívida resultante de precatórios atingiu o elevado montante de R$ 1.006.070,10, e foram pagos apenas R$ 8.650,05.

Entende que a falta de pagamento de dívida fundada é tão importante que, no artigo 35 inciso I da Carta Maior, está como fundamento para a intervenção no município. Ou seja, o não pagamento da dívida regularmente contraída é considerado uma das mais graves ofensas às finanças

públicas, a ponto de propiciar a substituição momentânea do mandatário local eleito pelo voto popular. O pagamento parcial de apenas um dos precatórios contra o Município, no percentual de 0,08% da dívida reconhecida judicialmente, é totalmente inadequado a uma gestão eficiente.

Acolhendo o parecer da Diretoria de Contas Municipais, com as vênias de estilo por divergir das conclusões do representante do MPjTCPR, proponho, na forma da legislação em vigor, que o Parecer Prévio deste Tribunal recomende o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL protocolados sob nº 139929/06, do MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, de responsabilidade de VALFRIDO EDUARDO PRADO,

ACORDAM

Os Membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade em:

Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Quitandinha, exercício de 2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2007 – Sessão nº 22

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

Nesse sentido, a respeito da realização em atraso da audiência pública, temos a esclarecer que tal equívoco não causou indícios de dano ou prejuízos ao erário, não sendo um fato recorrente, caso que aconteceu apenas uma única vez quando das realizações de audiências públicas, sendo que a mesma foi realizada conforme peça 14 do referido processo, uma vez que, a análise de gestão fiscal referente as contas do exercício de 2015 foram realizadas por esta casa, tendo sido A**provado** a Prestação de Contas do Prefeito Municipal através do Processo nº 258746/16.

Com isso, diante do exposto é que resta sanado a irregularidade, com consequente extinção da aplicação da multa, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

1.2 – DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

Resultado Orçamentário/Financeiro de Fontes Não Vinculadas a Programas, Convênios, Operações de Crédito e Rpps.

Com relação a Irregularidade de Déficit Orçamentário nas Contas não vinculadas, frisa-se, por oportuno, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas Municipais com Déficit de até 5% (cinco por cento), pela regularidade das contas, conforme se observam do Acórdão nº 375/19 (Processo nº 278523/18), Acórdão 409/19 (Processo nº 261728/18), Acórdão nº 1549/12 (Processo nº 237426/12) e 416/2007 (Processo nº 39650/06), *in verbis*:

PROCESSO Nº: 278523/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
INTERESSADO: WILSON BONAMIGO
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 375/19 - Primeira Câmara

Resultado Orçamentário/Financeiro com déficit inferior à 5% das receitas. Atrasos no envio de dados do SIM-AM. Regularidade das contas com ressalva. Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e jurisprudência pacificada deste Tribunal. Regularidade com ressalvas das contas. Multa.

I. RELATÓRIO Tratam os autos do processo da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Wilson Bonamigo.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução 3.076/19 (peça 37), concluiu pela irregularidade das contas em razão do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, no montante de R$ 584.700,48

(quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 4,23% das receitas da referida fonte, propondo aplicação da multa do art. 87, IV, "g" da Lei complementar n° 113/2005.

Adicionalmente, sugeriu ressalvas em razão dos atrasos nas entregas dos dados ao SIM-AM, com aplicação de multa para cada atraso, a saber:

Mês	no	Data Limite para Envio	Data do Envio	las de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	15/05/2017	13
Janeiro	2017	02/05/2017	31/05/2017	29
Fevereiro	2017	31/05/2017	05/08/2017	66
Março	2017	31/05/2017	12/08/2017	73
Abril	2017	30/06/2017	14/08/2017	45
Maio	2017	30/06/2017	22/08/2017	53
Junho	2017	31/07/2017	26/08/2017	26
Julho	2017	31/08/2017	27/10/2017	57
Agosto	2017	02/10/2017	31/10/2017	29
Setembro	2017	31/10/2017	08/11/2017	8
Outubro	2017	30/11/2017	06/01/2018	37
Novembro	2017	15/01/2018	23/02/2018	39
Dezembro	2017	28/02/2018	14/03/2018	14

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer 781/19 (peça 38), manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas, sem prejuízo das multas, nos termos da unidade técnica.

II. FUNDAMENTAÇÃO VOTO

Quanto ao resultado orçamentário/financeiro deficitário das fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, no valor de R$ 584.700,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos), representando 4,23% das receitas arrecadadas no exercício, este Tribunal com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, tem aceito o percentual de 5% como limite para o déficit orçamentário das fontes não vinculadas, converto a irregularidade apontada em ressalva e afasto a multa proposta.

No que tange ao atraso no envio dos dados do SIM-AM, tenho sustentado em meus votos que tal conduta prejudica a atividade de fiscalização deste Tribunal, tanto que a Lei dispõe que o prazo para apresentar as informações, em meio eletrônico, será fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, no presente caso, pelas Instruções Normativas n° 115/2016. e n° 129/2017.

Todavia, a par disso, em meus votos, venho afastando a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, entendo que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser relevado.

No caso dos autos, observo que dos 12 (doze) envios realizados com atraso, 7 (sete) ultrapassaram tal limite.

Considerando que se tratam de infrações administrativas da mesma espécie, relacionadas à entrega dos dados do SIM-AM, mas com atrasos ocorridos dentro do mesmo exercício financeiro, o que lhes atribui uma relação de contexto, podendo ser tratadas também como uma infração continuada para aplicar ao gestor, apenas uma única sanção.

Assim, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adotando a teoria da continuidade delitiva na Administração, aplico ao gestor, o senhor Wilson Bonamigo, apenas uma única multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/20051 , em face dos diversos atrasos, pois a aplicação de apenas uma multa, por si só, já atinge o objetivo pedagógico, qual seja, o desestímulo à repetição da infração.

III. VOTO

Posto isso, voto pela emissão de Parecer Prévio recomendado a regularidade das contas do Poder Executivo do Munícipio de Ramilândia, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Wilson Bonamigo, ressalvando: i) o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas; ii) os atrasos no envio dos dados do Sim-AM.

Determino a aplicação da multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/2005, ao senhor Wilson Bonamigo, em face dos atrasos no envio dos dados do SIM-AM.

1 (...) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao respectivo Poder Legislativo, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno1 .

Na sequência, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções.

Adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – emitir Parecer Prévio recomendado o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Munícipio de Ramilândia, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Wilson Bonamigo, ressalvando: i) o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas; ii) os atrasos no envio dos dados do Sim-AM;

II – aplicar a multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/2005, ao senhor Wilson Bonamigo, em face dos atrasos no envio dos dados do SIM-AM;

III – determinar, depois de transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao respectivo Poder Legislativo, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno1 . Na sequência, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções; e

IV – determinar, depois de adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1° do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2019 – Sessão nº 35.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PROCESSO Nº: 261728/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
INTERESSADO: JOSE MARIA REIS JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 409/19 - Primeira Câmara

Resultado Orçamentário/Financeiro com déficit inferior à 5% das receitas. Atrasos no envio de dados do SIM-AM. Regularidade das contas com ressalva. Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e jurisprudência pacificada deste Tribunal. Regularidade com ressalvas das contas. Multa.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos do processo da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Cândido de Abreu, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Jose Maria Reis Junior.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução 3.427/19 (peça 32) concluiu pela irregularidade das contas em razão do resultado financeiro deficitário das fontes não

vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, no montante de R$ 197.553,22 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a 0,63% das receitas da referida fonte, propondo aplicação da multa do art. 87, IV, "g" da Lei complementar n° 113/2005.

Adicionalmente, sugeriu ressalvas em razão dos atrasos nas entregas dos dados ao SIM-AM, com aplicação de multa para cada atraso, a saber:

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	08/05/2017	6
Março	2017	31/05/2017	06/06/2017	6
Maio	2017	30/06/2017	31/07/2017	31
Junho	2017	31/07/2017	03/08/2017	3
Julho	2017	31/08/2017	02/10/2017	32
Agosto	2017	02/10/2017	11/10/2017	9
Setembro	2017	31/10/2017	14/11/2017	14

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer 883/19 (peça 38) manifestou-se pela regularidade com ressalvas das contas, uma vez que o déficit nas fontes livres é inferior ao limite de 5% tolerado pela jurisprudência consolidada deste Tribunal, e multa pelos atrasos no encaminhamento dos dados do SIM-AM, referentes as remessas de maio a julho superiores ao prazo tolerado de 30 dias.

II. FUNDAMENTAÇÃO VOTO

Quanto ao resultado orçamentário/financeiro deficitário das fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, no valor de 197.553,22 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a 0,63% das receitas arrecadadas no exercício, este Tribunal com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, tem aceito o percentual de 5% como limite para o déficit orçamentário das fontes não vinculadas, converto a irregularidade apontada em ressalva e afasto a multa proposta.

No que tange ao atraso no envio dos dados do SIM-AM, tenho sustentado em meus votos que tal conduta prejudica a atividade de fiscalização deste Tribunal, tanto que a Lei dispõe que o prazo para apresentar as informações, em meio eletrônico, será fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, no presente caso, pelas Instruções Normativas n° 115/2016. e n° 129/2017.

Todavia, a par disso, em meus votos, venho afastando a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, entendo que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser relevado.

No caso dos autos, observo que dos 7 (sete) envios realizados com atraso, 2 (dois) ultrapassaram tal limite.

Considerando que se tratam de infrações administrativas da mesma espécie, relacionadas à entrega dos dados do SIM-AM, mas com atrasos ocorridos dentro do mesmo exercício financeiro, o que lhes atribui uma relação de contexto, podendo ser tratadas também como uma infração continuada para aplicar ao gestor, apenas uma única sanção.

Assim, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adotando a teoria da continuidade delitiva na Administração, aplico ao gestor, o senhor Jose Maria Reis Junior, apenas uma única multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/20051 , em face das remessas enviadas com atrasos, pois a aplicação de apenas uma multa, por si só, já atinge o objetivo pedagógico, qual seja, o desestímulo à repetição da infração.

III. VOTO

Posto isso, voto pela emissão de Parecer Prévio recomendado a regularidade das contas do Poder Executivo do Munícipio de Cândido de Abreu, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Jose Maria Reis Junior, ressalvando: i) o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas; ii) os atrasos no envio dos dados do Sim-AM.

Determino a aplicação da multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/2005, ao senhor Jose Maria Reis Junior, em face dos atrasos no envio dos dados do SIM-AM.

1 (...) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao respectivo Poder Legislativo, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno1 .

Na sequência, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções.

Adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1° do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – emitir Parecer Prévio recomendado o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Munícipio de Cândido de Abreu, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Jose Maria Reis Junior, ressalvando: i) o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas; ii) os atrasos no envio dos dados do SIM-AM;

II – aplicar a multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/2005, ao senhor Jose Maria Reis Junior, em face dos atrasos no envio dos dados do SIM-AM;

III – determinar, depois de transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao respectivo Poder Legislativo, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno1 . Na sequência, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções; e

IV – determinar, depois de adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1° do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019 – Sessão nº 36.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

"PROCESSO Nº:	237426/12
ASSUNTO:	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE JESUITAS
INTERESSADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
RELATOR:	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1549/12 - Segunda Câmara

Recurso. Embargos de Declaração. Conhecimento e Não Provimento – Manutenção da decisão consubstanciada no Acórdão 97/12 - 2ªC, que emitiu Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva das Contas do Município de Jesuítas.

1. RELATÓRIO

Referem-se os autos a Embargos de Declaração (Art. 490 do Regimento Interno) interpostos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, que visa o reexame da decisão contida no - Acórdão nº 97/12 da 2ª Câmara, que emitiu Parecer Prévio pela ***Regularidade com Ressalva*** *das contas do Município de Jesuítas, exercício de 2010, em vista de déficit orçamentário de* ***7,15%*** *nas fontes não vinculadas. Alega, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), que da análise do Acórdão de Parecer Prévio nº 97/12 – Segunda Câmara foram extraídas situações de omissão e de contradição, conforme a seguir relatado:*

"Em avaliação conclusiva, manifestou-se por meio do Parecer Ministerial n.º 1203/12 (peça n.º 12), em consonância com as conclusões esboçadas na Instrução n.º 274/12 – DCM (peça n.º 11), no qual pugnou pela irregularidade das contas do Município de Jesuítas, referentes ao exercício financeiro de 2010, tendo em vista a ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, o que caracteriza, de plano, a inobservância aos artigos 9º e 13 da LRF e demanda a cominação da multa prevista no artigo 5º, III e § 1º, da Lei Federal n.º 10.028/00. Não obstante o posicionamento uniforme adotado pela Douta Diretoria de Contas Municipais e pelo Ministério Público, a decisão lavrada pela Segunda Câmara desta C. Corte afastou a irregularidade do resultado deficitário de ***7,16%*** *amparada na alegação genérica de existência de precedentes julgados pelas Câmaras e pelo Tribunal Pleno desta C. Corte. Veja-se que, neste sentido, o v.*

Acórdão ressente-se de omissão ao não relacionar as decisões que teriam sinalizado para a possibilidade de conversão em ressalva do quesito. A propósito, impende ressaltar que ***no dia anterior*** *ao julgamento do corrente caso, a* ***Primeira Câmara*** *deste E. Tribunal, por meio do v. Acórdão de Parecer Prévio n.º 89/12, ao julgar a Prestação de Contas do Prefeito Municipal autuada sob o n.º 22119-0/11 e se deparar com um resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas de* ***5,54%****, concluiu pela* ***irregularidade das contas****. O descompasso entre as decisões perfilhadas pelas Câmaras é evidente, caracterizando nítida afronta ao princípio da isonomia e à segurança jurídica dos jurisdicionados, o que torna indispensável a instauração de incidente de* ***Uniformização de Jurisprudência****, em conformidade com o artigo 415 do RI/TC-PR, ocasião em que o Tribunal Pleno poderá delimitar o percentual de extrapolação compreendido como razoável, apontando outros fatores que, apreciados em conjunto, permitam objetivamente afastar o juízo de irregularidade sobre as contas. Em avaliação conclusiva, manifestou-se por meio do Parecer Ministerial n.º 1203/12 (peça n.º 12), em consonância com as conclusões esboçadas na Instrução n.º 274/12 – DCM (peça n.º 11), no qual pugnou pela irregularidade das contas do Município de Jesuítas, referentes ao exercício financeiro de 2010, tendo em vista a ocorrência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, o que caracteriza, de plano, a inobservância aos artigos 9º e 13 da LRF e demanda a cominação da multa prevista no artigo 5º, III e § 1º, da Lei Federal n.º 10.028/00".*
Diante disto, requer o recebimento e provimento dos embargos, para que as contas tenham Parecer Prévio pela irregularidade, e seja instaurado incidente de Uniformização de Jurisprudência, a fim de que se especifique o entendimento deste E.Tribunal de Contas acerca da existência de eventual limite percentual, tido como razoável e passível de oposição de ressalva, quando da constatação de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas. Nas prestações de Contas Anuais, Municipais e Estaduais.

É o relatório.
2. VOTO

Em face dos argumentos trazidos, o acórdão recorrido deve prevalecer. A contradição alegada não condiz com os fatos retratados nos autos. Embora as unidades técnicas desta Corte de Contas tenham o dever de instruir os processos que tramitam nesta casa, a decisão decorrente não é vinculada às conclusões lá expostas. Diante das argumentações da unidade técnica, o órgão decisório poderá ou não acatar as razões ali expostas, o que revela a independência decisória em relação a esta, respeitado o ordenamento jurídico brasileiro.

No que se refere sobre a decisão lavrada pela Segunda Câmara desta Corte de Contas que afastou a irregularidade de 7,15%, amparada em "alegação genérica de existência de precedentes julgados pelas Câmaras e Pelo Tribunal Pleno" não procede, pois esta Corte de Contas, já analisou a matéria e assim se pronunciou através do Acórdão nº 2103/11- TP, cujo déficit orçamentário foi de 6,55%, e assim decidiu*:*

PROCESSO Nº:	*168113/09*
ASSUNTO:	*RECURSO DE REVISÃO*
ENTIDADE:	*MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE*
INTERESSADO:	*MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS*
RELATOR:	*CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO*

ACÓRDÃO Nº 2103/11 - Tribunal Pleno
Ementa: Recurso de Revisão. Conhecimento. Não provimento. Manutenção da decisão recorrida que julgou regular com ressalva (resultado orçamentário deficitário) prestação de contas municipal.
*"****Entretanto, cumpre-se frisar que a esmagadora maioria das decisões prolatadas por esta Corte de Contas seguiu o caminho de entender, conforme a situação concreta, que o resultado***

orçamentário deficitário por si só não é razão que motive o julgamento pela irregularidade das contas*, levando-se em consideração o resultado alcançado no exercício financeiro seguinte ou mesmo os resultados obtidos durante o mandato do prefeito.

in casu percebe-se que no exercício financeiro de 2007 não foi constatado déficit orçamentário, sendo a prestação de contas julgada regular com ressalva (Acórdão nº 2303/08 da Segunda Câmara), sendo que as ressalvas não tratam do resultado orçamentário.

Portanto, o resultado orçamentário deficitário encontrado no exercício financeiro de 2006 não repercutiu em comprometimento da execução do orçamento posterior, o que a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não enseja o julgamento pela irregularidade da prestação de contas.

Acórdãos nºs. 288/07; 856/07; 898/07; 1023/07; 1024/07; 1127/08; 1248/08; 1316/08, todos do Pleno e Acórdão nº 3791/06 da Primeira Câmara."

No que se refere a multa do Art. 5º - III e § 1º da Lei nº 10028/00, entendo não ser aplicável ao presente caso, embora constitucional, porém, fora da razoabilidade e proporcionalidade, pois o déficit orçamentário das contas não vinculadas não propiciou danos ao erário.

*Diante do exposto, **VOTO** pelo conhecimento dos presentes Embargos de Declaração e no mérito, pelo **NÃO PROVIMENTO** para que seja mantida a integral decisão consubstanciada no Acórdão nº 97/12 – 2ª C, que aprovou com Ressalva as contas do Município de Jesuítas, no exercício de 2010.*
É o voto.
VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:
I - Conhecer os presentes Embargos de Declaração;
*II - Julgar pelo **NÃO PROVIMENTO,** mantendo-se a integral decisão consubstanciada no Acórdão nº 97/12 - 2ª Câmara, que aprovou com Ressalva as contas do Município de Jesuítas, no exercício de 2010.*
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.
Sala das Sessões, 20 de junho de 2012 – Sessão nº 22.
NESTOR BAPTISTA
Presidente" Grifo nosso

Ainda, também, cumpre denotar entendimento desta Corte no tocante de ser aceitável o percentual de déficit quando não ultrapassar 5% (cinco por cento), como se pode observar do julgado a seguir, em que só foi mantida a irregularidade por ter ultrapassado aquele limite, a saber:

EMENTA: RECURSO DE REVISTA CONTRA DECISÃO QUE RECOMENDOU A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE EXECUTIVO MUNICIPAL - INCONSISTÊNCIAS/ OMISSÃO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NÃO JUSTIFICADAS - DESNECESSIDADE DE

RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE AGENTES POLÍTICOS (EXERCÍCIO DE 2.003), EM VIRTUDE DA INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA 'H' DO INC. I DO ART. 12, DA LEI 8.212/91 - DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO SUPERIOR A 5%; ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA JUSTIFICÁ-LO - PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO, PORÉM, A RECOMENDAÇÃO DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. (...)
*III. Déficit orçamentário. Uma vez que a receita do exercício foi equivalente a R$ 10.521.720,63, ao passo que o déficit verificado foi de R$ 691.780,29, entendo que a irregularidade deve ser mantida, pois, conforme entendimento já há muito defendido por este Conselheiro, **é aceitável déficit orçamentário de até 5%** (no caso o percentual é de 6,57%), pois não acarreta em dificuldades irreversíveis para a gestão seguinte.*
Decisão proferida em 12.04.2007, publicado no ACO nº 416/2007, sobre o processo 39650/06 TC, Origem: MUNICÍPIO DE ASSAÍ; Interessado: Prefeito Municipal Relator: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Com isso, novamente se faz necessário frisar que o déficit em tese apontado, no valor de R$ 307.778,90 (trezentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), na ordem de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) das respectivas receitas, representando menos de 3 (três) dias da Arrecadação do Município, não comprometendo a atual Gestão, a qual foi continua devida a reeleição do gestor, sendo que, no mês de Janeiro do exercício de 2017, pagou o valor de R$ 395.597,25 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) todos os Empenhos que se encontravam na condição de restos a pagar no final do Exercício de 2016, restando apenas um empenho no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) que se tratava de contrapartida de convênio o qual foi pago no mês de abril de 2017.

Com tudo isso, cabe destacar quanto as análises do Resultado Financeiro Acumulado do Exercício, referente ao Resultado Orçamentário/Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e RPPS, dos exercícios posteriores a 2016, ou seja, exercícios de 2017 e 2018, ambas Regulares no Primeiro Exame, conforme demonstrado na imagem a seguir extraída de parte da Instrução nº 1574/2019 – CGM – primeiro Exame, do Processo nº 198590/2019 da Prestação de Contas do Exercício de 2018:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-306.424,79	-0,97	210.297,30	0,65	2.417.849,39	7,15
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.354,11	0,00	-307.778,90	-0,95	-97.481,60	-0,29
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-307.778,90	-0,97	-97.481,60	-0,30	2.320.367,79	6,86

Como pode-se observar na imagem anterior, após o Resultado Financeiro Acumulado do Exercício de 2016 ter apresentado saldo negativo, o exercício de 2017 encerrou-se com um saldo negativo menor que do exercício anterior, ou seja, apenas o valor de R$ -97.481,60, sendo as contas do referido exercício julgadas Regulares em Primeiro Exame, conforme demonstrado a seguir na imagem extraída da Instrução nº 1728/2018 – CGM – Primeiro Exame, Processo nº 235743/18:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 235743/18
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
INSTRUÇÃO Nº: 1728/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas Regulares.

Já o Resultado Orçamentário/Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e RPPS do exercício de 2018 encerrou-se com um superávit de R$ 2.320.367,79, sendo as contas julgadas Regulares em Primeiro Exame conforme Intrução nº 1874/2019 – CGM – Primeiro Exame, Processo nº 198590/19.

Outro ponto a ser frisado, é quanto as receitas à receber da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, da Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e a Cota Parte do Imposto sobre Produtos

Industrializados - IPI, oriundas do exercício de 2016, mas recebidas apenas no exercício seguinte, ou seja, até o dia 10 de janeiro do ano de 2017, conforme demonstramos a seguir com imagem retirada do relatório da Relação da Receita da contabilidade do município com relação aos valores arrecadados das referidas receitas:

Estado do Paraná — Relação da Receita — De 1 a 10 de Janeiro de 2017 — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Arrecadado no Período / Dedução no Período	Arrecadado no Mes / Dedução no Mes	Arrecadado Acumulado / Dedução Acumulada	Rec Líquida Acumulada
109 1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	449.838,91	449.838,91	449.838,91	
		89.967,78	89.967,78	89.967,78	359.871,13
135 1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	100.218,19	100.218,19	100.218,19	
		20.043,63	20.043,63	20.043,63	80.174,56
136 1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	90.275,88	90.275,88	90.275,88	
		18.055,16	18.055,16	18.055,16	72.220,72
137 1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	8.068,02	8.068,02	8.068,02	
		1.613,60	1.613,60	1.613,60	6.454,42
Total		648.401,00	648.401,00	648.401,00	
		129.680,17	129.680,17	129.680,17	518.720,83
Total Geral da Receita Líquida ...		518.720,83	518.720,83	518.720,83	

PRONIM CP - Emissão: 21/10/2019 às 11h19min - Duração: 0h00m00seg (3)

Com isso podemos demonstrar que com o valor líquido arrecadado de R$ 518.720,83, não teríamos o déficit orçamentário/financeiro conforme demonstrado a seguir:

Especificação	2016	%
13 - Resultado Ajustado do Exercício	-306.424,79	-0,97
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.354,11	0,00
15 - Total do Ativo Realizavel	0,00	0,00
16 - Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (13+14-15)	-307778,90	-0,97
Receitas à Receber	**518.720,83**	**0,00**
16 - Resultado Financeiro Acumulado do Exercício ATUALIZADO(13+14-15)	**210.941,93**	**0,66**

Conforme demonstrado no quadro anterior, com o valor das receitas à receber, que efetivamente foram realizadas no exercício de 2017, mas oriundas

do ano de 2016, o município encerrou o exercício de 2016 com um Resultado Orçamentário/Financeiro positivo de R$ 210.941,93.

Finalmente e não menos importante é o fato de que o alegado déficit orçamentário apontado de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) foi inferior à inflação do período de janeiro a dezembro de 2016 que acumulada atingiu 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), conforme pesquisa realizada no site a seguir, https://g1.globo.com/economia/noticia/inflacao-oficial-fecha-2016-em-629-diz-ibge.ghtml, das informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assim, diante do exposto, fica claro que o resultado negativo apresentado no exercício de 2016 abaixo dos 5% (cinco por cento) das receitas, não causou indícios de dano ou prejuízos ao erário, nem mesmo para os exercícios seguintes, é que resta também sanada a referida Restrição, com consequente extinção da aplicação da multa, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no prejulgado 15.

Quanto a Irregularidade apontada no Cumprimento do Art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR, após nova análise, temos a esclarecer que no período de maio a dezembro de 2016, ou seja, os últimos dois quadrimestres do mandato, efetivamente as receitas e despesas realizadas neste período, o município obteve um resultado positivo no valor de R$ 315.386,20 quanto as disponibilidades em relação aos recursos ordinários/livres, umas vez que no cálculo demonstrado na instrução 573/18 – COFIM, peça processual nº 18, quanto na Instrução 3587/2019 – CGM – CONTRADITÓRIO, peça Processual nº 29, o valor Limite de Despesa de Maio a

Dezembro (l= j+k), não seria o valor de R$ 15.574.986,61, conforme tabela a seguir extraída das referidas instruções:

DESCRIÇÃO (P AR TE 1)	ATIV O FINANCEIRO (a)	P ASSIV O FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	**659.952,80**	**1.345.624,89**	**-685.672,09**

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Liv res	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j +k)	EMPENHODE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Liv res	17.233.861,15	15.574.986,61	15.945.272,50	-370.285,89

Deste modo, o correto do valor de "Limite Despesa de Maio a Dezembro (l= j+k)" seria de R$ 16.260.658,70, sendo que a letra (j) da tabela representa o valor de R$ -973.202,45 do "Total dos Ajustes da Execução Não Orçamentária (j)" mais o valor representado pela letra (k) de R$ 17.233.861,15 da "Receita Líquida de Maio a Dezembro (k)", consequentemente menos o valor dos "Empenhos de Maio a Dezembro (m)", chegamos ao "Resultado em 31/12/2018 (n=l-m)" no valor positivo de R$ 315.386,20, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO (P AR TE 1)	ATIV O FINANCEIRO (a)	P ASSIV O FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	**659.952,80**	**1.345.624,89**	**-685.672,09**

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Liv res	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j +k)	EMPENHODE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Liv res	17.233.861,15	16.260.658,70	15.945.272,50	315.386,20

Ainda, cabe esclarecer também, conforme demonstrado no item anterior com relação as receitas a receber no valor de R$ 518.720,83, teríamos um outro resultado positivo quanto as disponibilidades em relação aos recursos ordinários/livres, no valor de R$ 834.107,03.

Se fossemos comparar o resultado apresentado na referida instrução com o valor das receitas a receber, e com a efetiva realização das receitas e despesas no período de maio a dezembro de 2016, teríamos ainda assim um resultado positivo quanto as disponibilidades em relação aos recursos ordinários/livres, conforme demonstrado a seguir:

Período de Maio a Dezembro de 2016	Recursos Ordinários/Livres
1 - Receita Líquida	17.233.861,15
2 - Limite de Despesa de Maio a Dezembro	15.574.986,61
3 - Receitas a Receber	518.720,83
4 - Interferência Financeira	973.202,45
5 - Empenhos Emitidos	15.945.272,50
Saldo (2+3-5)	**148.434,94**

Com isso, conforme demonstrado acima o município não contraiu despesas sem disponibilidade em referência aos meses de maio a dezembro de 2016, ou seja, nos últimos dois quadrimestres do mandato.

Assim, diante do exposto, não causou indícios de dano ou prejuízos ao erário, nem mesmo para os exercícios seguintes, umas vez da continuidade do gestor no cargo devido sua reeleição, e conforme demonstrado no item anterior, o município passou de um pequeno déficit no exercício de 2016 para um superávit de R$ 2.320.367,79 no exercício de 2018, é que resta também sanada a referida Irregularidade, com consequente extinção da aplicação da multa, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

2.2 - Das Multas

NÃO CABIMENTO – RESSALVAS E IRREGULARIDADES JUSTIFICADAS

Conforme pode ser verificado anteriormente, os Gestores apresentaram pormenorizadamente as Justificativas para as Ressalvas e Irregularidades apontadas, bem como juntou documentos que corroboram com o alegado. Deste modo, restando justificadas as ressalvas e irregularidades não há que se falar em aplicação de multa, pelo que **requer** que os indicativos de aplicação sejam revistos e, por conseguinte baixando a eventual responsabilidade dos Gestores do Exercício de 2016.

Corroborando, conforme já exposto, também, o entendimento contido no Acórdão nº 96/09(Processo nº 140971/07):

(...)

Quanto à multa sugerida, deixo de aplicá-la em homenagem ao princípio de uniformização jurisprudencial imposto pelo Regimento Interno desta casa, à vista das decisões acima citadas.
Decisão proferida em 27.01.2009, publicado no AOTC nº 185/2009, sobre o processo 140971/2007, Origem: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO; Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANÓ Relator: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES. GRIFO NOSSO

CONCLUSÃO

Diante dos fatos narrados e da documentação acostada, resta demonstrada a justificativa das supostas Irregularidades e o não cabimento de aplicação de qualquer das Multas apontadas no Item 2.2 – DAS MULTAS. Em face disto, S.M.J., merecem referidas contas receber o parecer pela sua **Aprovação**, ou em última análise, que as **mesmas sejam convertidas em ressalvas**, com sua **Regularidade** junto a esse E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DO PEDIDO

Diante do exposto, demonstrado o cumprimento das diligências e pelo que se depreende dos documentos que compõe o processo, constata-se que os atos praticados pelo ora Requerente, na condição de Prefeito Municipal de Salto do Lontra, PR, estão em conformidade com os princípios basilares da Administração Pública, lembrando, que não há qualquer conseqüência que seja lesiva ao erário, uma vez que agiu unicamente com objetivo de atender as necessidades da Administração Municipal, cumprindo rigorosamente o princípio da legalidade, **REQUER** a Vossa Excelência seja revista a Instrução epigrafada, para que, diante dos documentos e argumentos lançados, seja proferida **NOVA DECISÃO** sobre a análise inicial, considerando Regular a Prestação de Contas da Administração Direta do Exercício Financeiro de 2016, por ser esta uma medida de JUSTIÇA.

Salto do Lontra, PR, 22 de outubro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

33. Despacho

PROCESSO Nº: 287685/17
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: **FERNANDO ALBERTO CADORE, MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**
PROCURADORES:
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1564/19

I. Pela Petição Intermediária n.º 731442/19 (peças n.º 31 e n.º 32) o Município de Salto de Lontra, na pessoa de seu representante legal, apresenta as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3.587/19 – CGM (peça n.º 29).

II. Acolhe-se a documentação, mesmo que encaminhada de forma intempestiva, resguardada a eventual cominação sancionatória para o momento oportuno.

III. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução.

Gabinete, 1 de novembro de 2019.

LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete

VM.

[1] Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FP01.WKK2.FURG.HR12.U

34. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº:	287685/17
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO:	FERNANDO ALBERTO CADORE, MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1564/2019 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2188, do dia 19/11/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 20/11/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LKLE.UCK3.706F.DO6T

35. Instrução

PROCESSO Nº: 287685/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 1674/2020 - CGM – SEGUNDO CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**. Prestação de Contas do exercício de 2016. Segundo Contraditório. Contas com Irregularidades - Cabe aplicação de multa.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016.

A análise anterior realizada pela Unidade Técnica responsável, já em sede de contraditório, nos termos da Instrução nº 3587/19-CGM (peça processual nº 29), resultou na manutenção de irregularidades e/ou ressalvas, razão pela qual retornam as contas para reexame, tendo em vista os novos fatos apresentados, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na Instrução anterior e as novas conclusões resultantes da análise técnica.

1 - APONTAMENTOS REGULARIZADOS ATÉ A ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO ANTERIOR

1.1 - DOS APONTAMENTOS SANADOS

RESULTADO PATRIMONIAL

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Item REGULARIZADO conforme Instrução nº 573/18 - CGM, peça processual nº 18, páginas 07 a 11.

2 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

2.1 - DA ANÁLISE DAS RESSALVAS

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

A publicação ocorreu em 04/10/2016, no Jornal de Beltrão, Edição 6.048, conforme consta da peça processual 11, a partir da pag. 20.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 04 a 09 da peça processual nº 32.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Neste contraditório, o interessado cita diversos Acórdãos deste Tribunal que versam sobre a aplicação de multa em relação ao atraso na publicação do RREO e que as decisões foram pela regularidade com ressalva das contas, sem aplicação de multa.

Justifica novamente que o atraso foi apenas de dois dias, sendo que dias 02 e 03 de outubro de 2016 eram domingo e segunda-feira, respectivamente, e que não há circulação de jornal nesses dias. Alega que tal equívoco não causou prejuízos à Administração municipal, sendo que os relatórios foram efetivamente publicados.

Assim, conclui que diante do exposto e por não ser um fato recorrente da Administração e ter ocorrido apenas em um bimestre do exercício de 2016, resta sanada a irregularidade, com a extinção da aplicação da multa, devendo a mesma ser excluída da Instrução em análise.

Face ao exposto, cabe ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) em seu artigo 52 estabelece que:

> Art. 52. O relatório a que se refere o §3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de: [...]

Conforme menciona a lei, a entidade tem trinta dias para publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ou seja, pode ser publicado em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

qualquer data nesse intervalo desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, que no caso específico foi 30/09/2016.

Quanto aos Acórdãos citados pela defesa, registra-se que aqueles levam em consideração fatores não somente técnicos, não tendo esta unidade técnica maior espaço para ponderações sobre o alegado, tendo em vista que a legislação não prevê exceções ou atenuações.

Desta forma, apesar das justificativas apresentadas, as mesmas não têm o condão de afastar a restrição pela publicação em atraso, portanto, mantém-se o opinativo pela ressalva com recomendação de multa.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

CONCLUSÃO: RESSALVA COM MULTA

Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016Anterior ocorreu em atraso. No entanto, tendo em vista a realização extemporânea a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

Conforme constam das peças processuais nº 13 e 14, a Audiência ocorreu em 08/04/2016.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 09 a 20 da peça processual nº 32.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Neste contraditório, a defesa justificou que quanto à aplicação de multa na ressalva relativa ao atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos pela regularidade com ressalva das contas, sem aplicação de multa, conforme se observa no Acórdão nº 383/19 – Primeira Câmara (Processo nº 275265/18), Acórdão nº 2177/07 – Primeira Câmara (Processo nº 139929/06) e Acórdão nº 81/09 – Segunda Câmara (Processo nº 157033/07). Alega, ainda, que tal equívoco não causou indícios de dano ou prejuízos ao erário, não sendo um fator recorrente.

Quanto aos Acórdãos citados pela defesa, ressalta-se que aqueles se referem à ausência de encaminhamento de documentos relativos à audiência pública e não ao atraso, como no caso do Município de Salto do Lontra.

Face ao exposto, entende esta Coordenadoria que as justificativas apresentadas não alteram a conclusão da análise anterior que foi pela ressalva com

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

multa em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão do descumprimento do prazo para realização da audiência pública previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

CONCLUSÃO: RESSALVA COM MULTA

2.2 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias +

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DEMONSTRATIVO DO ITEM

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	22.486.377,55	100,00	25.051.670,33	99,82	26.886.083,24	95,84	31.602.333,14	99,91
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	44.301,00	0,18	1.168.364,50	4,16	26.935,00	0,09
3 - Soma da Receita (1+2)	22.486.377,55	100,00	25.095.971,33	100,00	28.054.447,74	100,00	31.629.268,14	100,00
4 - Despesas Correntes	19.507.704,48	86,75	22.576.930,82	89,96	25.096.982,09	89,46	28.933.928,81	91,48
5 - Despesas de Capital	1.525.544,17	6,78	1.207.735,53	4,81	1.703.915,73	6,07	2.175.313,18	6,88
6 - Soma da Despesa (4+5)	21.033.248,65	93,54	23.784.666,35	94,77	26.800.897,82	95,53	31.109.241,99	98,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.453.128,90	6,46	1.311.304,98	5,23	1.253.549,92	4,47	520.026,15	1,64
8 - Interferências	-1.042.211,50	-4,63	-1.239.979,08	-4,94	-1.479.538,62	-5,27	-1.507.456,73	-4,77

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Financeiras								
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	410.917,40	1,83	71.325,90	0,28	-225.988,70	-0,81	-987.430,58	-3,12
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	7.908,21	0,03	0,00	0,00	681.005,79	2,15
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	410.917,40	1,83	79.234,11	0,32	-225.988,70	-0,81	-306.424,79	-0,97
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-265.516,92	-1,18	145.400,48	0,58	224.634,59	0,80	-1.354,11	0,00
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	145.400,48	0,65	224.634,59	0,90	-1.354,11	0,00	-307.778,90	-0,97

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 21 a 33 da peça processual nº 32.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Neste segundo contraditório, o interessado reitera, em relação à irregularidade referente ao Déficit Orçamentário das fontes não vinculadas, que este Egrégio Tribunal de Contas do Paraná já decidiu em casos análogos, nas Contas municipais com déficit de até 5%, pela regularidade das contas, conforme se observa no Acórdão nº 375/19 (Processo nº 278523/18), Acórdão nº 409/19 (Processo nº 261728/18), Acórdão 1549/12 (Processo nº 237426/12) e Acórdão nº 416/2007

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

(Processo nº 39650/06). Alega que somente neste último processo citado foi mantida a irregularidade por ter ultrapassado o limite de 5%.

Assim como no primeiro contraditório, justificou novamente que o déficit apontado, no valor de R$ 307.778,90, na ordem de 0,97% das respectivas receitas, representa menos de três dias de arrecadação do Município, não comprometendo a atual gestão, a qual foi continua devido à reeleição do gestor. Informou que no mês de janeiro de 2017 foram pagos R$ 395.597,25 relativos aos restos a pagar do final do exercício de 2016, restando apenas um empenho de R$ 14.000,00, que se tratava de contrapartida de convênio, pago em abril de 2017.

Destaca que quanto às análises deste mesmo item nas contas dos exercícios de 2017 e 2018, ambas foram Regulares no Primeiro Exame, conforme demonstra por meio da imagem a seguir, extraída da Instrução nº 1574/2019 – CGM – primeiro exame, do Processo nº 198590/2019 da PCA 2018:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-306.424,79	-0,97	210.297,30	0,65	2.417.849,39	7,15
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.354,11	0,00	-307.778,90	-0,95	-97.481,60	-0,29
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-307.778,90	-0,97	-97.481,60	-0,30	2.320.367,79	6,86

Assim, argumenta que conforme observa-se na imagem acima, após o Resultado Financeiro Acumulado do Exercício de 2016 ter apresentado saldo negativo, o exercício de 2017 encerrou-se com um saldo negativo menor que do exercício anterior, sendo as contas julgadas Regulares.

Relata ainda que o Resultado Orçamentário/Financeiro das fontes não vinculadas no exercício de 2018 foi superavitário em R$ 2.320.367,79, sendo as contas julgadas Regulares em Primeiro Exame conforme Instrução nº 1874/2019 – CGM, Processo nº 198590/19.

Justifica que outro ponto a ser frisado, é quanto às receitas a receber da Cota Parte do FPM, da Cota Parte do ICMS, Cota Parte do IPVA e da Cota Parte do IPI, oriundas do exercício de 2016, mas recebidas apenas no exercício seguinte.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Informa que conforme relatório da contabilidade (Relação da Receita), o valor arrecadado foi de R$ 518.720,83. Assim, defende que com este valor arrecadado não teriam déficit orçamentário/financeiro, como demonstrado no quadro abaixo:

Especificação	2016	%
13 - Resultado Ajustado do Exercício	-306.424,79	-0,97
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.354,11	0,00
15 - Total do Ativo Realizavel	0,00	0,00
16 - Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (13+14-15)	-307778,90	-0,97
Receitas à Receber	**518.720,83**	**0,00**
16 - Resultado Financeiro Acumulado do Exercício ATUALIZADO(13+14-15)	**210.941,93**	**0,66**

Peça processual nº 32, pág. 32.

Alega, por fim, que o déficit orçamentário apontado foi inferior à inflação do período de janeiro a dezembro de 2016, que teria atingido o resultado acumulado de 6,29%, de acordo com dados do IBGE.

Primeiramente, cumpre mencionar que, no caso em análise, o Município provocou déficit de execução orçamentária nas fontes livres (acumulado) no montante de R$ 307.778,90, correspondente a 0,97% das receitas de fontes livres, no ano de 2016.

Desse modo, muito embora a lei não contemple vedação, ao menos em teor literal, ao resultado orçamentário negativo, mesmo sabedor de que precedentes dos órgãos deliberativos do Tribunal têm possibilitado, com fundamento no princípio da razoabilidade, que a conclusão seja pela regularidade com ressalva quando o índice deficitário for de até 5%, esta Unidade Técnica não goza de margem para a avaliação diversa do número retratado no balanço. Ressalta-se, ainda, que em relação às receitas a receber mencionadas, arrecadadas no exercício seguinte (2017), que estas, conforme artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro em que foram arrecadadas, portanto não alteram a condição de déficit apurada em 2016.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Ante o exposto, conclui-se pela manutenção da irregularidade.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

CONCLUSÃO: NÃO REGULARIZADO

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d)extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às folhas 33 a 35 da peça processual nº 32.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Neste segundo contraditório, o responsável apresenta a seguinte justificativa:

> Quanto a Irregularidade apontada no Cumprimento do Art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR, após nova análise, temos a esclarecer que no período de maio a dezembro de 2016, ou seja, os últimos dois quadrimestres do mandato, efetivamente as receitas e despesas realizadas neste período, o município obteve um resultado positivo no valor de R$ 315.386,20 quanto as disponibilidades em relação aos recursos ordinários/livres, umas vez que no cálculo demonstrado na instrução 573/18 – COFIM, peça processual nº 18, quanto na Instrução 3587/2019 – CGM – CONTRADITÓRIO, peça Processual nº 29, o valor Limite de Despesa de Maio a

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

Dezembro (l= j+k), não seria o valor de R$ 15.574.986,61, conforme tabela a seguir extraída das referidas instruções:

DESCRIÇÃO (P AR TE 1)	ATIV O FINANCEIRO (a)	P ASSIV O FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	659.952,80	1.345.624,89	-685.672,09

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Liv res	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j +k)	EMPENHODE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Liv res	17.233.861,15	15.574.986,61	15.945.272,50	-370.285,89

Deste modo, o correto do valor de "Limite Despesa de Maio a Dezembro (l= j+k)" seria de R$ 16.260.658,70, sendo que a letra (j) da tabela representa o valor de R$ -973.202,45 do "Total dos Ajustes da Execução Não Orçamentária (j)" mais o valor representado pela letra (k) de R$ 17.233.861,15 da "Receita Líquida de Maio a Dezembro (k)", consequentemente menos o valor dos "Empenhos de Maio a Dezembro (m)", chegamos ao "Resultado em 31/12/2018 (n=l-m)" no valor positivo de R$ 315.386,20, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO (P AR TE 1)	ATIV O FINANCEIRO (a)	P ASSIV O FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	659.952,80	1.345.624,89	-685.672,09

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Liv res	-973.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-973.202,45

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j +k)	EMPENHODE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Liv res	17.233.861,15	16.260.658,70	15.945.272,50	315.386,20

Ainda, cabe esclarecer também, conforme demonstrado no item anterior com relação as receitas a receber no valor de R$ 518.720,83, teríamos um outro resultado positivo quanto as disponibilidades em relação aos recursos ordinários/livres, no valor de R$ 834.107,03.

Se fossemos comparar o resultado apresentado na referida instrução com o valor das receitas a receber, e com a efetiva realização das receitas e despesas no período de maio a dezembro de 2016, teríamos ainda assim um resultado positivo quanto as disponibilidades em relação aos recursos ordinários/livres, conforme demonstrado a seguir:

Período de Maio a Dezembro de 2016	Recursos Ordinários/Livres
1 - Receita Líquida	17.233.861,15
2 - Limite de Despesa de Maio a Dezembro	15.574.986,61
3 - Receitas a Receber	518.720,83
4 - Interferência Financeira	973.202,45
5 - Empenhos Emitidos	15.945.272,50
Saldo (2+3-5)	**148.434,94**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

> Com isso, conforme demonstrado acima o município não contraiu despesas sem disponibilidade em referência aos meses de maio a dezembro de 2016, ou seja, nos últimos dois quadrimestres do mandato.
>
> Assim, diante do exposto, não causou indícios de dano ou prejuízos ao erário, nem mesmo para os exercícios seguintes, umas vez da continuidade do gestor no cargo devido sua reeleição, e conforme demonstrado no item anterior, o município passou de um pequeno déficit no exercício de 2016 para um superávit de R$ 2.320.367,79 no exercício de 2018, é que resta também sanada a referida Irregularidade, com consequente extinção da aplicação da multa, devendo a mesma ser excluída da Instrução em Análise.

Conforme observa-se na defesa, o interessado contesta o cálculo realizado no primeiro exame, bem como relata a existência de valores de receitas a receber de 2016 arrecadadas no exercício de 2017. Assim, defende que estes ajustes ao serem considerados resultam no superávit da origem de recursos ordinários/livres.

Inicialmente, cabe retificar a memória de cálculo constante da Instrução nº 573/18 (peça processual nº 18, fls. 23 e 24), na coluna “LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)”, assim, onde consta “l=j+k”, leia-se “l=c+j+k”.

Desta forma, em que pese erro de digitação na memória de cálculo, os valores calculados estão corretos e de acordo com o prescrito no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. **Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.** (grifo nosso)

Embora o caput do art. 42 faça referência apenas às despesas oriundas de compromissos assumidos nos dois últimos quadrimestres do encerramento do mandato, as obrigações preexistentes a 30/04/2016, inclusive, não podem ser preteridas, tanto em obediência ao parágrafo único do artigo, quanto pelo princípio da ordem cronológica, estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

> Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

No que tange às receitas a receber arrecadadas no exercício seguinte (2017), como já mencionado no item do déficit das fontes não vinculadas, estas pertencem ao exercício financeiro em que foram arrecadadas, conforme prescreve o artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64, portanto não alteram a condição de déficit apurada em 2016.

Diante do exposto, tendo em vista que não foram apresentados elementos capazes de justificar o déficit financeiro sem disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício, permanece a irregularidade.

DA MULTA

Tendo em vista o não saneamento da irregularidade a questão permanece passível da multa prevista na LCE nº 113/2005, art. 87, IV, “g”, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, pela constatação da existência de obrigação de despesa não cumprida integralmente dentro do exercício, com inscrição em restos a pagar sem respectiva disponibilidade de caixa.

CONCLUSÃO: NÃO REGULARIZADO

3 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

3.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"	NÃO REGULARIZADO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	NÃO REGULARIZADO
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA COM MULTA
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	RESSALVA COM MULTA

3.2 - DAS MULTAS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Lei Complementar nº Art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	MAURICIO BAÚ	021.480.589-16	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

4 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, relativa ao exercício financeiro de 2016 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão irregulares por ofensa à norma legal ou regulamentar, nos termos do art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Conforme contido no título "DAS MULTAS", poderá ser aplicada multa ante os fatos ali indicados, tendo em vista o disciplinamento legal referido.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 23 de junho de 2020.

Ato emitido por ISABELLY ALVES FERNANDES MARCELINO DE MEDEIROS - Analista de Controle - Matrícula nº 521116.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador - Matrícula nº 514837.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4TNE.5AKB.T2O5.2982.O

36. Parecer

PROTOCOLO Nº: 287685/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: FERNANDO ALBERTO CADORE, MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 463/20

Prestação de Contas do Município de Salto do Lontra. Exercício de 2016. Pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Retorna a presente prestação de contas anual do Município de Salto do Lontra, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Mauricio Baú, após novo contraditório apresentado pelos interessados na peça 32.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 1674/20 (peça 35), após análise dos novos documentos apresentados, concluiu que remanescem as impropriedades anteriormente constatadas.

Diante de todo o exposto, subsidiado pela análise técnica da CGM, este Parquet reitera o opinativo anterior pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade desta prestação de contas, com anotação de ressalvas e aplicação das multas sugeridas pela unidade técnica.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

tff

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3U25.8LKB.UI4E.YR9G.P